SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 16 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Processo Nº 1712210003/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN torna público, para fins de intimação, o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços acima referida nos seguintes termos: Empresas Habilitadas: **1) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 26.635.344/0001-60**, **2) JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26; 3) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP**, **CNPJ nº 18.716.666/0001-06 e 4) P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, **CNPJ nº 07.623.973/0001-26. Empresas INABILITADAS**: **1) MAYNARD INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ nº 19.287.480/0001-41**, 2**) ECC - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.275.651/0001-33** e **3) P P A F DA SILVA ENGENHARIA - ME**, **CNPJ nº 21.500.548/0001-70,** pelo cumprimento das regras do Edital.

Ficam as empresas intimadas para querendo, apresentarem recursos cabíveis no prazo previsto no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:E74101EE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA ABERTURA DE ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 009/2017

Processo Nº 1710300002/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

AVISO/INTIMAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN torna público, para fins de intimação, que após a fase de análise dos recursos impetrados pelas empresas CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.126.573/0001-05 e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 26635.344/00001-60, acatou o pedido de Reconsideração das referidas empresas para declará-las HABILITADAS no presente certame.
Ato contínuo intima as empresas: 1) G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 14.055.950/0001-28 e 2) JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26; 3) CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.126.573/0001-05 e 4) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 26635.344/00001-60, para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas no próximo dia 18 de janeiro de 2017 às 9:00h.

Acari/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:D2172A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11/2018

Em, 2 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração do Senhor Francisco David Soares do Cargo Comissionado CC-4 Subcoordenador, e dá outras providências.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A **Prefeita Municipal de Água Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Senhor **Francisco David Soares**, Carteira de Identidade nº 2.795.299 1ª via SESED/RN, CPF nº: 118.125.264-40 do **Cargo Comissionado CC-4 Subcoordenador**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, deste Órgão Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D7E1DA00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 12/2018

Em, 2 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração da Senhora Odalânia Aparecida de Oliveira Souza do Cargo Comissionado CC-4 Subcoordenador, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a Senhora **Odalânia Aparecida de Oliveira Souza**, Carteira de Identidade nº: 002.202.193 SESED/RN, CPF nº 056.034.764-27 do **Cargo Comissionado CC-4 Subcoordenador**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** deste Órgão Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Arquive-se e Cumpra -se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9A00AB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2017

PROCESSO Nº. 14120033/2017.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - CNPJ: 27029083/0001-06 (ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR), vencedora dos itens: 9, 19, 20, 21, 22 e 26 com o valor global de R$ 2.096,58 (dois mil, noventa e seis reais e cinqüenta e oito centavos); NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME , CNPJ: 18.588.224/0001-21, vencedora do item: 35, com o valor global de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.826.043/0001-60, vencedora dos itens: 1 e 28, com o valor global de R$ 5.082,50 (cinco mil, oitenta e dois reais e cinqüenta centavos); RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME, CNPJ: 10.719.048/0001-08, vencedora do item: 10, com o valor global de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais); PAIVA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES-EPP, CNPJ: 09.109.547/0001-02, vencedora dos itens: 7 e 17, com o valor global de R$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais); ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME , CNPJ: 09.478.023/0001-80, vencedora dos itens: 13, 15, 16, 25, 31, 32 e 33, com o valor global de R$ 10.355,00 (dez mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais); SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICO LTDA-ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34, vencedora dos itens: 2 e 8, com o valor global de R$ 10.810,00 (dez mil, oitocentos e dez reais); H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI-ME – CNPJ: 70.318.597/0001-00, vencedora dos itens: 6, 11, 12, 23, 27, 29, 30, 34 e 37, com o valor global de R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais) e CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.679.119/001-93 , vencedora dos itens: 3, 4, 5, 14, 18, 24, 36 e 38, com o valor global de R$ 31.541,08 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos). Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na venda de material e equipamentos hospitalar a atenção básica de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).
LOCAL E DATA: Apodi/RN, 15 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:88366949

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2017

PROCESSO Nº. 14120034/2017.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): VALDENIR FARIAS DE MORAIS - ME – CNPJ: 70.308.747/0001-97, vencedora dos itens: 9 e 10 com o valor global de R$ 4.885,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); A N Q GONÇALVES JUNIOR-ME, CNPJ: 20.903.036/0001-92, vencedora dos itens: 13 e 24, com o valor global de R$ 9.543,00 (nove mil quinhentos e quarenta e três reais); PAIVA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES-EPP, CNPJ: 09.109.547/0001-02, vencedora dos item: 3, com o valor global de R$ 9.990,50 (nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos); ALDO FABRICIO DUTRA DANTAS – EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 18 e 22, com o valor global de R$ 10.459,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); ERINALDO PINTO DE ALMEIDA- ME, CNPJ: 00.485.455/0001-44, vencedora dos itens: 11, 16, 17 e 23, com o valor global de R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais); H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI-ME – CNPJ: 70.318.597/0001-00, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 12, 14, 15, 19 e 21, com o valor global de R$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais) e G Q S ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 11.427.407/0001-16, vencedora dos itens: 1 e 20, com o valor global de R$ 26.990,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais). Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na venda de material e equipamentos

permanente destinado para a estruturação da rede de atenção básica de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 15 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DB2AA8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas RJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME (06.847.897/0001-70), SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS - LTDA (05.323.996/0001-90), ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA (27.019.000/0001-90), E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME (07.253.133/0001-19), FARRA DE PLAYBOY LTDA - ME (19.739.462/0001-53), JOAO JERONIMO DE OLIVEIRA BISNETO (22.642.428/0001-70) e DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA (23.875.864/0001-52), DECLARA a inexigibilidade de licitação para a contratação das referidas empresas, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 12/01/2018.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:B55F379A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 03010001/2018 –INEXIGIBILIDADE **:** 11010001/2018
Objeto: Contratações de empresas especializadas nas realizações de shows musicais e apresentações artísticas para atender às necessidades do evento carnavalesco no ano de 2018, conforme a grade de apresentação com os dias e horários, no período de 09 a 13 de fevereiro, na Praça do Calçadão da lagoa e no Corredor da Folia (quando das apresentações dos "arrastões").
CONTRATADOS(as): RJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME (06.847.897/0001-70), valor R$ 110.000,00;
SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS - LTDA EPP (05.323.996/0001-90), valor R$ 50.000,00;
ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA (27.019.000/0001-90) valor R$ 10.000,00;
E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME (07.253.133/0001-19) valor R$ 24.000,00;
FARRA DE PLAYBOY LTDA - ME (19.739.462/0001-53) valor R$ 20.000,00;
JOAO JERONIMO DE OLIVEIRA BISNETO (22.642.428/0001-70) valor R$ 7.000,00 e
DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA (23.875.864/0001-52) valor R$ 12.000,00
Valor Total Julgado: R$ 233.000,00
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 12/01/2018.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:5A26A925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que**no dia 29 de janeiro de 2018, às 09h:00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 – Tem como objeto Contratação de Empresa especializada, para a contratação de trio elétrico para o carnaval 2018 "A FESTA É NOSSA", de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site:
http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.
.
Apodi/RN**,15** de janeiro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:645108D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 011/2017, 02 DE JANEIRO DE 2018*

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor João Edivan Cristino para o cargo de Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna, nível CC2 com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos do município de Baraúna.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2018.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D53F19FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02010003/2018

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 003/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para contratação futura de empresa especializada em gerência de serviços terceirizados e locação de viatura para ronda, no MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, com abertura marcada para o dia **29/01/2018**,**às 09:00horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 15 de janeiro de 2018.

RENATA ALYNE FERREIRA FERNADES E SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:67D56158

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Nomear a Sra. CLYVIA SARAIVA TORRES, inscrita no CPF nº 031.638.454-28 para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na PROCURADORIA GERAL, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 15 de janeiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:59D99950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 04/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 038/2017, conclui pela exoneração do servidor **MARIA GILVANETE DE OLIVEIRA SANTOS**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **MARIA GILVANETE DE OLIVEIRA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 1.309.656 e CPF nº. 455.180.684-68 do exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8D465686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 05 DE O8 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 05/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 029/2017, conclui pela exoneração do servidor **MARILEIDE SOARES DE MEDEIROS**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **MARILEIDE SOARES DE MEDEIROS,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 1.164.451 e CPF nº. 761.751.974-53 do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8663C876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 06/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 044/2017, conclui pela exoneração do servidor **ETELVINA MARIA XAVIER**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **ETELVINA MARIA XAVIER,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 442.494 e CPF nº. 037.538.234-81 do exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:860AF6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 07 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 07/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 041/2017, conclui pela exoneração do servidor **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 375.109 e CPF nº. 199.192.984-68 do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DD1E5064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 08 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 08/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 023/2017, conclui pela exoneração do servidor **FRANCSICA MARTINS DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **FRANCSICA MARTINS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 1.956.310 e CPF nº. 028.915.244-54 do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E37AB597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 09 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 09/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 025/2017, conclui pela exoneração do servidor **GISELIA PEREIRA DOS SANTOS**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **GISELIA PEREIRA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 1.121.418 e CPF nº. 009.468.374-30 do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:22169DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10 DE 08 DE JANEIRO 2018 - GP

PORTARIA Nº. 10/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 030/2017, conclui pela exoneração do servidor **MARIA DO CÉU SANTOS DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **MARIA DO CÉU SANTOS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 716.713 e CPF nº. 971.391.304-34 do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A430DA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 11/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 033/2017, conclui pela exoneração do servidor **MARIA DE LOURDES XAVIER**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **MARIA DE LOURDES XAVIER,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 322.750 e CPF nº. 086.272.824-04 do exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E0E26A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 12 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 12/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 042/2017, conclui pela exoneração do servidor **JOSÉ JOVINO DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **JOSÉ JOVINO DA SILVA.,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 234.319 e CPF nº. 077.278.874-04 do exercício do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7D99050D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 13 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 13/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 027/2017, conclui pela exoneração do servidor **JOSÉ BENTO DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **JOSÉ BENTO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 619.561 e CPF nº. 359.659.594-00 do exercício do cargo de provimento efetivo de COVEIRO.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria do referido servidor, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:40218BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 14/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 035/2017, conclui pela exoneração do servidor **TEREZA NEUMAN ASSUNÇÃO**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **TEREZA NEUMAN ASSUNÇÃO,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 091.786 e CPF nº. 011.749.594-87 do exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D31ADDFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.15 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 15/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 036/2017, conclui pela exoneração do servidor **MARIA TEODORA DOS SANTOS.**
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **MARIA TEODORA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 577.005 e CPF nº. 328.605.874-20 do exercício do cargo de provimento efetivo de ASG.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:611C1BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 16 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 16/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 040/2017, conclui pela exoneração do servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **JOSÉ LUIZ DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 322.752 e CPF nº. 154.922.064-00 do exercício do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria do referido servidor, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E19DEA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 17 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 17/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 043/2017, conclui pela exoneração do servidor **FRANCISCA SOARES DE ALEXANDRIA**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **FRANCISCA SOARES DE ALEXANDRIA,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 901.677 e CPF nº. 022.684.594-03 do exercício do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BC814A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 18 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 18/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 039/2017, conclui pela exoneração do servidor **RITA DO CARMO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **RITA DO CARMO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 076.330 e CPF nº. 004.761.374-20 do exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1FF7F730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 19/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 051/2017, conclui pela exoneração do servidor **MARGARIDA PEREIRA DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **MARGARIDA PEREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 648.020 e CPF nº. 372.734.824-72 do exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E1175707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 20 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 20/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 026/2017, conclui pela exoneração do servidor **IVONETE MARIA PEREIRA**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **IVONETE MARIA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 1.164.642 e CPF nº. 623.369.164-87 do exercício do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:81F6E2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 21 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 21/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 031/2017, conclui pela exoneração do servidor **MARIA JOSÉ FERREIRA DE MEDEIROS**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **MARIA JOSÉ FERREIRA DE MEDEIROS,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 785.048 e CPF nº. 403.743.354-00 do exercício do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9F56D007

GABINETE DO PREFEITO
CARONA N° 000003/2017 – CONTRATO N° 000037/2017
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20 e DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 19.206.823/0001-04. **OBJETO**: Distrato do Contrato n° 00037/2017. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:**Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA**: 29 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

DP de Lima Junior Serviços e Locações
SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:C24A67C2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 16 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 16/2018 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó/RN), a aposentadoria do servidor, provoca a vacância do cargo e, por conseguinte encerra o vínculo existe entre o Servidor e o Município

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº. 040/2017, conclui pela exoneração do servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal **JOSÉ LUIZ DA PAZ,** portador da Cédula de Identidade - RG nº. 322.752 e CPF nº. 154.922.064-00 do exercício do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria do referido servidor, que extingue automaticamente seu vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D4BFFBB7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 125/2017, de 09 de fevereiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **29 DE JANEIRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 15 de janeiro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:ABF5EFBF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 125/2017, de 09 de fevereiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs** do dia **29 DE JANEIRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 15 de janeiro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:98961530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CC Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 001/2018 a empresa **VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 07.088.544/0001-04**, que tem como objeto a Locação de 01 (um) veículo automotor, para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito, até 31 de dezembro de 2018, com o valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Bom Jesus/RN, 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8BA21AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018-GP - RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR A SRA. THASIA GABRIELLE NUNES VILELA, CPF N. 064.429.064-18 DO CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE COORDENADORA GERAL DE SAÚDE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/RN.

PORTARIA Nº 012/2018-GP, de 15 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 78, incisos VII e na forma do Art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. THASIA GABRIELLE NUNES VILELA, CPF n. 064.429.064-18 do cargo em provimento de comissão de Coordenadora Geral de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:B0F23041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018-GP - RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR A SRA. PAULA DANIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF N. 028.193.874-11 DO CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE DIREÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 011/2018-GP, de 15 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 78, incisos VII e na forma do Art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. PAULA DANIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF n. 028.193.874-11 do cargo em provimento de comissão de DIREÇÃO GERAL da Unidade Mista Severina Azevedo

de Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:38CF1EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018-GP - RESOLVE: ART. 1º - NOMEAR A SRA. THASIA GABRIELLE NUNES VILELA, CPF N. 064.429.064-18 PARA EXERCER O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE DIREÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 013/2018-GP, de 15 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 78, incisos VII e na forma do Art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. THASIA GABRIELLE NUNES VILELA, CPF n. 064.429.064-18 para exercer o cargo em provimento de comissão de DIREÇÃO GERAL da Unidade Mista Severina Azevedo de Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:52B2AD3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Aos vinte e sete dias de novembro de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Antonio Alves Pessoa, 1066, Centro, CEP: 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2014 e 028/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017SRP, homologado em 22 de novembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **Registro de preços para contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada com os serviços de Consultoria na área de tombamento e inventário patrimonial junto a comissão de inventário e avaliação da Prefeitura Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 e demais normas vigentes, conforme solicitação da Secretaria de Administração**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO ME**
CNPJ: 19.449.794/0001-01
Endereço: RUA DOS PINTASSILGOS, N°90, PITIMBU . Tel: (084)99979-3617
Cidade: NATAL/RN CEP: 59.067.300
Representante: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TOMBAMENTO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL**.	Und (por tombamento)	10000	R$ 8,00	R$ 80.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 80.000,00**

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMB no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMB

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações

constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **040/2017** e a proposta das empresas **PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO ME**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 19.449.794/0001-01 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 27 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

Pedro Paulo do Nascimento LourençoME
CNPJ/MF nº 19.449.794/0001-01
PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO
CPF/MF nº 023.523.733-79

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:BDAFD8E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2017-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Ana Paula da Silva Lima Barbosa portadora do CPF: 072.683.524-25, para o Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 15 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D5A45D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, verbis:
Art. 24 – É dispensável a Licitação
XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.
CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja a escolha do fornecedor, fica caracterizado haja vista tratar-se de fornecedor concessionário ou permissionário, onde não haveria alternativa de fornecimento de energia elétrica.
CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto a justificativa de preço, entendemos desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da sua compatibilidade com os de mercado, na medida em que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços, ainda que o valor da despesa ora se executa é compatível com o consumo por quilowatt(kwh).
RESOLVE: Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa com energia elétrica, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:
FONTE: 100-Recursos Ordinários
ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001-Câmara Municipal
FUNÇÃO: 01 – Legislativo
SUB-FUNÇÃO: 031 – ação Legislativa
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento
CONTRATADA: COSERN – Cia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.324.196/0001-81, com endereço na Rua Mermoz, nº 1560 – Baldo – Natal – RN

Importará a despesa o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
O presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento – RN., 10 de janeiro de 2017.

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C1431262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERENDO o disposto no caput artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:
É inexigível o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018.
FONTE: Recursos Ordinários
ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001-Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN
FUNÇÃO: 01 - Legislativo
SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Importará a despesa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será pago após o tramite normal do processo de despesa.

Fica autorizado a contratação da empresa TELEMAR (TELEMAR NORTE LESTE S/A), CNPJ: 33.000.118/0016-55, com endereço na Avenida Prudente de Morais, nº 757 – Natal – RN.

O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento – RN., 10 de janeiro de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:68F72B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERENDO o disposto no caput artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:
É inexigível o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018.
FONTE: Recursos Ordinários
ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001-Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN
FUNÇÃO: 01 - Legislativo
SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Importará a despesa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será pago após o tramite normal do processo de despesa.

Fica autorizado a contratação da empresa CAERN – COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na cidade de Natal – RN, detentor do CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35.

O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento – RN., 10 de janeiro de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:323944B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 023.876.754-01, do cargo de Provimento em Confiança de Membro Pregoeira / Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 12 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1657C0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, **AVANÚZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE**, Inscrita no CPF nº 009.100.084-00, para o cargo de Provimento em Confiança de Membro Pregoeira / Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 12 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:796D3889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; com base na Lei Municipal nº 3.593/95 e de conformidade com o Processo nº **1712210022/2017**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CANCELAR** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** concedida pela Portaria nº 795/2017, de 09 de outubro de 2017, a funcionária **GIRLANE ALVES BEZERRA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5441, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D71D6F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **JOSÉ JOELSON BEZERRA DE BRITO**, inscrito no CPF nº 106.842.444-38, do cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Informação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D776E1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO (ERRATA) ONDE LÊ-SE COSERN LÊ-SE CAERN.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação (ERRATA) Onde lê-se COSERN lê-se CAERN.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
Contratada: COSERN/Companhia de Água e Esgotos do RN.
Objeto: Fornecimento de Água Potável.
Valor Estimado Mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor Estimado Anual: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Campo Redondo/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:BB2A602D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**, à empresa **FRANCISCO JURANDI DE LIMA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.363.375/0001-44, objetivando a execução dos serviços de contratação dos serviços de construção de uma unidade de ensino para educação de jovens e adultos - EJA em Campo Redondo/RN, com valor global de R$ 674.863,09 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e nove centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Campo Redondo/RN, 11 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:20C09853

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**, à empresa **FRANCISCO JURANDI DE LIMA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.363.375/0001-44, objetivando a execução dos serviços de contratação dos serviços de construção de uma unidade de ensino para educação de jovens e adultos - EJA em Campo Redondo/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Campo Redondo/RN, 11 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:CBC2157E

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME, inscrito no CNPJ (MF) de n° 19.363.666/0001-06
OBJETO: contratação dos serviços de construção de uma unidade de ensino para educação de jovens e adultos - EJA em Campo Redondo/RN.
VALOR: R$ 674.863,09 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e nove centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB 40%, FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 11 de janeiro de 2018.
ASSINATURAS: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Francisco Jurandir de Lima Junior/Pela Contratada.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:2EDF9250

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15120001/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ÀCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 044/2017 – Processo Administrativo nº 15120001/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município relativo ao processo em epigrafe.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL R$
PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; CNPJ: 21.052.876/0001-51.	1 e 2.	366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DB7666E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16110002/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017 – PROCESSO 16110002/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para **O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETORES COM LOUSA DIGITAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**, previsto para às 09h do dia 15 de janeiro de 2018 **FOI DECLARADO DESERTO**, **tendo em vista não haver participantes no referido certame**. Os autos do processo encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas sito à Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas – Rio Grande do Norte – CEP 59.780-000.

Caraúbas/RN, em 15 de janeiro de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5F994942

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Ivia Maria de Souza Nascimento**, categoria funcional Guarda Municipal, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Defesa Social, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 22/01/2018 a 21/04/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E0632C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 38 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Gercione de Lima Rodrigues** para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Transporte, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DB7B078D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 29 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Alecxandra Silva de Souza** para ocupar o cargo de Gestora do Departamento Administrativo e Financeiro (GD), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2F49D576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 28 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Maria José da Silva** do cargo de Gestora do Departamento Administrativo e Financeiro (GD), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8D335FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 30 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Arthur Vasconcelos de Morais,** para ocupar o cargo de **Encarregado do Setor de Atividades Turísticas**, junto à **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5BE090ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 31 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **o Sr. Wallace Lucena da Nobrega**, para ocupar o cargo comissionado de Administrador do Ginásio de Esporte Aderson Eloy de Almeida (CS), junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EADC12B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Elton Jales Silva, para ocupar o cargo de Assessor de Diretoria, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – Ceará-Mirim PREVI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B82162BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 34 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Francisco Carlos de Medeiros** do cargo comissionado de Administrador do Ginásio de Esporte Aderson Eloy de Almeida (CS), junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:989B695E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 33 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Roseane Cristina de Souza Brandão para ocupar o cargo de Coordenadora da Diretoria Pedagógica, com a representação de 80% do referido cargo, junto a Secretaria Municipal da Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0EE990CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 32 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor José Cláudio Ribeiro da Silva do cargo de Coordenador da Diretoria Pedagógica, com a representação de 60% do referido cargo, junto a Secretaria Municipal da Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D9B1293E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 35 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Fernando da Silva Dias do cargo de Divisão de Esporte, com o percentual de 60% da representação do referido cargo, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FF98D862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 37 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **João Antonio da Cruz Neto** do cargo comissionado de Coordenador de Transporte, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2F5F892A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 36 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Gercione de Lima Rodrigues** do cargo comissionado de Gestor da Divisão de Educação Física e Desporto Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:850F1D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 23 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Antônio Marcos Guilherme do Nascimento** para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Departamento Administrativo e Gestão do Trabalho, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EBC942DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 22 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Alcineia Matias de Melo Praxedes** do cargo comissionado de Gestor de Departamento Administrativo e Gestão do Trabalho, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EDB2BB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 16 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.
I. Jailson Fernandes Torres:
Presidente

II. Daize Rodrigues de Souza:
Membro

III. Franci Oliveira Maia de Medeiros
Membro

VI. . Derison da Costa Ferreira
Membro

V. Miriam Eustáquio de Barros:
Membro

VI. Simony Mylene da Silva Batista:
Membro

VII. Wilson Rodrigues Freire:
Membro

VIII. Hermes Leal Carneiro
Membro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6C911B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – **Tomada de Preços Nº 002/2018,** no dia **01 de fevereiro de 2018** às **14:00 (quatorze horas)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO GERALDO – UBS – PORTE III, LOCALIZADA NA RUA JOÃO PAULO II, S/N, BAIRRO DE SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, CEP: 59.570-000.** O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 15 de janeiro de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:2FE7F852

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado (a): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDO DE NORTE – COPIRN (CNPJ – 12.120.272/0001-04)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL.

Valor global: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Vigência do Contrato: 15/01/2018 à 15/01/2019.

Fundamentação: Inciso XXVI, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:
Pelo Contratado, **JOSÉ ARNOR DA SILVA**
Pelo Contratante, **MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**
(Prefeito)
Carlos Magnus Ribeiro Filho (Como Interveniente)

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:B6E0B0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado (a): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDO DE NORTE – COPIRN (CNPJ – 12.120.272/0001-04)

Objeto: PAGAMENTO DO RATEIO MENSAL AO CONSóRCIO PÚBLICO intermunicipal do rio grande do norte – copirn.

Valor global: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Vigência do Contrato: 15/01/2018 à 15/01/2019.

Fundamentação: Inciso XXVI, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:
Pelo Contratado, SELMA SANTIAGO RIBEIRO FILHO
Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
(Prefeito)
Carlos Magnus Ribeiro Filho (Como Interveniente)

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:75411FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de **"CRESIO TORRES DE OLIVEIRA JUNIOR 791.697.244-15",** para a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS NA FESTA DA PADROEIRA – APRESENTAÇÃO TEATRAL, DESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R$ 1.000,00 (Mil Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:53092968

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA07215239438, inscrito no CNPJ nº 28.207.658/0001-98",** também conhecido por ARTSENT ESCOLA DE DANÇA, para a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS NA FESTA DA PADROEIRA - DANÇA, DESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:900D4382

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de **"ANA CAROLINA DA SILVA ARAUJO, CPF nº 073.099.284-58",** para a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS NA FESTA DA PADROEIRA - CORDEL, DESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 03 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:B64A756E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de **"DIEGO ARAUJO DA SILVA" (CPF nº 082.837.284-42)",** para a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS NA FESTA DA PADROEIRA - QUADRILHA, DESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:A5A0B7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME"**

(CNPJ nº 26.747.505/0001-08), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO,** no importe de **R$ 520.648,84 (Quinhentos e Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:C3738732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL / 3º QUADRIMESTRE DE 2017 (ATÉ DEZEMBRO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre de 2017 (até Dezembro)

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		26.177.090,40
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	15.746.763,93	60,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.135.628,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.428.847,38	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.412.508,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.376.668,93	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.188.334,46	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.832.396,33	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA
Valor Total	-	-
FONTE: Sistema e-pública (1873-1848-190) Unidade Responsável PMCC 15/01/2018 – 16:34		

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Contabilista
		CRC-RN 005603/O-4

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7D648735

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA / BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 06/2017

Anexo XXII	Poder: Executivo MUN. DE CERRO CORA	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: **06/2017**	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		32.964.390,00
Previsão Atualizada da Receita		32.964.390,00
Receitas Realizadas	6.054.217,06	26.477.217,90
Saldo do Exercício Anterior		-
Déficit Orçamentário		1.568.097,68
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		32.119.390,00
Dotação Atualizada		34.249.390,00
Despesas Empenhadas	5.531.227,67	29.621.786,35
Despesas Liquidadas	6.127.558,13	28.045.315,58
Despesas Pagas	-	27.345.318,48
Superávit Orçamentário		-
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.531.227,67	29.621.786,35
Despesas Liquidadas	6.127.558,13	28.045.315,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		26.177.090,40
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (I –II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00%
Resultado Primário		0,00	-426.957,03	0,00%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	238.580,47	0,00	219.970,39	18.610,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	1.674,00	0,00	1.674,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	240.254,47	0,00	221.644,39	18.610,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	11.325.473,10	25%	38,23%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00%
Complementação da União	0,00	60%	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	8.008.109,82	15%	27,03%
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			-
FONTE: Sistema e-publica (1927-1342-618) Data da emissão 15/01/2018 e hora de emissão 16:35			

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Contabilista
		CRC-RN 005603/O-4

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:31E427C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº0062/2017/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Antônio Lopes Filho, portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468/DF e inscrita no CPF sob o nº 229.918.244-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **Emanuel Dantas – Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 25.317.192/0001-95**, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, 788, 12, Cond, Interatlântico, Petrópolis, Natal/RN estado do Rio Grande do Norte neste ato representada pelo Sr. **Emanuel Pessoa Dantas** portador do CPF N.811.787.941-72, residente à Desembargador Virgílio Dantas, 769, Apt, 301, Tirol, Natal, estado do Rio Grande do Norte doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o **contrato nº.** 062/2017 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e Tribunal de Contas da União - TCU,** conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 22 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 25.317.192/0001-95

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:2DD9E607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 069/2017 - F.M.S

OBJETO: Contratação de serviços médicos para a realização de Cirurgia de Ureterorrenolitotripsia Unilateral Rígida + Duplo J, para atendimento do paciente Sebastião de Almeida Carvalho

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CEUP - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA - ME (15.022.469/0001-07), objetivando Contratação de serviços médicos para a realização de Cirurgia de Ureterorrenolitotripsia Unilateral Rígida + Duplo J, para atendimento do paciente Sebastião de Almeida Carvalho, com o valor total julgado de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de Janeiro de 2018

ARTUR CABOCLO ALVES DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:387FF53A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 069/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CEUP - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA - ME (15.022.469/0001-07), referente à Contratação de serviços médicos para a realização de Cirurgia de Ureterorrenolitotripsia Unilateral Rígida + Duplo J, para atendimento do paciente Sebastião de Almeida Carvalho.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2064 - Procedimento Cirúrgico Ureterorrenolitotripsia Unilateral Rígida + Duplo J	UND	1		
Total Geral					

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de Janeiro de 2018

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:FB5163D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 118/2017 e o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **RIBAMAR RIBEIRO DE ANDRADE**, Matrícula nº 226-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 05-A, do Quadro Efetivo deste Município, por 03 (três) meses, pelo período de 02/01/2017 a 02/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:48925E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 1.096/2015- DISPENSA DE LICITAÇÃO 197/2015

OBJETO: Construção de uma quadra de esporte coberta com palco na Escola Mun. Ausônio Araújo e Construção de um espaço educativo modelo pró infância Tipo C.
CONTRATADA: Lins e Guimarães Engenharia LTDA ME **CNPJ:** 15.189.030/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 232.756,46 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Aditivo nº06/2017; **Vigência:** 23/02/2017 a 22/09/2017; **Alteração de prazo:** 120 dias
Aditivo nº07/2017; **Vigência:** 23/09/2017 a 22/01/2018; **Alteração de prazo:** 120 dias

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5E8CBC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO Nº 3188/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

OBJETO: Execução de obras de engenharia civil para drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos das ruas: Ruas Tota Construtor, Elizete Assunção, Joventino Pereira, Francisco Valdivino.
CONTRATADA: Construtora Novolar Mt. LTDA **CNPJ:** 05.074.774/0001-80
VALOR TOTAL: 547.076,95 (Quinhentos e quarenta e sete reais mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Aditivo nº 007/2016; **Vigência:** 23/05/2016 a 25/03/2017; **Alteração de prazo:** 120 dias
Aditivo nº 008/2016; **Vigência:** 26/03/2017 a 23/07/2017; **Alteração de prazo:** 120 dias

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B2792F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO Nº 5552/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014

OBJETO: Execução de obras de engenharia civil para drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos das ruas: Carnaúba dos Dantas, Construtor Manoel Cardoso, Jonas Batista, José Carlos Ferreira, José Pinheiro Sobrinho e Salgema.
CONTRATADA: Construtora Novolar Mt. LTDA **CNPJ:** 05.074.774/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 415.263,10 (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos)
Aditivo nº 004/2017; **Vigência:** 26/03/2017 a 24/06/2017; **Alteração de prazo:** 120 dias
Aditivo nº 005/2017; **Vigência:** 25/06/2017 a 23/10/2017; **Alteração de prazo:** 120 dias
Aditivo nº 006/2017; **Vigência:** 24/10/2017 a 20/02/2018; **Alteração de prazo:** 120 dias

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:65A7FC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO Nº 2.281/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 375/2015

OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva sem cobertura no bairro José Bezerra
CONTRATADA: Lins e Guimarães Engenharia LTDA ME **CNPJ:** 15.189.030/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 114.589,08 (Cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos).
Aditivo nº 07/2017; **Vigência:** 10/02/2017 a 10/05/2017; **Alteração de prazo:** 90 dias
Aditivo nº 08/2017; **Vigência:** 11/05/2017 a 08/08/2017; **Alteração de prazo:** 90 dias
Aditivo nº 09/2017; **Vigência:** 09/08/2017 a 09/11/2017; **Alteração de prazo:** 90 dias
Aditivo nº 010/2017; **Vigência:** 10/11/2017 a 08/02/2018; **Alteração de prazo:** 90 dias

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2B0F28E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016

OBJETO: Ampliação da quadra sem cobertura no bairro Dr. José Bezerra
CONTRATADA: Construtora Novolar Mt. LTDA **CNPJ:** 05.074.774/0001-80
VALOR TOTAL: 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais)
Aditivo nº 01/2017; **Vigência:** 25/04/2017 a 22/11/2017; **Alteração de prazo:** 210 dias
Aditivo nº 02/2017; **Vigência:** 23/11/2017 a 24/06/2018; **Alteração de prazo:** 210 dias

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3AEADA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 1014 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde JK
CONTRATADA: Construtora Novolar MT Ltda. CNPJ: 05.074.774/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 388.999,89 (Trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos.
Aditivo nº: 07/2017; **Vigência:** 16/04/2017 a 19/09/2017; **Alteração de prazo:** 150 dias
Aditivo nº: 08/2017; **Vigência**: 20/09/2017 a 23/02/2018; **Alteração de prazo:** 150 dias

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FBACCA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 1674/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014

OBJETO: Reformas nas Unidades Básicas de Saúde (Silvio Bezerra de Melo e Joaninha Parteira)
CONTRATADA: Construtora Novolar Mt. LTDA CNPJ: 05.074.774/0001-80
VALOR TOTAL: 159.133,99 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos).
Aditivo nº 09/2017; **Vigência:** 12/01/2017 a 11/04/2017; **Alteração de prazo:** 90 dias
Aditivo nº 10/2017; **Vigência:** 12/04/2017 a 11/07/2017; **Alteração de prazo:** 90 dias
Aditivo nº 11/2017; **Vigência:** 12/07/2017 a 09/10/2017; **Alteração de prazo:** 90 dias
Aditivo nº 12/2017; **Vigência:** 10/10/2017 a 07/01/2018; **Alteração de prazo:** 90 dias

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:737A982F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 4979/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

OBJETO: Ampliação de Postos de Saúde: Maria das Dores, Expedito Araújo de Lima e Dr. Ferreirinha
CONTRATADA: Construtora Novolar Mt. LTDA **CNPJ:** 05.074.774/0001-80
VALOR TOTAL: 287.877,72 (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Aditivo nº 005/2017; **Vigência:** 13/01/2017 a 12/06/2017; **Alteração de prazo:** 180 dias
Aditivo nº 006/2017; **Vigência:** 13/06/2017 a 11/12/2017; **Alteração de prazo:** 180 dias
Aditivo nº 007/2017; **Vigência:** 12/12/2017 a 10/06/2018; **Alteração de prazo:** 180 dias

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E8E3B1FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal nomeado pela Portaria nº 07/2018, de 09/01/2018, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.12.28-0001, que tem como **Objeto:** Aquisição de combustíveis de origem fóssil objetivando a manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias vinculadas a administração pública municipal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **POSTO BOLIVEL LTDA inscrito no CNPJ nº 07.355.441/0001-55 classificado(a) no item 3 totalizando o valor de R$ 297.668,14 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) e POSTO MUNDO NOVO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.684.029/0001-41 classificado(a) nos itens 1, 2 totalizando o valor de R$ 684.978,29 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93
NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FBF74D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 07/2018, de 09/01/2017, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.12.28-0001, que tem como **Objeto:** Aquisição de combustíveis de origem fóssil objetivando a manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias vinculadas a administração pública municipal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **POSTO BOLIVEL LTDA inscrito no CNPJ nº 07.355.441/0001-55 classificado no item 3 totalizando o valor de R$ 297.668,14 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) e POSTO MUNDO NOVO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.684.029/0001-41 classificado nos itens 1, 2 totalizando o valor de R$ 684.978,29 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Data da Homologação: Dr. Severiano 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1E3C7B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca POSTO BOLIVEL LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 2017.12.28-0001.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 15 de janeiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Vimos, através deste, levar ao vosso conhecimento que o Pregão Nº 2017.12.28-0001, cujo objeto foi: Aquisição de combustíveis de origem fóssil objetivando a manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias vinculadas a administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no

Anexo I do edital devidamente fundamentada no que preceitua a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor e demais dispositivos aplicados a espécie, atendido o prazo recursal, **ADJUDICADA** pelo Sr. Nascelho Bezerra da Costa, Pregoeiro e **HOMOLOGADA** pelo Exmo. Sr. Francisco Neri de Oliveira Prefeito Municipal, devendo de Vossa Senhoria ou representante legal da firma abaixo discriminada, dirigir-se a esta edilidade para assinatura do contrato, atendido os prazos e condições exigidos no referido Pregão.

Atenciosamente,

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A12ECB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca POSTO MUNDO NOVO LTDA, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 2017.12.28-0001.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 15 de janeiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Vimos, através deste, levar ao vosso conhecimento que o Pregão Nº 2017.12.28-0001, cujo objeto foi: Aquisição de combustíveis de origem fóssil objetivando a manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias vinculadas a administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital devidamente fundamentada no que preceitua a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor e demais dispositivos aplicados a espécie, atendido o prazo recursal, **ADJUDICADA** pelo Sr. Nascelho Bezerra da Costa, Pregoeiro e **HOMOLOGADA** pelo Exmo. Sr. Francisco Neri de Oliveira Prefeito Municipal, devendo de Vossa Senhoria ou representante legal da firma abaixo discriminada, dirigir-se a esta edilidade para assinatura do contrato, atendido os prazos e condições exigidos no referido Pregão.

Atenciosamente,

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3DAA5CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 1001000229/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 1001000229/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1001000229/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Cuba Redonda EMB M01 branco, Cuba Redonda EMB M02 branco e Cuba Oval de EMB M02 branco para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

118 - Vidraçaria Souza LTDA- ME (04.861.899/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13513 - Cuba Redonda EMB M01 branco	UND	4	106,50	426,00
2	13514 - Cuba redonda EMB 02 branco	UND	7	106,50	745,50
3	13515 - Cuba Oval de EMB M02 branco	UND	5	102,00	510,00
Total					1.681,50

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/01/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:43E13DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 15010001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 15010001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15010001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de itens de enxoval para formação de kits para o Pragrama Nascer Sorrindo, destinados para as gestantes carentes deste municipio, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12827 - Cueiro Bercinho Estampado feminino	UND	30	12,50	375,00
2	12828 - Cueiro Bercinho c/3 pcs 60x80CM	UND	30	14,50	435,00
3	3486 - Conj. Mijão c/ Camiseta p/ Recinascido	UND	30	6,99	209,70
4	12275 - BANHEIRA VERDE BEBE 20LTS 361.009	UND	10	23,90	239,00
5	13299 - Banheira azul 20Lts	UND	10	23,90	239,00
6	12278 - BANHEIRA CORAL 20LTS 0361.109	UND	12	23,90	286,80
7	10727 - Banheira Rosa bebe 20Lts	UND	10	23,90	239,00
8	3485 - Toalha de banho c/ capuz Silk 114	UND	30	9,50	285,00
9	13302 - Fralda desc.	UND	30	34,50	1.035,00
10	4602 - CONJ. PAGÃO C/3PCS 03.20/03.21	UND	30	17,90	537,00
11	12835 - Pagão malha c/3pçs	UND	30	15,90	477,00
12	12294 - BOLSA P/BEBE PLASTICA GDE	UND	30	39,90	1.197,00
13	12283 - LAVANDA FLORA NENEN 100ML	UND	30	8,99	269,70
14	13298 - Lenço umedecido rosa	UND	30	3,99	119,70
15	12299 - TANGA ENXUTA POLIESTER P/M/G 500	UND	30	6,99	209,70
16	12289 - MEIA INFANTIL P/BEBE 100% POLIAMIDA	UND	60	2,99	179,40
17	9188 - ESCOVA KIT BANHO BLISTER	UND	30	11,50	345,00

	C/PRENDEDOR				
18	12288 - SABONETE CHARM&CARINHO LAVANDA 90G	UND	30	2,99	89,70
19	13295 - Haster Flexives kids 75/UN	UND	30	1,99	59,70
20	12279 - FRALDA LUXO PINTE &BORDE C/5PCS	UND	30	15,50	465,00
21	13509 - Kit c/ 03 pcs (Sapto + luva + gorro)	UND	30	9,95	298,50
Total					7.590,90

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/01/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4739011B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00097/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO VEICULAR. – VALOR GLOBAL: R$ 5.655,28 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e oito centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: 02/11/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:619BB6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA NO ÂMBITO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2017, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ENTRE SI, CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN E A EMPRESA T M DE L OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP.

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n°. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, residente e domiciliado no Município de Espírito Santo/RN, e a empresa **T M DE L OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. 19.853.157/0001-98, com endereço comercial situado na Rod. RN 003, s/n, Centro, Espírito Santo/RN, representada neste ato pelo **Sr. TANILO MAX DE LIMA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 054.340.974-08, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário dos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Presencial nº. 000009/2017**, cujos preços unitários seguirão a nova tabela conforme demonstrado abaixo:

Item 1-GASOLINA COMUM-LITRO-R$ 4,19 / **Item 2**-ÓLEO DIESEL COMUM-LITRO-R$ 3,39 / **Item 3**-ÓLEO DIESEL S-10-LITRO-R$ 3,49

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, até o 5º. (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original não alteradas por este Instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Espírito Santo/RN, 15 de janeiro de 2018.

Município de Espiríto Santo
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

T M de L Oliveira Comércio Varejista de Combustíveis EIRELI – EPP
TANILO MAX DE LIMA OLIVEIRA
Empresa Registrada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:904B4172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – **CONTRATANTE**: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ n° 08.386.042/0001-14) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA LUZIA (LEONCIO). - **PERÍODO**: 15/01/2018 a 29/01/2018 – **VALOR GLOBAL**: R$ 14.093,41 (quatorze mil, noventa e três reais e quarenta e um centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 15 de janeiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6AE15078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: Jose Airton Bezerra, portado do CPF 665459784-20 - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA FIXO., – **VALOR GLOBAL**: R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos vinte reais).– **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL**: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 15 de janeiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BDC26621

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 0141/2017. CH. PUB. Nº 001/2017.

PROCESSO Nº. 22020001/17. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: COOAFAP – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI, CNPJ nº 04.652.213/0001-59. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos fornecimento de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para os alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensinos em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 daLei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. Vigência: 03/04/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93, Cláusulas 19 e 22 do contrato Original. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:85161F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2017 – CONVITE N° 001/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza-RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18. **CONTRATADA:** S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ. 27.668.411/0001-06. **OBJETO:** Fica prorrogada a vigência deste contrato de01 de janeiro de 2018 até o dia 07/08/2018, nos mesmos termos do contrato original, para dilatar o prazo de contratação de empresa especializada em serviços de pequenos serviços de engenharia e construção civil para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernando Pedroza-RN, 29 de Dezembro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal
Pela Contratante

GEORGE LUIZ DE SOUZA SILVA
S & J Engenharia e Serviços EIRELI - ME
CNPJ 27.668.411/0001-06
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:E546C8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA, CPF nº 021.126.374-52, RG 001.540.279 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de janeiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:6EC8BC75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. GUILHERMINA PATRICIA COSTA, CPF nº 365.786.574-87, RG 000.885.750 SSP/RN, no Cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de janeiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:6D87C773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LUZINEIDE TRINDADE DE MELO COSTA, CPF nº 430.488.544-87, RG 000.712.506 SSP/RN, no Cargo de DIRETOR DE ESCOLA/CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de janeiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:A49A030D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2° CHAMADA PREGÃO Nº 28/2017 PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: Possivel aquisição de Gás tipo GLP, para diversas secretarias do Municipio de Francisco Dantas.. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 10:00 do dia 26/01/2018, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 11/01/2018

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:87DCB18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201033/2018
Objeto:. Serviço de Retoque e Retelhamento da Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: ALEX CARLOS DIAS (047.190.014-16)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:10261048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201034/2018
Objeto:. Serviço de Locução Som em Palesttras na Rede Municipal de Ensino.
Contratado: Francinaldo dos Santos (107.839.844-56)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:57B84D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201035/2018
Objeto:. Serviço de Manutenção e Troca de OLeo dos Onibus Escolares.
Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6C694E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0201036/2018
Objeto:. Serviço Prestados de Plantões de Enfermeira no Hospital Severina Carlos de Andrade.
Contratado: CLEBIANY DE ALCÂNTARA RICARTE (009.914.174-45)
Valor Total Julgado: R$ 4.947,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E0E9318F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016-PP
CONTRATO nº 101001/2016

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria aos Setores de Recursos Humanos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
Pela Contratante: Fábio Rodrigues de Araújo
Contratada: M DO SOCORRO M DE OLIVERA - ME
Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA - MEI, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2018.

Galinhos/RN, 29 de Dezembro de 2017.

FÀBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:BAFE716E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 260701/2017
CONTRATO nº 20170077/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Softwares de Contabilidade, Licitação, Almoxarifado, Folha de Pagamento, Patrimônio e Portal da Transparência, para a Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
Pela Contratante: Fábio Rodrigues de Araújo
Contratada: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Pela Contratada: Luciano Peixoto Guedes

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2018.

Galinhos/RN, 29 de Dezembro de 2017.

FÀBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:6D3D8227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADITIVO

ADESÃO CARONA Nº 280601/2017
CONTRATO nº 160801/2017

Objeto: Contratação de empresa para Serviço de revisão em índices relativos ao exercício 2016/2017 objetivando o aumento do índice relativo à distribuição, no exercício de 2018 da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do imposto.

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
Pela Contratante: Fábio Rodrigues de Araújo
Contratada: J&F CONTABILIDADE LTDA - ME
Pela Contratada: José Elias de Medeiros Júnior

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa J&F CONTABILIDADE LTDA - ME, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2018.

Galinhos/RN, 29 de Dezembro de 2017.

FÀBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:B3E586DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140202/2017
CONTRATO nº 130301/2017

Objeto: Contratação de Empresa de Serviços de Assessoria em Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Convênios para o Município de Galinhos/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
Pela Contratante: Fábio Rodrigues de Araújo
Contratada: RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA
Pela Contratada: Joaquim Paulo de Medeiros Filho

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2018.

Galinhos/RN, 29 de Dezembro de 2017.

FÀBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:06CE46CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016-PP
CONTRATO nº 10101/2016

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio Administrativo na Área da Educação, Prefeitura Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
Pela Contratante: Fábio Rodrigues de Araújo
Contratada: RUBENS SUASSUNA CARNEIRO - MEI
Pela Contratada: RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa RUBENS SUASSUNA CARNEIRO - MEI, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2018.

Galinhos/RN, 29 de Dezembro de 2017.

FÀBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:35F176A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018,

DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidores Responsáveis pelo acompanhamento e Elaboração dos Contratos Administrativos, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os Servidores, LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 12179, pela Prefeitura Municipal de Grossos; DANIELLY SOUZA DA SILVA, Matrícula 11617, pelo Fundo Municipal de Saúde de Grossos; e LEONARDO BEZERRA DA COSTA, Matrícula 11658, pelo Fundo de Assistência Social de Grossos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 11 de janeiro de 20187, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 11 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:1AAA489B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018,

DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de JOÃO DEHON DA SILVA, CPF Nº 596122744-87, Secretário Geral, uma diária e meia, no valor de 625,00 R$ (seiscentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação e translado, com fins de participação em reuniões administrativas **no escritório de Vera L. D, Bulik Assessoria** e no Escritório Rebouças Advogados, nos dias 15 e 16-01-2018, na cidade de Natal/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:6DE4317D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018,

DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de JOSÉ MAURÍCIO FILHO, CPF Nº 850439584-72, Prefeito Municipal, uma diária e meia, no valor de 750,00 R$ (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e translado, com fins de participação em reuniões **no escritório de Vera L. D, Bulik Assessoria** e no escritório Rebouças Advogados, nos dias 15 e 16-01-2018, na cidade de Natal/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:917BBBA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018.

De 15 de janeiro de 2018.

Disciplina o funcionamento do Palácio José Marcelino Ferreira nos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2018.

O Prefeito Municipal de GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, paragrafo V da Lei Orgânica Municipal e Considerando a necessidade de encerramento da contabilidade e atos administrativos da gestão municipal referente ao ano de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir do dia 15 de janeiro a 16 de fevereiro do corrente ano, pelos motivos acima expostos, o expediente do Palácio José Marcelino será aberto ao público nos dias de segunda e quarta-feira. Os demais dias da semana serão expedientes internos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:0076C427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018

DE 15 DE JANEIRO DE 2017

Torna Pública a Retificação da Portaria 295/2017.

O prefeito constitucional do município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a constatação de erro material na Portaria Nº 295/2017, de 21 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 295/2017, que exonera servidores comissionados da gestão municipal, Onde se Lê no Art. 1º A Chefe do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, CPF: 036.303.134-00, matrícula 11788-4; Leia-se: Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, CPF: 050.926.524-38, matrícula 1215-6.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:B1516417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111/2018

De 15 de Janeiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) KALYNNE MEDEIROS DA CAMARA HACKRADT

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **KALYNNE MEDEIROS DA CAMARA HACKRADT,** inscrito no CPF sob o nº **565.858.294-68,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9D41AA7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112/2018

De 15 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **087.105.564-35,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BF8F7AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113/2018

De 15 de Janeiro de 2018

Nomeação da Senhora ISAC ANTÔNIO ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **ISAC ANTÔNIO ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **118.159.994-62,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F52CB72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114/2018

De 15 de Janeiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) DENIS DO NASCIMENTO GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **DENIS DO NASCIMENTO GOMES,** inscrito no CPF sob o nº **386.717.178-52,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:88FA0D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115/2018

De 15 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) RANIZIA EZAETE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **RANIZIA EZAETE DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **088.449.374-17,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E7BF05B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116/2018

De 15 de Janeiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) GERLIANE LOPES BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GERLIANE LOPES BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº **093.196.234-06,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A34601E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2018

De 15 de Janeiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **094.063.784-77,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CA60DD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/2018

De 15 de Janeiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) ANA KESIA RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ANA KESIA RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o nº **020.759.234-93,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FDF953B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119/2018

De 15 de Janeiro de 2018.

Nomeação da Senhora VINICIUS GABRIEL CABRAL DE MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **VINICIUS GABRIEL CABRAL DE MORAIS,** inscrito no CPF sob o nº **101.749.454-18,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN**.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DB0D17EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120/2018

De 15 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) PAULO LICLARIAN DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **PAULO LICLARIAN DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **175.332.954-04,** para ocupar o cargo comissionado de **PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D02E8139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121/2018

De 15 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA GORETH DE OLIVEIRA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA GORETH DE OLIVEIRA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **526.213.164-68,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:793F4922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122/2018

De 15 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) ERIVALDO BARBOSA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ERIVALDO BARBOSA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **010.637.944-55,** para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:57CF9B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123/2018

De 15 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº **068.001.504-36,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** para acumulativamente atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município, sem ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FF6AC5FD

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, considerando o Decreto Nº 154 de 29 de setembro de 2017, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2017, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR JOSÉ CARLOS, inscrito no CPF sob o nº. 098.279.864-49.

OBJETO: O presente aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses, visando continuação da Locação de imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, sem número – Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000 com a finalidade de utilizá-lo como depósito de bens móveis inservíveis.

FAVORECIDO: **JOSÉ CARLOS**, inscrito no CPF sob o nº. 098.279.864-49, residente na rua José Camilo Bezerra, 312, Centro, – Ielmo Marinho/RN, – CEP: 59.490-000.

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 06 (seis) meses, **a partir de 15 de Dezembro de 2017 a 15 de Junho de 2018.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 082/2017. E Art. 24 inciso X.

Ielmo Marinho/RN, 15 de Dezembro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AF073232

GABINETE DO PREFEITO
CADASTRAMENTO – PROGRAMA CORTE DE TERRA 2018.

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAA) informa a **todos os agricultores** a obrigatoriedade do cadastramento do Programa Corte de Terras 2018.

Data para cadastramento: De 22 a 27 de Janeiro de 2018 / Segunda a Sexta / 8:00 as 13:00
Local: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Centro, Ielmo Marinho/RN.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos: Identidade (RG), CPF, ITR ou Contrato de Parceria, DAP, Folha Resumo do NIS (CadUnico), CAR, CCIR.

Ficam CANCELADOS os cadastros dos exercícios anteriores, sendo obrigatório todos os agricultores se fazerem presente nesta Secretaria no período citado para realizar um **NOVO CADASTRO**.

Após finalizado o cadastro e concluído o processo licitatório, que visa a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços em tela, a Gestão Municipal irá organizar, junto com as comunidades e associações, a agenda de trabalho para o início do corte de terra.

O processo licitatório será publicado no Diário Oficial FEMURN e será realizada a escolha da empresa através de Pregão Presencial.

A expectativa da Prefeitura Municipal é de que o corte de terras seja iniciado ainda no mês de janeiro, atendendo a um anseio dos produtores de realizar o trabalho no início do ano com as primeiras chuvas.

O planejamento para execução do Programa Corte de Terras 2018 teve início no mês de dezembro de 2017 com o levantamento dos cadastros existentes e verificando a necessidade da atualização dos mesmos e a inclusão de novos cadastros.

Ielmo Marinho/RN, 15 de Janeiro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A64C346C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128/2018.

De 15 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MAXWELL SILVA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MAXWELL SILVA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **058.498.514-29,** para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2293E1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129/2018

De 15 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) FABIOLA JUSTINO DA TRINDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FABIOLA JUSTINO DA TRINDADE,** inscrito no CPF sob o nº **137.772.514-61,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1FF952AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0012017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 001/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: AUTOBRAD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 13.287.304/0001-23, conforme tabela abaixo:

Item nº:1 - VEÍCULOS PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 190 CV CÂMBIO MANUAL CAPACIDADE 05 LUGARES AR CONDICIONADO POSSUI TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME) POSSUI FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI ACESSÓRIOS 2 NÃO POSSUI ACESSÓRIOS 3 PROTETOR DE CAÇAMBA ACESSÓRIOS 1 ESTRIBOS LATERAIS			
Quantidade: 2	Unidade: UNID	Valor Unitário: 122.000,00	Valor Total: 144.000,00
Aceito para : AUTOBRAD COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA ME			

Jardim de Piranhas, 27 de DEZEMBRO de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:30C65D78

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE ESTUDOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PARA OS CARGOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO 105), COVEIRO (CÓDIGO 106), COZINHEIRO (CÓDIGO 107), MOTORISTA (CÓDIGO 108), MOTORISTA (CÓDIGO 109), PEDREIRO (CÓDIGO 110), SERVENTE DE PEDREIRO (CÓDIGO 111), MOTORISTA (CÓDIGO 113) E MERENDEIRA (CÓDIGO 114).

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Quanto à compreensão de textos
- Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
- Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, formas de citar o discurso alheio (discurso direto e indireto), adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo.

2. Quanto ao conhecimento linguístico
- Classes de palavras: usos e adequação em textos;
- Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
- Sintaxe do período simples e do período composto;
- Emprego de regência verbal e concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA
Números e Operações - Operações com conjuntos: união, interseção e complementar. Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais, irracionais e reais. Problemas envolvendo as operações e seus significados. Divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Grandezas diretamente ou inversamente proporcionais. Regra de Três simples ou composta. Porcentagem. Juros simples. Equações, inequações e sistemas de equações de primeiro grau. Equações e inequações polinomiais de 2º grau. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. Funções afim e quadrática.
Espaço e Forma – Congruência e semelhança de triângulos. Noções geométricas de paralelismo, perpendicularismo e ângulo em figuras bidimensionais e tridimensionais. Cálculo de área e volume de paralelepípedo retângulo e de cilindro.
Grandezas e Medidas – Sistema Métrico Decimal: medidas de comprimento, de superfície, de massa, de volume e de capacidade.
Medidas de tempo. Problema envolvendo unidades monetárias. Perímetro e área de figuras planas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno cosseno e tangente.
Tratamento da Informação – Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Média aritmética simples e ponderada. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento.

PARA OS CARGOS DE: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (CÓDIGO 104).

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Quanto à compreensão de textos
- Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
- Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, formas de citar o discurso alheio (discurso direto e indireto), adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo.

2. Quanto ao conhecimento linguístico
- Classes de palavras: usos e adequação em textos;
- Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
- Sintaxe do período simples e do período composto;
- Emprego de regência verbal e concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Saúde, doença e suas relações com o ambiente.
2. Sistema Único de Saúde e cidadania.
3. Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde.
4. O ser humano e a saúde: as defesas do organismo.
5. Endemias e epidemias: Principais endemias e doenças re-emergentes regionais: Identificação e biologia - dos agentes etiológicos e vetores; Principais sintomas; Profilaxia.
6. Saúde pública e saneamento básico.
7. Promoção de Saúde nas comunidades: aspectos da educação ambiental e educação em saúde.

PARA OS CARGOS DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTO AMARO (CÓDIGOS 101), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA CECÍLIA (CÓDIGOS 102) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO JARDIM (CÓDIGOS 103).

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Quanto à compreensão de textos
- Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
- Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, formas de citar o discurso alheio (discurso direto e indireto), adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo.

2. Quanto ao conhecimento linguístico
- Classes de palavras: usos e adequação em textos;
- Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
- Sintaxe do período simples e do período composto;
- Emprego de regência verbal e concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
2. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;
3. A estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde;
4. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de

Saúde;
5. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial;
6. Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica;
7. Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde;
8. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros;
9. Sistema de informação em saúde na atenção básica;
10. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros;
11. Promoção da saúde: conceitos e estratégias;
12. Formas de aprender e ensinar em educação popular;
13. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de lideres populares;
14. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso;
15. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso;
16. Noções de ética e cidadania.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PARA OS CARGOS DE: AGENTE EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 201), ATENDENTE (CÓDIGO 202), ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTISTA (CÓDIGO 203), DIGITADOR (CÓDIGO 204), FISCAL DE DISCIPLINA (CÓDIGO 205), MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CÓDIGO 206), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (CÓDIGO 207), ORIENTADOR SOCIAL (CÓDIGO 208), CUIDADOR SOCIAL (CÓDIGO 209), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CÓDIGO 210) E TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA (CÓDIGO 211).

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Quanto à compreensão de textos
- Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
-Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo;
-Reconhecimento das variantes linguísticas e avaliação de sua pertinência à situação de comunicação, ao gênero textual e ao públicoalvo;
- Reconhecimento do tipo textual predominante no texto;
- Restabelecimento de relações entre textos de diferentes gêneros discursivos.

2. Quanto ao conhecimento linguístico
- Classes de palavras: usos e adequação em textos;
- Tópicos de morfossintaxe;
- Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
- Regência e concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA
1. Números e Operações – Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e irracionais, os números reais e os números complexos. Problemas envolvendo as operações e seus significados. Proporcionalidade. Porcentagem. Juros. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Equações polinomiais. Sistemas lineares. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. Funções: afim, quadrática, polinomiais, exponencial, logarítmica e trigonométricas. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes. Determinantes. Análise combinatória.

2. Espaço e Forma – Figuras geométricas planas e espaciais. Ângulos, curvas, posições relativas de retas, paralelismo e perpendicularismo. Deslocamento de figuras num plano. Simetrias, isometrias, homotetias. Polígonos e sólidos geométricos: conceitos, características, propriedades. Triângulos. Quadriláteros, a circunferência, o círculo. Figuras semelhantes ou congruentes.

Os poliedros: relação de Euler. Pirâmide, prismas, cone, cilindro e esfera.

3. Grandezas e Medidas – Medidas de comprimento, de superfície, de massa e de volume. O sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Perímetro e área de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Relações métricas num triângulo. Razões trigonométricas. Relações fundamentais. Geometria Analítica: distância entre dois pontos, condição de alinhamento de três pontos.
Equações da reta. Equação da circunferência.

4. Tratamento da Informação – Estatística e Probabilidade: leitura e interpretação de tabelas e gráficos, média, moda e mediana, problemas de contagem e o princípio multiplicativo. Possibilidade ou chance de um evento. Raciocínio combinatório e o cálculo de probabilidade. Probabilidade condicional.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PARA O CARGO DE: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (CÓDIGO 304).
LÍNGUA PORTUGUESA

1. Quanto à compreensão de textos
- Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
- Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo;
- Identificação de informações implícitas (pressupostos e subentendidos);
- Reconhecimento das variantes linguísticas e avaliação de sua pertinência à situação de comunicação, ao gênero textual e ao públicoalvo;
- Análise comparativa de textos representativos de diferentes gêneros discursivos.

2. Quanto ao conhecimento linguístico
- Classes de palavras: usos e adequação em textos;
- Tópicos de morfossintaxe;
- Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
- Regência verbal e nominal;
- Concordância verbal e nominal;
- Elementos constituintes do período simples e do período composto.

MATEMÁTICA
1. Números e Operações – Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e irracionais, os números reais e os números complexos. Problemas envolvendo as operações e seus significados. Proporcionalidade. Porcentagem. Juros. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Equações polinomiais. Sistemas lineares. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. Funções: afim, quadrática, polinomiais, exponencial, logarítmica e trigonométricas. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes. Determinantes. Análise combinatória.

2. Espaço e Forma – Figuras geométricas planas e espaciais. Ângulos, curvas, posições relativas de retas,
paralelismo e perpendicularismo. Deslocamento de figuras num plano. Simetrias, isometrias, homotetias. Polígonos e sólidos geométricos: conceitos, características, propriedades. Triângulos. Quadriláteros, a circunferência, o círculo. Figuras semelhantes ou congruentes.

Os poliedros: relação de Euler. Pirâmide, prismas, cone, cilindro e esfera.

3. Grandezas e Medidas – Medidas de comprimento, de superfície, de massa e de volume. O sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Perímetro e área de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Relações métricas num triângulo. Razões trigonométricas. Relações fundamentais. Geometria Analítica: distância entre dois pontos, condição de alinhamento de três pontos.
Equações da reta. Equação da circunferência.

4. Tratamento da Informação – Estatística e Probabilidade: leitura e interpretação de tabelas e gráficos, média, moda e mediana, problemas de contagem e o princípio multiplicativo. Possibilidade ou chance de um evento. Raciocínio combinatório e o cálculo de probabilidade. Probabilidade condicional.

DIDÁTICA

HABILIDADES	CONTEÚDOS
Conhecer e avaliar os processos e contextos da produção do conhecimento da didática como disciplina. Explicar concepções da didática e suas relações com as tendências pedagógicas.	**Didática: concepções e contextos históricos**
	Contexto histórico em que surgiu e se desenvolve a Didática.
Analisar as relações da didática com outras áreas de conhecimento. Conhecer e fundamentar os princípios didáticos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 9 anos.	Didática: conceito, objeto e conteúdo.
	Relação com a Psicologia, a Sociologia, a Antropologia e a Política Educacional.
	Didática e Tendências Pedagógicas.
	Pressupostos didáticos e epistemológicos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 9 anos.
	Bases Legais da Prática
	Pedagógica da Educação Infantil e da escola do Ensino Fundamental de 9 anos (anos iniciais).
	A Didática e as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental de 9 anos.
Reconhecer a escola como espaço educativo das crianças, dos jovens e dos adolescentes.	**A Escola, o planejamento na escola da Educação Infantil e do Ensino fundamental de 9 anos (anos iniciais).**
Explicar os fins, fundamentos e estrutura dos Projetos Pedagógicos.	Função social e política da escola. Escola, Criança, Infância, Juventude e Adolescência.
Compreender as relações da Didáticas com as abordagens da aprendizagem no contexto escolar na escola do século XXI.	Escola e Cidadania no século XXI.
	O Currículo, o Projeto Político Pedagógico e o contexto educacional na escola da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 9 anos.
Planejar, organizar o ensino a partir da dinâmica institucional e de seus processos organizativos. Explicar e organizar estratégias de ensino e aprendizagem para atender a diversidade na sala de aula.	A Educação Integral das crianças.
	Aprendizagem e Desenvolvimento como direitos à educação.
	A diversidade na sala de aula. Os tempos e espaços na educação integral.
Reconhecer e fundamentar o sistema de categoria da didática: objetivos, conteúdos, métodos, recursos didáticos e avaliação na prática pedagógica. Planejar, fundamentar e avaliar situações de ensino e de aprendizagem, de modo a adequar os objetivos, conteúdos, metodologias, recursos didáticos e avaliação as finalidades da escola.	**As categorias da didática, e o ensino.**
	Objetivos/conteúdos: e suas relações. Significado e formalização dos objetivos.
	Os conteúdos escolares.
	Tipologias: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais.
	Habilidades e competências na educação básica. Seleção e organização dos conteúdos de ensino: critérios.
	Os temas transversais.
Compreender o papel das tecnologias de informação e comunicação no planejamento das práticas educativas.	**Métodos: enfoque teórico e metodológico.**
	Aulas expositivas com base na pedagogia tradicional e baseada na aprendizagem significativa.
	Trabalhos em grupo e colaborativos. Estudo dirigido.
	Métodos de projetos. O método de solução de problemas.
	O método e a questão da criatividade.
	Metacognição e aprender a aprender. O jogo e as brincadeiras.
	Desenvolvimento da autonomia e da crítica na escola.
	Formação de atitudes e valores.
	Procedimentos de ensino e recursos didáticos.
	As novas tecnologias das comunicações e da informação e o ensino.
	Avaliação do processo da aprendizagem; finalidades e tipos de avaliação.
	Prática Pedagógica Inovadora.
Conhecer e avaliar processos de formação continuada de professores como profissionais.	**Formação continuada de professores como profissionais.**
	Formação continuada e saberes profissionais. Modelos de formação docente. Formação e desenvolvimento profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

HABILIDADES	CONTEÚDOS
Compreender os princípios filosóficos e os fundamentos teóricometodológicos das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); do Ensino Fundamental (anos iniciais) expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica; Ensino Fundamental de nove anos: orientações para inclusão da criança com seis anos de idade e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para os anos iniciais do Ensino Fundamental	Teorias educacionais e concepções de ensino, aprendizagem, desenvolvimento, conhecimento, ser humano.
	A função social da escola e da educação na sociedade contemporânea.
	Legislação da educação brasileira sobre o ensino fundamental.
	Os conteúdos escolares. Seleção e organização dos conteúdos de ensino: critérios.
	Os temas transversais. Planejamento, execução e avaliação do projeto pedagógico e curricular da escola. Língua Portuguesa – linguagem, alfabetização, oralidade, leitura e escrita, produção textual, gêneros discursivos.
	Matemática – números e operações numéricas, espaço, forma, grandezas e medidas.
	Ciências Naturais – ambiente e seres vivos, corpo humano e saúde, recursos naturais e tecnológicos.
	História e Geografia – organização social e política, tempo, espaço, território, lugar, paisagem, urbano, rural. Arte em suas diferentes formas de expressão: Artes Visuais, Música, Dança e Teatro.
	Educação Física – saberes relacionados ao conhecimento do corpo e de temas da cultura de movimento: jogos, esportes, atividades rítmicas e expressivas, lutas e ginástica.

PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 301).

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Quanto à compreensão de textos
- Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
- Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo;
- Identificação de informações implícitas (pressupostos e subentendidos);
- Reconhecimento das variantes linguísticas e avaliação de sua pertinência à situação de comunicação, ao gênero textual e ao públicoalvo;
- Análise comparativa de textos representativos de diferentes gêneros discursivos.

2. Quanto ao conhecimento linguístico
- Classes de palavras: usos e adequação em textos;
- Tópicos de morfossintaxe;
- Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
- Regência verbal e nominal;
- Concordância verbal e nominal;
- Elementos constituintes do período simples e do período composto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Políticas sociais e Serviço Social: processo de constituição das políticas sociais na sociedade capitalista e o debate sobre políticas sociais no âmbito do Serviço Social.
2. O acesso aos direitos sociais no âmbito das políticas sociais setoriais: políticas da seguridade social, educação e habitação.
3. A gestão das políticas sociais na esfera municipal e a questão do controle social.
4. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação planos, programas e projetos sociais.
5. O trabalho com famílias na contemporaneidade. O assistente social e a prestação de serviços a famílias, segmentos sociais vulneráveis e comunidades.
6. Crise do capital e desafios ao projeto ético-político profissional do serviço social.
7. O trabalho profissional no âmbito do Estado: requisições, competências e atribuições.
8. Pesquisa Social e Formulação de Políticas Sociais. A dimensão investigativa no fazer profissional do assistente social.
9. O Serviço Social na contemporaneidade e seus fundamentos históricos e teóricometodológicos.
10. Legislação trabalhista e previdenciária.
11. A Instrumentalidade no trabalho do Assistente Social: competências ético-políticas, teórico-metodológicas e técnico-operativas.
12. Lei nº 8662/93 de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e parâmetros de atuação profissional.
13. Ética Profissional em Serviço Social, O Projeto Ético-Político do profissional de Serviço Social e o Código de Ética do Assistente Social de 1993.

PARA O CARGO DE: FONOAUDIÓLOGO (CÓDIGO 302).
LÍNGUA PORTUGUESA

1. Quanto à compreensão de textos
- Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
- Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo;

- Identificação de informações implícitas (pressupostos e subentendidos);
- Reconhecimento das variantes linguísticas e avaliação de sua pertinência à situação de comunicação, ao gênero textual e ao públicoalvo;
- Análise comparativa de textos representativos de diferentes gêneros discursivos.

2. Quanto ao conhecimento linguístico
- Classes de palavras: usos e adequação em textos;
- Tópicos de morfossintaxe;
- Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
- Regência verbal e nominal;
- Concordância verbal e nominal;
- Elementos constituintes do período simples e do período composto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Avaliação audiológica no adulto e no idoso.
2. Avaliação audiológica pediátrica.
3. Indicação, seleção e Adapatação de dispositivos eletrônicos auxiliares da audição.
4. Audiologia Educacional.
5. Exames Complementares em Audiologia.
6. Atuação fonoaudiológica nas Alterações do Sistema Estomatognático.
7. Atuação fonoaudiológica nas Disfonias.
8. Atuação fonoaudiológica nas alterações de Linguagem oral e escrita.
9. Atuação fonoaudiológica nas Disartrofonias e nas Afasias.
10. Avaliação da Voz, da Fala, da Linguagem e da Motricidade Orofacial.
11. Políticas Públicas em Saúde.
12. Projetos e Programas em Saúde Pública.
13. Prevenção e Níveis de Atenção em Saúde.

PARA O CARGO DE: MÉDICO ESF (CÓDIGO 303).
LÍNGUA PORTUGUESA

1. Quanto à compreensão de textos
- Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
- Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo;
- Identificação de informações implícitas (pressupostos e subentendidos);
- Reconhecimento das variantes linguísticas e avaliação de sua pertinência à situação de comunicação, ao gênero textual e ao públicoalvo;
- Análise comparativa de textos representativos de diferentes gêneros discursivos.

2. Quanto ao conhecimento linguístico
- Classes de palavras: usos e adequação em textos;
- Tópicos de morfossintaxe;
- Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
- Regência verbal e nominal;
- Concordância verbal e nominal;
- Elementos constituintes do período simples e do período composto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos:
1.1. Diabete Melito
1.2. Hepatites
1.3. Pneumonias, tuberculose e DPOC
1.4. Insuficiência cardíaca aguda e crônica
1.5. Abdome agudo
1.6. Doenças da tireoide e da suprarrenal
1.7. Insuficiência renal
1.8. Anemia
1.9. Acidente vascular Cerebral
1.10. Agravos mais comuns na mulher
1.11. Gastrite, úlcera péptica e doença do refluxo
2. Epidemiologia clínica
3. Sistemas de informação do SUS
4. Princípios, organização e legislação do SUS
5. Ações e serviços do SUS
6. Estrutura e organização da estratégia Saúde da Família
7. Abordagem preventiva do adulto e do idoso: aconselhamento, rastreamento e imunização.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:87247827

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Elídio Araújo de Queiroz, convoca todos os servidores efetivos do município que não se encontram em período de estágio probatório, para participarem de uma assembleia que será realizada no dia 26 de janeiro de 2018, às 17 horas, na Câmara Municipal Amaro Cavalcanti, com o objetivo de escolher um representante para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Serão submetidos a avaliação especial de desempenho todos os servidores aprovados em concurso público que completarem 03 (três) anos de exercício em seus cargos.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B8D010B1

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 002/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
RETIFICAÇÃO Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017,** e

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública o controle da legalidade de seus atos ou que deles o decorra;

CONSIDERANDO o respeito ao princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, no qual a Administração Pública possui o poder de revisão, anulado, convalidando ou ainda revogando os seus próprios atos;

RESOLVE:

1º - EXCLUIR, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2018, os cargos de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA CECÍLIA (código 103); MOTORISTA (código 108) e DIGITADOR (código 204) .

2º - Informa-se aos candidatos que a exclusão deu-se por haver aprovados aptos a serem convocados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:251C673E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de janeiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de janeiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2EAA9071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de janeiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:33675ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2018 - GP

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Municipal da Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RENATO COSTA VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 082.625.254-00, para Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F66212F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN N° 1.130.384/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.124.474/0001-10; **OBJETO: Contratação de viagens em veículo fechado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros para transportar pacientes e acompanhantes autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de realizar consultas e tratamentos médicos especializados na capital do estado**; **VIGÊNCIA:** 15 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 01002; **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 357.721.584-49 – Pelo Contratante e Francisco Manoel Ferreira do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o n° 423.793.004-10 – Pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:E947DCEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2018

A SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE/RN – CISMAG, no uso das atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções, convoca os Senhores Prefeitos, Prefeitas e representantes do Governo do Estado do RN para participarem da ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CISMAG, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2018, às 09h, no SEBRAE, Rua Antônio Proença, 271, João Câmara - RN, 59.550-000 com a presença de pelo menos 2/3 dos entes consorciados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1- Apresentação de Plano de Trabalho, proposta orçamentária e rateio para fins de custeio do consórcio no ano de 2018 para deliberação e assinatura de contrato de rateio;

2- Definição da próxima Assembleia Geral.

Obs.: É recomendado que os Prefeitos venham acompanhados dos procuradores, contadores e/ou secretários de finanças para que a reunião seja mais eficiente.

João Câmara/RN, 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCA DIANA DE LIMA FONSECA
Superintendente do CISMAG

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E4D27E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 001/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público o ADIAMENTO do Pregão supramencionado, por conveniência administrativa. Em breve será publicado novo Aviso de Edital. Informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara, 12/01/2018

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:5885BB51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010017/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010017/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:WESLEY LEITE FONTES
CPF/CNPJ:045.788.964-04
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de**MOTORISTA AMBULATORIAL**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao transporte de pacientes e enfermos desta rede municipal além do exercício de funções próprias a serem estabelecidos pela referida Secretaria.
VALOR TOTAL:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D412302D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010018/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010018/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:JERBLIS SILVA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:037.437.434-18
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **MOTORISTA AMBULATORIAL** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao transporte de pacientes e enfermos desta rede municipal além do exercício de funções próprias a serem estabelecidos pela referida Secretaria.
VALOR TOTAL:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação

por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7A6F4251

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010019/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010019/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:MATEUS ALVES DE FONTES
CPF/CNPJ:082.356.974-83
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Fraza, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3F76D9DF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010020/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010020/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:SINARIA FERREIRA PAULINO
CPF/CNPJ:098.143.284-05
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Fraza, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B55FD229

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010021/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010021/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:LUCIMARIA FERNANDES CHAVES
CPF/CNPJ:067.259.444-77
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Fraza, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F980181F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010022/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010022/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:DANIELLY QUEIROZ ALVES DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ:068.797.384-86
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Fraza, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1FEA1D73

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010023/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010023/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:FRANCISCA CIPRIANO DA SILVA
CPF/CNPJ:278.410.378-13
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Fraza, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8474EA2F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010024/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010024/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:MARIA RIZETE DA SILVA
CPF/CNPJ:538.314.384-04
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Fraza, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de lavanderia, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4F5851D5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010025/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010025/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:EDICARLA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA
CPF/CNPJ:089.194.904-65
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotada no Centro de Saúde, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de lavanderia, alimentação, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BD6456E4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010026/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010026/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:MARIA RAILANE BISPO DA SILVA
CPF/CNPJ:017.507.604-95
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotada no Posto de Saúde da Baixa do Fogo, neste município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de lavanderia, alimentação, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:95E7C8B0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010027/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01010027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA
CONTRATADO: ANAKELLY DE ARAÚJO
CPF/CNPJ: 056.452.894-39
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional Téc. De Enfermagem destinado as atividades vinculadas ao Unidade Mista de Saúde Mãe Fraza, na sede deste município em caráter temporário e emergência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D791C515

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010028/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01010028/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO: VALDEMARA DA SILVA MAIA FONTES
CPF: 010.525.504-10
PROCESSO DE ORIGEM: Lei municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de Profissional Téc. De Enfermagem destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Fraza, neste Município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2F6A8451

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010029/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01010029/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO: VIVIANE DA COSTA PEREIRA
CPF: 017.997.124-78
PROCESSO DE ORIGEM: Lei municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de Profissional Téc. De Enfermagem destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Fraza, neste Município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AA7A4A4E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 004/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 004/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a S.r. MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação do Secretário Municipal de Obras, urbanismo e Transporte, deste município para capital Natal-RN, no dia 09 do mês de Janeiro de 2018, para realização de manutenção nos veículos escolares de placas – NOH-8858, e QGB-2824 nos serviços de mecânica e elétrica na empresa volare em Natal-RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6CB15145

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 19120001/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 19120001/2017
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 19120001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 031/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamento de condicionador de ar e peças para ar condicionado para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 1.15 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 19/12/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:01F9DE1B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 26120001/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 26120001/2017
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 26120001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 024/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal Saúde de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 12.462,64 (doze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 188 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 26/12/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:097D5E44

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010030/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01010030/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de José da Penha
CONTRATADO: SUZANA FONTES LEITE
CPF/CNPJ: 096.024.084-56
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de Profissional Enfermeiro destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família, em caráter temporário e emergência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CB609BEE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010031/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010031/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:TASIA ANGELICA BATISTA MESQUITA
CPF/CNPJ:075.426914-06
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de**Profissional Enfermeiro**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Fraza, neste município, no que diz respeito às ações de assistência integral e individualizada a pacientes e enfermos de acordo com suas atribuições especificas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde.
VALOR ESTIMATIVO:R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 30/01/2018.

DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:FCA3061D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010032/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010032/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:GISLAINE GELÇA DA SILVA MUNIZ
CPF/CNPJ:061.776.804-88
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **Profissional Técnico em Enfermagem** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Posto de Saúde, na Comunidade da Baixa do Fogo, no que diz respeito às ações de assistência integral e individualizada a pacientes e enfermos de acordo com suas atribuições especificas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde.
VALOR ESTIMATIVO:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0F2180FC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010033/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010033/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:MARIA FRANCINEIDE VIRGINIO FONTES PINHEIRO
CPF/CNPJ:010.489.684-13
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de**Profissional Técnico em Enfermagem**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito às ações de assistência integral e individualizada a pacientes e enfermos de acordo com suas atribuições especificas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde.
VALOR ESTIMATIVO:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E4E9AE97

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010034/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01010034/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO: MARIA NATÁLIA PRISCILA DE LIMA
CPF/CNPJ:702.639.184-40
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Art.7º, incisoXVIII Constituição Federal
OBJETO: Contratação de Profissional Téc. De Enfermagem destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família na Zona Urbana em caráter temporário e emergência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.908,00 (hum mil novecentos e oito reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2008 -Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 –

Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 19/02/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:416AC8F4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010035/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01010035/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO: KELLY CRISTINA DE PAIVA
CPF/CNPJ: 051.639.764-86
PROCESSO DE ORIGEM: Lei municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de Profissional Téc. De Enfermagem destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Fraza, neste Município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 30/01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:72D9ECC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. ADMINIST. MJ/ RN N° 1708160010 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/ 2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas

Trata-se de **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** protocolados pelas empresas licitantes: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, S & S EMPREENDIMENTOS LTDA ME, GTA CONSTRUÇÕES LTDA e R&N EMPREENDIMENTOS LTDA ME.**

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O presente processo licitatório se materializou através da modalidade TOMADA DE PREÇOS modalidade esta disciplinada através da Lei Federal nº 8.666/1993 que prevê em seu art. 109, I, a:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
b)julgamento das propostas;;

As empresas recorrentes protocolaram seus Memoriais de Razões Recursais através de seus representantes dentro do prazo legal, sendo os RECURSOS INTERPOSTOS pelas empresas licitantes: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, S & S EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** TEMPESTIVOS E ADMISSÍVEIS.

Contudo, o recurso interposto pela empresa licitante **R&N EMPREENDIMENTOS LTDA ME é TEMPESTIVO e NÃO ADMISSÍVEL** haja vista a referida empresa não ter apresentado concordância em prorrogar a validade da sua proposta de preços, estando a mesma vencida e insuscetível de gerar efeitos.

II – DA DECISÃO GUERREADA
A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO das PROPOSTAS das empresas recorrentes, pelas razões que se seguem:

1 - CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP:
1.1 A tabela de composição de encargos sociais apresenta todas as condições de encargos (com e sem desoneração, horista e mensalista), no entanto a coluna em destaque faz referência a Horista com desoneração, onde a taxa de INSS é 0 (zero). No entanto a empresa optou pela não desoneração, conforme observa-se na composição de BDI. Ou seja, a empresa omitiu os encargos tributários de INSS na composição de Encargos Sociais;
1.2 A Empresa não apresentou Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
1.3 Observou-se também que a composição de preços dos serviços não está completa. A empresa deixou de apresentar a composição de todos os serviços de mão de obra com encargos complementares.

2 - S & S EMPREENDIMENTOS LTDA ME:
2.1 Verificou-se a supressão do item 8.2.2 (Reaterro de vala com compactação manual). Contudo a somatório do item 8, faz subentender que o subitem 8.2.2, está na planilha, apenas foi suprimido na impressão do documento;
2.2 Verificou-se também erros de cálculo na composição dos serviços, regularização e meio-fio em pedra granítica. No primeiro, a empresa apresentou o valor de R$ 1,10, no entanto o valor correto da somatória é de R$ 1,19. Na composição do meio-fio, verificou-se erro no produto do item meio fio granítico, ***1x8 = 7.*** Vale salientar que a correção destes itens, elevará o preço da proposta para R$ 391.099,60.

3 - GTA CONSTRUÇÕES LTDA:
3.1 A Composição de encargos sociais apresentada em sua proposta, diverge nos grupos A (Encargos Sociais Básicos) e B (Encargos Sociais trabalhistas) da planilha de referência SINAPI e SINDUSCON RN. No grupo A, apresentou encargos SECONCI (Serviço Social da Indústria da Construção Civil), e o referido encargo não existe no Estado do Rio Grande do Norte. No grupo B, apresentou encargos divergentes a planilha de referência, em Repouso Semanal, Feriados, Auxilio-enfermidade, 13º salário, férias gozadas e dias de chuva.

III - DAS RAZÕES RECURSAIS DA EMPRESA CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP:

Alega a empresa recorrente que inexiste motivação para desclassificar sua proposta tendo em vista que: **a uma** que, conforme entendimento do TCU, a fixação de percentuais mínimos de encargos sociais, restringe o caráter competitivo do certame, configura ingerência indevida na formação de preços das empresas participantes da licitação e pode trazer prejuízos na busca de proposta mais econômica para a Administração; **a duas** que apresentou de forma simplificada a Declaração de Elaboração Independente da Proposta.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Analizando as razões recursais apresentadas pela empresa recorrente constatamos:

- A ausência da contribuição para o INSS na Planilha de Composição de Encargos Sociais não é mero percentual de cálculo haja vista se apresentar como obrigação de todas as empresas legalmente constituídas. Não apresentou o referido percentual nem na Planilha de Composição de Encargos Sociais nem na Composição do BDI;

- Simples referência não tem o valor de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

IV - DAS RAZÕES RECURSAIS DA EMPRESA GTA CONSTRUÇÕES LTDA

Alega a empresa recorrente que inexiste motivação para desclassificar sua proposta tendo em vista que: **a uma**, a contribuição da SICONCI não existe no Estado do Rio Grande do Norte, mas que a empresa é filiada ao Sindicato dos empregadores, o SINDUSCON, deixando a nomenclatura do SICONCI para não se incluir um novo item na Planilha do SINAPI; **a duas,** a divergência entre os encargos referentes aos encargos trabalhistas, mas conhecido pelo GRUPO B, entre a planilha apresentada e do projeto básico, não transgride dispositivo legal por apresentar os percentuais mínimos dos oito (08) itens definidos em lei e por estar em consonância com o Acórdão TCU 5151/2014- Segunda Câmara. TC 003.603/2014-8;

DA FUNDAMENTAÇÃO

Analizando as razões recursais apresentadas pela empresa recorrente constatamos:

- A cobrança do encargo SECONCI no grupo A – encargos sociais básicos - precisa constar de convenção coletiva de trabalho **regional**, e considerando o **local da execução da obra**, que, neste caso, é o Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, inexiste previsão para a referida contribuição tanto na Planilha do SINDUSCON RN quanto na SINAPI, por inexistir o encargo social SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário em nosso Estado.

Tal é o entendimento da própria Diretoria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, conforme trecho de estudo publicado na Revista TCU:

*"Com relação ao Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário **(SECONCI)**, conforme foi citado na introdução desse estudo, **por ser uma convenção coletiva regionalizada, dependendo da região do País onde está sendo executado o serviço, pode ou não haver um acordo entre empresas e empregados da construção civil que origine essa despesa.***

[...]

*Tendo em vista que pode haver diferenças entre as convenções coletivas de cada região como acontece com o SECONCI em São Paulo, **aconselha-se, como critério para a análise dos índices que compõem o grupo A de encargos básicos, que se verifique o conteúdo dos acordos coletivos entre sindicatos patronais e de trabalhadores**. (grifo nosso)*

- Assiste razão à empresa recorrente na apresentação dos encargos sociais trabalhistas - grupo B – divergente do projeto básico haja vista a apresentação dos encargos mínimos para sua composição.

V - DAS RAZÕES RECURSAIS DA S & S EMPREENDIMENTOS LTDA ME:

Alega a empresa recorrente que inexiste motivação para desclassificar sua proposta tendo em vista a natureza dos erros de preenchimento na planilha de preços da recorrente se enquadra como meros erros materiais, suscetíveis de correção.

2.1 Verificou-se a supressão do item 8.2.2 (Reaterro de vala com compactação manual). Contudo a somatório do item 8, faz subentender que o subitem 8.2.2, está na planilha, apenas foi suprimido na impressão do documento;
2.2 Verificou-se também erros de cálculo na composição dos serviços, regularização e meio-fio em pedra granítica. No primeiro, a empresa apresentou o valor de R$ 1,10, no entanto o valor correto da somatória é de R$ 1,19. Na composição do meio-fio, verificou-se erro no produto do item meio fio granítico, ***1x8 = 7.*** Vale salientar que a correção destes itens, elevará o preço da proposta para R$ 391.099,60.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Analizando as razões recursais apresentadas pela empresa recorrente constatamos:

- que a ausência de subitem (8.2.2 - Reaterro de vala com compactação manual)da Planilha orçamentária é não é mero erro material porque não é licito aos membros da CPL permitir a alteração do conteúdo da planilha apresentada, tão somente a correções de erros de soma e multiplicação.

- que a existência de erros de cálculo na composição dos serviços, regularização e meio-fio em pedra granítica não pode ser corrigida pela CPL tendo a vista a impossibilidade de correção do preço unitário de cada subitem.

VI - DA DECISÃO

Frente ao exposto, **RETIFICAMOS PARCIALMENTE** a decisão proferida nos autos deste processo, para declarar **DESCLASSIFICADAS** as PROPOSTAS das empresas licitantes pelas razões que se seguem: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP: 1.** A tabela de composição de encargos sociais apresenta todas as condições de encargos (com e sem desoneração, horista e mensalista), no entanto a coluna em destaque faz referência a Horista com desoneração, onde a taxa de INSS é 0 (zero). No entanto a empresa optou pela não desoneração, conforme observa-se na composição de BDI. Ou seja, a empresa omitiu os encargos tributários de INSS na composição de Encargos Sociais; **2.** A Empresa não apresentou Declaração de Elaboração Independente de Proposta; **3**. A composição de preços dos serviços não está completa, pois deixou de apresentar a composição de todos os serviços de mão de obra com encargos complementares; **S & S EMPREENDIMENTOS LTDA ME: 1.** supressão do item 8.2.2 (Reaterro de vala com compactação manual). Contudo a somatório do item 8, faz subentender que o subitem 8.2.2, está na planilha, apenas foi suprimido na impressão do documento; **2.** Erros de cálculo na composição dos serviços, regularização e meio-fio em pedra granítica. No primeiro, a empresa apresentou o valor de R$ 1,10, no entanto o valor correto da somatória é de R$ 1,19. Na composição do meio-fio, verificou-se erro no produto do item meio fio granítico, ***1x8 = 7.*** Vale salientar que a correção destes itens, elevará o preço da proposta para R$ 391.099,60; **GTA CONSTRUÇÕES LTDA: 1.** A Composição de encargos sociais apresentada em sua proposta diverge nos grupos A (Encargos Sociais Básicos) da planilha de referência SINAPI, pois apresentou encargos SECONCI (Serviço Social da Indústria da Construção Civil), que não existe no Estado do Rio Grande do Norte.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Jucurutu/RN, 19 de dezembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:FC0FA889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. ADMINIST. MJ/ RN N° 1708160010 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/ 2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN,** no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Conhecer os recursos administrativos interpostos pelas empresas licitantes: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, S & S EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, por serem tempestivos e admissíveis, e **Não conhecer** o recurso interposto pela empresa licitante **R&N EMPREENDIMENTOS LTDA ME por NÃO ADMISSÍVEL,** haja vista a referida empresa não ter apresentado concordância em prorrogar a validade da sua proposta de preços, estando a mesma vencida e insuscetível de gerar efeitos.

No mérito, **negar-lhes provimento**, acatando a decisão devidamente fundamentada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, para **DESCLASSIFICAR** as suas propostas de preços, pelas razões que se seguem: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP: 1.** A tabela de composição de encargos sociais apresenta todas as condições de encargos (com e sem desoneração, horista e mensalista), no entanto a coluna em destaque faz referência a Horista com desoneração, onde a taxa de INSS é 0 (zero). No entanto a empresa optou pela não desoneração, conforme observa-se na composição de BDI. Ou seja, a empresa omitiu os encargos tributários de INSS na composição de Encargos Sociais; **2.** A Empresa não apresentou Declaração de Elaboração Independente de Proposta; **3**. A composição de preços dos serviços não está completa, pois deixou de apresentar a composição de todos os serviços de mão de obra com encargos complementares; **S & S EMPREENDIMENTOS LTDA ME: 1.** supressão do item 8.2.2 (Reaterro de vala com compactação manual). Contudo a somatório do item 8, faz subentender que o subitem 8.2.2, está na planilha, apenas foi suprimido na impressão do documento; **2.** Erros de cálculo na composição dos serviços, regularização e meio-fio em pedra granítica. No primeiro, a empresa apresentou o valor de R$ 1,10, no entanto o valor correto da somatória é de R$ 1,19. Na composição do meio-fio, verificou-se erro no produto do item meio fio granítico, ***1x8 = 7.*** Vale salientar que a correção destes itens, elevará o preço da proposta para R$ 391.099,60; **GTA CONSTRUÇÕES LTDA: 1.** A Composição de encargos sociais apresentada em sua proposta diverge nos grupos A (Encargos Sociais Básicos) da planilha de referência SINAPI, pois apresentou encargos SECONCI (Serviço Social da Indústria da Construção Civil), que não existe no Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 19 de dezembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4DF423A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. ADMINIST. MJ/ RN N° 1708160010 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/ 2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

CONSIDERANDO, a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas de preços de todas as empresas licitantes;

CONSIDERANDO, ainda, a previsão editalícia do item 13.1.4: "Quando todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior".

RESOLVEM os membros da Comissão Permanente de Licitação **CONCEDER** às empresas licitantes: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, S & S EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de novas propostas, retificadas as causa da DESCLASSIFICAÇÃO das mesmas, e em consequência, tendo em vista o reflexo direto dos encargos sociais nos demais preços que compões o conjunto da proposta de preços, **Planilha Orçamentária de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária**.

Jucurutu/ RN, 15 de janeiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A658FA58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1707170033

OBJETO: Contratação dos serviços de Conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde, no bairro Vila Santa Isabel, Jucurutu/RN

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O presente processo licitatório se materializou através da modalidade TOMADA DE PREÇOS modalidade esta disciplinada através da Lei Federal nº 8.666/1993 que prevê em seu art. 109, I, a:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
b)julgamento das propostas;;

A empresa recorrente protocolou seus Memoriais de Razões Recursais através de seu representante dentro do prazo legal, estando o RECURSO INTERPOSTO TEMPESTIVO E ADMISSÍVEL.

II – DA DECISÃO GUERREADA

A Comissão Permanente de Licitação, identificando a cobrança indevida de 1% (um por cento) relativa ao encargo social SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário, na composição dos encargos sociais básicos do GRUPO A, decidiu pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da PROPOSTA da empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA, a**brindo-se novo prazo recursal, diante do fato da alegação de fato diverso daqueles dos quais a empresa se defendeu através do recurso já apresentado nos autos, de cinco (05) dias úteis contados da publicação desta na imprensa oficial do Município.

III - DAS RAZÕES RECURSAIS

Alega a empresa recorrente que inexiste motivação para desclassificar sua proposta tendo em vista que: **a uma**, a contribuição da SICONCI não existe no Estado do Rio Grande do Norte, mas que a empresa é

filiada ao Sindicato dos empregadores, o SINDUSCON, deixando a nomenclatura do SICONCI para não se incluir um novo item na Planilha do SINAPI; **a duas,** a divergência entre os encargos referentes aos encargos trabalhistas, mas conhecido pelo GRUPO B, entre a planilha apresentada e do projeto básico, não transgride dispositivo legal por apresentar os percentuais mínimos dos oito (08) itens definidos em lei e por estar em consonância com o Acórdão TCU 5151/2014- Segunda Câmara. TC 003.603/2014-8; **a três,** que a composição do BDI fica a cargo da empresa, podendo haver divergência do projeto básico, desde que os preços unitários e global não ultrapassem os preços de referência (Acórdão TCU 2738/2015 – Plenário. TC 011.586/2015-0.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO

Analizando as razões recursais apresentadas pela empresa recorrente constatamos:

- A cobrança do encargo SECONCI no grupo A – encargos sociais básicos - precisa constar de convenção coletiva de trabalho **regional**, e considerando o **local da execução da obra**, que, neste caso, é o Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, inexiste previsão para a referida contribuição tanto na Planilha do SINDUSCON RN quanto na SINAPI, por inexistir o encargo social SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário em nosso Estado.

Tal é o entendimento da própria Diretoria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, conforme trecho de estudo publicado na Revista TCU:

"Com relação ao Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário **(SECONCI)**, conforme foi citado na introdução desse estudo, **por ser uma convenção coletiva regionalizada, dependendo da região do País onde está sendo executado o serviço, pode ou não haver um acordo entre empresas e empregados da construção civil que origine essa despesa.**

[...]

Tendo em vista que pode haver diferenças entre as convenções coletivas de cada região como acontece com o SECONCI em São Paulo, **aconselha-se, como critério para a análise dos índices que compõem o grupo A de encargos básicos, que se verifique o conteúdo dos acordos coletivos entre sindicatos patronais e de trabalhadores**. (grifo nosso)

As demais alegações não são objeto da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, ora guerreada, não sendo apreciadas.

V - DA DECISÃO

Frente ao exposto, **RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para declarar **DESCLASSIFICADA** a PROPOSTA da empresa licitante GTA CONSTRUÇÕES LTDA pela cobrança indevida do encargo social SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário, na proporção de 1%.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:90CD0403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1707170033

OBJETO: Contratação dos serviços de Conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde, no bairro Vila Santa Isabel, Jucurutu/RN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN,** no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, e **no mérito**, negar-lhes provimento, acatando a decisão devidamente fundamentada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, para **DESCLASSIFICAR** a sua proposta de preços pela cobrança indevida do encargo social SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário, na proporção de 1%.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D6E97B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017 – PROC. ADMIN. MJ/RN N° 1707170033

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VILA SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN.

CONSIDERANDO, a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da única empresa licitante;

CONSIDERANDO, ainda, a previsão editalícia do item 13.1.4: "Quando todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior".

RESOLVEM os membros da Comissão Permanente de Licitação **CONCEDER** à empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova proposta, retificada a causa da DESCLASSIFICAÇÃO da mesma, ou seja, **Demonstrativo da composição dos encargos sociais, sem o encargo social SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário**, e em consequência, tendo em vista o reflexo direto dos encargos sociais nos demais preços que compões o conjunto da proposta de preços, **Planilha Orçamentária de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária**.

Jucurutu/ RN, 15 de janeiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F043ECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ALESSANDRA ARAÚJO DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **16.03.2017**, do(a) servidor (a) **ALESSANDRA ARAÚJO DE MEDEIROS,** matrícula n° **2823**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:61BD1C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) CLEIDSON DANTAS BALBINO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **30.03.2017**, do(a) servidor (a) ***CLEIDSON DANTAS BALBINO,*** matrícula n° **2811**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30.03.2015**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:55E220B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) CLOVILMA MARIA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **29.04.2017**, do(a) servidor (a) ***CLOVILMA MARIA SILVA OLIVEIRA,*** matrícula n° **2869**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EA83A563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) SANDRA QUEIROZ DE AZEVEDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **07.10.2017**, do(a) servidor (a) SANDRA QUEIROZ DE AZEVEDO **,** matrícula n° **2920**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07.10.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:89A064B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) AMANDA CORDEIRO DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **12.03.2017**, do(a) servidor (a) ***AMANDA CORDEIRO DE MEDEIROS,*** matrícula n° **2793**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:342DD429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) EDILENE ARAÚJO MOREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **06.07.2017**, do(a) servidor (a) ***EDILENE ARAÚJO MOREIRA,*** matrícula n° **2903**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06.07.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A6387575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) AMINADAB LIRA RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **13.03.2017**, do(a) servidor (a) ***AMINADAB LIRA RODRIGUES,*** matrícula n° **2814**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:487EB5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ENOLEIDE FERREIRA DANTAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **30.04.2017**, do(a) servidor (a) ***ENOLEIDE FERREIRA DANTAS,*** matrícula n° **2880**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F22A8228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ANA LÚCIA ASSIS DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **25.06.2017**, do(a) servidor(a) ***ANA LÚCIA ASSIS DE MEDEIROS,*** matrícula n° **2894**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25.06.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:65653502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MAGALLY DE ARAÚJO VIEIRA MELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **05.05.2017**, do(a) servidor (a) ***MAGALLY DE ARAÚJO VIEIRA MELO,*** matrícula n° **2872**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.05.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:CDF0E36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ERIDALVA TRINDADE DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **15.04.2017**, do(a) servidor (a) ***ERIDALVA TRINDADE DA SILVA,*** matrícula n° **2871**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos,

conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6791AD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **27.02.2017**, do(a) servidor (a) ***LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS,*** matrícula n° **2773**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D665F7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ANA PAULA ALVES MUNIZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.07.2017**, do(a) servidor (a) ***ANA PAULA ALVES MUNIZ,*** matrícula n° **2899**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17.07.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9188834A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) EUKARINE DO NASCIMENTO DUDA AZEVEDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.02.2017**, do(a) servidor (a) ***EUKARINE DO NASCIMENTO DUDA AZEVEDO,*** matrícula n° **2727**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C9CA276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **23.03.2017**, do(a) servidor (a) ***JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS*****,** matrícula n° **2804**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:98421C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) BENEDITA MARIA JOSÉ MELO BARRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **24.03.2017**, do(a) servidor (a) ***BENEDITA MARIA JOSÉ MELO BARRA*****,** matrícula n° **2819**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:2CBB18D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 28, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 28, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) FLÁVIA NETHÂNIA GURGEL PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **15.04.2017**, do(a) servidor (a) *FLÁVIA NETHÂNIA GURGEL PEREIRA***,** matrícula n° **2864**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:AD855268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JÉSSICA VICENTE DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **28.01.2017**, do(a) servidor (a) ***JÉSSICA VICENTE DE SOUZA*****,** matrícula n° **2662**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28.01.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:50F3CC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 32, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 32, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JANAINA TORRES DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **09.03.2017**, do(a) servidor (a) ***JANAINA TORRES DE ARAÚJO,*** matrícula n° **2775**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:2681B6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 30, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 30, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) CARLA SIMONE IVO DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **01.10.2017**, do(a) servidor (a) ***CARLA SIMONE IVO DE ARAÚJO,*** matrícula n° **2915**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01.10.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:34921518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 31, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 31, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) GESSYCA DA SILVA LOPES SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **30.04.2017**, do(a) servidor (a) ***GESSYCA DA SILVA LOPES SOUZA,*** matrícula n° **2870**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F2858C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) FRANCISCA ALVES DE MOURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **16.03.2017**, do(a) servidor (a) ***FRANCISCA ALVES DE MOURA,*** matrícula n° **2820**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:04FB9744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) HÉRVILA GABRIELA TAVARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **10.03.2017**, do(a) servidor (a) ***HÉRVILA GABRIELA TAVARES DE MEDEIROS,*** matrícula n° **2776**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0E5DD615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) GUSTAVO BATISTA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **11.03.2017**, do(a) servidor (a) ***GUSTAVO BATISTA DE ARAÚJO,*** matrícula n° **2796**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:2518DF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) GILDEONE JERÔNIMO DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **10.03.2017**, do(a) servidor (a) ***GILDEONE JERÔNIMO DE SOUZA,*** matrícula n° **2732**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:33FC18BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) HIAGO VIEIRA GURGEL DE LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **06.10.2017**, do(a) servidor (a) ***HIAGO VIEIRA GURGEL DE LIMA*****,** matrícula n° **2917**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06.10.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:19F85A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 39, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) FABÍOLA DA COSTA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.03.2017**, do(a) servidor (a) ***FABÍOLA DA COSTA SILVA*****,** matrícula n° **2774**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:074E15AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 40, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARCIELMA DOS SANTOS ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **18.03.2017**, do(a) servidor (a) ***MARCIELMA DOS SANTOS ARAÚJO,*** matrícula n° **2815**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5C9E7454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 41, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 41, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JANAÍNA DE LIMA FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **24.02.2017**, do(a) servidor (a) ***JANAÍNA DE LIMA FERREIRA*****,** matrícula n° **2718**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos,

conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5B5BFAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 42, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 42, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) LUZIVÂNIA DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **30.03.2017**, do(a) servidor (a) ***LUZIVÂNIA DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA,*** matrícula n° **2828**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:794F76BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RENATA FONSECA NOLASCO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **04.03.2017**, do(a) servidor (a) ***RENATA FONSECA NOLASCO,*** matrícula n° **2706**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B6785DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JANE KECIA DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.02.2017**, do(a) servidor (a) ***JANE KECIA DE MEDEIROS*** matrícula n° **2722**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:38853173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 46, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 46, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) LUZIA RAQUEL DA COSTA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **25.02.2017**, do(a) servidor (a) ***LUZIA RAQUEL DA COSTA SILVA*****,** matrícula n° **2721**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:94948E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 45, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 45, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ORLANDO SOUSA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.02.2017**, do(a) servidor (a) ***ORLANDO SOUSA DE ARAÚJO*****,** matrícula n° **2705**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EB3415B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 48, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 48, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JECKSON PEREIRA DA SILVA MATIAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **04.02.2017**, do(a) servidor (a) ***JECKSON PEREIRA DA SILVA MATIAS*****,** matrícula n° **2703**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8F954DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 49, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 49, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) LUCIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **27.02.2017**, do(a) servidor (a) ***LUCIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA*****,** matrícula n° **2716**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5CC4801F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 47, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 47, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) LAYANNE DE MEDEIROS COSTA ALMEIDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **25.02.2017**, do(a) servidor (a) ***LAYANNE DE MEDEIROS COSTA ALMEIDA,*** matrícula n° **2717**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B210DFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 50, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 50, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) WENDEL OLIVEIRA FELIPE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **04.02.2017**, do(a) servidor (a) ***WENDEL OLIVEIRA FELIPE*****,** matrícula n° **2663**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:981ED1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 52, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 52, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RENATO MARQUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.06.2017**, do(a) servidor (a) ***RENATO MARQUES,*** matrícula n° **2884**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.06.**2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:24F98138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 53, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 53, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) DAMIÃO JOSÉ DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **30.03.2017**, do(a) servidor (a) ***DAMIÃO JOSÉ DE ARAÚJO*** matrícula n° **2854**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EF1D243B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 51, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 51, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) LIZÂNDRA MEDEIROS DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **24.04.2017**, do(a) servidor (a) ***LIZÂNDRA MEDEIROS DOS SANTOS,*** matrícula n° **2868**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:18672B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 54, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 54, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) PLABITO LOPES SOUTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.02.2017**, do(a) servidor (a) ***PLABITO LOPES SOUTO,*** matrícula n° **2726**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C6415E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 54, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 54, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) PLABITO LOPES SOUTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.02.2017**, do(a) servidor (a) ***PLABITO LOPES SOUTO,*** matrícula n° **2726**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:57E75190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 55, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 55, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ARYAN PETRUS LOPES SOUZA ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **11.03.2017**, do(a) servidor (a) ***ARYAN PETRUS LOPES SOUZA ARAÚJO*** matrícula n° **2801**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3593E106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 56, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 56, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARKISON JOSE DE LIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **19.03.2017**, do(a) servidor (a) ***MARKISON JOSE DE LIRA,*** matrícula n° **2824**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EFCF6755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 58, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 58, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ROXANA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **09.04.2017**, do(a) servidor (a) ***ROXANA SILVA,*** matrícula n° **2862**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3AABEB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 59, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 59, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARISTELA PEREIRA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.03.2017**, do(a) servidor (a) ***MARISTELA PEREIRA DE ARAÚJO,*** matrícula n° **2832**, em razão do decurso do prazo legal de

dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:55598570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 60, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 60, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) SAULO KAYRON MEDEIROS DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **24.02.2017**, do(a) servidor (a) ***SAULO KAYRON MEDEIROS DE ARAÚJO,*** matrícula n° **2713**em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:690D5326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) GLÁUCIA FERNANDES DE AZEVEDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **01.04.2017**, do(a) servidor (a) ***GLÁUCIA FERNANDES DE AZEVEDO,*** matrícula n° **2856**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C8CA3E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 61, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 61, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **04.03.2017**, do(a) servidor (a) ***MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS,*** matrícula n° **2720**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E52BD682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 62, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 62, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARIA GEOVÂNIA OLIVEIRA DE SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **20.05.2017**, do(a) servidor (a) ***MARIA GEOVÂNIA OLIVEIRA DE SOUSA,*** matrícula n° **2882**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20.05.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5E6E8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 63, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 63, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) SIDNEY SOUZA DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **16.03.2017**, do(a) servidor (a) ***SIDNEY SOUZA DE MEDEIROS,*** matrícula n° **2812**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:582567F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 57, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 57, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) GABRIELLE MORAIS ARRUDA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.03.2017**, do(a) servidor (a) ***GABRIELLE MORAIS ARRUDA COSTA*** matrícula n° **2786**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8C3BF1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 64, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 64, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) SIMONE FONTES LEITE ANDRADE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.03.2017**, do(a) servidor (a) ***SIMONE FONTES LEITE ANDRADE,*** matrícula n° **2822**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:70B00963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 65, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 65, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARIA LUZINETE DANTAS DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **16.03.2017**, do(a) servidor (a) ***MARIA LUZINETE DANTAS DE ARAÚJO,*** matrícula n° **2821**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B69EC79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) FRANCISCO JEAN DA SILVA MORAIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **06.02.2017**, do(a) servidor (a) ***FRANCISCO JEAN DA SILVA MORAIS,*** matrícula n° **2711**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A7F93B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) FRANCISCO CAMPANHA SILVA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **29.01.2017**, do(a) servidor (a) **FRANCISCO CAMPANHA SILVA DE OLIVEIRA ,** matrícula n° **2660**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29.01.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C507A6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 68, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 68, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) VALDENÚZIA DE BRITO RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **06.07.2017**, do(a) servidor (a) ***VALDENÚZIA DE BRITO RODRIGUES,*** matrícula n° **2904**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06.07.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:96F972BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) FRANCISCA GILVANEIDE HOLANDA DO CARMO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **20.03.2017**, do(a) servidor (a) ***FRANCISCA GILVANEIDE HOLANDA DO CARMO,*** matrícula n° **2833**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1F18A677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 70, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 70, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ESTELA GARCIA DA SILVA MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **23.04.2017**, do(a) servidor (a) ***ESTELA GARCIA DA SILVA MEDEIROS,*** matrícula n° **2858**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:2E8D5697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 69, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 69, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **25.02.2017**, do(a) servidor (a) ***VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SANTOS,*** matrícula n° **2731**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:898387ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 66, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 66, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) TAIZA MEDEIROS DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **12.03.2017**, do(a) servidor (a) ***TAIZA MEDEIROS DE ARAÚJO,*** matrícula n° **2811** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3D4784E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 71, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 71, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ERIZE DANTAS DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.02.2017**, do(a) servidor (a) ***ERIZE DANTAS DA SILVA,*** matrícula n° **2695**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:76693222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORTARIA Nº. 73, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 73, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **15.04.2017**, do(a) servidor (a) ***ELAM GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA,*** matrícula n° **2877**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9CB061DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 72, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 72, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.03.2017**, do(a) servidor (a) ***DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO,*** matrícula n° **2849**, em razão do decurso do prazo legal de

dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9BFB246B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 75, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 75, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) DERLAN MOURA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.03.2017**, do(a) servidor (a) ***DERLAN MOURA DOS SANTOS*****,** matrícula n° **2846**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:83D8F335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 76, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 76, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) CYNTHIANE LOUYSE MENEZES DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.03.2017**, do(a) servidor (a) ***CYNTHIANE LOUYSE MENEZES DE ARAÚJO,*** matrícula n° **2789**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DD327596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 78, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 78, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) DENISE MARIA MELO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **03.02.2017**, do(a) servidor (a) ***DENISE MARIA MELO DA SILVA,*** matrícula n° **2666**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D66F7FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 77, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 77, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) CLARISSA RACKEL BATISTA AZEVEDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.03.2017**, do(a) servidor (a) ***CLARISSA RACKEL BATISTA AZEVEDO,*** matrícula n° **2681**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D7BA87B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 79, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 79, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ARÍCIA RODRIGUES DIÓGENES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **24.03.2017**, do(a) servidor (a) ***ARÍCIA RODRIGUES DIÓGENES,*** matrícula n° **2827**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FBC00414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 81, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 81, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ANNE CAROLINE MONTEIRO ROQUE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.02.2017**, do(a) servidor (a) ***ANNE CAROLINE MONTEIRO ROQUE,*** matrícula n° **2677**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0404749D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 80, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 80, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) CÉLIA SUELLE DE MELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **27.02.2017**, do(a) servidor (a) ***CÉLIA SUELLE DE MELO,*** matrícula n° **2694**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:18F10251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 74, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 74, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE PINTO MRAZKOVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **09.04.2017**, do(a) servidor (a) ***TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE PINTO MRAZKOVA,*** matrícula n° **2848**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9843C9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 82, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 82, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ANA PAULA DE MOURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **10.02.2017**, do(a) servidor (a) ***ANA PAULA DE MOURA,*** matrícula n° **2693**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8FF9D890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 83, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 83, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE DUARTE UBARANA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.03.2017**, do(a) servidor (a) ***CARLOS HENRIQUE DUARTE UBARANA,*** matrícula n° **2887**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F9004F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 84, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 84, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ALEX NUNES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **13.04.2017**, do(a) servidor (a) ***ALEX NUNES DA SILVA*****,** matrícula n° **2847**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:243A3F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 85, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 85, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) BRENO MAGELA BEZERRA DA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **30.11.2017**, do(a) servidor (a) ***BRENO MAGELA BEZERRA DA COSTA*** matrícula n° **2926**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30.11..2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A4F6CDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 86, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 86, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) THENILY MARCELLY ALVES DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **10.03.2017**, do(a) servidor (a) ***THENILY MARCELLY ALVES DE ARAÚJO,*** matrícula n° **2816**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:97FA061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 87, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 87, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) THIAGO ESPÍNOLA DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **27.02.2017**, do(a) servidor (a) ***THIAGO ESPÍNOLA DE MEDEIROS,*** matrícula n° **2725**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6AAFCDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 88, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 88, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.03.2017**, do(a) servidor (a) ***LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA,*** matrícula n° **2712**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6B33F158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 89, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 89, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) LEANDRO MORAIS GIFFONE OVÍDIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **09.04.2017**, do(a) servidor (a) ***LEANDRO MORAIS GIFFONE OVÍDIO,*** matrícula n° **2857**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FC0284CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 90, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 90, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JULIANA GOMES CORTÊS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **04.02.2017**, do(a) servidor (a) ***JULIANA GOMES CORTÊS,*** matrícula n° **2685**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:62167AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 91, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JULYANA COSTA CABRAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.03.2017**, do(a) servidor (a) ***JULYANA COSTA CABRAL,*** matrícula n° **2669**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5D7CECAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 92, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) LAÍS REGINA DA COSTA PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.03.2017**, do(a) servidor (a) ***LAÍS REGINA DA COSTA PEREIRA,*** matrícula n° **2680**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5A821614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 93, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **30.03.2017**, do(a) servidor (a) ***JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA,*** matrícula n° **2852**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:474433E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 94, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ISMAEL ALMEIDA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **04.02.2017**, do(a) servidor (a) ***ISMAEL ALMEIDA DA SILVA,*** matrícula n° **2651**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:808E884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 95, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) IONARA DE SOUZA JANUÁRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **05.02.2017**, do(a) servidor (a) ***IONARA DE SOUZA JANUÁRIO,*** matrícula n° **2675**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:301B7F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 95, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) IONARA DE SOUZA JANUÁRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **05.02.2017**, do(a) servidor (a) ***IONARA DE SOUZA JANUÁRIO,*** matrícula n° **2675**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:59869381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 96, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 96, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) IRACEMA CAVALCANTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **09.02.2017**, do(a) servidor (a) ***IRACEMA CAVALCANTE,*** matrícula n° **2684**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D1E0A629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 97, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 97, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) IARA KALIANE PINHEIRO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **30.01.2017**, do(a) servidor (a) ***IARA KALIANE PINHEIRO DOS SANTOS,*** matrícula n° **2688**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30.01.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:95F06942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 98, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 98, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) IAMANY LOPES GARCIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **10.06.2017**, do(a) servidor (a) ***IAMANY LOPES GARCIA,*** matrícula n° **2891**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10.06.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:057C4913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 99, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) REGINA LÚCIA DOS SANTOS BATISTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **05.02.2017**, do(a) servidor (a) ***REGINA LÚCIA DOS SANTOS BATISTA,*** matrícula n° **2687**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5884EB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 100, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RAUL DAVID SANTOS DE FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.03.2017**, do(a) servidor (a) ***RAUL DAVID SANTOS DE FREITAS,*** matrícula n° **2682,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8E0137AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 101, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RAQUEL ARAÚJO NÓBREGA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **29.10.2017**, do(a) servidor (a) ***RAQUEL ARAÚJO NÓBREGA,*** matrícula n° **2921,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos,

conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29.10.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A361BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 102, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) PEDRO EPAMINONDAS LOPES NETO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **05.02.2017**, do(a) servidor (a) ***PEDRO EPAMINONDAS LOPES NETO,*** matrícula n° **2709,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DE44EECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 103, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) PEDRO SÉRGIO PEREIRA FÉLIX e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **25.03.2017**, do(a) servidor (a) ***PEDRO SÉRGIO PEREIRA FÉLIX,*** matrícula n° **2800,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:68A25154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 104, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RAFAELLA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO SENA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **05.03.2017**, do(a) servidor (a) ***RAFAELLA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO SENA,*** matrícula n° **2674,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:21DB8A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) PALOMA MIRELLI SANTOS DO AMARAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.03.2017**, do(a) servidor (a) ***PALOMA MIRELLI SANTOS DO AMARAL,*** matrícula n° **2690,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1098DDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 106, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) PALOMA OLIVEIRA DA CRUZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **29.04.2017**, do(a) servidor (a) ***PALOMA OLIVEIRA DA CRUZ,*** matrícula n° **2861,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6A86EC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 107, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MILLA CHIANCA GOMES VARELA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.03.2017**, do(a) servidor (a) ***MILLA CHIANCA GOMES VARELA,*** matrícula n° **2787,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A6191E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 108, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MIRELLE MEDEIROS ANTUNES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **03.02.2017**, do(a) servidor (a) ***MIRELLE MEDEIROS ANTUNES,*** matrícula n° **2671,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:36A5F425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 109, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) SÂMARA DANIELLY DE MEDEIROS ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.02.2017**, do(a) servidor (a) ***SÂMARA DANIELLY DE MEDEIROS ALVES,*** matrícula n° **2672,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:19DD2890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 110, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RÚVIA LOURENA LOPES SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **05.02.2017**, do(a) servidor (a) ***RÚVIA LOURENA LOPES SANTOS,*** matrícula n° **2692,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FEC81C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 111, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RODRIGO OLIVEIRA DA FONSECA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **20.03.2017**, do(a) servidor (a) ***RODRIGO OLIVEIRA DA FONSECA,*** matrícula n° **2790,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:88A729F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 112, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RENATO DIAS DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **20.07.2017**, do(a) servidor (a) ***RENATO DIAS DOS SANTOS*****,** matrícula n° **2900,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20.07.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A583094B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) REGIANE DA SILVA BRITO BARROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **09.09.2017**, do(a) servidor (a) ***REGIANE DA SILVA BRITO BARROS*****,** matrícula n° **2913,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09.09.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B5707B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARIANA CARLA BATISTA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **05.02.2017**, do(a) servidor (a) ***MARIANA CARLA BATISTA SANTOS*****,** matrícula n° **2673,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:08394402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 115, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **27.02.2017**, do(a) servidor (a) ***MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS*****,** matrícula n° **2691,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D3B4511C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 116, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARIA DULCINEIDE MARTINS PINHEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **10.03.2017**, do(a) servidor (a) ***MARIA DULCINEIDE MARTINS PINHEIRO,*** matrícula n° **2783,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F949D9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 117, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **23.03.2017**, do(a) servidor (a) ***MARIA CRISTINA DE ARAÚJO,*** matrícula n° **2782,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C86B4D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 118, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARIA ADRIANA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.02.2017**, do(a) servidor (a) ***MARIA ADRIANA DA SILVA,*** matrícula n° **2696,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D0FD6854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 119, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) WILLAMY DOMINGOS DE OLIVEIRA JOVENTINO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **15.12.2017**, do(a) servidor (a) ***WILLAMY DOMINGOS DE OLIVEIRA JOVENTINO,*** matrícula n° **2928,** em razão do decurso

do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15.12.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:34E804CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **25.03.2017**, do(a) servidor (a) ***WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA*****,** matrícula n° **2802,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:189A7614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) VERUSKA LOPES FORTUNATO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **09.06.2017**, do(a) servidor (a) ***VERUSKA LOPES FORTUNATO*****,** matrícula n° **2893,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09.06.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E0D58906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 123, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) TACIANA MARIA FELICIANO DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **10.09.2017**, do(a) servidor (a) ***TACIANA MARIA FELICIANO DE SOUZA*****,** matrícula n° **2914,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10.09.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0256690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 125, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) GLEDSON MICHELL ALBERTO DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.03.2017**, do(a) servidor (a) ***GLEDSON MICHELL ALBERTO DE ARAÚJO,*** matrícula n° **2738,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EEDBF499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 124, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) VALCÁCIA MIRELLA MEDEIROS PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **07.07.2017**, do(a) servidor (a) ***VALCÁCIA MIRELLA MEDEIROS PEREIRA,*** matrícula n° **2901,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07.07.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8436E88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 126, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) FRANCKTO PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **05.03.2017**, do(a) servidor (a) ***FRANCKTO PEREIRA DA SILVA,*** matrícula n° **2761,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:96FFC3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 128, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) UALISON BEZERRA COSTA UCHOA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **05.03.2017**, do(a) servidor (a) ***UALISON BEZERRA COSTA UCHOA,*** matrícula n° **2697,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:416BE2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 127, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) FLÁVIO LEYDSON PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **15.04.2017**, do(a) servidor (a) ***FLÁVIO LEYDSON PEREIRA DA SILVA,*** matrícula n° **2879,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1EF1C615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 129, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ELITA SAMARA DAVI DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **04.03.2017**, do(a) servidor (a) ***ELITA SAMARA DAVI DA SILVA,*** matrícula n° **2768,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:744C7C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 130, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) TÚLIO CÉSAR VIEIRA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **27.04.2017**, do(a) servidor (a) ***TÚLIO CÉSAR VIEIRA DE ARAÚJO,*** matrícula n° **2875,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:623FF62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 131, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ELIANA MARIA DE SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **12.03.2017**, do(a) servidor (a) ***ELIANA MARIA DE SOUSA,*** matrícula n° **2754,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:698F21F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 132, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ELIANE SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **23.03.2017**, do(a) servidor (a) ***ELIANE SOARES DE SOUZA,*** matrícula n° **2805,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:430AF59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 133, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) CARLOS ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **01.04.2017**, do(a) servidor (a) ***CARLOS ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA,*** matrícula n° **2845,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:182BD9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 134, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) CARLA LÚCIO ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **14.05.2017**, do(a) servidor (a) ***CARLA LÚCIO ALVES,*** matrícula n° **2865,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14.05.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7A18492C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 135, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ALEXSANDRO FERNANDES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **09.03.2017**, do(a) servidor (a) ***ALEXSANDRO FERNANDES DOS SANTOS*****,** matrícula n° **2742,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C6432B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 136, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) AURENI CÂNDIDA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **04.03.2017**, do(a) servidor (a) ***AURENI CÂNDIDA DA SILVA*****,** matrícula n° **2748,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C74F112F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 137, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ZILDA MARIA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **25.02.2017**, do(a) servidor (a) ***ZILDA MARIA DOS SANTOS*****,** matrícula n° **2745,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F468626C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 138, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ANGEÂNIA PAULA DE LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.03.2017**, do(a) servidor (a) ***ANGEÂNIA PAULA DE LIMA*****,** matrícula n° **2750,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos,

conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:ADD2E50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 139, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) WELMA MARIA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **01.04.2017**, do(a) servidor (a) ***WELMA MARIA DA SILVA*****,** matrícula n° **2809,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B847CA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 140, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARCILENE SHEYLA BESERRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.02.2017**, do(a) servidor (a) ***MARCILENE SHEYLA BESERRA DE OLIVEIRA,*** matrícula n° **2766,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C1FB3554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 142, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) LUZIA MARIA ALVES DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **04.03.2017**, do(a) servidor (a) ***LUZIA MARIA ALVES DE ARAÚJO,*** matrícula n° **2759,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C9EF2D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 141, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ROBERTA PRISCILA MEDEIROS DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **05.05.2017**, do(a) servidor (a) ***ROBERTA PRISCILA MEDEIROS DE ARAÚJO,*** matrícula n° **2771,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D74E19A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2018 - GP

DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1°. – **Ceder** a servidora MARIA JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, matrícula n° 388, portadora RG sob n° 1241140, CPF/MF sob n° 750.581.164-68, funcionária pública Professora PNM I B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas atividades no Fórum Municipal Desembargador José Humberto Barbalho, localizado na Rua Ana de Pontes, 402, Centro - Santo Antônio, com ônus para órgão cedente.

Art. 2° - . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá - RN em, 10 de janeiro de 2018

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B2CB8BF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDÍA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas para enfrentar a desaceleração da economia nacional e a conseqüente diminuição das receitas do município;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de reduzir os custos da Administração Pública Municipal com medidas urgentes e eficazes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzido temporariamente no percentual de 10% (dez por cento) Prefeito, vice Prefeita e os cargos comissionados, com vencimentos superior a um salário mínimo.
Art. 2º - O período de vigência será a partir de 01 de janeiro de 2018 até 30 de junho de 2018.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:68434075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO DE 2018

Secretaria Municipal de Administração
Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – CEP: 59430-000.
CNPJ 08.159.162/0001-89

LEI N.º 355/2017

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Velhos/RN, para o exercício de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa de Velhos - RN para o exercício de 2018, compreendendo;
I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de 19.812.000,00 (dezenove milhões, oitocentos e doze mil reais).
Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de 19.812.000,00 (dezenove milhões, oitocentos e doze mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 14.918.250,00 (quatorze milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 4.893.750,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).
III – A diferença no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.
Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN em, 31 de outubro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

LEI N.º 355/2017
ORÇAMENTO DE 2018
ANEXO I
RECEITA – 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		18.168.600,00
RECEITA TRIBUTARIA	233.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	82.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	17.575.100,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		3.800.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.680.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(2.156.600,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(2.156.600,00)	
TOTAL DA RECEITA		19.812.000,00

PROJETO DE LEI N.º 355/2017
ORÇAMENTO DE 2018
ANEXO II
DESPESA – 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		908.000,00
Câmara Municipal	908.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		18.754.000,00
Gabinete do Prefeito	722.500,00	
Secretaria de Administração	1.376.300,00	
Secretaria de Finanças	379.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	5.984.000,00	
Secretaria de Saúde	3.514.250,00	
Secretaria de Trabalho, Hab. e Assistência Social	1.960.000,00	
Secretaria de Agricultura	1.070.500,00	
Secretaria de Obras	3.125.600,00	
Secretaria de Esportes, Turismo, Juventude e Lazer	621.850,00	
TOTAL DA DESPESA	R$	19.662.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	150.000,00
TOTAL GERAL	R$	19.812.000,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:05A89248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Lindalva Ferreira de Lima
CPF: 671.062.694-68
OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Maria Xavier de Lima, 84, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Secretaria de Educação, durante o período de janeiro a dezembro de 2018.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018, Projeto Atividade 12.361.009.2.016, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 12 de janeiro de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C4D80933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO ALTIVO CAVALCANTI, brasileiro, casado, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2018.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:005A209F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ARP N.º 027/2017 - PP N.º 030/2017 - PROCESSO N.º 320/2017 - SEMTHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 320/2017 - SEMTHAS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Lajes/RN, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Sr. José Marques Fernandes, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado à Rua Coronel Joaquim Teixeira N° 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG N° 824894 e inscrito no CPF sob N° 429.198.514.20, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOSÉ MIRANDA DA SILVA, portador do CPF sob o n.º 736.911.784-72**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Coronel Joaquim Teixeira, 650, Centro, Lajes/RN, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto **"objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 01 (UM) GRUPO DE FORRÓ "PÉ DE SERRA", PARA ANIMAÇÃO DO TRADICIONAL "FORRÓ DOS IDOSOS"** conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.
1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (Doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UND.	QTD.	V. UNT.	TOTAL
1	Contratação dos serviços de 01 (um) Grupo de Forró pé-de-serra, para animação do tradicional forró dos idosos	Mês	12	1.200,00	14.400,00
QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS.					**14.400,00**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.
5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93.
6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1. Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente ao vencido, mediante a entrega do objeto licitado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.
7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA - DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, observada o Acórdão n° 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

9.3. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, o registro será cancelado quando o proponente:

10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.

10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

11.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

11.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

11.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

11.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

11.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

11.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.

11.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

11.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

11.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

11.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

11.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n° 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;

12.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.7. advertência por escrito,

12.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

12.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Lajes/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

12.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTRATO

14.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

15.1. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

15.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

15.3 Fica designado o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

Carlos Alberto de Souza (Coordenador do Centro de Convivência dos Idosos)
CPF: 751.657.834.72
Matricula N° 17.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 030/2017, com fundamento nas Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n° 030/2017 seus anexos e a proposta da contratada.

IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Lajes/RN, 08 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES	***VALÉRIA DE SOUZA PEGADO***
CPF: 429.198.514.20	CPF: 626.516.094.04
Prefeito Municipal	Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social
JOSÉ MIRANDA DA SILVA	
CPF: 736.911.784-72	
Contratado	

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:8391EF75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 01/2018.

Lajes Pintadas/RN, 15 de janeiro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite a Sra. SUÂNIA MARIA FURTADO, servidora deste município, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante seu deslocamento a cidade de Natal, com o objetivo de implantação dos sistemas CMD, CNES e PPI Municipal, na Secretaria Estadual de Saúde Pública do RN - SESAP, no dia 16 de janeiro de 2018.
. 2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JAIFFISON FONSECA FURTADO
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:75687950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 030102/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030102/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação dos serviços em arrendamento do sistema da folha de pagamento (SRF) destinado a elaboração da folha de servidores da Câmara Municipal de Lucrécia no exercício de 2018, pelo valor global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) em favor de LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA-EM (CNPJ: 73.807.711/0001-46).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 05 de janeiro de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8CBF511E

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030102/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 030102/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação dos serviços em arrendamento do sistema da folha de pagamento (SRF) destinado a elaboração da folha de servidores da Câmara Municipal de Lucrécia no exercício de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Lucrécia/RN, 05 de janeiro de 2018.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:EE7A0184

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 030101/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030101/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação dos serviços no fornecimento de internet via rádio destinado aos computadores da Câmara Municipal de Lucrécia no exercício de 2018, pelo valor global de R$ 744,00 (Setecentos e quarenta e quatro reais) em favor de BRISANET PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.601.397/0001-28).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 05 de janeiro de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2902871C

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030101/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 030101/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação dos serviços no fornecimento de internet via rádio destinado aos computadores da Câmara Municipal de Lucrécia no exercício de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando que se proceda a devida publica ção dos atos.

Lucrécia/RN, 05 de janeiro de 2018.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:01625EC1

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 030101/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030101/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação dos serviços no fornecimento de internet via rádio destinado aos computadores da Câmara Municipal de Lucrécia no exercício de 2018, pelo valor global de R$ 744,00 (Setecentos e quarenta e quatro reais) em favor de LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA –ME (CNPJ: 18.603.971/0001-91).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 05 de janeiro de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E9359C00

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030101/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação dos serviços no fornecimento de internet via rádio destinado aos computadores da Câmara Municipal de Lucrécia no exercício de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Lucrécia/RN, 05 de janeiro de 2018.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:31712D0A

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040101/2018 - INEX

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 040101/2018 - INEX

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 040101/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação dos serviços de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lucrécia no exercício de 2018, pelo valor estimado de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) em favor de TELEMAR NORTE LESTE/AS.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 08/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:DDEE70D8

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040101/2018

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de TELEMAR NORTE LESTE/AS, referente à contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lucrécia no exercício de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Lucrécia/RN, 08 de janeiro de 2018.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2F817F03

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040102/2018 - INEX

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 040102/2018 - INEX

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 040102/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação dos serviços de empresa especializada em fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lucrécia no exercício de 2018, pelo valor estimado de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) em favor de CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 08/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:6D1A7B8E

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040102/2018

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lucrécia no exercício de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Lucrécia/RN, 08 de janeiro de 2018.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0B30B454

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040103/2018 - INEX

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 040103/2018 - INEX

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 040103/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação dos serviços de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lucrécia no exercício de 2018, pelo valor estimado de R$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais) em favor de COSERN – COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr.Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 08/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:657FBFB1

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040103/2018

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CAERN – COSERN – COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lucrécia no exercício de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Lucrécia/RN, 08 de janeiro de 2018.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D38E4644

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Lucrécia - CNPJ: 10.700.235/0001-40, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pelo Sr Rômulo Soares Vieira Liberato, Presidente – CONTRATANTE e HELISON DE OLIVEIRA, CPF: 050.957.594-38 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 001/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2017.

RÔMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F96AE4FC

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Lucrécia - CNPJ: 10.700.235/0001-40, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pelo Sr Rômulo Soares Vieira Liberato, Presidente – CONTRATANTE e MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO, CPF: 069.758.074-18 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 002/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e acréscimo no valor mensal original do contrato de R$ 17,00 (Dezessete reais) passando originalmente de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2017.

RÔMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:94D50EF5

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Câmara Municipal de Lucrécia - CNPJ: 10.700.235/0001-40, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pelo Sr Rômulo Soares Vieira Liberato, Presidente – CONTRATANTE e MÁRCIO ROBERTO NUNES RIBEIRO, CPF: 028.817.844-39 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial

003/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2017.

RÔMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:31A59D4F

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Câmara Municipal de Lucrécia - CNPJ: 10.700.235/0001-40, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pelo Sr Rômulo Soares Vieira Liberato, Presidente – CONTRATANTE e JOSÉ LEANDRO DA SILVA, CPF: 068.482.864-27 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 004/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e acréscimo no valor mensal original do contrato de R$ 17,00 (Dezessete reais) passando originalmente de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2017.

RÔMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:BA01ECAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO:02010010/18

NOME DO CREDOR: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 27.003.103/0001-61

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFERECE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DAS CINZAS DOS RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00

Lucrécia/RN 15 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:49BE6D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 090033-8, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 15 de janeiro de 2018 (segunda-feira), com objetivo de comparecer a SESAP para tratar de assuntos relacionados a Diligências da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A854E5A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 15 de janeiro de 2018 (segunda-feira), acompanhando a Secretária Municipal de Saúde, onde a mesma irá comparecer a SESAP para tratar de assuntos relacionados a Diligências da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4A1BDE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO:02010009/18

NOME DO CREDOR: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO

CPF: 018.963.484-75

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVÉL QUE SERA UTILIZADO PARA FINS DAS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL MARIA CELESTE DE FREITAS SUASSUNA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00

Lucrécia/RN 15 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5ED4E106

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180007
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 02010009/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO
CNPJ.....: CPF 018.963.484-75
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM IMOVÉL QUE SERA UTILIZADO PARA FINS DAS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL MARIA CELESTE DE FREITAS SUASSUNA NESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0503.123610042.2.010 Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 7.200,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BC2A51A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2018.01.10.001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI - EPP
OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI - EPP, para produção e apresentação de show artístico em praça pública no dia 27 de março de 2018 no II Encontro de Sanfonas, por ocasião das festividades alusivas ao XXVIII Festival de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a ser pago 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de 20% do valor contratual, ou seja, R$ 8.000,00 (oito Mil Reais) na assinatura do contrato, a segunda no valor de 30%, R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) até o dia 10 de março de 2018 e ultima parcela no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em cheque nominal a empresa, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 27 de março de 2018, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 15 de janeiro de 2018
ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI - EPP - **CONTRATADA**

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F26F6091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 793/2017

Dispõe sobre a criação da unidade fiscal padrão municipal – ufpm de Maxaranguape, estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faço saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Artigo 1º - Fica criada a Unidade Fiscal Padrão Municipal, reconhecida na forma abreviada de UPFM.

Art. 2º- As importâncias fixas, correspondentes a tributos ou multas ou demais acréscimos, previstas no Código Tributário do Município, passarão a ser expressas por múltiplos e submúltiplos de uma (01) Unidade Fiscal Padrão Municipal – UFPM.

Art. 3º -O valor inicial de um (01) UFPM é de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Parágrafo Único– Anualmente, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá promover o reajuste dos valores da UFPM, mediante Decreto, utilizando como índice o IPCA-E.

Art. 4º- Não se constitui majoração de tributos a correção monetária a que se refere o artigo anterior.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em Maxaranguape/RN, 15 de dezembro de 2017.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:6B65DA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 465/2018

EMENTA: Institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Montanhas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Título I – Das Disposições Preliminares
Capítulo I – Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a promoção e proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de Saneamento Básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Montanhas/RN.

§ 2º. Estão sujeitos às disposições desta Lei todos os órgãos e entidades do Município, bem como os demais agentes públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município de Montanhas/RN.
Capítulo II – Das Definições
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se as definições legais sobre saneamento básico as dispostas no art. 3º da Lei Federal nº 11.445/2007, nos seguintes termos:
I – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição dos cidadãos de forma adequada;
II – regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, bem como a política de cobrança pela prestação ou disposição do serviço, inclusive as condições e processos para a fixação, revisão e reajuste do valor de taxas e tarifas e outros preços públicos;
III – normas administrativas de regulação: as instituídas pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto e outros instrumentos jurídico-administrativos e as editadas por meio de resolução por órgão ou entidade de regulação do Município ou a que este tenha delegado competências para esse fim;
IV – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
V – órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da federação que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;
VI – prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;
VII – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
VIII – titular dos serviços públicos de saneamento básico: o Município de Montanhas/RN;
IX – prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa:
a) do Município, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviço público; ou
b) a que o titular tenha delegado a prestação dos serviços por meio de contrato;
X – gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
XI – prestação regionalizada: a realizada diretamente por consórcio público, por meio de delegação coletiva outorgada por consórcio público, ou por meio de convênio de cooperação entre titulares do serviço, em que um único prestador atende a dois ou mais titulares, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;
XII – serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, incluídas as respectivas infraestruturas e instalações operacionais vinculadas a cada um destes serviços;
XIII – universalização: ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico de todos os domicílios e edificações urbanas permanentes onde houver atividades humanas continuadas;
XIV – subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo de universalizar acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
XV – aviso: informação dirigida a usuário determinado pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar qualquer ocorrência de seu interesse;
XVI – comunicação: informação dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;
XVII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;
XVIII – soluções individuais: quaisquer soluções alternativas aos serviços públicos de saneamento básico que atendam a apenas um usuário, inclusive condomínio privado constituído conforme a Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, desde que implantadas e operadas diretamente ou sob sua responsabilidade e risco;
XIX – edificação permanente urbana: construção de caráter não transitório destinada a abrigar qualquer atividade humana ou econômica;
XX – ligação predial: ramal de interligação da rede de distribuição de água, de coleta de esgotos ou de drenagem pluvial, independente de sua localização, até o ponto de entrada da instalação predial; e
§ 1º. Não constituem serviço público:
I – as ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa compulsoriamente de terceiros para operar os serviços, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias e ambientais pertinentes, inclusive as que tratam da qualidade da água para consumo humano; e
II – as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluído o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador e o manejo de águas pluviais de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos.
§ 2º. São considerados serviços públicos e ficam sujeitos às disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas de regulação:
I – os serviços de saneamento básico, ou atividades a eles vinculadas, cuja prestação o Município autorizar para cooperativas ou associações organizadas por usuários sediados na sede do mesmo, em bairros isolados da sede, em distritos ou em vilas e povoados rurais, onde o prestador não esteja autorizado ou obrigado a atuar, ou onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; e
II – a fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, cuja operação esteja sob a responsabilidade do prestador deste serviço público.
§ 3º. Para os fins do inciso IX do caput, consideram-se também prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, autorizadas ou contratadas para a execução da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.
Título II – Da Política Municipal de Saneamento Básico
Capítulo I – Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º. Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial sendo direito de todos recebê-los adequadamente planejados, regulados, prestados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público Municipal o provimento integral dos serviços públicos de saneamento básico e a garantia do acesso universal a todos os cidadãos, independente de suas condições sociais e capacidade econômica.

Art. 4º. A Política Municipal de Saneamento Básico observará os seguintes princípios:

I – universalização do acesso aos serviços no menor prazo possível e garantia de sua permanência;

II – integralidade, compreendida como o conjunto dos componentes em todas as atividades de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III – equidade, entendida como a garantia de fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação ou restrição de caráter social ou econômico, salvo os que visem priorizar o atendimento da população de menor renda ou em situação de riscos sanitários ou ambientais;

IV – regularidade, concretizada pela prestação dos serviços, sempre de acordo com a respectiva regulação e outras normas aplicáveis;

V – continuidade, consistente na obrigação de prestar os serviços públicos sem interrupções, salvo nas hipóteses previstas nas normas de regulação e nos instrumentos contratuais, nos casos de serviços delegados a terceiros;

VI – eficiência, compreendendo a prestação dos serviços de forma racional e quantitativa e qualitativamente adequada, conforme as necessidades dos usuários e com a imposição do menor encargo socioambiental e econômico possível;

VII – segurança, consistente na garantia de que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade operacionais e sanitários estabelecidos, com o menor risco possível para os usuários, os trabalhadores que os prestam e à população em geral;

VIII – atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria contínua dos serviços, observadas a racionalidade e eficiência econômica, a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas, quando necessário;

IX – cortesia, traduzida no atendimento aos cidadãos de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes aos serviços de interesse dos usuários e da coletividade;

X – modicidade dos custos para os usuários, mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição dos serviços em condições de máxima eficiência econômica;

XI – eficiência e sustentabilidade, mediante adoção de mecanismos e instrumentos que garantam a efetividade da gestão dos serviços e a eficácia duradoura das ações de saneamento básico, nos aspectos jurídico-institucionais, econômicos, sociais, ambientais, administrativos e operacionais;

XII – intersetorialidade, mediante articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante ou relevante;

XIII – transparência das ações mediante a utilização de sistemas de levantamento e divulgação de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;

XIV – cooperação com os demais entes da Federação mediante participação em soluções de gestão associada de serviços de saneamento básico e a promoção de ações que contribuam para a melhoria das condições de salubridade ambiental;

XV – participação da sociedade na formulação e implementação das políticas e no planejamento, regulação, fiscalização e avaliação da prestação dos serviços por meio de instrumentos e mecanismos de controle social;

XVI – promoção da educação sanitária e ambiental, fomentando os hábitos higiênicos, o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a correta utilização dos serviços, observado o disposto na Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999;

XVII – promoção e proteção da saúde, mediante ações preventivas de doenças relacionadas à falta, ao uso incorreto ou à inadequação dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);

XVIII – preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e a reversão da degradação ambiental, observadas as normas ambientais e de recursos hídricos e as disposições do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica em que se situa o Município;

XIX – promoção do direito à cidade;

XX – conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;

XXI – respeito às identidades culturais das comunidades, às diversidades locais e regionais e a flexibilidade na implementação e na execução das ações de saneamento básico;

XXII – promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;

XXIII – respeito e promoção dos direitos básicos dos usuários e dos cidadãos;

XXIV – fomento da pesquisa científica e tecnológica e a difusão dos conhecimentos de interesse para o saneamento básico, com ênfase no desenvolvimento de tecnologias apropriadas; e

XXV – promoção de ações e garantia dos meios necessários para o atendimento da população rural dispersa com serviços de saneamento básico, mediante soluções adequadas e compatíveis com as respectivas situações geográficas e ambientais, e condições econômicas e sociais.

§ 1º. O serviço público de saneamento básico será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo, o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive local de trabalho e de convivência social da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais.

§ 2º. Excluem-se do disposto no § 1º as edificações localizadas em áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física e em áreas de proteção ambiental permanente, particularmente as faixas de preservação dos cursos d'água, cuja desocupação seja determinada pelas autoridades competentes ou por decisão judicial.

§ 3º. A universalização do saneamento básico e a salubridade ambiental poderão ser alcançadas gradualmente, conforme metas estabelecidas no plano municipal de saneamento.

Capítulo II – Dos Serviços Públicos de Saneamento Básico

Seção I – Dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água

Art. 5º. Considera-se serviço público de abastecimento de água o seu fornecimento por meio de rede pública de distribuição e ligação predial, incluídos os instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as seguintes atividades:

I – reservação de água bruta;

II – captação de água bruta;

III – adução de água bruta;

IV – tratamento de água;

V – adução de água tratada; e

VI – reservação de água tratada.

Parágrafo único. O sistema público de abastecimento de água é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à produção e à distribuição canalizada de água potável, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 6º. A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água observará também as seguintes diretrizes:

I – abastecimento público de água tratada prioritário para o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;

II – garantia do abastecimento em quantidade suficiente para promover a saúde pública e com qualidade compatível com as normas, critérios e padrões de potabilidade estabelecidos conforme o previsto na norma federal vigente e nas condições previstas no regulamento desta Lei;

III – promoção e incentivo à preservação, à proteção e à recuperação dos mananciais, ao uso racional da água, à redução das perdas no sistema público e nas edificações atendidas e à minimização dos desperdícios; e
IV – promoção das ações de educação sanitária e ambiental, especialmente o uso sustentável e racional da água e a correta utilização das instalações prediais de água.
§ 1º. A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador somente nas hipóteses de:
I – situações que possam afetar a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;
II – manipulação indevida da ligação predial, inclusive medidor, ou de qualquer outro componente da rede pública por parte do usuário;
III – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas; ou
IV – após aviso ao usuário, com comprovação do recebimento e antecedência mínima de trinta dias da data prevista para a suspensão, nos seguintes casos:
a) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição da água consumida;
b) inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água;
c) construção em situação irregular perante o órgão municipal competente, desde que desocupada;
d) interdição judicial;
e) imóvel demolido ou abandonado sem utilização aparente.
§ 2º. As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários no prazo estabelecido na norma de regulação não inferior a quarenta e oito horas.
§ 3º. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições essenciais de saúde das pessoas atingidas, observado o inciso II do caput deste artigo e o regulamento desta Lei.
§ 4º. A adoção de regime de racionamento pelo prestador, por período contínuo superior a 15 (quinze) dias, depende de prévia autorização do Poder Executivo, baseada em manifestação do órgão ou entidade de regulação, que lhe fixará prazo e condições, observadas as normas relacionadas aos recursos hídricos.
Art. 7º. O fornecimento de água para consumo humano e higiene pessoal e doméstica deverá observar os parâmetros e padrões de potabilidade, bem como os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
§ 1º. A responsabilidade do prestador dos serviços públicos sobre o controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.
§ 2º. O prestador de serviços de abastecimento de água deve informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.
Art. 8º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão ou entidade de regulação, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de abastecimento de água nos logradouros em que o serviço esteja disponível.
§ 1º. Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas de regulação do serviço e as relativas às políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º. Salvo as situações excepcionais, disciplinadas pelo regulamento desta Lei e pelas normas administrativas de regulação, todas as ligações prediais de água deverão ser dotadas de hidrômetros, para controle do consumo e para cálculo da cobrança, inclusive do serviço de esgotamento sanitário.
§ 3º. Os imóveis que utilizarem soluções individuais de abastecimento de água, exclusiva ou conjuntamente com o serviço público, e que estiverem ligados ao sistema público de esgotamento sanitário, ficam obrigados a instalar hidrômetros nas respectivas fontes.
§ 4º. As normas de regulação dos serviços poderão prever prazo para que o usuário se conecte à rede pública, preferencialmente não superior a 90 dias.
§ 5º. Decorrido o prazo previsto no § 4º, caso fixado nas normas de regulação dos serviços, o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular.
§ 6º. Poderão ser adotados subsídios para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.
Art. 9º. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes, sujeitando-se o infrator às penalidades e sanções previstas nesta Lei, na legislação e nas normas de regulação específicas, inclusive a responsabilização civil no caso de contaminação da água da rede pública ou do próprio usuário.
§ 1º. Entende-se como instalação hidráulica predial mencionada no caput a rede ou tubulação desde o ponto de ligação de água da prestadora até o reservatório de água do usuário, inclusive este.
§ 2º. Sem prejuízo do disposto no caput, serão admitidas instalações hidráulicas prediais para aproveitamento da água de chuva ou para reuso de águas servidas ou de efluentes de esgotos tratados, observadas as normas pertinentes.
Seção II – Dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário
Art. 10. Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:
I – coleta e afastamento dos esgotos sanitários por meio de rede pública, inclusive a ligação predial;
II – quando, sob responsabilidade do prestador público deste serviço, a coleta e transporte, por meio de veículos automotores apropriados, de:
a) Efluentes e lodos gerados por soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários, inclusive fossas sépticas;
b) Chorume gerado por unidades de tratamento de resíduos sólidos integrantes do respectivo serviço público e de soluções individuais, quando destinado ao tratamento em unidade do serviço de esgotamento sanitário.
III – tratamento dos esgotos sanitários; e
IV – disposição final dos efluentes e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, inclusive soluções individuais.
§ 1º. O sistema público de esgotamento sanitário é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos gerados nas unidades de tratamento, sob a responsabilidade do Poder Público.
§ 2º. Para os fins deste artigo, também são considerados como esgotos sanitários os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.
Art. 11. A gestão dos serviços públicos de esgotamento sanitário observará ainda as seguintes diretrizes:
I – adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
II – promoção do desenvolvimento e adoção de tecnologias apropriadas, seguras e ambientalmente adequadas de esgotamento sanitário, para o atendimento de domicílios localizados em situações especiais, especialmente em áreas com urbanização precária e bairros isolados, vilas e povoados rurais com ocupação dispersa;
III – incentivo ao reuso da água, inclusive a originada do processo de tratamento, e à eficiência energética, nas diferentes etapas do sistema de esgotamento, observadas as normas de saúde pública e de proteção ambiental;
IV – promoção de ações de educação sanitária e ambiental sobre a correta utilização das instalações prediais de esgoto e dos sistemas de esgotamento e o adequado manejo dos esgotos sanitários, principalmente nas soluções individuais, incluídos os procedimentos para evitar a contaminação dos solos, das águas e das lavouras.
§ 1º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão regulador, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de esgotamento sanitário nos logradouros em que o serviço esteja disponível.
§ 2º. Na ausência de redes públicas de esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pelo

órgão regulador e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 3º. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário deverá obedecer ao princípio da continuidade, vedada a interrupção ou restrição física do acesso aos serviços em decorrência de inadimplência do usuário, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial.
§ 4º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá prever as ações e o órgão regulador deverá disciplinar os procedimentos para resolução ou mitigação dos efeitos de situações emergenciais ou contingenciais relacionadas à operação dos sistemas de esgotamento sanitário que possam afetar a continuidade dos serviços ou causar riscos sanitários.
Seção III – Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
Art. 12. Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transporte, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:
I – resíduos domésticos;
II – resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais, conforme as normas de regulação específicas sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e
III – resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:
a) varrição, capina, roçada, poda de árvores e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
b) asseio de logradouros, instalações e equipamentos públicos;
c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e
e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.
Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 13 A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:
I – adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
II – incentivo e promoção:
a) da não geração, redução, separação dos resíduos na fonte geradora para as coletas seletivas, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;
b) da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;
c) da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;
d) da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;
e) das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados;
III – promoção de ações de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:
a) a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;
b) a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;
c) a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis;
d) a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios; e
e) a difusão das informações necessária ao munícipe sobre as obrigações dos serviços pelo Município e as suas obrigações no acondicionamento, transporte e destino final dos resíduos especiais de responsabilidade dos geradores.
§ 1º. É vedada a interrupção de serviço de coleta em decorrência de inadimplência do usuário residencial, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial, exigindo-se a comunicação prévia quando alteradas as condições de sua prestação.
§ 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá conter prescrições para manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no art. 12, bem como dos resíduos originários de podação, construção e demolição, dos serviços de saúde e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.
Seção IV – Dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais Urbanas
Art. 14. Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:
I – drenagem urbana;
II – adução ou transporte de águas pluviais urbanas por meio de dutos e canais;
III – detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento, inclusive como elemento urbanístico; e
IV – tratamento e aproveitamento ou disposição final de águas pluviais urbanas.
Parágrafo único. O sistema público de manejo das águas pluviais urbanas é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à drenagem, adução ou transporte, detenção ou retenção, tratamento, aproveitamento e disposição final das águas pluviais urbanas, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 15 A gestão dos serviços públicos de manejo das águas pluviais observará também as seguintes diretrizes:
I – integração das ações de planejamento, de implantação e de operação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas com as do sistema de esgotamento sanitário, visando racionalizar a gestão destes serviços;
II – adoção de soluções e ações adequadas de drenagem e de manejo das águas pluviais urbanas visando promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes de inundações e de outros eventos relacionados;
III – desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de prevenção, minimização e gerenciamento de enchentes, e redução ou mitigação dos impactos dos lançamentos na quantidade e qualidade da água à jusante da bacia hidrográfica urbana;
IV – incentivo à valorização, à preservação, à recuperação e ao uso adequado do sistema natural de drenagem do sítio urbano, em particular dos seus cursos d'água, com ações que priorizem:
a) o equacionamento de situações que envolvam riscos à vida, à saúde pública ou perdas materiais;
b) as alternativas de tratamento de fundos de vale de menor impacto ambiental, inclusive a recuperação e proteção das áreas de preservação permanente e o tratamento urbanístico e paisagístico das áreas remanescentes;
c) a redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;
d) o equacionamento dos impactos negativos na qualidade das águas dos corpos receptores em decorrência de lançamentos de esgotos sanitários e de outros efluentes líquidos no sistema público de manejo de águas pluviais;
e) a inibição de lançamentos ou deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, inclusive por assoreamento, no sistema público de manejo de águas pluviais;
V – adoção de medidas, inclusive de benefício ou de ônus financeiro, de incentivo à adoção de mecanismos de detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou

aproveitamento das águas pluviais pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos; e
VI – promoção das ações de educação sanitária e ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais.
Art. 16. São de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, inclusive condomínios privados verticais ou horizontais, as soluções individuais de manejo de águas pluviais intralotes vinculadas a quaisquer das atividades referidas no art. 14 desta Lei, observadas as normas e códigos de posturas pertinentes e a regulação específica.
Capítulo III – Do Exercício da Titularidade
Art. 17. Compete ao Município a organização, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse local.
§ 1º. Consideram-se de interesse local todos os serviços públicos de saneamento básico ou suas atividades elencados nos artigos 5º, 10, 12 e 14 desta Lei, cujas infraestruturas ou operação atendam exclusivamente ao Município, independente da localização territorial destas infraestruturas.
§ 2º. Os serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal serão prestados, preferencialmente, por órgão ou entidade da Administração direta ou indireta do Município, devidamente organizados e estruturados para este fim.
§ 3º. No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar atividades administrativas de organização, de regulação e de fiscalização, bem como, mediante contrato, a prestação integral ou parcial de serviços públicos de saneamento básico de sua titularidade, observadas as disposições desta Lei e a legislação pertinente a cada caso, particularmente Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
§ 4º. O Executivo Municipal poderá, ouvido o órgão regulador, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares ou contratuais.
§ 5º. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico o cumprimento das diretrizes previstas no art. 11, da Lei Federal nº 11.445, de 2007 e, no que couberem, as disposições desta Lei.
§ 6º. São também condições de validade do contrato de concessão do serviço público de saneamento básico:
I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do plano de saneamento básico; e
II - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, se houver, e sobre a minuta do contrato.
§ 7º. Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico.
§ 8º. Fica proibida, sob pena de nulidade, qualquer modalidade e forma de delegação onerosa da prestação integral ou de quaisquer atividades dos serviços públicos municipais de saneamento básico referidos no § 1º deste artigo.
Capítulo IV – Dos Instrumentos
Art. 18. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:
I – Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Controle Social;
III – Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB;
IV – Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB; e
V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA;
Seção I – Do Plano Municipal de Saneamento Básico
Art. 19. Deverá ser instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, instrumento de planejamento que tem por objetivos:
I – diagnosticar e avaliar a situação do saneamento básico no âmbito do Município e suas interfaces locais e regionais, nos aspectos jurídico-institucionais, administrativos, econômicos, sociais e técnico-operacionais, bem como seus reflexos na saúde pública e ambientais;
II – estabelecer os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a gestão dos serviços;
III – definir os programas, projetos e ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas, incluídas as ações para emergências e contingências, as respectivas fontes de financiamento e as condições de sustentabilidade técnica e econômica dos serviços; e
IV – estabelecer os mecanismos e procedimentos para o monitoramento e avaliação sistemática da execução do PMSB e da eficiência e eficácia das ações programadas.
§ 1º. O PMSB deverá abranger os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, podendo o Executivo Municipal, a seu critério, elaborar planos específicos para um ou mais desses serviços, desde que sejam posteriormente compatibilizados e consolidados no PMSB.
§ 2º. O PMSB ou os planos específicos poderão ser elaborados diretamente pelo Município ou por intermédio de consórcio público intermunicipal do qual participe, inclusive de forma conjunta com os demais municípios consorciados ou de forma integrada com o respectivo Plano Regional de Saneamento Básico, devendo, em qualquer hipótese, ser:
I – elaborados ou revisados para horizontes contínuos de pelo menos vinte anos;
II – revisados no máximo a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com a vigência dos planos plurianuais;
III – monitorados e avaliados sistematicamente pelos organismos de regulação e de controle social.
§ 3º. O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público Municipal e serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.
§ 4º. A delegação integral ou parcial de qualquer um dos serviços de saneamento básico definidos nesta Lei observará o disposto no PMSB ou no respectivo plano específico.
§ 5º. No caso de serviços prestados mediante contrato, as disposições do PMSB, de eventual plano específico de serviço ou de suas revisões, quando posteriores à contratação, somente serão eficazes em relação ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser feita mediante revisão tarifária ou aditamento das condições contratuais.
Art. 20. A elaboração e as revisões do PMSB ou dos planos específicos deverão efetivar-se de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:
I – divulgação das propostas, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;
II – recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e
III – análise e manifestação do Órgão Regulador.
Parágrafo único. A divulgação das propostas do PMSB ou dos planos específicos e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet, e por audiência pública.
Art. 21. Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do PMSB, inclusive a consolidação dos planos específicos ou de suas revisões, far-se-á mediante decreto do Poder Executivo, conforme a respectiva Lei Orgânica Municipal.
§ 1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico terá alcance de vinte anos, com revisão quadrienal e será instituído, de acordo com esta Política Municipal de Saneamento Básico, através de Decreto que deverá ser publicado pelo Prefeito do Município respeitando os prazos legais previstos na Lei Orgânica Municipal.
§ 2º. A previsão orçamentária para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá constar das leis sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município.
§3º. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.
Art. 22. O Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMSB ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art. 19, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Seção II – Do Controle Social

Art. 23. A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

§1º. O controle social é definido como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e visa a assegurar a ampla divulgação do Plano e de seus estudos, prevendo-se a realização de audiências ou consultas públicas.

§2º. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social, em razão do que serão considerados nulos:

I – os atos, regulamentos, normas ou resoluções emitidos pelo órgão regulador que não tenham sido submetidos à consulta pública, garantido prazo mínimo de quinze dias para divulgação das propostas e apresentação de críticas e sugestões;

II – a instituição e as revisões de tarifas e taxas e outros preços públicos sem a prévia manifestação do órgão regulador e sem a realização de consulta pública;

III – PMSB ou planos específicos e suas revisões elaborados sem o cumprimento das fases previstas no art. 20 desta Lei; e

IV – os contratos de delegação da prestação de serviços cujas minutas não tenham sido submetidas à apreciação do ÓRGÃO REGULADOR e à audiência ou consulta pública.

§ 3º. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido mediante, entre outros, os seguintes mecanismos:

I – debates e audiências públicas;

II – consultas públicas;

III – conferências de políticas públicas; e

IV – participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.

§ 4º. As audiências públicas mencionadas no inciso I do § 1º devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.

§ 5º. As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.

Art. 24. São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I – conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;

II – acesso:

a) a informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;

b) aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e

c) a relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.

Parágrafo único. O documento de cobrança pela prestação ou disposição de serviços de saneamento básico observará modelo instituído ou aprovado pelo organismo regulador e deverá:

I – explicitar de forma clara e objetiva os serviços e outros encargos cobrados e os respectivos valores, conforme definidos pela regulação, visando o perfeito entendimento e o controle direto pelo usuário final; e

II – conter informações sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º, do Anexo do Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005.

Seção III – Do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico

Art. 25. A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico - SMSB, assim definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:

I – Conselho Municipal de Saneamento Básico;

II – Conferência Municipal de Saneamento Básico;

III – Órgão Regulador de Saneamento Básico;

IV – Prestadores dos serviços de Saneamento Básico;

V – Secretarias municipais com atuação em áreas afins ao saneamento básico.

Subseção I – Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 26. Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do SMSB, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

I – propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;

II – o PMSB ou os planos específicos e suas revisões; e

III – propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.

§ 1º. Será assegurada representação no Conselho Municipal de Saneamento Básico, mediante adequação de sua composição:

I – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

II – dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico; e

III – de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.

§ 2º. É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

Subseção II – Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 27. A Conferência Municipal de Saneamento Básico - COMUSB reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§1º. Sempre que possível deverão ser realizadas Pré-Conferências de Saneamento Básico como parte do processo de contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§2º. A representação dos usuários pertencentes ao segmento que congrega a sociedade civil na Conferência Municipal de Saneamento Básico será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§3º. A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Subseção III – Do Órgão de Regulação

Art. 28. Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, que poderão ser executadas:

I – diretamente, por órgão ou entidade da Administração Municipal, inclusive consórcio público do qual o Município participe; ou

II – mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, constituído dentro do limite do respectivo Estado, instituído para gestão associada de serviços públicos.

Subseção IV – Dos Prestadores dos Serviços

Art. 29. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e abastecimento de água poderá ser realizada, direta ou indiretamente, pelo Município.

§ 1º. Sem prejuízo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei referida no caput, compete ao prestador:

I – planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluídas todas as atividades descritas nos arts. 5º e 10 desta Lei;

II – realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário;

III – realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no Município, visando ao aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;

IV – elaborar e rever periodicamente os Planos Diretores dos serviços de sua competência, em consonância com o PMSB;

V – celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade, observadas a legislação pertinente;
VI – cobrar taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação ou disposição dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças;
VII – gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB;
VIII – realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;
IX – incentivar, promover e realizar ações de educação sanitária e ambiental;
X – elaborar e publicar mensal e anualmente os balancetes financeiros e patrimoniais;
XI – organizar e manter atualizado o cadastro e a contabilidade patrimonial de todos os seus bens e o cadastro técnico de todas as infraestruturas físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua competência, inclusive: ramais de ligações prediais; redes de adução e distribuição de água; redes coletoras, coletores-tronco e emissários de esgotos; redes e subestações de energia; e redes de dados;
XII – exercer fiscalização técnica das atividades de sua competência; e
XIII – aplicar penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos.
§ 2º. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da autorização legal e da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.
Art. 30. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos poderão ser prestados pela própria administração pública direta ou por empresa a ser escolhida, mediante concessão ou permissão, sempre precedida de licitação na modalidade concorrência pública, no regime estabelecido na Lei n.º 8.987/95, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 12 desta Lei.
Art. 31. Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas poderão ser prestados pela própria administração pública direta ou por empresa a ser escolhida, mediante concessão ou permissão, sempre precedida de licitação na modalidade concorrência pública, no regime estabelecido na Lei n.º 8.987/95, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 14 desta Lei, conforme os regulamentos de sua organização e funcionamento e o disposto no § 2º do art. 27 desta Lei.
Seção IV – Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB
Art. 32. Deverá ser criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil, tendo por finalidade concentrar os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Montanhas/RN, visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.

Art. 33. O FMSB será gerido por um Conselho Gestor composto pelos seguintes membros:
I – Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente), que o presidirá;
II – Secretário Municipal de Finanças (ou equivalente); e
III – Um representante do Órgão Regulador;
IV - Um Representante dos Prestadores de Serviços de cada segmento do saneamento básico;
V - Um representante de organizações não governamentais relacionadas ao setor de saneamento básico.
§ 1º. Ao Conselho Gestor do FMSB compete:
I – Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;
II – Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;
IV – Encaminhar as prestações de contas anuais do FMSB ao Executivo e à Câmara Municipal, juntamente com as contas gerais do prestador ou prestadores de serviço;
V – Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.
§ 2º. A gestão administrativa do FMSB será exercida pela unidade de gestão financeira e contábil de órgão municipal específico.
Art. 34. Constituem receitas do FMSB:
I – recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II – recursos vinculados às receitas de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico, conforme os artigos 43 a 45 desta Lei e seu regulamento;
III – transferências voluntárias de recursos do Estado do Rio Grande do Norte ou da União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico do Município;
IV – recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
V – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;
VI – repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privadas para execução de ações de saneamento básico no âmbito do Município;
VII – doações em espécie e outras receitas;
§ 1º. As receitas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSB não vinculadas a desembolsos de curto prazo ou a garantias de financiamentos deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu programa de execução.
§ 3º. O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 5º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o seu pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.
§ 6º. A ordenação das despesas previstas no respectivo Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá ao Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente).
Art. 35. Fica vedada a utilização de recursos do FMSB para:
I – cobertura de déficits orçamentários e para pagamento de despesas correntes de quaisquer órgãos e entidades do Município;
II – execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional destes serviços nos respectivos investimentos.
Parágrafo único. A vedação prevista no inciso I do caput não se aplica ao pagamento de:
I – amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos a financiamentos de investimentos em ações de saneamento básico previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;
II – despesas adicionais decorrentes de aditivos contratuais relativos a investimentos previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;
III – despesas com investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador e pelo Conselho Gestor do FMSB; e
IV – contrapartida de investimentos com recursos de transferências voluntárias da União, do Estado de Rio Grande do Norte ou de outras fontes não onerosas, não previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB, cuja execução deva ser realizada no mesmo exercício financeiro.
Art. 36. A organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento desta Lei.
Seção V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA
Art. 37. O Executivo Municipal deverá instituir e gerir, diretamente ou por intermédio do órgão regulador, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA, com os objetivos de:
I – coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços;
III – cumprir com a obrigação prevista no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 11.445, de 2007.
§ 1º. O SIMISA poderá ser instituído como sistema autônomo ou como módulo integrante de sistema de informações gerais do Município ou órgão regulador.
§ 2º. As informações do SIMISA serão públicas cabendo ao seu gestor disponibilizá-las, preferencialmente, no sítio que mantiver na internet ou por qualquer meio que permita o acesso a todos, independente de manifestação de interesse.
Capítulo V – Dos Aspectos Econômicos Financeiros
Seção I – Da Política de Cobrança
Art. 38. Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de eficiência.
§ 1º. A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
I – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;
IV – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V – recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, inclusive despesas de capital, em regime de eficiência;
VI – remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados, ou com recursos rotativos do FMSB;
VII – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e
VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
§2º. Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para usuários determinados ou para sistemas isolados de saneamento básico no âmbito municipal sem escala econômica suficiente ou cujos usuários não tenham capacidade de pagamento para cobrir o custo integral dos serviços, bem como para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.
§ 3º. O sistema de remuneração e de cobrança dos serviços poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I – capacidade de pagamento dos usuários;
II – quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
III – custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
IV – categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
V – ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e
VI – padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação.
§ 4º. Conforme disposições do regulamento desta Lei e das normas de regulação, grandes usuários dos serviços poderão negociar suas tarifas ou preços públicos com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o órgão regulador, e desde que:
I – as condições contratuais não prejudiquem o atendimento dos usuários preferenciais;
II – os preços contratados sejam superiores à tarifa média de equilíbrio econômico- financeiro dos serviços; e
III – no caso do abastecimento de água, haja disponibilidade hídrica e capacidade operacional do sistema.
Subseção I – Dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
Art. 39. Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários serão remunerados mediante a cobrança de:
I – tarifas, pela prestação dos serviços de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis ligados às respectivas redes públicas e em situação ativa, que poderão ser estabelecidas para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II – preços públicos específicos, pela execução de serviços técnicos e administrativos, complementares ou vinculados a estes serviços, os quais serão definidos e disciplinados no regulamento desta Lei e nas normas técnicas de regulação;
III – taxas, pela disposição dos serviços de fornecimento de água ou de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis, edificados ou não, não ligados às respectivas redes públicas, ou cujos usuários estejam na situação de inativos, conforme definido em regulamento dos serviços.
§ 1º. As tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água serão calculadas com base no volume consumido de água e poderão ser progressiva, em razão do consumo.
§ 2º. O volume de água fornecido deve ser aferido por meio de hidrômetro, exceto nos casos em que isto não seja tecnicamente possível, nas ligações temporárias e em outras situações especiais de abastecimento definidas no regulamento dos serviços;
§ 3º. As tarifas de fornecimento de água para ligações residenciais sem hidrômetro serão fixadas com base:
I – em quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda; ou
II – em volume presumido contratado nos demais casos.
Subseção II – Dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
Art. 40. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos serão remunerados mediante a cobrança de:
I – taxas, que terão como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços convencionais de coleta domiciliar, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados postos à disposição pelo Poder Público Municipal;
II – tarifas ou preços públicos específicos, pela prestação mediante contrato de serviços especiais de coleta, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados e de resíduos especiais;
III – preços públicos específicos, pela prestação de outros serviços de manejo de resíduos sólidos e serviços de limpeza de logradouros públicos em eventos de responsabilidade privada, quando contratados com o prestador público.
§ 1º. A remuneração pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos deverá considerar a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:
I – o nível de renda da população da área atendida;
II – as características dos lotes urbanos e áreas neles edificadas;
III – o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio; e
IV – mecanismos econômicos de incentivo à minimização da geração de resíduos, à coleta seletiva, reutilização e reciclagem, inclusive por compostagem, e ao aproveitamento energético do biogás.
§ 2º. Os serviços regulares de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reaproveitáveis serão subsidiados (ou não serão cobrados) para os usuários que aderirem a programas específicos instituídos pelo Município para este fim, na forma do disposto em regulamento e nas normas técnicas específicas de regulação.
Subseção III – Dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas
Art. 41. Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas poderão ser remunerados mediante a cobrança de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
§ 1º. Caso a gestão dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas seja integrada com os serviços de esgotamento sanitário, poderá ser adotado sistema integrado de remuneração destes serviços, mediante regime de tarifas, conforme o regulamento específico destes serviços.
§ 2º. No caso de instituição de taxa para a remuneração dos serviços referidos no caput deste artigo, a mesma terá como fato gerador a utilização efetiva ou potencial das infraestruturas públicas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, mantidas pelo Poder Público municipal e postas à disposição do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, edificado ou não, situado em vias ou logradouros públicos urbanos.
Art. 42. Qualquer forma de remuneração pela prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas que venha a ser instituída pelo Município deverá levar em conta, em cada lote urbano, o percentual de área impermeabilizada e a existência de dispositivos de

amortecimento ou de retenção da água pluvial, bem como poderá considerar:
I – nível de renda da população da área atendida; e
II – características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.
Seção II – Das Taxas, Tarifas e Outros Preços Públicos
Art. 43. As taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação ou disposição dos serviços públicos de saneamento básico terão seus valores fixados com base no custo econômico, garantido aos entes responsáveis pela prestação dos serviços, sempre que possível, a recuperação integral dos custos incorridos, inclusive despesas de capital e remuneração adequada dos investimentos realizados.
§ 1º. Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico não poderão conceder isenção ou redução de taxas, contribuições de melhoria, tarifas ou outros preços públicos por eles praticados, ou a dispensa de multa e de encargos acessórios pelo atraso ou falta dos respectivos pagamentos, inclusive a órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal.
§ 2. Observados o regulamento desta Lei e as normas administrativas de regulação dos serviços, ficam excluídos do disposto no § 1º os seguintes casos:
I – isenção ou descontos concedidos aos usuários beneficiários de programas e subsídios sociais, conforme as normas legais e de regulação específicas;
II – redução de valores motivada por revisões de cobranças dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de correntes de:
a) erro de medição;
b) defeito do hidrômetro comprovado mediante aferição em laboratório, ou de instituição credenciada, ou por meio de equipamento móvel apropriado certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro);
c) ocorrências de vazamentos ocultos de água nas instalações prediais situadas após o hidrômetro, comprovadas, em vistoria realizada pelo prestador por sua iniciativa ou por solicitação do usuário, ou comprovadas por este, no caso de omissão, falha ou resultado inconclusivo do prestador;
d) mudança de categoria, grupo ou classe de usuário, ou por inclusão do mesmo em programa de subsídio social.
Art. 44. As taxas, tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva e deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua vigência, inclusive os reajustes e as revisões, observadas para as taxas as normas legais específicas.
Parágrafo Único. As taxas, tarifas e outros preços públicos que tratam o "caput" deste artigo serão definidos através de lei específica a ser encaminhada ao Poder Legislativo.
Art. 45. As taxas e tarifas poderão ser diferenciadas segundo as categorias de usuários, faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo, ciclos de demanda, e finalidade ou padrões de uso ou de qualidade dos serviços ofertados definidos pela regulação e contratos, assegurando-se o subsídio dos usuários de maior para os de menor renda.
Seção III – Do Regime Contábil Patrimonial
Art. 46. Independente que quem as tenha adquirido ou construído, as infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços públicos de saneamento básico constituem patrimônio público do Município, afetados aos órgãos ou entidades municipais responsáveis pela sua gestão, e são impenhoráveis e inalienáveis sem prévia autorização legislativa, exceto materiais inservíveis e bens móveis obsoletos ou improdutivos.
Art. 47. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores dos serviços contratados sob qualquer forma de delegação, apurados e registrados conforme a legislação e as normas contábeis brasileiras constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante exploração dos serviços, nos termos contratuais e dos demais instrumentos de regulação.
§ 1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador contratado, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários, os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias e as doações.
§ 2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão regulador.
§ 3º. Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.
§ 4º. Salvo nos casos de serviços contratados sob o regime da Lei federal nº 8.666, de 1993, os prestadores contratados, organizados sob a forma de empresa regida pelo direito privado, deverão constituir empresa subsidiária de propósito específico para a prestação dos serviços delegados pelo Município a qual terá contabilidade própria e segregada de outras atividades exercidas pelos seus controladores.
Capítulo VI – Das Diretrizes para a Regulação e Fiscalização dos Serviços
Seção I – Dos Objetivos da Regulação
Art. 48. São objetivos gerais da regulação:
I – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II – garantir o cumprimento das condições, objetivos e metas estabelecidas; e
III – prevenir e limitar o abuso de atos discricionários pelos gestores municipais e o abuso do poder econômico de eventuais prestadores dos serviços contratados, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.
Seção II – Do Exercício da Função de Regulação
Art. 49. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I – capacidade e independência decisória;
II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões; e
III – no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.
§ 1º. Ao órgão regulador deverão ser asseguradas entre outras as seguintes competências:
I – apreciar ou propor ao Executivo Municipal projetos de lei e de regulamentos que tratem de matérias relacionadas à gestão dos serviços públicos de saneamento básico;
II – editar normas de regulação técnica e instruções de procedimentos necessários para execução das leis e regulamentos que disciplinam a prestação dos serviços de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os aspectos listados no art. 23, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.
III – acompanhar e auditar as informações contábeis, patrimoniais e operacionais dos prestadores dos serviços;
IV – definir a pauta e conduzir os processos de análise e apreciação bem como deliberar, mediante parecer técnico conclusivo, sobre proposições de reajustes ou de revisões periódicas de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico;
V – instituir ou aprovar regras e critérios de estruturação do sistema contábil e respectivo plano de contas e dos sistemas de informações gerenciais adotados pelos prestadores dos serviços, visando o cumprimento das normas de regulação, controle e fiscalização;
VI – coordenar os processos de elaboração e de revisão periódica do PMSB ou dos planos específicos dos serviços, inclusive sua consolidação, bem como monitorar e avaliar sistematicamente a sua execução;
VII – apreciar e opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais relativas à prestação dos serviços;
VIII – apreciar e deliberar conclusivamente sobre recursos interpostos pelos usuários, relativos a reclamações que, a juízo dos mesmos, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços;
IX – apreciar e emitir parecer conclusivo sobre estudos e planos diretores ou suas revisões, relativos aos serviços de saneamento básico, bem como fiscalizar a execução dos mesmos;
X – assessorar o Executivo Municipal em ações relacionadas à gestão dos serviços de saneamento básico.
§ 2º. A composição do órgão regulador deverá contemplar a participação de pelo menos uma entidade representativa dos usuários e de uma entidade técnico-profissional.
§ 3º. Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para execução dos contratos e dos serviços e para correta administração de subsídios.

Art. 50. O Município instituirá entidade ou órgão de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.
Art. 51. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer ao órgão regulador todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades.
Parágrafo único. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos.
Seção III – Da Publicidade dos Atos de Regulação
Art. 52. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.
§ 1º. Excluem-se do disposto no caput os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão do órgão regulador.
§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na internet.
Capítulo VII – Dos Direitos e Obrigações dos Usuários
Art. 53. Sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:
I – garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;
II – receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;
III – recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;
IV – ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador ou sob seu domínio;
V – participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;
VI – fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.
Art. 54. Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:
I – cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;
II – zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;
III – pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;
IV – levar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;
V – cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;
VI – executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos.
VII – responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
VIII – permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidrossanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;
IX – utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;
X – comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;
XI – responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.
Capítulo VIII – Da Educação Ambiental
Art. 55. A educação ambiental é direito constitucionalmente assegurado e é parte integrante da política de saneamento básico no âmbito do Município, devendo ser obrigatoriamente instituída nos moldes desta Lei e das demais normas atinentes à matéria.
Art. 56. A valorização do cidadão como ator social no processo de manutenção da qualidade e preservação do meio ambiente para esta e para as gerações futuras deve estar presente em todas as fases de implantação desta Política, especialmente através de:
I - instituição de programas e projetos de conscientização nas escolas;
II - participação da comunidade, sob a forma de controle social, desde o planejamento das ações em saúde e saneamento até a participação na fiscalização da prestação dos serviços, através da formação de pessoal capacitado e na condução de programas de redução de impactos ambientais concernentes a toda a população.
Art. 57. As intervenções em educação ambiental deverão estar alinhadas aos seguintes módulos:
I - Mobilização Social: é necessário o envolvimento dos diferentes atores sociais no processo de planejamento;
II - Educomunicação: a população deve estar envolvida nos processos de construção coletiva do seu futuro, sendo a comunicação educativa em seus diversos meios fundamental para que a comunidade esteja habilitada a elaborar e escolher os meios a serem utilizados;
III - Formação de Educadores Ambientais em Saneamento: o poder público deverá estar aliado às pessoas, grupos e instituições que atuam em processos de formação na região, com vistas à continuidade e permanência das ações de educação e comunicação ambiental;
IV - Implementação de Práticas e Tecnologias Socioambientais: devem ser empregadas estratégias e atividades com caráter pedagógico em iniciativas de educação ambiental, as quais devem primar pela reflexão e estímulo ao posicionamento crítico diante dos problemas socioambientais do município, primando também pelo uso das diversas tecnologias em saneamento.
Capítulo IX – Das Infrações e Penalidades
Seção I – Das Infrações
Art. 58. Sem prejuízo das demais disposições desta Lei e das normas de posturas pertinentes, as seguintes ocorrências constituem infrações dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:
I – intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
II – violação ou retirada de hidrômetros, de limitador de vazão ou do lacre de suspensão do fornecimento de água da ligação predial;
III – utilização da ligação predial de esgoto para esgotamento conjunto de outro imóvel sem autorização e cadastramento junto ao prestador do serviço;
IV – lançamento de águas pluviais ou de esgoto não doméstico de característica incompatível nas instalações de esgotamento sanitário;
V – ligações prediais clandestinas de água ou de esgotos sanitários nas respectivas redes públicas;
VI – disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;
VII – disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;
VIII – lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, em terrenos lindeiros ou em qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água sem o devido tratamento;
IX – incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive no próprio terreno, ou a adoção da incineração como forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental;
X – contaminação do sistema público de abastecimento de água através de interconexão de outras fontes com a instalação hidráulica predial ou por qualquer outro meio.
§ 1º. A notificação espontânea da situação infracional ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual ficará suspensa sua autuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente causados às infraestruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.

§ 2º. Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.
Art. 59. As infrações previstas, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:
I – a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
II – as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III – os antecedentes do infrator.
§ 1º. Constituem circunstâncias atenuantes para o infrator:
I – ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de saneamento básico e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;
II – ter o usuário, de modo efetivo e comprovado:
a) procurado evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;
b) comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o órgão de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações;
III – ser o infrator primário e a falta cometida não provocar consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;
IV – omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação infracional.
§ 2º. Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:
I – reincidência ou prática sistemática no cometimento de infrações;
II – prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;
III – ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;
IV – deixar de comunicar de imediato, ao prestador do serviço ou ao órgão de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infraestruturas;
V – ter a infração consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;
VI – deixar de atender, de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;
VII – adulterar ou intervir no hidrômetro com o fito de obter vantagem na medição do consumo de água;
VIII – praticar qualquer infração prevista na lei durante a vigência de medidas de emergência;
Seção II – Das Penalidades
Art. 60. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir esta Lei, ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros:
I – advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição das demais sanções previstas neste artigo;
II – multa;
III – suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades, quando aplicável;
IV – perda ou restrição de benefícios sociais concedidos, atinentes aos serviços públicos de saneamento básico;
V – embargo ou demolição da obra ou atividade motivadora da infração, quando aplicável.
Título III – Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 61. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionado aos mesmos.
Parágrafo único. As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado, e serão estabelecidas conforme a gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.
Art. 62. No que não conflitarem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.
Art. 63. Até que seja regulamentada e implantada a política de cobrança pela disposição e prestação dos serviços de saneamento básico prevista nesta Lei, permanecem em vigor as atuais taxas, tarifas e outros preços públicos praticados.
Art. 64. O Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua promulgação.
Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, 12 de janeiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4D59AD78

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.354.383/0001-08– **CONTRATADA:** Consórcio Público intermunicipal do Rio Grande do Norte COPIRN, inscrita no CNPJ sob n°. 12.120.272/0001-04 – **OBJETO:** ADESÃO DE "CONTRATO DE PROGRAMA" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN. – **PERÍODO:** 15/01/2018 À 31/12/2018 – **VALOR:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XXVI *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Montanhas/RN, 15 de janeiro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BDA9C93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 538/2014 – Pregão Presencial Nº 54/2014CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATDO(A): GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 06.004.897/0001-08. OBJETO: Aquisição de Gases Medicinais (Oxigênio Gasoso). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 02 de janeiro de 2018..

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Prefeito
Contratante E

FRANKLIN DOUGLAS VASCONCELOS DE AMORIM,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0F786656

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN, torna publico a quem interessa que a impugnação contra o edital da Licitação - Pregão Presencial nº 002/2018, interposta pela empresa PG CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 21.052.876/0001-51**,** não foi reconhecida pela administração, visto que Preliminarmente, cumpre ressaltar que existem pressupostos para que se proceda à análise do mérito das impugnações e demais recursos administrativos apresentados, sendo que o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua imediata rejeição. A peça recebida, assinada por uma pessoa não identificada, representando a empresa PG CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, veio desacompanhada do contrato social ou procuração, não sendo possível a conferência quanto aos poderes de representação da signatária, indubitavelmente configurando a irregularidade da representação processual e, assim, a princípio, invalidando a petição intentada. Tendo a comissão observada que o pedido de impugnação não deve ser considerado. Diante do exposto fica marcada para dia 18 de janeiro de 2018 às 09:00hs a abertura da sessão pública de recebimento de invólucros de "propostas" e "habilitação". Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 15 de janeiro de 2018.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6F83079F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2018 CMAS DE 10 DE JANEIRO DE 2018-
***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2017 para 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, o fim do exercício financeiro de 2017 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2018;
Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 10 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2017 para 2018, no total de R$ 95.400,08 (noventa e cinco mil, quatrocentos reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
	BL-PSB	BÁSICA	17.329-0	R$ 75.969,96
	BL – GSUAS	GESTÃO	17.327-4	R$ 19.430, 12
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				**R$ 95.400,08**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras (RN), 10 de janeiro de 2018.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:FCE3140E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de férias do quadro efetivo dos motoristas e demais servidores da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Monte das Gameleiras/RN, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

CONSIDERANDO os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018 por um período de 30 (trinta) dias, de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, conforme relação abaixo:

Secretaria Municipal de Transporte (Ônibus Escolar)

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Francisco Ivanaldo Gomes	ASD
02	Maciel Felipe de Sales	Motorista
03	Ozinaldo Felix de Pontes	Motorista
04	Ronaldo Rodrigues Pinheiro	Motorista

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de janeiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:11891279

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS.
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 143/2017 - SMDSJ
Fica suspenso, com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 17 de janeiro as 08:00hs de 2018, que possui como objeto, futura e eventual contratação de empresa, objetivando assegurar, em caso de necessidade, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Digitador, Cozinheiro, Motorista de Veículos de Pequeno Porte, Motorista de Veículos de Médio Porte, Motorista de Ônibus, Recepcionista e de Supervisor, até ulterior deliberação.

Mossoró – RN, 15 de janeiro de 2018.

FLUSSIER AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:A7A74FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Secretaria Adjunta de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento – CC2, a Srª. EDIVANIA ANDRADE DANTAS FREIRE, CPF: 048.321.364-02, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C33A8147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Secretária Adjunta – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC2, a Sra. RANILDA DA SILVA, CPF: 108.249.358-96, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de Janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:858C0836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, para o cargo de Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC2, a Srª. EDIVANIA ANDRADE DANTAS FREIRE, CPF: 048.321.364-02, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8D2743F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I – NOMEAR, para o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento – CC2, a Sra. RANILDA DA SILVA, CPF: 108.249.358-96, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de Janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:199A610D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimentodos interessados, que no dia 26 de Janeiro de 2018, às 08h:30mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de Preços para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Futura Locação de horas de máquinas pesadas com operador e reboque, para realização de serviços no Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte.Só será apuradade forma exclusivapara as MEs e EPPs, se houver a participação de nomínimo três (03) empresasenquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:84CCC268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 030102/2018.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 030102/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS X, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNCIPIO.
CONTRATADA: ELIZETE CAMPELO DE BRITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID: 11.011- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE: 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN 05 DE JANEIRO DE 2018.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS
Secretaria Municipal de A. Social do Município de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:F377018C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 030103/2018.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 030103/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS X, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES DESTE MUNÍCIPIO.
CONTRATADA: VICENTE VITAL DE AQUINO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID: 11.011- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE: 2048- MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS FNAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

PARAU/RN 05 DE JANEIRO DE 2018.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS
Secretaria Municipal de A. Social do Município de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:44BE9932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018-GP

PORTARIA Nº 003/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **MACELINO JURACELHO GONDIM PEIXOTO JÚNIOR,** Secretário da Junta do Serviço Militar, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com locomoção e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, no dia 16 de janeiro de 2018, participando de Capacitação para atuar com o Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização - SERMILMOB.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:500591BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 030101/2018.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 030101/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS X, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA RAIMUNDO GALDINO DE AQUINO, Nº 550, CENTRO NA CIDADE DE PARAÚ/RN PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA E DA JUNTA MILITAR DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: ANTONIA CECILIA PEIXOTO DE AQUINO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID: 03.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAU/RN 05 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Paraú/rn, no Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:6A28DD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 040101/2018

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 040101/2018
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS X, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA E EMATER DESTE MUNCIPIO.

CONTRATADA: LIDIO XAVIER DA COSTA FILHO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID:07.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.
PROJETO ATIVIDADE:2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E PESCA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**.**
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFETURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAU/RN 05 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Paraú/RN,
No Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:7AAA1936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho torna público a quem interessar que estará realizando no dia 31 de janeiro de 2018, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da Unidade Básica de Saúde do Centro, no Município de Parazinho/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 15 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:22C453D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA
JUSTIFICATIVA 09/2018 QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
JUSTIFICATIVA 09/2018
A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas".*
No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço das máquinas/veículos.
Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:
Empenho nº 1201009/2017, com nota fiscal de número 3206, no valor de R$ 610,50 (Seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;
Empenho nº 1201008/2017, com nota fiscal de número 3200, no valor de R$1.320,33 (Um mil trezentos e vinte reais e trinta e três centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;
Empenho nº 1201007/2017, com nota fiscal de número 3204, no valor de R$660,00 (Seiscentos e sessenta reais) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;
Empenho nº 1201011/2017, com nota fiscal de número 3199, no valor de R$33,00 (Trinta e três reais) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Empenho nº 1201010/2017, com nota fiscal de número 1847, no valor de R$2.681,39 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS I), CNPJ: 24.206.617/0002-07, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;
Empenho nº 1201003/2017, com nota fiscal de número 1843, no valor de R$569,60 (Quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS I), CNPJ: 24.206.617/0002-07, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;
Empenho nº 1201004/2017, com nota fiscal de número 3203, no valor de R$253,80 (Duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;
Empenho nº 1201005/2017, com nota fiscal de número 3201, no valor de R$211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;
Empenho nº 1201006/2017, com nota fiscal de número 3207, no valor de R$132,00 (Cento e trinta e dois reais) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Publique-se.

Parelhas/RN, 11 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO VALENTIM
Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.

Publicado por:
Marcos Sena de Medeiros
Código Identificador:DD762087

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA 2018

Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – CEP 59.259-000
CNPJ 08.145.153/0001-39
LEI Nº 275/2017.

Passagem-RN, 26 de dezembro de 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a

Câmara Municipal de Passagem aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Passagem para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Passagem constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2018, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresenta-das de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Fun-ções;
2. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
3. Demonstrativo da Receita e Despesas segundo as Categorias Econômicas;
4. Receita segundo as Categorias Econômicas;
5. Demonstrativo da Legislação da Receita;
6. Programas de Trabalho;
7. Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
8. Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividades;
9. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo;
10. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
11. Relação de Projetos/Atividades;
12. Total do Orçamento Fiscal/Seguridade Social;
13. Cronograma de Desembolso;
14. Evolução da Receita e Despesa;
15. Projeção da Receita Corrente Líquida;
16. Projeção das Despesas com Pessoal;
17. Projeção da Aplicação na Saúde;
18. Projeção da Aplicação na Educação;
19. Projeção do Repasse para o Legislativo;
20. Fiscal x Seguridade – Despesa por Função;
21. Fiscal x Seguridade – Despesa por Subfunção;
22. Fiscal x Seguridade – Despesa por Programa;
23. Receitas por Fonte de Recurso;
24. Totais por Fontes de Recurso;
25. Fontes de Recurso por Grupo de Despesa;
26. Receitas por Tipo de Receita; e
27. Metas Bimestrais de Arrecadação.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Passagem, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art.1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R$ 16.825.239,28 (dezesseis milhões, oi-tocentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais, vinte oito centavos), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 16.825.239,28 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais, vinte oito centavos), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I. Orçamento fiscal, em R$ 11.673.154,58 (Onze milhões, seis-centos e setenta e três mil, cento e cinquenta e quatro re-ais e cinquenta e oito centavos); e

II. Orçamento da Seguridade Social, em R$ 5.152.084,70 (Cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil e oitenta e quatro re-ais setenta centavos).

CAPÍTULO IV

DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplica-ção, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um ór-gão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de quarenta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos con-tingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, proje-tos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Constitucional de Passagem

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	16.825.239,28
1.1. RECEITAS CORRENTES	
Impostos, taxas e contribuições de melhor	154.160,24
Receita Patrimonial	79.400,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	16.678.942,64
Outras Receitas Correntes	90.000,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	-2.207.263,60
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-2.207.263,60
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00
Operações de crédito	50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	1.900.0000,00
TOTAL GERAL	16.825.239,28

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Constitucional de Passagem

ANEXO II

DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	750.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	586.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.114.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	430.000,00
05 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	1.578.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.594.423,54
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.655.674,70
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.220.410,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	641.600,00
10 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	764.000,00
11 – SEC. MUN. ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE/ URBANISMO	329.000,00
12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.131,04
TOTAL GERAL	16.825.239,28

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Constitucional de Passagem

ANEXO III
TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	VALOR
01000	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.178.231,04
01001	REC. DE IMP. E DE TRANSF. EDUCAÇÃO	712.890,90
01002	REC. DE IMP. E DE TRANSF. SÁUDE	1.752.092,70
01014	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO SUS UNIÃO	160.500,00
01015	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	556.700,00
01016	CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECON. - CIDE	7.000,00
01018	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 60%	1.499.252,18
01019	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%	999.501,46
01029	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	415.610,00
01058	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	114.100,00
01059	PROG.DINHEIRO DIR.NA ESCOLA-PDDE	5.000,00
01060	PROG. NAC.DE ALIM. ESCOLAR – PNAE	109.204,00
01061	PROG. NAC.DE APOIO TRANSP. ESC.-PNAT	48.275,00
01064	ATENÇÃO BÁSICA	715.556,00
01065	ATENÇÃODE MÉD.E ALTACOMPL.AMB.E HOSP	128.035,00
01066	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	105.650,00
01067	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	15.341,00
01068	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTRATÉGICA	30.000,00
01092	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
01121	ROYALTIES/FUNDO ESPEC.DO PETRÓLEO	131.000,00
41090	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNOS	50.000,00
51021	TRANSF.DE CONVÊNIOS – ASSIST. SOCIAL	130.300,00
51022	TRANSF.DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO	150.500,00
51023	TRANSF.DE CONVÊNIOS – SAÚDE	100.500,00
51024	TRANSF.DE CONVÊNIOS - OUTROS	810.000,00
61021	TRANSF.DE CONVÊNIOS – ASSIST. SOCIAL	50.000,00
61022	TRANSF.DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO	100.000,00
61023	TRANSF.DE CONVÊNIOS – SAÚDE	100.000,00
61024	TRANSF.DE CONVÊNIOS - OUTROS	600.000,00

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Constitucional de Passagem

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:DBBC15E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 06/2018

PORTARIA Nº 006/2018 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 15 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.001/2018, do Município de Pedra Grande/RN:
MEMBROS:
1. LAZARO DE OLIVEIRA PIRES
2. ANTONIA PAULA LIMA DE OLIVEIRA
3. JOSE MARCIO RODRIGUES DA SILVEIRA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 15 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:09B1C51A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2018

Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias do município de Pendências-RN, conforme detalhes no Edital. A Pregoeira torna publico que se encontra Aberto o processo licitatório no dia 26/01/2018 as 09:00 hrs, Cuja sessão publica seria realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, Mais informações sala da comissão de Licitação na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204 ou pelo E-mail cplpendencias2017@gmail.com.

Pendências/RN, 15 de Janeiro de 2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:E8BB7C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2018-GP

Nomeia a comissão permanente de licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º.– Nomear os servidores Fabio Francisco Viana, CPF Nº 022.385.554-55, Alexandre Flavio Cardoso, e Juliano Silva da Cunha, CPF Nº 034.773.464-24 para, sob a presidência do primeiro constituírem a comissão permanente de licitação

Art. 2º.–A comissão ora nomeada tem poderes para a realização e acompanhamento dos procedimentos licitatórios nas modalidades previstas em lei, inclusive com emissão de pareceres, informações e instruções que forem cabíveis durante a realização dos procedimentos.

Art. 3º– O mandato da comissão permanente de licitação termina em 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º– está portaria retroage para 2 de janeiro de 2018.

Publique-se, Comunique-se.

Poço Branco/RN em, 15 de janeiro de 2018.

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F6222BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2018-GP

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e considerando a necessidade de acompanhamento de procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO no âmbito da Prefeitura Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º.– Nomear os servidores Fabio Francisco Viana, CPF Nº 022.385.554-55, como pregoeiro municipal de licitação, no exercício financeiro de 2017 e como sua equipe de apoio os servidores Alexandre Flavio Cardoso, CPF Nº 010.521.994-02, e Juliano Silva da Cunha, CPF Nº 034.773.464-24

Art. 2º.– O Pregoeiro e sua equipe de apoio ora nomeada tem poderes para a realização e acompanhamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, inclusive com emissão de pareceres, informações e instruções que forem cabíveis durante a realização dos procedimentos.

Art. 3º– Suas funções não serão remuneradas e serão desempenhadas cumulativamente com as funções inerentes ao cargo de cada membro.

Art. 4º– está portaria retroage para 2 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Comunique-se.

Poço Branco/RN em, 15 de janeiro de 2018.

WALDEMAR HORACIO DE GÓIS NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:609C498D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2018-GP

Nomeia a comissão permanente de licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º.– Nomear os servidores Fabio Francisco Viana, CPF Nº 022.385.554-55, Juliano Silva da Cunha, CPF Nº 034.773.464-24, Edcleiton Alves do Carmo, CPF Nº 095.881.704-94 e Heloiza Sybelle de Oliveira Rocha, CPF Nº 069.874.374-16 para, sob a presidência do primeiro constituírem a comissão permanente de licitação

Art. 2º.–A comissão ora nomeada tem poderes para a realização e acompanhamento dos procedimentos licitatórios nas modalidades previstas em lei, inclusive com emissão de pareceres, informações e instruções que forem cabíveis durante a realização dos procedimentos.

Art. 3º– Suas funções não serão remuneradas e serão desempenhadas cumulativamente com as funções inerentes ao cargo de cada membro.

Publique-se, Comunique-se.

Poço Branco/RN em, 15 de janeiro de 2018.

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0B36EFEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2018-GP

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e considerando a necessidade de acompanhamento de procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO no âmbito da Prefeitura Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º.– Nomear os servidores Fabio Francisco Viana, CPF Nº 022.385.554-55, Juliano Silva da Cunha, CPF Nº 034.773.464-24, Edcleiton Alves do Carmo, CPF Nº 095.881.704-94 e Heloiza Sybelle de Oliveira Rocha, CPF Nº 069.874.374-16

Art. 2º.– O Pregoeiro e sua equipe de apoio ora nomeada tem poderes para a realização e acompanhamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, inclusive com emissão de pareceres, informações e instruções que forem cabíveis durante a realização dos procedimentos.

Art. 3º– Suas funções não serão remuneradas e serão desempenhadas cumulativamente com as funções inerentes ao cargo de cada membro.

Publique-se, Comunique-se.

Poço Branco/RN em, 15 de janeiro de 2018.

WALDEMAR HORACIO DE GÓIS NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:91E2D9E6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-PMPB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40
CONTRATADO: ELETRO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ: 08.286.262/0001-76
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A ESTA PREFEITURA.
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 07/08/2017 a 31/12/2017.
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 07/08/2017 a 06/08/2018.
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO – 2017
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;
ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Kleiber Antunes Furtado Júnior
CONTRATADO

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:51337ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 400/2018

FIXA O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores público do Município de Portalegre o valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com carga horária de 40 horas/semanais, em conformidade com os termos da Lei Federal nº.13.152, de 29 de julho de 2015.

§1º Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário corresponderá a R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) referente ao valor da hora trabalhada, em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº. 9.255 de 29 de dezembro de 2017.
§2º Nenhum servidor efetivo, temporário ou comissionado poderá receber valor inferior ao estabelecido no caput do presente artigo.

Art.2º As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º Fica revogada a Lei Municipal nº 369 de 23 de janeiro de 2017, bem como os Decretos Municipais que regulamentaram a matéria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Portalegre (RN), 15 de janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:73397C59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 401/2018

DISPOE ACERCA DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reajustado o piso salarial do magistério público da educação básica do Município de Portalegre em 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento), referente ao exercício financeiro do corrente ano, conforme resta estabelecido nos termos do art.5º da Lei Federal nº. 11.738/2008, o art. 44, §1º da Lei Municipal nº. 232/2009, bem como na Portaria n° 1.595 de 28 de dezembro de 2017 do Ministério da Educação.

Art.2º As despesas destinadas proveniente desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Portalegre (RN), 15 de janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5F7ADE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **12.01** a **12.01** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada avaliação de fratura de face na Nossa Clínica Médica em Mossoró/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de janeiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:09378C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se a publicação do Aviso de Licitação do PP 003/2018, publicado em 15/01/2018, no presente Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Edição n° 1683, ano 2018. Código Identificador 440C2498, onde se lê: menor preço por lote, leia-se: menor preço por item.

Pureza/RN, 16 de Janeiro de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:86195CE2

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se a publicação do Aviso de Licitação do PP 004/2018, publicado em 15/01/2018, no presente Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Edição n° 1683, ano 2018. Código

Identificador D39739B4, onde se lê: menor preço por item, leia-se: menor preço por lote.

Pureza/RN, 16 de Janeiro de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:7EEBB493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N° 01/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N° 01/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Câmara Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **16 a 19 de janeiro de 2018,** no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pelo Município de Riacho da Cruz/RN, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio do diário oficial do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constante do Item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, da Lei Complementar de nº 001/1999.
Nomeado, o candidato terá o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho na Câmara Municipal de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 15 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 01/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR:

1.2. CARGO: CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0807009	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	2

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 01/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
1.4.1 - CPF;
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);
1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
1.7.1-Termo de Desistência.(anexo II.3.1)
1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo:_____

Riacho Da Cruz(RN) xx, de xx de 201x.

_____
Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Câmara Municipal de Riacho da Cruz(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Câmara Municipal de Riacho da Cruz(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de_____, do Município de Riacho da Cruz(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
1.1.2.Hemograma Completo;
1.1.3.Glicemia de Jejum;
1.1.4.Colesterol Total;
1.1.5.Colesterol HDL;
1.1.6Colesterol LDL;
1.1.7.Colesterol VLDL;
1.1.8Triglicerídeos;
1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. ATESTADOS

2.1. Atestado de sanidade mental.

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:9D4E564F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2018

Dispensa de Licitação n.º 008/2018 - DISP
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Imóvel destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2018, pelo valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor de LIDIANE DE LIMA FREITAS (410.827.208-01), conforme abaixo descrito:

1163 - LIDIANE DE LIMA FREITAS (410.827.208-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8743 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO	MÊS	12	400,00	4.800,00
Total					4.800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 10/01/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:404D20E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 008/2018 – DISP
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de LIDIANE DE LIMA FREITAS (410.827.208-01), referente à Locação de Imóvel destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2018, conforme preços abaixo discriminados:

1163 - LIDIANE DE LIMA FREITAS (410.827.208-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8743 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO	MÊS	12	400,00	4.800,00
Total					4.800,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 10/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:69A44C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N° 03/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N° 03/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de**16 a 19 de janeiro de 2018,**no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constante do Item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, da Lei Complementar de nº 001/1999.
4.2.Nomeado, o candidato terá o prazo de**30 (trinta) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 15 de janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 03/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0802006	LYANKA LEONARA DA COSTA AMARAL	2

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0803019	FRANCISCA ELZA TORRES FERNANDES	7
0805004	MARTA JUSSARA MORAIS DA SILVA MAIA	8

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO - SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0701018	IVANA ANDREZA CAMARA E SILVA	1

CARGO: ENFERMEIRO - SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0502024	KARLA JUDITH LEITE AMORIM	3

CARGO: MEDICO - SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0701007	JOAO PAULO COSTA FERNANDES	3

II- NÍVEL FUNDAMENTAL:

2.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PREFEITURA) - FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0206003	TARCISIO FERREIRA DE FARIAS FILHO	11
0204027	PAULO HENRIQUE VIEIRA SISENANDO	12

2.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / MERENDEIRA - FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0301006	ADVANILSON MARCIANO DE OLIVEIRA	5

2.3. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (PREFEITURA) - FUNDAMENTAL - PNE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0403028	MARLENE EVARISTA DE PAIVA SILVA	1

2.4. COVEIRO - FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0401020	ANTONIO ODAILSON ALVES FERREIRA	1

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 03/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇAO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
1.4.1 - CPF;
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);
1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
1.7.1-Termo de Desistência.(anexo II.3.1)
1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo:_____

Riacho Da Cruz(RN) xx, de xx de 201x.

_____
Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de

_____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de_____, do Município de Riacho da Cruz(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
1.1.2.Hemograma Completo;
1.1.3.Glicemia de Jejum;
1.1.4.Colesterol Total;
1.1.5.Colesterol HDL;
1.1.6Colesterol LDL;
1.1.7.Colesterol VLDL;
1.1.8Triglicerídeos;
1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo
2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
2.4.Fosfatase Alcalina;
2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS

3.1. Atestado de sanidade mental.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:39225E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Administração, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o adiamento do deslocamento da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, à Capital do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO não haver sido efetivada a transferência de valores do Poder Público para a conta pessoal da Servidora;
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria de Diária 087/2017 por não haver o efetivo cumprimento da agenda administrativa da Secretária municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Capital do Estado do Rio Grande do Norte, na data prevista, bem como, dano ao Erário Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo, RN, 15 de janeiro de 2018.

AILTON DE FREITAS MACEDO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:35A0AFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018

Riachuelo/RN 15 de Janeiro 2018

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	16/01/2018				
DATA DE RETORNO:	16/01/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Agenda administrativa no Centro Administrativo do Rio Grande do Norte para análise do andamentos de convênios para o Município de Riachuelo/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 15 de Janeiro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:929D49E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realizar a construção da quadra da Escola Municipal Manoel Cavalcanti, na localidade de Canto Grande, neste município de Rio do Fogo/RN.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratada: A. J. .da Costa Construções LTDA - **CNPJ:** 08.226.562/0001-60;
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Da mudança do nome da razão social e do quadro societário, da prorrogação de prazo e do reequilíbrio econômico-financeiro:
1. Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de A.J. da Costa Construções LTDA para **J.R. DA COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, e o sócio administrador de ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA para o Sr. **JUNIOR ROBERTO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.012.939-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 054.660.484-61. Residente e domiciliado no Sitio Língua de Vaca, s/n, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, mantido todas as condições já pré-estabelecidas no contrato original, mantendo inalterados todos os elementos do último ato constitutivo em vigor, permanecendo inalteradas todo o patrimônio líquido da empresas, bem como as cotas anteriormente estabelecidas.
2. Fica prorrogado o prazo contratual por mais seis (06) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2018, para realizar a conclusão da referida obra**.**
3. Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em R$ 102.624,37 – (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), o que corresponde a 20,29% do contrato original, tendo em vista a alteração por diversas vezes do prazo de execução, pela não disponibilidade financeira por parte da Contratante, pressupondo que seja perfeitamente viável em executá-la com os novos valores, estabelecidos pela Tabela SINAPI, conforme Planilha Orçamentária anexa, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra.
Da fundamentação legal: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no Caput e na alínea "d", do inciso II, ambos do artigo 65, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
Pelo Município de Rio do Fogo/RN : Laerte Ney de Paiva Fagundes – CPF: 022.831.484-48; Pela empresa : Antônio José da Costa – CPF: 673.788.894-15 – Ex-Administrador e pela empresa J.R. DA COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, o Sr. Junior Roberto da Costa – CPF: 054.660.484-61 – Sócio Administrador.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C470994A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realizar os serviços de cobertura da quadra da Escola Manoel Severino Lemos, na localidade de Vila Punaú, neste município de Rio do Fogo/RN.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratada: A. J. .da Costa Construções LTDA - **CNPJ:** 08.226.562/0001-60;
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Da mudança do nome da razão social e do quadro societário, da prorrogação de prazo e do reequilíbrio econômico-financeiro:
1. Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de A.J. da Costa Construções LTDA para **J.R. DA COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, e o sócio administrador de ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA para o Sr. **JUNIOR ROBERTO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.012.939-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 054.660.484-61. Residente e domiciliado no Sitio Língua de Vaca, s/n, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, mantido todas as condições já pré-estabelecidas no contrato original, mantendo inalterados todos os elementos do último ato constitutivo em vigor, permanecendo inalteradas todo o patrimônio líquido da empresas, bem como as cotas anteriormente estabelecidas.

2. Fica prorrogado o prazo contratual por mais seis (06) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2018, para realizar a conclusão da referida obra**.**
3. Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em R$ 43.158,10 – (Quarenta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos), o que corresponde a 23,65% do contrato original, tendo em vista a alteração por diversas vezes do prazo de execução, pela não disponibilidade financeira por parte da Contratante, pressupondo que seja perfeitamente viável em executá-la com os novos valores, estabelecidos pela Tabela SINAPI, conforme Planilha Orçamentária anexa, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no Caput e na alínea "d", do inciso II, ambos do artigo 65, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
Pelo Município de Rio do Fogo/RN : Laerte Ney de Paiva Fagundes – CPF: 022.831.484-48; Pela empresa : Antônio José da Costa – CPF: 673.788.894-15 – Ex-Administrador e pela empresa J.R. DA COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, o Senhor Junior Roberto da Costa -CPF: 054.660.484-61 – Sócio Administrador.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4FDC6993

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Objeto: contratação de firma de engenharia, para realizar a construção de uma (01) escola padrão FNDE, a ser construída na localidade de Zumbi, neste município de Rio do Fogo/RN..

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratada: Pelicano Comércio, Construções e Serviços LTDA - **CNPJ:** 06.089.757/0001-80;
OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E O DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:
1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais nove (09) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2018, para realizar a conclusão da referida obra**.**

2. Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em R$ 180.612,84 – (Cento e Oitenta Mil, Seiscentos e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos), o que corresponde a 18,12% do contrato original, tendo em vista a alteração por diversas vezes do prazo de execução, pela não disponibilidade financeira por parte da Contratante, pressupondo que seja perfeitamente viável em executá-la com os novos valores, estabelecidos pela Tabela SINAPI, conforme Planilha Orçamentária anexa, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente aditivo tem seu acréscimo amparado legalmente no inciso II, do artigo 57 e alínea "d", do inciso II do Art. 65, ambos da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS:
Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48;
Pelo contratado: Francisco Edielson Ferreira de Souza – CPF: 500.569.484-68.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:037EB793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 677/2018 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação da semana de combate ao Racismo e da Igualdade Racial no Município de Rodolfo Fernandes - RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas prerrogativas constitucionais, faz saber que a CÂMARA aprovou, e foi sancionada a seguinte lei:
Art.1o No mês de Novembro será feita a semana de Combate ao Racismo e da Igualdade Racial na Cidade de Rodolfo Fernandes – RN.
Parágrafo Único – Durante a semana, o Município promoverá palestras, cursos e tomará as medidas necessárias para levar até a população as formas de combate ao racismo no território de Rodolfo Fernandes.
Art. 2º Esta lei se baseia na Lei Federal n° 12.519, de 10 de novembro de 2011, que se refere ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro.
Art. 3º O Município deverá divulgar a campanha pelas mais diversas formas de comunicação.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 15 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:840C7181

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 013/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADA AAQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL AMBULÂNCIA TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, QUE ESTAR FUNDAMENTA NA CONCESSÃO, ATRAVÉS DE UM CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESAP) DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O Nº 015/2017

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúdeque dispõe sobre a Aquisição de uma unidade móvel Ambulância Tipo "A" de simples remoção, para transporte de pacientes, que estar fundamenta na concessão, através de um convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP) do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes / Secretaria Municipal de Saúde, sob o nº 015/2017

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Eletrônico" destinado aAquisição de uma unidade móvel Ambulância Tipo "A" de simples remoção, para transporte de pacientes, que estar fundamenta na concessão, através de um convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP) do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes / Secretaria Municipal de Saúde, sob o nº 015/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9FD0E57C

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 31/01/2018, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, para Contratação de Empresa de Construção Civil para Restauração parcial e manutenção das instalações da Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante e da Casa da Cultura localizados na zona urbana e do Cemitério Municipal, localizado na zona Rural do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link:
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php.

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0FBB4F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010001/18-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para estruturação do evento das festividades da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2018.

Favorecido.....: I.J.C. DE ARAÚJO BRAGA

Valor.....: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 15 de Janeiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:353110A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010001/18-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para estruturação do evento das festividades da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com I.J.C. DE ARAÚJO BRAGA, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 12 de Janeiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:33BCB942

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20180004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010009/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: JUAN DIEGO DE A PAULO - ME,
OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para fazer a reforma da Farmácia Básica do município, localizada nas instalações física do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva na sede do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.223,13 (quatorze mil, duzentos e vinte e três reais e treze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0602.103010075.2.037 Manutenção do PAB - Fixo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.223,13
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F9DDE9CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20180005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04010001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O).....: ADVANCE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA,

OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, para locar 03(três)

impressoras multifunção laser e 03(três) impressoras laser simples com recarga de cartuchos e assistência técnica, destinadas a manutenção das atividades das secretarias municipais de: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, SETOR DE LICITAÇÕES e JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, pelo o período de janeiro a dezembro de 2018

VALOR TOTAL.....: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 7.920,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:83D6F4ED

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa I.J.C. DE ARAÚJO BRAGA, referente à contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para estruturação do evento das festividades da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2018, pelo valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 15 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FACA80D8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 64/2017 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-RN, torna pública a RETIFICAÇÃO da PORTARIA 064/2017 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, conforme matéria publicada no dia 10 de fevereiro de 2017 na Edição 1452 do Diário Oficial dos Municípios do RN-FEMURN. Onde lê-se " COMISSÃO MUNICIPAL DE DESFESA CIVIL - COMDEC" Leia-se "COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC" E onde lê-se: "ALCIDES DE MOURA BARBOSA, leia-se ALCIDES MOURA BARBOSA . As demais informações mantem-se inalteradas.

Ruy Barbosa-RN, 15 de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:642248B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 018/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATDO(A): ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILID, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.371.015/0001-24. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 02 de maio de 2014, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 008/2014, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 29 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante e

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO,
P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D8C59F39

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 015/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** ao Servidor **JOSÉ DANTAS DA SILVA**, **CPF: 839.481.474-34**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **16 do corrente mês e ano, sendo que o referido motorista sairá às 21:00hs do dia 15/01/18 e retornará no dia 16/01/18**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá paciente para consulta/tratamento médico no Hospital IMIP, na cidade de Recife/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2946D314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 11 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C28F98F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 11 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6F478926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 58/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 13 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CD0D8D76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO, CPF: 066.083.034-59, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PSICÓLOGA** junto ao Fundo Municipal de Saúde, na execução do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Do Valor Global: **R$ 4.326,67 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C50DBDFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ANA LUCIA DA SILVA FLORENCIO, CPF: 010.314.564-81, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA** junto ao Fundo Municipal de Saúde, na execução do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Do Valor Global: **R$ 4.326,67 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado..

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANA LUCIA DA SILVA FLORENCIO (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E1974227

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ELAINE CRISTINA DE SOUSA SILVA, CPF: 150.711.757-46, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **FONOAUDIÓLOGA** junto ao Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Do Valor Global: **R$ 4.326,67 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado..

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ELAINE CRISTINA DE SOUSA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C490E450

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e FRANKLIN DELLANY OLIVEIRA DA FONSECA, CPF: 069.203.474-90, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **EDUCADOR FÍSICO** junto ao Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Do Valor Global: **R$ 4.326,67 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FRANKLIN DELLANY OLIVEIRA DA FONSECA (Contratado).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:07E2AC91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e KEVIVALDO BRUNO SILVA DA CUNHA, CPF: 079.968.934-38, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA** junto ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), na execução do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Do Valor Global: **R$ 4.326,67 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e KEVIVALDO BRUNO SILVA DA CUNHA (Contratado).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:273DE63C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e RAILMA RIBEIRO DA SILVA, CPF: 096.657.844-98, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** junto ao Fundo Municipal de Saúde, na execução do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Do Valor Global: **R$ 4.326,67 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e RAILMA RIBEIRO DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B7BCC572

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA, 106.536.414-86, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS Santa Luzia.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E3156792

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARTA DE BETÂNIA MENDES DE FARIAS, CPF 307.514.894-68, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS Santa Luzia.

Do Valor Global: **$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARTA DE BETÂNIA MENDES DE FARIAS (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D1FF5A56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e DAMIANA FAUSTINO DOS SANTOS, CPF: 912.738.894-87, CONTRATADA.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e DAMIANA FAUSTINO DOS SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C36CC373

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARIA

MÁRCIA DE CARVALHO SOUSA, CPF sob o n.º 047.535.794-92, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA MÁRCIA DE CARVALHO SOUSA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:210AE2D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e JOSEILDA FREITAS DE SOUSA CUNHA, CPF 026.694.744-11, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JOSEILDA FREITAS DE SOUSA CUNHA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EEBE91A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 047.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO, CPF: 069.872.434-84, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de São José da Passagem.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B910ED99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 048.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, CPF 020.467.524-30, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA (Contratado).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5221147F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARIA DA VITORIA FAUSTINO CANDIDO, CPF: 028.637.194-40, CONTRATADA.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS do Acauã.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA DA VITORIA FAUSTINO CANDIDO (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2E58C7B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARIA JANYFRAN DE SOUSA DA FONSECA MACEDO, CPF 272.227.238-54, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) no Posto de Saúde Lavoisier Maia.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA JANYFRAN DE SOUSA DA FONSECA MACEDO (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7628DA77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ESTEYSIA GLESYA DA CUNHA, CPF: 091.430.194-20, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto ao Posto de Saúde da Varzinha.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Projeto/Atividade: 2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ESTEYSIA GLESYA DA CUNHA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2253D052

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de combustíveis de forma emergencial ate a finalização do processo licitatório PE001/2018.

Contratado.....: J A COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO EIRELI – EPP, **CNPJ 27.790.447/001-68.**

Valor da Contratação...: R$75.835,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores. tendo em vista a Inexecução contratual dos termos da ATA de Registro de preço vigente do pregão presencial PP010/2017, bem como o descumprimento por parte da empresa contratada onde a mesma interrompeu o fornecimento de combustíveis ao município sem nenhuma justificativa, provocando assim vários transtornos, pois sem combustível não se pode dar continuidade aos serviços essenciais como por exemplo os atendimentos da área de saúde.
Vigência: A presente contratação terá sua vigência ate a finalização do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico PE001/2018, deflagrado em 12/01/2018, com data de abertura marcada para dia 24/01/2017.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA,
Prefeito Municipal.

SANTO ANTÔNIO - RN, 15 de janeiro de 2018.

JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D1F261A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100104/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, reconhecea necessidadede realizar fornecimento de água encanada para todos os prédios da rede de assistência social do município.

Considerando quea empresa Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita sob o CNPJ nº 08.334.385/0001-35ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noart. 25, caput, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 040110/2018pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8D80B1F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100103/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reconhecea necessidadede realizar fornecimento de água encanada para todos os prédios da rede municipal de ensino.

Considerando quea empresa Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita sob o CNPJ nº 08.334.385/0001-35ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noart. 25, caput, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 040109/2018pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:9D6324BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100102/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, reconhecea necessidadede realizar fornecimento de água encanada para todos os prédios da sercretaria de saúde.

Considerando quea empresa Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita sob o CNPJ nº 08.334.385/0001-35ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noart. 25, caput, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 040108/2018pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:072CBD51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100101/2018

OPRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, reconhecea necessidadede realizar fornecimento de água encanada para todos os prédios da administração pública.

Considerando quea empresa Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita sob o CNPJ nº 08.334.385/0001-35ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noart. 25, caput, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 040107/2018pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:BDEAB912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100105/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reconhecea necessidadede realizar fornecimento de energia elétrica para os prédios da rede municipal de ensino.

Considerando quea empresa Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita sob o CNPJ nº 08.324.196/0001-81ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noart. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 040105/2018pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8B6EFD7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100106/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, reconhecea necessidadede realizar fornecimento de energia elétrica para todos os prédios da secretaria de agricultura.

Considerando quea empresa Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita sob o CNPJ nº 08.324.196/0001-81ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noart. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 040106/2018 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:4ACA06F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100104/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, reconhecea necessidadede realizar fornecimento de energia elétrica para os prédios da rede de assistência social do município.

Considerando quea empresa Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita sob o CNPJ nº 08.324.196/0001-81ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noart. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 040104/2018 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:9E6C4F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100103/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, reconhecea necessidadede realizar fornecimento de energia elétrica para os prédios da saúde do município.

Considerando quea empresa Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita sob o CNPJ nº 08.324.196/0001-81ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noart. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 040103/2018pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:37683A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100103/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, reconhecea necessidadede realizar fornecimento de energia elétrica para os prédios da saúde do município.

Considerando quea empresa Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita sob o CNPJ nº 08.324.196/0001-81ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noart. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 040103/2018pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:13789184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100102/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, reconhecea necessidadede realizar fornecimento de energia elétrica para os prédios e iluminação pública do município.

Considerando quea empresa Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita sob o CNPJ nº 08.324.196/0001-81ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noart. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 040102/2018pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:CD061A80

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100104/2018

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte** para a fornecimento de água encanada para todos os prédios da rede de assistência social do município, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), ancorado no art. 25, caput, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:C396579C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100103/2018

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte** para a fornecimento de água encanada para todos os prédios da rede municipal de ensino, no valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no art. 25, caput, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:9ADFDE63

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100102/2018

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte** para a fornecimento de água encanada para todos os prédios da sercretaria de saúde, no valor global de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), ancorado no art. 25, caput, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:D8F875C6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100101/2018

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte** para a fornecimento de água encanada para todos os prédios da administração pública, no valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no art. 25, caput, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:7C115B89

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100105/2018

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte** para a fornecimento de energia elétrica para os prédios da rede municipal de ensino, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:F713EA73

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100106/2018

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte** para a fornecimento de energia elétrica para todos os prédios da secretaria de agricultura, no valor global de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), ancorado no art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:CBF73D6F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100104/2018

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte** para a fornecimento de energia elétrica para os prédios da rede de assistência social do município, no valor global de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), ancorado no art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8020F386

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100103/2018

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte** para a fornecimento de energia elétrica para os prédios da saúde do município, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:3CA988E9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100102/2018

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte** para a fornecimento de energia elétrica para os prédios e iluminação pública do município, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:FCB51B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 027/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N°08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A)**: YURI DESSOLES MARQUES 01151955485 **CNPJ**N° 15.762.265/0001-02 **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de instrumentos musicais, para serviços nos referidos aparelhos da Filarmônica de São Fernando-RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R$ 3.750,00(Três Mil Setecentos Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**08 de Janeiro de 2018. Vigência: 08 de Janeiro de 2018 a 08 de Fevereiro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e YURI DESSOLES MARQUES – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 08 de Janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:FBAECCBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

A comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME , vencedora da Tomada de Preços N° 002/2017 cujo objeto é a Construção de uma Academia de Saúde na modalidade Ampliada a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Fernando , no prazo de cinco dias para assinar o referido contrato administrativonos termos do art. 64 da lei 8.666/93.

São Fernando/RN, 15 de Janeiro de 2018

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:731A3C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2014

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO/PMSF/RN N.º 0107/2014 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física sob o n.º 08.096.612/0001-31.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.512.025/0001-08.
OBJETO: Prorrogação do prazo vigencial por mais cento e oitenta dias, a contar desta data.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores e bem como a Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo firmado inicialmente.
SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Bento Josué de Medeiros Fernandes – Pela Contratada.

São Fernando/RN, 05 de Outubro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B97A9F6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 068/2017 - PMSF/RN (RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 242.150,56 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

D E C R E T A

Art. 1°. – Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 26 de dezembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5872FCFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018

CONTRATO Nº: 001/2018
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 02010001/2018
OBJETO: Serviço especializado para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "C" dos serviços de Saúde, de acordo com as resoluções n° 358/05 e 316/20 do CONAMA e RDC ANVI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): STERELIZE
VALOR GLOBAL: R$ R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1929 - 3. 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
VIGÊNCIA: 9 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 9 de janeiro de 2018

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 9 de janeiro de 2018

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:0CE00706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018

São Fco do Oeste/RN, 15 de janeiro de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS**, portadora do CPF: **008.672.424-00**, ocupante do cargo de Recepcionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 16.01.2018 a 16.02.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 15 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:04C1C926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 148/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água adicionada de sais e garrafão de 20 litros; VALOR GLOBAL: R$ 36.110,00 (trinta e seis mil cento e dez reais); VALIDADE: 15 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 15 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D845873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 146/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME**; OBJETO: aquisição gradativa de uniformes e camisetas diversas; VALOR GLOBAL: R$ 11.034,20 (onze mil e trinta e quatro reais e vinte centavos) – **LOTE 01 -** valor global – R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); **LOTE 02 -** valor global – R$ 1.510,00 (hum mil quinhentos e dez reais); **LOTE 03 -** valor global – R$ 1.340,00 (hum mil trezentos e quarenta reais); **LOTE 04 -** valor global – R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais); **LOTE 06 -** valor global – R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos); **LOTE 07 -** valor global – R$ 1.399,30 (hum mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos); **LOTE 08 -** valor global – R$ 1.399,00 (hum mil trezentos e noventa e nove reais); **LOTE 09 -** valor global – R$ 1.199,00 (hum mil cento e noventa e nove reais); **LOTE 11 -** valor global – R$ 1.199,00 (hum mil cento e noventa e nove reais); **LOTE 12 -** valor global – R$ 1.049,00 (hum mil e quarenta e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 04.04.123.0003.0115.2004 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Tributação; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; 05.08.244.0006.0217.2027 – Manutenção dos serviços do programa Bolsa Família - IGD PBF; 05.08.244.0004.0026.2012 – Manutenção das ações do serviço de fortalecimento de vínculos; 05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do programa de proteção social as famílias – PAIF; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2021- Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo-Variável; 06.10.305.0008.0203.2042 – Manutenção das ações estruturantes de vigilância sanitária e gerenciamento de risco VS; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 07.12.361.0010.0219.2026 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40%; 07.12.361.0010.0058.2036- Manutenção das atividades das unidades escolares com recurso salário educação; 07.12.365.0010.0219.2086 – Manutenção do apoio a creches, - Brasil Carinhoso; 08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; 11.18.542.0016.0122.2055 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0123.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo; **FONTES:** 01000; 01002; 01029; 01080; 01094; 01121; 01001; 01015; 01019; 01025; 01079; 01064; 01058; VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Irandi José Sales - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 10 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:11B564C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 146/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: **W.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**; OBJETO: aquisição gradativa de uniformes e camisetas diversas; VALOR GLOBAL: R$ 6.396,00 (seis mil trezentos e noventa e seis reais) – **LOTE 13 -** valor global – R$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais); **LOTE 14 -** valor global – R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais); **LOTE 18 -** valor global – R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 04.04.123.0003.0115.2004 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Tributação; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; 05.08.244.0006.0217.2027 – Manutenção dos serviços do programa Bolsa Família - IGD PBF; 05.08.244.0004.0026.2012 – Manutenção das ações do serviço de fortalecimento de vínculos; 05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do programa de proteção social as famílias – PAIF; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2021- Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo-Variável; 06.10.305.0008.0203.2042 – Manutenção das ações estruturantes de vigilância sanitária e gerenciamento de risco VS; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 07.12.361.0010.0219.2026 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40%; 07.12.361.0010.0058.2036- Manutenção das atividades das unidades escolares com recurso salário educação; 07.12.365.0010.0219.2086 – Manutenção do apoio a creches, - Brasil Carinhoso; 08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; 11.18.542.0016.0122.2055 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0123.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo; **FONTES:** 01000; 01002; 01029; 01080; 01094; 01121; 01001; 01015; 01019; 01025; 01079; 01064; 01058; VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Ricardo Luiz Quirino da Silva - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 15 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E6742469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 017/2018 - DISPENSA Nº 006/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
ASSUNTO: **Locação de Imóveis.**

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos locadores: Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó, Paulo Márcio de Medeiros, Paulino Azevedo, Francisca Gorgônio de Medeiros e Associação dos Beneficiários e Usuários de Água da Comunidade do Projeto de Assentamento Seridó de São José do Seridó.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para a Locação de Imóveis,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 15 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:ACB77DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA N° 006/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 017/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADOS: Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó, Paulo Márcio de Medeiros, Paulino Azevedo, Francisca Gorgônio de Medeiros e Associação dos Beneficiários e Usuários de Água da Comunidade do Projeto de Assentamento Seridó de São José do Seridó; OBJETO: Locação de imóveis; Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0012.2035 - Manutenção Do Regime De Previdência Própria Dos Servidores Municipais; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social; 05.08.244.0004.0026.2012 – Manutenção das ações do serviço de fortalecimento de vínculos; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF. Fonte: 01000; 01029; 01094. DATA DE SUBSCRIÇÃO: 15 de janeiro de 2018; VIGÊNCIA: 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 22.764,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X.

São José do Seridó/ RN, 15 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5BB587F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **contratação da prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, envolvendo conteúdo jornalístico para mídia digital (redes social e site oficial), assessoria de impressa, fotografia e design gráfico.**

A Sessão se dará às **11h00min** (horário de local) do dia **26 janeiro de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 04657/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 15 de janeiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:BC18D210

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), no município de São Miguel/RN e Natal/RN, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios, conforme demais especificações constantes deste Termo de Referência.**

A Sessão se dará às **08h00min** (horário de local) do dia **26 janeiro de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 05297/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 15 de janeiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:10E556DF

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 002, EM 15 DE JANEIRO DE 2018
CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS

A Prefeitura de São Miguel convoca o(a) suplente citado(a) abaixo do edital n° 005/2017 Homologação do resultado final de Seleção para Contratação de Estagiários e os mesmos devem se apresentar num prazo de 10(dez) dias consecutivos a partir da publicação com os documentos do item 13.3 (a) e (b) do Edital n° 003/2017.

Observação: Saliente-se que a referida convocação deverá ser atendida totalmente no prazo capitulado, sob pena de desclassificação, nos termos do Edital do Certame.
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -
Francisco Jeferson Negreiros Rufino

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-
Felipe Farias dos Santos

São Miguel / RN, 15 de janeiro de 2018

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:42285D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2018-GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Concede diária(s) a IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária Integral ao servidor **IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**, Mat. 916, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de comparecer ao Ministério Público Federal, no dia 12 de janeiro de 2018, para tratar de assunto de interesse da secretaria, totalizando o valor de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:814694F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2018-GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer à Secretaria Estadual de Educação, no dia 15 de janeiro de 2018, para tratar de assunto relacionado ao PETERN, totalizando o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4D235850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR todos os servidores públicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde para cadastramento do ponto eletrônico.

Parágrafo Único: O cadastramento acontecerá até o dia 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:59FC5908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Não Processados, empenhada nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17/03/1964, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015, inscritos em Restos a Pagar Não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, a saber:

Paragrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal n° 4.320, de 17/03/1964, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7337232B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 004/2018-SMARH, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a CAERN, COSERN e TRT, no dia 12 de janeiro de 2018, para tratar de assunto de interesse deste município, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D1533AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2017 - GABARITO PRELIMINAR

1	C	**11**	D
2	B	**12**	B
3	D	**13**	B
4	D	**14**	C
5	A	**15**	D
6	B	**16**	A
7	C	**17**	C
8	C	**18**	C
9	A	**19**	D
10	C	**20**	D

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2018.

LUANA SANTOS FERREIRA DIAS
Presidente
Portaria nº 392/2017

ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Membro
Portaria nº 392/2017

FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS
Membro
Portaria nº 392/2017

JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS
Equipe de Apoio
Portaria nº 392/2017

MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Equipe de Apoio
Portaria nº 392/2017

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6A92BA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**PAULO CERSA CARPEGIANE SANTOS**,inscrito no CPF/MF número **046.435.044-12**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO CC-20**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Republicado por incorreção.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:08F5CC58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA**,inscrito no CPF/MF número **011.416.634-06**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Secretario (CC-20)**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social, Trabalho e Habitação desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:67954AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°23/2018

Portaria N°23/2018 Em, 10 de Janeiro de 2018

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Senhor: **Luiz Antonio Alves de Lima,** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2° - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1° - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3°- Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:82E4EDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**GERONIMO PEREIRA VICTOR SILVA**,inscrito no **CPF/MF Nº 085.490.424-71**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Secretario (CC-20)**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data,
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A04AF5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**VERONEIDE PAULO DA SILVA**,inscrito no CPF/MF número **010.701.094-10**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO CC-20**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2018.

JAILSON FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:11A5F33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA SEMAD/GP Nº 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os contratos temporários oriundo do processo seletivo simplificado, visando reduzir gastos no âmbito do município, tendo em vista a baixa arrecadação de recursos financeiro da Prefeitura, conforme relação:

Motoristas: Marcos Antonio Lino. Bezerra; João Gabriel de Araújo; Sidcley Ribeiro da Silva; Cerza Soares Neto; José Gabriel de Araújo e Ailton Garcia Freire.
Auxiliar de Serviços Gerais: Cenilza Moises Pereira
Monitores Musical: Jader Rafael França de Andrade e Ivo Cesar Pinheiro da Silva.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Republicado por incorreção.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EBEEBD28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
PORTARIA 04/2018

Portaria nº 04/2018. Em, 15 de janeiro de 2018.

Nomeia servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

1 - NOMEAR, o servidor **, MICHEL RALAN BEZERRA BARROS,** para o cargo comissionado de **ASSESSOR CONTÁBIL .**

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

JAILSON MENDONÇA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:F5AD994A

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
PORTARIA 05/2018

Portaria nº 05/2018. Em, 15 de janeiro de 2018.

Nomeia servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

1 - NOMEAR, o servidor **, MARIO SERGIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO,** para o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO .**

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

JAILSON MENDONÇA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:D07F6BFF

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ATO DELEGATÓRIO 02/2018

Ato delegatório nº 02/2018 Em, 15 de janeiro de 2018

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Gerente
do Banco do Brasil S/A,
Agência de São Paulo do Potengi/RN.

Senhor gerente,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, venho informar que toda a movimentação, seja emitir cheques, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, resquisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicação financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico, efetuar transferência, exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro, emitir comprovantes, efetuar tranferências para mesma titularidade por meio eletrônico da conta corrente 423-5, agência 0984, de titularidade da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, será exercida em conjunto pelo Presidente da casa legislativa, Sr. JAILSON MENDONÇA DA SILVA, CPF: 406.479.434-68 e o Tesoureiro da mesma, Sr. AGINALDO ROSENO AIRES JUNIOR, CPF: 049.245.294-60.
Atenciosamente,

JAILSON MENDONÇA DA SILVA
CPF: 406.479.434-68
Presidente

AGINALDO ROSENO AIRES JUNIOR
CPF: 049.245.294-60
Tesoureiro

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:4484B4F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: POSTO RAISSA LTDA - CNPJ: 14.428.827/0001-05 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA **LOTE HOMOLOGADO**: Lote único no valor total de R$ 666.880,00 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0202.04.122.2002 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO GABINETE 0203.04.122.0001.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO. 0205.15.451.0001.2009 – MAN. DAS ATIV. DA SECR. MUN DE OBRAS, INFRA-ESTRUT. E SERV. URBANOS. 0206. 04.122.0001.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. 0207.20.122.0001.2013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 0208.10.301.0001.2016 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 0209.12.122.0001.2017 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. 12.361.0001.2018 – MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL 12.361.0001.2020 – MANUT. DO DESEN. DO ENS. FUND. VALOR MAGISTERIO – FUNDEB 40% 12.361.0001.2021 – PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 12.365.0001.2029 – MANUT. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL 12.365.0001.2032 – MANUT. DO ENS. INFANTIL – FUNDEB 40% 12.782.0001.2037 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 0211.08.243.0001.2046 – MANUT. DAS ATIV. DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 08.244.0001.2048 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. 0212.10.301.0001.2052 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10.301.0001.2053 – MANUT. DAS ATIV. DO PSF. 0213.04.122.0001.2061 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL**: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA**: 15 de Janeiro de 2018. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Romualdo Torres Bezerra Junior pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 15 de Janeiro 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:94BBE727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010

Regulamenta a Lei nº 142, de 10 de novembro de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada, destinado aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo do município de Serra de São Bento-RN

A PREFEITA DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei n° 142, de 10 de novembro de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) com vistas a fomentar a aposentadoria voluntária dos servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Serra de São Bento, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A adesão ao PAI deverá ser concretizada pelo servidor a partir da publicação deste Decreto até 60 (sessenta) dias após, mediante o preenchimento completo do "Requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI", na forma do Anexo I deste Decreto e protocolização no Setor de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

§1º. O servidor que, na data da entrada em vigor da Lei, já tiver preenchido os requisitos para a aposentadoria integral, terá assegurado o direito de requerer o benefício de aposentadoria incentivada, dentro do prazo previsto.

§2º. O "Requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI" será protocolizado mediante a apresentação de cópia do último contracheque e dos originais e cópias dos documentos a seguir:
I - Certidão de nascimento ou casamento;

II - Carteira de Identidade ou de documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional;
III - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - Título de eleitor com comprovante da última votação ou justificativa eleitoral;
V - Comprovante de requerimento de aposentadoria ou agendamento de atendimento junto ao INSS
VI - Comprovante de residência atualizado do interessado;
VII - no caso de adesão por procuração:
a) Carteira de Identidade ou de documento válido em todo o território nacional do procurador;
b) CPF do procurador;
c) procuração pública ou particular com firma reconhecida, com prazo de validade de até um ano, ou procuração *ad judicia* juntamente com carteira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em caso de representação por advogado.

Art. 3º. Ao servidor que preenchendo aos requisitos de aposentadoria integral, aderir ao PAI, será concedida indenização em pecúnia de 60% (sessenta por cento) calculado sobre a perda salarial que venha a ocorrer com a efetiva aposentadoria, excluindo do cômputo os valores recebidos por gratificações de caráter transitório

Art. 4º. É vedado a participação no PAI, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 142/2017, de servidores que estejam respondendo:

I - a sindicância ou a processo administrativo disciplinar cuja penalidade prevista seja a de demissão;
II - a processo judicial pela imputação de ato ou fato criminoso, ímprobo ou outro que implique na perda do cargo ou a restituição de valores ao erário.

Parágrafo único. Nos moldes do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 142/2017, o servidor que estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar cuja a pena seja a de demissão, poderá solicitar adesão ao PAI, entretanto, o deferimento do pedido ficará condicionado à conclusão do processo e somente ser deferido em caso da improcedência.

Art. 5º. Constituem condições de adesão ao PAI:
I – ser servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN;
II - encontrar-se em efetivo exercício na data da opção;
III - contar com tempo de serviço suficiente para solicitar aposentadoria com benefício integral junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de vigência do PAI;
IV – preencher os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria integral;
V – não ter sido condenado em processo disciplinar, ação de improbidade administrativa, ou processo criminal em razão do exercício do cargo, do qual possa gerar a obrigação de restituir valores ao Erário;
VI – não estar acumulando cargos ilegalmente;
VII - aderir formal e expressamente ao Programa, nos termos de seu regulamento.
Parágrafo Único. O pagamento do incentivo está condicionado a comprovação de concessão da aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social e aceitação pelo servidor da sua condição de aposentado.

Art. 6º. A adesão ao PAI implica:
I - a permanência no exercício das funções do cargo até à apresentação da Carta de Concessão de aposentadoria emitida pelo INSS;
II - a irreversibilidade da aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 7º. Ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, incumbe:
I – Receber e organizar os documentos probantes dos requisitos necessários para adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;
II – Submeter o procedimento que trata o inciso I deste artigo à análise técnica do Setor Jurídico;
III – receber comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, bem como o comprovante de saque do 1º benefício concedido, e promover a juntada nos autos do requerimento do servidor;
IV – Expedir comunicados aos interessados, bem como notificá-los sobre deferimento ou indeferimento do pedido de adesão;
V – Receber os recursos interpostos após o resultado final do processo de verificação do pedido de adesão ao programa, submetendo-os desde logo para análise ao setor competente.

Art. 8º. Para apuração do valor do incentivo será aplicada a seguinte fórmula de cálculo: B = (R * A) x 60%, onde:
I - B = Valor da indenização a ser recebida pelo servidor que aderir ao PAI;
II - R = Vencimento base para cálculo;
III - A = valor efetivamente recebido a título de benefício de aposentadoria

Art. 9º. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, analisar os pedidos de adesão ao PAI, nos termos dos arts. 3º e 7º da Lei nº 142/2017.

Art. 10. Após a entrega da documentação e assinatura do formulário de adesão, o requerente aguardará a resposta ao requerimento de aposentadoria realizado junto ao INSS, comunicando ao Município sobre o seu deferimento ou indeferimento, juntando, sendo o caso de deferimento, o comprovante de concessão (Carta de Concessão de Aposentadoria expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social), acompanhada de comprovante de saque do 1º benefício.

Art. 11. Após a entrega ao Município do comprovante de concessão de aposentadoria, este terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para conceder ou negar ao servidor requerente, a indenização tratada neste decreto.

Art. 12. Deferida a concessão da indenização os autos serão encaminhados ao Setor de Recursos Humanos para fins de início de pagamento, a contar da data da apresentação da Carta de Concessão acompanhada do respectivo comprovante de saque do 1º (primeiro) benefício de aposentadoria pago pelo INSS, observando-se o disciplinado nos artigos 5º e 11, da Lei 142/2017.

Parágrafo Único – em caso de negativa o servidor será notificado da decisão.

Art. 13. Fica assegurado ao servidor requerente, o direito de interpor recurso contra decisão que trata o artigo anterior, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

§1º. O recurso apresentado deverá ser devidamente fundamentado, seguir acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações nele expostas, devendo ser devidamente assinado.

§2º. Em caso de recurso apresentado por pessoa que não seja o(a) interessado(a), o referido recurso deverá vir acompanhado de procuração com poderes específicos para representar o requerente, assinada e com firma reconhecida.

Art. 14. Interposto recurso contra decisão que nega ou defere pedido de adesão ao PAI, o município terá um prazo de 7 (sete) dias para julgar o referido recurso.

Art. 15. As intimações das decisões proferidas no âmbito do PAI devem ser publicadas no Diário Oficial do Município de Serra de São Bento-RN.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento, 28 de dezembro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita de Serra de São Bento

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PLANO DE APOSENTADORIA INCENTIVADA

NOME DO SERVIDOR:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	RG:
PIS/PASEP:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:	E-MAIL:	
MATRíCULA	CARGO:	
LOTAÇAO:		
POSSUI AVERBAÇÃO:		
( ) SIM	(.....) NÃO	

Eu, acima identificado (a), manifesto, de livre e espontânea vontade, de forma irretratável e sem ressalvas, sob as penas da lei, minha adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, implementado pelo Poder Executivo do Município de Serra de São Bento-RN, estando devidamente ciente de que somente farei jus ao recebimento da indenização prevista no PAI, após irrevogável concessão da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, INSS, conforme os termos da Lei nº 142, de 19 de julho de 2017, e do Decreto nº 10, de 28 de dezembro de 2017.

Declaro, ainda, que não me enquadro em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas nos art. 3º e 7º da Lei nº 142/2017 e no art. 3º do Decreto n° 10, de 28 de dezembro de 2017.

Serra de São Bento-RN, _____ de _____ de 20____.

_____
Matrícula

Dado ciência, registrado e publicado, em 28 de dezembro de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/01/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4BEC3845

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 009/2017

"Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Serra de São Bento-RN"

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Serra de São Bento – RN,

CONSIDERANDO, que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade de os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades;

CONSIDERANDO, que a forma federativa de Estado é cláusula pétrea da Constituição, conforme art. 60, § 4º, inciso I, que garante a autonomia de organização político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 032/2016-TCE, dispondo sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a possibilidade de celebração de contratos de adesão, por parte da Administração, com previsão de datas determinadas de pagamento, regidos subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, conforme art. 62, §3º, dessa mesma Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a manutenção de serviços de natureza contínua pela Administração, prevenindo a sua interrupção por atraso no pagamento, mas respeitando a ordem cronológica de credores;

CONSIDERANDO, as especificidades da realidade local, em especial cotejando aquelas relativas à estrutura administrativa do Município e as necessidades de interesse público, satisfeitas mediante contratações administrativas;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

DECRETA:

Capítulo I
Da Ordem Cronológica de Pagamentos

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Serra de São Bento (RN), prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o art. 115 da mesma Lei e com a Resolução TCE/RN nº 032/2016.
Parágrafo único. As disposições desse Decreto não se aplicam às despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, direta ou subsidiariamente.
Art. 2º O pagamento das obrigações de cada unidade da administração, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, na forma do art. 11 deste Decreto.
Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:
– Unidade da Administração: fundo, órgão ou secretaria que possua receitas próprias, ordinárias ou vinculadas, e que seja dotado de competência para gerir a execução de seu orçamento, sendo eles:
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de recurso: mecanismo adotado para o controle das destinações da receita, subdividindo-se em recursos livres, que são aqueles que não apresentam nenhuma vinculação com finalidade específica para a sua aplicação, e em recursos vinculados, que são aqueles legalmente vinculados a uma finalidade específica, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
Ordem cronológica: classificação dos créditos em ordem decrescente de antiguidade, estabelecida pela data da sua exigibilidade;
Exigibilidade do crédito: data da liquidação após apresentação das notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança e demais documentos exigidos pelo contrato como condição de pagamento, após o adimplemento da obrigação pelo contratado, observado o que dispõe o art. 5º deste Decreto;
Contrato de baixo valor: os contratos de compras e serviços, salvo os de engenharia, cujo valor total contratado não ultrapasse o limite do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando inclusive as eventuais prorrogações, se for o caso.
Parágrafo Único. A ordem cronológica dos credores, inclusive as que se enquadrarem como unidade administrativa, definida no inciso I deste artigo, será organizada e controlada de forma centralizada pela Secretaria Municipal da Finanças.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças manterá lista consolidada dos credores, classificada por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecida pela data de exigibilidade dos créditos.
Art. 5º Para a inclusão nas listas de credores, de que trata o art. 4º deste Decreto, as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital

de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, deverão ser encaminhados ao setor competente, de acordo com a unidade da administração e com o indicado no contrato, que será o responsável pela inclusão na lista classificatória, após o devido processo de liquidação.
§1º O envio dos documentos de cobrança ao setor competente deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e com o respectivo contrato.
§2º A ordem cronológica dos créditos, a serem incluídos na lista de credores, em relação às notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes adimplidas e atestadas no mesmo dia, será estabelecida:
Pela data e horário do protocolo no setor competente, levando-se em conta também o critério de maior antiguidade de emissão da nota fiscal, para os documentos apresentados em meio físico;
Pelo horário de envio na nota fiscal eletrônica para o endereço de correspondência eletrônica do setor competente, não servindo para nenhuma das finalidades deste artigo o envio exclusivo do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

Capítulo II
Da Liquidação da Despesa e do Pagamento

Art. 6º Em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma do art. 5º, deverão ser adotadas as providências necessárias para a liquidação da despesa, observando o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, certificando-se o adimplemento da obrigação do contratado no prazo e forma previstos no instrumento contratual, bem como para o envio das respectivas informações ao setor competente para a realização do pagamento.
§1º Para os contratos de baixo valor o prazo será reduzido para até 05 (cinco) dias úteis.
§2º A responsabilidade pela adoção das providências de que trata o *caput* deste artigo será:
Do fiscal do contrato, com a supervisão do gestor do contrato;
De servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente para o recebimento do objeto, na forma dos arts. 15, § 8º, e 73, inciso I, alínea *b*, da Lei nº 8.666/1993.
§3º Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado.
§4° A Administração se reserva, no ato da liquidação, a proceder à liquidação conforme os recursos financeiros disponíveis.
Art. 7º Respeitada a ordem de classificação dos créditos, após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados do atestado de liquidação pelo servidor competente:
30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993;
Até 05 (cinco) dias úteis, para os contratos de baixo valor, definidos no inciso V do art. 3º deste Decreto.
Art. 8º Não serão pagos créditos enquanto houver outro melhor classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
§1º Havendo créditos já certificados, na forma do art. 6º deste Decreto, e não pagos em razão de mora exclusiva da Administração na certificação de obrigação melhor classificada, os agentes públicos competentes, conforme § 2º do art. 6º, adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamento.
§2º É vedado o pagamento parcial de crédito, exceto:
Quando houver indisponibilidade financeira para solver na íntegra o crédito melhor classificado, devendo permanecer o saldo do crédito na ordem classificatória para o seu pagamento;
Quando houver necessidade de retenção cautelar de créditos para fazer frente aos valores de multas contratuais, durante o processamento do respectivo processo administrativo, autorizando-se o pagamento da parcela incontroversa, conforme arts. 86, § 3º, e 87, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
§3º Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, o saldo do crédito deverá permanecer na ordem classificatória para o seu pagamento, que será suspensa até o término do respectivo processo administrativo, dispensando a justificativa prevista no art. 11 deste Decreto.
Art. 9º O contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, na forma do art. 16, ou publicação da justificativa de suspensão, prevista no §1º do art. 11, conforme o caso.
§1º A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário (a) Municipal de Finanças, que deverá respondê-la no prazo de 10 (dez) dias.
§2º Constatada a ocorrência de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas em lei, devendo o fato ser comunicado ao controle interno.

Capítulo III
Da Não inclusão do Crédito da Lista Classificatória e da Suspensão da Ordem de Classificação

Art. 10. O credor não será incluído na lista classificatória nas seguintes hipóteses:
I. Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
II. Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.
Parágrafo Único. A inclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos nos arts. 6º e 7º deste Decreto.
Art. 11. É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:
Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
Para dar cumprimento à ordem judicial ou à decisão do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos ao credor melhor classificado;
Para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade, fraude ou irregularidade grave na liquidação da despesa, de que resulte fundada dúvida quanto à certeza e à liquidez da obrigação;
Para evitar prejuízos à Administração, tais como a incidência de juros ou vencimento antecipado das demais parcelas em empréstimos ou financiamentos ou perda de cobertura de seguros.
§1º A suspensão da ordem cronológica, com o pagamento na forma do *caput* deste artigo, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município na internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.
§2º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, os fatos deverão ser apurados no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Capítulo IV
Das Disposições Contratuais e Editalícias

Art. 12. Os editais e os contratos ou instrumentos equivalentes, celebrados a partir da entrada em vigor do presente Decreto, conterão:
Previsão específica a respeito do local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato para fins de pagamento e de inclusão nas listas classificatórias de credores, conforme exigência do art. 5º desde Decreto;
Condições para o adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente cumpridas as
para fins dos arts. 6º e 7º deste Decreto;
Plano, metodologia, instrumentos e prazos para o exercício da fiscalização, medição e certificação do adimplemento da obrigação contratada, inclusive para o recebimento provisório e definitivo do objeto, para os fins do §1º do art. 5º e dos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 13. Os contratos vigentes na data de publicação deste Decreto deverão ser adequados à nova sistemática, devendo a Secretaria Municipal de Finanças providenciar a criação e a ordenação em listas classificatórias de credores, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único. Os contratos vigentes obedecerão aos prazos e demais condições para pagamento previstos nos respectivos instrumentos contratuais, aplicando-se os prazos deste Decreto se forem omissos a esse respeito.

Capítulo V
Procedimentos específicos para os Contratos de Adesão pela Administração e para os Contratos de Serviços Contínuos

Art. 14. Os créditos decorrentes de contrato de adesão serão incluídos nas listas classificatórias de credores pela data do vencimento da fatura, do boleto ou documento equivalente, salvo se a forma de pagamento não se constituir em cláusula uniforme aplicável a todos os usuários ou consumidores.
§ 1º Considera-se como contrato de adesão para fins deste Decreto, dentre outros:
I Os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviços públicos, como o fornecimento de energia elétrica, o abastecimento de água, os serviços de telefonia, fixa e móvel e os serviços de internet;
Os empréstimos e financiamentos bancários; III Os seguros veiculares e imobiliários;
As matrículas ou inscrições em congressos, seminários, especializações, cursos, treinamentos e outra atividades afins para qualificação de servidores;
Os convênios celebrados.
§2º A liquidação dos contratos de adesão deve ser realizada de forma a observar os prazos de pagamento previstos na fatura, no boleto ou documento equivalente, aplicando-se o art. 6º deste Decreto, no que couber.
Art. 15. Os créditos decorrentes de contrato de serviços de natureza continuada serão classificados em lista própria de credores pela ordem cronológica de suas exigibilidades, observando o disposto no art. 4º deste Decreto, devendo ser liquidados e pagos nos prazos deste artigo.
§1º Considera-se como serviços de natureza continuada para fins deste Decreto, dentre outros:
A coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos, urbano e de saúde;
A varrição, a capina e a poda de árvores, em vias e logradouros públicos;
Os serviços de plantões médico, de transporte de pacientes, de atendimento de urgência e emergência, fixo ou móvel, de internações hospitalares;
Os serviços de limpeza predial, recepção, portaria, vigilância e monitoramento patrimonial;
As consultorias e assessorias técnicas especializadas;
A locação de sistemas e programas de informática;
As locações imobiliárias, em que a Administração Pública for locatária;
Os serviços de internações de dependentes químicos e de acolhimento de menores e idosos;
Os serviços prestados por escolas privadas em complementação às vagas disponibilizadas na rede pública municipal de ensino;
Os serviços de transporte escolar.
Os serviços de vale alimentação e cartão combustível.
Os serviços de lavagem e limpeza dos veículos e máquinas.
Os serviços de cópias e encadernações prestados mensalmente.
§ 2º A liquidação dos contratos de serviços de natureza continuada deverá ser realizada até o 02º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, devendo o pagamento ocorrer até o 05º dia útil desse mês.
§3º O pagamento dos credores de serviços contínuos será priorizado, em relação aos demais, dentro da mesma fonte de recurso, se houver atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de parcela, visando à regularização dos pagamentos e a redução do risco de interrupção das atividades, ressalvada a possibilidade de suspensão da preferência nas hipóteses do art. 11 deste Decreto.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 16. A lista de credores será divulgada no portal do Município na internet em tempo real, nos termos no disposto no art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, que regulamenta o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 17. Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 18. Nos casos em que a legislação for omissa a Secretaria de Finanças adotará as medidas necessárias.
Art. 19. Este Decreto entre em vigor na da data da sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de setembro de 2017.

Serra de São Bento-RN, 28 de dezembro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 28 de dezembro de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/01/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D4A7E482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2017

Dispõe sobre a Exonerar de Servidor Público Municipal do Cargo de Procurador Municipal e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Alan Marcos da Silva Vital**, portador da Carteira de Identidade nº**1.80.8316** SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **054.735.054-65**, no cargo de Procurador Municipal do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 29, de dezembro, de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 29 de Dezembro de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 29/01/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:84F7F077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. Wanessa Gomes de Morais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO, que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO, que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JEOVANE AQUINO PEREIRA**, ocupante do cargo Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, como **Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento.**
Art. 2º - Nomear os Gestores de cada Unidade Administrativa do Município de Serra de São Bento, como **Gestores de Contratos da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento**.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de Janeiro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E447C3BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018

Dispõe sobre a nomear de Servidor Público Municipal do Cargo de Procurador Municipal e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Victor Henrique Mesquita Dutra Cortez**, portador da Carteira de Identidade nº**001.800.947**– SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **049.698.174-99**, no cargo de Procurador Municipal do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de Janeiro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de Janeiro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:922F8F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 085/2017

OBJETO: Contratação dos serviços de Medição, demarcação e numeração de imóveis e propriedades na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN.
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do licitante:

JOÃO ARCANJO DA SILVA					
** CPF/CNPJ : 07222777415					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3900	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO E NUMERAÇÃO DE IMÓVEIS E PROPRIEDADES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.	Mês	12	1.185,00	14.220,00
TOTAL DO FORNECEDOR - FRANCISCO KELLY DANTAS					14.220,00

Valor Total da Contratação **R$ 14.220,00** (quatorze mil duzentos e vinte reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Janeiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A702653A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 085/2017

OBJETO: Contratação dos serviços de Medição, demarcação e numeração de imóveis e propriedades na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN.
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor do licitante:

JOÃO ARCANJO DA SILVA					
** CPF/CNPJ : 07222777415					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3900	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO E NUMERAÇÃO DE IMÓVEIS E PROPRIEDADES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.	Mês	12	1.185,00	14.220,00
TOTAL DO FORNECEDOR - FRANCISCO KELLY DANTAS					14.220,00

Valor Total da Contratação **R$ 14.220,00** (quatorze mil duzentos e vinte reais);

CONVOQUE-SE o profissional licitante acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Janeiro de 2018.

JOÃO ENÉAS DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:163230FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1712260001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADO: JOÃO ARCANJO DA SILVA; OBJETO: execução dos serviços de Medição, demarcação e numeração de imóveis e propriedades na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros (PF); Fontes: 01002; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R$ 13.684,74 (treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); SUBSCRITORES: João Enéas de Almeida – pelo Promitente Contratante e João Arcanjo da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO ENÉAS DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:52D929F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 087/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos condicionadores de ar do Município de Serra Negra do Norte/RN.
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME						
** CPF/CNPJ : 09363802000130						
** VENCEU OS ITENS **						
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total	Percentual de Desconto Registrado
1768	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELEIRA (CORRETIVA E PASSIVA)	UN	10	110.00	1,100.00	7%
1767	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 22 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA)	UN	15	153.33	2,299.95	
4074	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 48 A 60.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA)	UN	2	266.67	533.34	
1766	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7 A 18.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA)	UN	100	131.67	13,167.00	
4075	PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS	UN	1	15,000.00	15,000.00	
1764	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 7 A 9.000 BTUS	UN	15	276.67	4,150.05	
1765	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12 A 18.000 BTUS	UN	25	313.33	7,833.25	
1770	TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ACIMA DE 18.000 BTUS	UN	10	426.67	4,266.70	
1769	TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ATÉ 18.000 BTUS	UN	25	283.33	7,083.25	
TOTAL DO FORNECEDOR SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME					55.433,54	

Valor Total da Contratação **R$ 55.433,54** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Janeiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:95D17802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 087/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos condicionadores de ar do Município de Serra Negra do Norte/RN.
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME						
** CPF/CNPJ : 09363802000130						
** VENCEU OS ITENS **						
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total	Percentual de Desconto Registrado
1768	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELEIRA (CORRETIVA E PASSIVA)	UN	10	110.00	1,100.00	7%
1767	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 22 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA)	UN	15	153.33	2,299.95	
4074	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 48 A 60.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA)	UN	2	266.67	533.34	
1766	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7 A 18.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA)	UN	100	131.67	13,167.00	
4075	PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS	UN	1	15,000.00	15,000.00	
1764	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 7 A 9.000 BTUS	UN	15	276.67	4,150.05	
1765	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12 A 18.000 BTUS	UN	25	313.33	7,833.25	
1770	TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ACIMA DE 18.000 BTUS	UN	10	426.67	4,266.70	
1769	TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ATÉ 18.000 BTUS	UN	25	283.33	7,083.25	
TOTAL DO FORNECEDOR SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME					55.433,54	

Valor Total da Contratação **R$ 55.433,54** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Janeiro de 2018.

JOÃO ENÉAS DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:72251A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712270003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712270003, cujo o objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos condicionadores de ar do Município de Serra Negra do Norte/RN**: SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME,** que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Enéas de Almeida** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de janeiro de 2018.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2017

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4FCA9906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1712290001 PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2017

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente a Impugnação ao Edital do Pregão em epígrafe, formulada pelo cidadão **BIAGIONE DE FARIA RANGEL**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de profissional para consultoria em gestão ambiental na elaboração, implementação e execução de projetos voltados para viabilizar a disposição adequada dos resíduos sólidos do município de Serra Negra do Norte/RN**. A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve correções na qualificação técnica que não estavam presentes na publicação do referido julgamento:

Onde se lê:
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas tomadoras dos serviços executados pela licitante e compatível com o objeto desta licitação; e

Prova de Registro e Quitação do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), **Engenheiro Civil ou ambiental**.

Leia-se:

Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas tomadoras dos serviços executados pela licitante e compatível com o objeto desta licitação; e

Prova de Registro e Quitação do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), **Engenheiro Civil ou ambiental**; ou

Diploma ou Certificado de nível superior do licitante em: GESTÃO AMBIENTAL **OU** TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, **conforme o caso.**

Em razão das retificações contidas na presente errata, não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe levando em considerando que encontra-se a sessão marcada para uma data a qual está dentro do prazo de publicidade;

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta errata se integra ao edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicada e dado conhecimento aos interessados.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de janeiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2F6C511C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 027/2018

PORTARIA Nº: 027/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	15 de Janeiro de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de Janeiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria Lúcia de Araújo, Maria de Fátima Silva, Francisco Gomes dos Santos e Marinez Gomes da Silva-Liga Ceccan e Rozilda Araújo-Hospital Natal Center.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:6A21FBA6

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO N° 453/2018

DECRETO N.º 453/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Altera O DECRETO N.º 339/2013, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, CARGOS EM COMISSÃO E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O art. 3º, §3º, do Decreto n.º 339/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)
(...)
§3º - Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e com intervalo inferior a 12 (doze) horas não será devido o pagamento de diária, mesmo parcial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de fevereiro do corrente ano, revogando-se o texto anterior do art. 3º, §3º, do Decreto n.º 339/2013.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A07BBA01

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar n° 128, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE,
Art. 1° - Designar a Srª TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS CPF: 042.908.674-13, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de SERRA NEGRA DO NORTE/RN.
Art. 2° - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
Parágrafo único - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:E229245C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 006/2018

PORTARIA Nº 006/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 702.659.224-61, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 3.341.893 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO**, SIMBOLOGIA **CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:ADB1ECD4

GABINETE CIVIL
TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Transmissão Temporária do Cargo de Prefeito de Serra Negra do Norte/RN, do Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros para o Vice-Prefeito João Enéas de Almeida.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, no gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 88 — Centro, Serra Negra do Norte, presente Sua Excelência Sérgio Fernandes de Medeiros, Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito João Enéas de Almeida, representante da Câmara de Vereadores e servidores municipais, que ao final subscrevem. Na oportunidade, o Prefeito **Sérgio Fernandes de Medeiros** realizou a **TRNSMISSÃO TEMPORÁRIA** do cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito **João Enéas de Almeida**, que assumirá as atribuições legais de Chefe do Poder Executivo Municipal, em virtude do gozo de Licença Paternidade do Sr. Prefeito, pelo período de cinco dias, iniciando-se nesta data e hora, com término em dezenove de janeiro do corrente ano. Após este Ato de Transmissão, dar-se-ão continuidade aos trâmites legais e administrativos. Por se tratar de transmissão por prazo determinado, fica dispensado novo ato para restabelecimento do status *quo.* E para que haja a legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado-conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas, vereadores e demais presentes. Eu,..... Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, respondendo também pela Chefia do Gabinete Civil o fiz digitar e subscrevo.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS	***JOÃO ENÉAS DE ALMEIDA***
Prefeito	Vice-Prefeito

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:228535D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de combustíveis, Diesel S10 para suprir as necessidades da frota de veículos das Secretarias do município de Severiano Melo/RN , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no e-mail licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2B669123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME, referente à Aquisição de Calha multiuso e fio autoplastic para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Janeiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:308B06CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Calha multiuso e fio autoplastic para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3FE1720E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a licitante vencedora da Licitação Pregão Presencial n° 045/2017, objetivando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos deste Município de Taipu, foi a empresa ELETRO PEÇAS LTDA (CNPJ 08.286.262/0001-76), itens de 01 ao 30.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:882B1228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a licitante vencedora da Licitação Pregão Presencial n° 046/2017, objetivando a aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha) e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretarias, dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, foi a empresa AM DOS SANTOS DA SILVA - ME (CNPJ 23.212.488/0001-16), itens de 03,04 e 05.Os itens 01 e 02 foram declarados DESERTOS POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A75B1531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
Contratada: A.J. DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 08.226.562/0001-60)
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como finalidades :
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de A.J. DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA para **J.R. DA COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, e o sócio administrador de ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA para o Sr. **JUNIOR ROBERTO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.012.939-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 054.660.484-61. Residente e domiciliado no Sitio Língua de Vaca, s/n, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, mantido todas as condições já pré-estabelecidas no contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO ACRÉSCIMO DE VALOR:
O prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato Nº 013/2016, por força do presente aditivo fica prorrogado por mais doze (12) meses, a contar de 04/01/2018.
2. Fica acrescido no contrato de prestação de serviços, o valor de R$ 882.496,92 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), passando dessa forma o valor global do contrato que era de R$ 1.397.286,82 (Hum Milhão, Trezentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e

Oitenta e Dois Centavos), a ser de R$ 2.279.783,74 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo amparada legalmente no Inciso II do Art. 57 da e caput do artigo 65, Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos Administrativos.
Vigência: 04 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2019
Assinaturas: Pelo Município de Taipu, Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; O ex-sócio da antiga denominação AJ da Costa Construções Ltda, o Sr Antônio José da Costa e pelo sócio da nova denominação :JR da Costa Construções Eireli, o sócio Júnior Roberto da Costa – Sócio Administrador

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:615D8FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 29 de janeiro de 2018, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº 9/2018-0001, tipo menor preço, para Aquisição de combustíveis (Gasolina / Óleo Diesel Comum, Óleo S-10, Etanol) para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Tenente Ananias/RN no ano de 2018, com recursos do orçamento geral do município, Petern e Pnate. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 16 de janeiro de 2018

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:AAF26A0B

GABINETE DA PREFEITA
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 004 de 11 de JANEIRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do **termo de homologação 001/2017** do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, **CONVOCA em Segunda Chamada** os candidatos classificados - aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 9.2 do Edital de abertura nº. 001/2017 do Concurso Público Municipal, no período de **15 de janeiro de 2018 à 02 de fevereiro de 2018, exceto sábados, domingos e feriados**, **8h:00 às 12h:00 e das 13:30 as 16:00** para a primeira fase, e de **15 de janeiro de 2018 à 09 de fevereiro de 2018** para a segunda fase.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.
3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
4. Não serão admitidos os exames médicos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:
5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Tenente Ananias RN, o candidato será empossado às 15:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018, na **Unidade de Ensino Infantil Cremilda Jácome da Costa**, localizada à Rua Manoel Mendes Vieira – Projeto Crescer/Tenente Ananias-RN.

DA PUBLICAÇÃO:
6. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

7. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 11 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

ANEXO I

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
3º	Sildean Kidelly Alves De Araújo	769004650
Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
2º	Caroline Gracielle Torres Ferreira	769006734
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
2º	Rafaelle Henrique Godeiro Maia	769002341
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
5ª	Carla Robéria Da Penha	769004361
6ª	Francisca Joyce Pereira Da Silva	769000634
Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
5º	Francisco Evandro De Lima	769003537
6º	Polyelber De Carvalho Ferreira	769001505
7º	Luciano Antonio Da Silva	769001525
8ª	Luzinete Maria Da Silva	769001035
* Vide item 4.1.3e 4.1.4 do Edital 001/2017.		

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
28ª	Maria Elizângela Souza Lima	769001769
29º	Francisco Marcelio Alves Silva	769003264
30º	Francisco Sales Filho	769006551
31º	Luzia De Oliveira Pereira Filha	769004886
32º	Isaque Marques Barros	769003505
33º	Raimundo Nonato Filho	769000552
34º	Paulo De Albuquerque Rego Neto	769006305
35º	Márcio Barreto Da Silva	769000477
36º	Helen Do Nascimento Costa	769006807
37º	Sinval Gomes De Sa Neto	769004091
38º	Caio Rodrgues Teixeira Alves	769005323
39°	João Paulo Alexandre	769006405
40º	Francisco Leonardo Pereira De Oliveira	769005337
41º	Francisca Augusto De Sousa	769006164
* Vide item 4.1.3 e 4.1.4 do Edital 001/2017.		
Cargo: DIGITADOR		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
5º	Bruno Morais Pinheiro	769003256
Cargo: EDUCADOR FÍSICO		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
2º	Patricia Emanoelle Rodrigues De Lima	769006339
Cargo: MONITOR DE CRECHE		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
9ª	Elaine Carla Da Costa Bernardo	769002238
Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
26º	Jalila Gilmara Silvestre Silva	769001545
27º	Ana Raquel Clementino Costa	769001667
28º	Mayemya Lourencia Guedes Rodrigues	769006396
29º	Milla Katiuska Alves Duarte	769000357
30º	Magna Mayara Jales Carvalho	769001024
Cargo: RECEPCIONISTA		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
6º	Antonio Lucielhington Maia	769000652
7º	Maria Marluce De Freitas Oliveira	769004851
* Vide item 4.1.3 e 4.1.4 do Edital 001/2017.		

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:AB6F7AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 001/2018 – PMTLC/GAB

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz comunica que no dia 01 de fevereiro de 2018, a partir das 09h00min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **contratar empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, para frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de janeiro de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6640F821

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 027/2018 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 027/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FABIANO DE MEDEIROS GALVÃO,** ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 08 de janeiro de 2018, com término em 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 08 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2240B35D

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2018

Assunto: Contratação de Empresa para os serviços de publicação de atos da Administração Publica Municipal.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), que será pago conforme o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços de publicações.
. 04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, FUNDEB, FUS, FMS, ICMS E RECEITA TRIBUTARIA.**
05. Fica autorizado a contratação com a empresa, **JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA – CNPJ: 08.272.908/0001-66**, Av: Tavares de Lira N° 101- Natal/RN**,** para Publicação de atos da Administração publica do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme o **memorando Nº 010/2017 – Sec. Planj. Fin e Trib.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Janeiro de 2018.

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA
Se. Mun. de Plan. Finanças e Tributação

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4E0E8665

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2018

Assunto: Contratação de Empresa para os serviços de publicação de atos da Administração Publica Municipal no Diário Oficial da União Federal – IMPPRENSA NACIONAL

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
XVI- para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).
C**ONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), que será pago conforme o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços publicações.
. 04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, FUNDEB, FUS, FMS, ICMS E RECEITAS TRIBUTARIA.**
05. Fica autorizado a contratação com a empresa, **IMPRENSA NACIONAL – CNPJ: 04.196.645/0001-00**, Órgão do Governo Federal responsável pelas publicações no Diário da união**,** para Publicação de atos da Administração publica do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme os **memorando Nº 011/2018 – Sec. Planj. Fin e Trib.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Janeiro de 2018.

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA
Se. Mun. de Plan. Finanças e Tributação

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:83FDFADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2018-GPMTB.

Concede Horário Especial a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial em atenção a Lei Municipal 348/2015, de 23 de abril de 2015, bem como em atenção ao Processo Administrativo 056/2017 – PJMTB.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder HORÁRIO ESPECIAL a Servidora SILVANA HELENA PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de modo a reduzir temporariamente sua carga horária de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas.
Art. 2.° - Em atenção ao que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal 348/2015, esta portaria tem validade até o dia 31/12/2018, podendo o pedido ser renovado com base na referida Lei Municipal.
Art. 3.° - Poderá encerar-se os efeitos desta portaria antes da data constante no artigo anterior, em face do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal 348/2015.
Art. 4.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de janeiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:24FCCAA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2018-GPMTB.

Concede Horário Especial a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial em atenção a Lei Municipal 348/2015, de 23 de abril de 2015, bem como em atenção ao Processo Administrativo 058/2017 – PJMTB.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder HORÁRIO ESPECIAL a Servidora ANA MARCIA ARAÚJO, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de modo a reduzir sua carga horária de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas.
Art. 2.° - Em atenção ao que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal 348/2015, esta portaria tem validade até o dia 31/12/2018, podendo o pedido ser renovado com base na referida Lei Municipal.
Art. 3.° - Poderá encerar-se os efeitos desta portaria antes da data constante no artigo anterior, em face do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal 348/2015.
Art. 4.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de janeiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:480D7803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2017

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0168/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Rita Dantas Veras, Projeto de Assentamento São Manoel I, Zona Rural do Município de Upanema/RN.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, MARIA HELENA DA COSTA SILVA e LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. A Comissão atestou o comparecimento das Empresas SOLAR CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME – CNPJ 09.619.072/0001-96, representada por ANA REGINA BEZERRA DA SILVA; GRIFE DECORE ARQ. & ENGENHARIA EIRELI-ME – CNPJ 10.480.822/0001-70, representada por JOSÉ AMÉRICO DE AZEVEDO FILHO; EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 07.275.651/0001-33, sem representante, protocolou os documentos apenas; PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ 10.559.968/0001-06, representada por GERBERT RODRIGUES SOARES; CONSTRUART CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME – CNPJ 35.286.707/0001-90, representada por SAULO SÉRVULO DE QUEIROZ MEDEIROS; FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ 23.200.679/0001-68, representada por ERICO ROSA DE FARIAS; CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP – CNPJ 25.165.699/0001-70, representada por MARIO LINO DE MENDONÇA NETO e O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 20.585.447/0001-87, representada por OTÍLIA ALVES DA COSTA . Após constatar o regular credenciamento das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação procedeu ao recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta, todos os presentes, devidamente credenciados, assinaram os envelopes, e posteriormente, após sua abertura, assinaram os documentos de habilitação, nesta feita, o representante da Empresa GRIFE DECORE ARQ. & ENGENHARIA EIRELI-ME – CNPJ 10.480.822/0001-70, constou em Ata que a Empresa EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 07.275.651/0001-33 deixou de apresentar Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, expedida pelo licitante, conforme modelo no anexo III; e Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor, expedida pelo licitante, conforme modelo no anexo IV exigências do item 7.2, subitem 7.2.1, letras "i" e "j" respectivamente, além de não apresentar exigência do item 7.3.1, letra "e" Comprovação de Garantia a Participação da Proposta em qualquer das modalidades de seguro garantia, carta de fiança bancária devendo conter cláusulas de irrevogabilidade e imprescritibilidade, e validade não inferior a 12 (doze) meses da sua emissão, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor do Orçamento Básico das obras ora licitadas, e ainda que a referida empresa não cumpriu com o item 7.4.1, letras "b.1" A licitante deverá apresentar declaração expressa, com a concordância do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), de que o(s) mesmo(s) exercerá(ão), na obra, efetivamente, a responsabilidade técnica a que se propõe(em) e "d" Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável (A Vistoria foi previamente estabelecida pelo engenheiro responsável na elaboração do Projeto Básico que fundamentou esse instrumento convocatório); O mesmo também constou que a Empresa SOLAR CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME – CNPJ 09.619.072/0001-96, parcialmente, descumpriu o item 7.4.1, letra "b" Capacidade Técnico Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista neste edital para realização da licitação, profissional(is) de nível superior (Engenheiro Civil), ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, para exercer(em) a responsabilidade técnica pela execução do objeto do contrato, cuja(s) experiência(s) deverá(ão) constar de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA, relativo(s) à execução de obras e serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação indicadas neste Edital, acompanhados ainda dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços em parcelas de maior relevância ao objeto da licitação; ao apresentar o atestado de responsabilidade técnica sem o devido reconhecimento do CREA e sem autenticação devida apesentando cópia simples. A Presidente da Comissão comunicou aos presentes que os membros da comissão necessitam de tempo para análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes. Ato contínuo a presidente comunicou aos licitantes presentes que a sessão seria encerrada, ficando desde já marcada a sessão de análise e julgamento da habilitação para às 14h00min do mesmo dia, e que será comunicado através de publicação no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a decisão sobre a análise da documentação de habilitação, contando a partir da referida publicação o prazo para interpor recurso nos termos da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu Renata Christiany Bezerra de Carvalho, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos membros da Comissão e pelos Licitantes.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

SOLAR CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME
CNPJ 09.619.072/0001-96

GRIFE DECORE ARQ. & ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ 10.480.822/0001-70

PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ 10.559.968/0001-06

CONSTRUART CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ 35.286.707/0001-90

FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ 23.200.679/0001-68

CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP
CNPJ 25.165.699/0001-70

O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 20.585.447/0001-87

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:3A105D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de julho de 2002.

Pregoeira: ANA PAULA DA SILVA LIMA
Equipe de apoio: JOSÉ ROSIVALDO SILVA
Equipe de apoio: IRANILDO PEREIRA RODRIGUES
Equipe de apoio: JOSÉ INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguido os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação ás especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo á autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:04C93E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais: **ANA PAULA DA SILVA LIMA, JOSÉ ROSIVALDO SILVA, IRANILDO PEREIRA RODRIGUES**, **JOSÉ INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR,** para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. A presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2º - Ficam os funcionários Públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL e Maria Talita Cassiano da Silva Barbosa, como presidente da CPL.

Parágrafo Único - Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Os servidores supra - relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:3FC3F5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2018- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Sra. **Alais Regina Almeida de Carvalho Souza**, para exercer a função de Supervisora do Programa Criança Feliz em parceria com Ministério do Desenvolvimento Social.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 15 de Janeiro de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:F9C65869

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15010001/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Agricultura.

Favorecido: Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca-Sape do estado do Rio Grande do Norte.

Objeto: Pagamento da cota do município de acordo com o termo de adesão ao fundo garantia-safra, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vera Cruz e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor: R$ 8.007,00 (Oito mil e sete reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 15 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9DDF9F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030101/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 030101/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2018, em favor de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), pelos valores abaixo descrito:

143 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	484 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	SERV	1	20.000,00	20.000,00
Total					20.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 11/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E39B584C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030101/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2018, pelos valores abaixo descrito:

143 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	484 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	SERV	1	20.000,00	20.000,00
Total					20.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 12/01/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:36309997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030102/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 030102/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2018, em favor de Telemar Norte Leste S/A (33.000.118/0016-55), pelos valores abaixo descrito:

241 - Telemar Norte Leste S/A (33.000.118/0016-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	485 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no exercício de 2018.	SERV	1	12.000,00	12.000,00
2	486 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. EDUCAÇÃO contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2018	SERV	1	3.000,00	3.000,00
3	487 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. SAÚDE Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018.	SERV	1	6.000,00	6.000,00
4	488 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. ASS. SOCIAL Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de 2018.	SERV	1	5.000,00	5.000,00
Total					**26.000,00**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 10/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FD2BBAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030102/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de Telemar Norte Leste S/A (33.000.118/0016-55), referente à contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2018, pelos valores abaixo descrito:

241 - Telemar Norte Leste S/A (33.000.118/0016-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	485 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO,	SERV	1	12.000,00	12.000,00

	FINANÇAS E PLANEJAMENTO Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no exercício de 2018.				
2	486 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. EDUCAÇÃO contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2018	SERV	1	3.000,00	3.000,00
3	487 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. SAÚDE Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018.	SERV	1	6.000,00	6.000,00
4	488 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. ASS. SOCIAL Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de 2018.	SERV	1	5.000,00	5.000,00
Total					**26.000,00**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 11/01/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B6C86344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030103/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 030103/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de pessoa jurídica destinada a publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, para veiculação de publicações legais de avisos de licitações e afins, em preto e branco e em caderno específico durante o ano de 2018, em favor de IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00), pelos valores abaixo descrito:

68 - IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	490 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Contratação de pessoa jurídica destinada a publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, para veiculação de publicações legais de avisos de licitações e afins, em preto e branco e em caderno específico durante o ano de 2018.	cm/col	450	33,04	14.868,00
Total					**14.868,00**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 11/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0BC2820E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030103/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00), referente à contratação de pessoa jurídica destinada a publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, para veiculação de publicações legais de avisos de licitações e afins, em preto e branco e em caderno específico durante o ano de 2018, pelos valores abaixo descrito:

68 - IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	490 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Contratação de pessoa jurídica destinada a publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, para veiculação de publicações legais de avisos de licitações e afins, em preto e branco e em caderno específico durante o ano de 2018.	cm/col	450	33,04	14.868,00
Total					**14.868,00**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 12/01/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:56D6D584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040101/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 040101/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de serviços notariais e de registro destinados a atender as necessidades da administração municipal, em favor de CARTÓRIO ÚNICO DE VIÇOSA (08.491.425/0001-52), pelos valores abaixo descrito:

148 - CARTÓRIO ÚNICO DE VIÇOSA (08.491.425/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1251 - RECONHECIMENTO DE FIRMA (CÓD. FDJ - FCRCPN 22017)	UN	500	2,34	1.170,00
2	1252 - AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA (CÓD. FDJ - FCRCPN 22018)	UN	1.000	2,34	2.340,00
3	1253 - PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO PARA QUALQUER FINALIDADE DE TRANSLADO (CÓD. FDJ - FCRCPN 22012)	UN	20	62,27	1.245,40
4	1254 - CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO (CÓD. FDJ - FCRCPN 22012)	UN	20	31,94	638,80
5	1255 - CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CÓD. FDJ - FCRCPN 26501)	UN	10	116,92	1.169,20
6	1256 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE ESCRITURA OU CONTRATO (CÓD. FDJ - FCRCPN 26506)	UN	5	312,98	1.564,90
7	1257 - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓD. FDJ - FCRCPN 22020)	UN	200	1,17	234,00
8	1258 - REGISTRO INTEGRAL E PROTOCOLO DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS SEM VALOR DECLARADO (CÓD. FDJ -	UN	5	143,92	719,60

	FCRCPN 2500201) ATÉ DUAS FOLHAS				
9	1259 - REGISTRO INTEGRAL E PROTOCOLO DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS SEM VALOR DECLARADO (CÓD. FDJ - FCRCPN 2500202) DE 03 ATÉ 05 FOLHAS	UN	5	175,53	877,65
10	1260 - REGISTRO INTEGRAL E PROTOCOLO DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS SEM VALOR DECLARADO (CÓD. FDJ - FCRCPN 2500203) DE 06 ATÉ 10 FOLHAS	UN	5	255,12	1.275,60
Total					11.235,15

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 11/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6C9CBD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040101/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CARTÓRIO ÚNICO DE VIÇOSA (08.491.425/0001-52), referente à contratação de serviços notariais e de registro destinados a atender as necessidades da administração municipal, pelos valores abaixo descrito:

148 - CARTÓRIO ÚNICO DE VIÇOSA (08.491.425/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1251 - RECONHECIMENTO DE FIRMA (CÓD. FDJ - FCRCPN 22017)	UN	500	2,34	1.170,00
2	1252 - AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA (CÓD. FDJ - FCRCPN 22018)	UN	1.000	2,34	2.340,00
3	1253 - PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO PARA QUALQUER FINALIDADE DE TRANSLADO (CÓD. FDJ - FCRCPN 22012)	UN	20	62,27	1.245,40
4	1254 - CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO (CÓD. FDJ - FCRCPN 22012)	UN	20	31,94	638,80
5	1255 - CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CÓD. FDJ - FCRCPN 26501)	UN	10	116,92	1.169,20
6	1256 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE ESCRITURA OU CONTRATO (CÓD. FDJ - FCRCPN 26506)	UN	5	312,98	1.564,90
7	1257 - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓD. FDJ - FCRCPN 22020)	UN	200	1,17	234,00
8	1258 - REGISTRO INTEGRAL E PROTOCOLO DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS SEM VALOR DECLARADO (CÓD. FDJ - FCRCPN 2500201) ATÉ DUAS FOLHAS	UN	5	143,92	719,60
9	1259 - REGISTRO INTEGRAL E PROTOCOLO DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS SEM VALOR DECLARADO (CÓD. FDJ - FCRCPN 2500202) DE 03 ATÉ 05 FOLHAS	UN	5	175,53	877,65
10	1260 - REGISTRO INTEGRAL E PROTOCOLO DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS SEM VALOR DECLARADO (CÓD. FDJ - FCRCPN 2500203) DE 06 ATÉ 10 FOLHAS	UN	5	255,12	1.275,60
Total					**11.235,15**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 12/01/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F6E7CEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030101/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030101/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2018, pelo valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em favor de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), conforme abaixo descrito:

142 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	481 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. ADMINISTRAÇÃO. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	SERV	1	150.000,00	150.000,00
2	482 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. EDUCAÇÃO Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	SERV	1	30.000,00	30.000,00
3	483 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. SAÚDE Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	SERV	1	30.000,00	30.000,00
Total					**210.000,00**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 11/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E0DED2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030101/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2018, conforme preços abaixo discriminados:

142 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	481 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. ADMINISTRAÇÃO. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	SERV	1	150.000,00	150.000,00
2	482 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. EDUCAÇÃO Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	SERV	1	30.000,00	30.000,00
3	483 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. SAÚDE Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	SERV	1	30.000,00	30.000,00
Total					**210.000,00**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 03/01/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C82B7734

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL № 003/2018 - DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 64; Art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica antecipada a Feira Livre do Município de Florânia, do dia 20 de janeiro (sábado) para o dia 19 de janeiro (sexta-feira), devido às comemorações alusivas à Festa de São Sebastião, Padroeiro do Município.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 15 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:B250F3A0

GABINETE DA PREFEITA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2017 - NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

O **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, em Florânia - RN, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Francisco Beltrão - Paraná, na ROD PR, 180, Km 02, nº 450, bairro Água Branca, CEP: 85.601-970, por meio de seu representante legal Sr. **FELIPE CELLA BASEGGIO**, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, pelo fato de **NÃO TER EFETIVADO A ENTREGA DOS ITENS** conforme a Ordem de Compras n° 661/2017 (segue anexo), até a presente data. Tal fato acarreta, nos termos do item 14.6 do edital, pelo atraso injustificado na execução do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento), bem como a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um período de vinte e quatro meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).
Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa.

Florânia/RN, 15 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:50B96920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 058/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de Janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:E990BBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 059/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a NATAL/RN, no dia 12 de Janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de Janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:F3509B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 060/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora contratada **MARIA ERICA DE SOUZA DANTAS**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de Janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de Janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:60D03D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 061/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, nos dias 12 e 13 de Janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:88538B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 062/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:4C1C3371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 063/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 14 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:9F11BACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 064/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:B763B1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 065/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:085B3FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 066/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (uma) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a CAICÓ/RN, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A317735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 067/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:3A0F309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 068/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:0969CB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 041/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

Aos vinte e dois dias de dezembro de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, n°1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017 , conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017SRP, homologado em 22 de dezembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.**
CNPJ: 14.433.017/0001-47
Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, N°288,CENTRO . Tel: (084)99913-7410/99406-4010
Cidade: SERRINHA/RN CEP: 59.258-000
Representante: LUIZ PEDRO JÚNIOR

Itens: 01 ao 23

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALCO GRANDE: Mínimo de 12m de frente por 08 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigth-day estrutura em ferro e madeira, montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades.	Diária	15	R$ 3.550,00	R$ 53.250,00
2	PALCO MÉDIO: Mínimo de 10m de frente por 08 m de fundo, mínimo 06 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigth-day estrutura em ferro e madeira, montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades.	Diária	10	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
3	Palco de pequeno porte: mínimo de 06M de frente por 06m de fundo, com cobertura em lona nigth-day estrutura em ferro e madeira montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades	Diária	10	R$ 1.740,00	R$ 17.400,00
4	TENDAS: Piramidal, medindo 6mX6m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica piso com carpete e fonte de luz.	Diária	50	R$ 168,00	R$ 8.400,00
5	TENDAS: Piramidal, medindo 3mX3m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica piso com carpete e fonte de luz.	Diária	50	R$ 149,00	R$ 7.450,00
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO: composto de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 01 mesa Glow e 01 máquina de fumaça	Diária	15	R$ 1.890,00	R$ 28.350,00
7	SOM DE GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 16 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 16 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 walts rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 walts rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 walts rms cada, Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs 1: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos.	Diária	25	R$ 3.800,00	R$ 95.000,00
8	SOM DE MÉDIO PORTE: 02 Mixer Digital 01v 96/32 Canais; 02 Processador Drive Behringer Ultra drive Dcx2496; 01 Filtro de Linha; 01 Eq 2313x; 01 Eq Hotsound Eq-2031; 01 Multi Cabos com 50m frente por 48 vias; 12 Sub Grave 2x18 (Cada Caixa); 10 Caixas Fly com 02x12 + Ti (Cada Caixa); 08 Amplificadores; 02 Talhas de no mínimo 01 T com 10m de elevação; 01 Set de Baixo C800 (01x18"+04x10"); 01 Amplificador de GT Meteoro 280g; 01 Bateria Completa; 04 Caixas - Side com 02 Sub 18" + 02 Caixas 03 Vias (Médio Grave); 01 Monitores para Bateria Falcon – 02 de 15 + 01 Ti; 04 Monitores para Voz, 01 de 15 + Ti (Cada Caixa); 01 Power Play 04 Canais; 01 Power Play 04 Canais; 01 Kit Com 07 Microfones para Bateria; 01 Microfones Shure (Sem Fio); 02 Microfones Akg (Sem Fio); 10 Pedestais; 01 Multicabo de 12 Vias Para Palco; 04 Direct Box; 04 Amplificadores de Palco. Obs 1: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos.	Diária	10	R$ 2.390,00	R$ 23.900,00
09	SOM DE PEQUENO PORTE: 01 Mixer 08 ou 12 Canais; 02 Microfones Akg (Sem Fio); 04 Pedestais; 04 Microfones com fios; 04 Caixas ativa tipo Satélite + Pedestais.	Diária	10	R$ 1.350,00	R$ 13.500,00
10	GERADOR: Mínimo de 180Kva, no preço da contratada já deverá está incluso transporte, manutenção, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART é da contratada.	Diária	25	R$ 1.590,00	R$ 39.750,00
11	ARQUIBANCADA: com 06 degraus com estrutura metálica (ferro) e assento de madeira com 06 metros de comprimento com no mínimo de 06 metros de fundo.	Metro	200	R$ 189,00	R$ 37.800,00
12	BANHEIROS QUÍMICOS: Sanitárias químicas individuais e portáteis com os adesivos de identificação como "sanitário masculino / sanitário feminino", altura mínima de 02 metros, largura mínima 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180°, confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico.	Unidade	200	R$ 170,00	R$ 34.000,00
13	CAMAROTE: em estrutura metálica, piso em compensado naval, cobertura em lona branca antichama, medindo 4 x 4 metros, no mínimo 05 metros de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto	Metro	100	R$ 179,00	R$ 17.900,00
14	LOCAÇÃO DE TELÃO: Estrutura em treliça Q25 no Mínimo , medindo 3x 2 metrose projetor de no mínimo 4000 Lumens	Diária	10	R$ 1.490,00	R$ 14.900,00
15	serviço de divulgação em carro de som tipo pick-Up, com kilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio (mini-trio); licenciado junto aos órgãos competentes, tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. o veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 02 microfones s/fio e 02 microfones c/fio;gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). som com potência igual ou superior a 6.000 watts	Hora	1.500	R$ 49,50	R$ 74.250,00
16	Locação de stands em alumínio anodizado medindo 3mx3m, divisórias em painéis de TS formicalizados com 2,20m, com tablado em madeira revestido com carpete,aberto,01 ponto de tomadas, 03 spots e uma testeira.	Diária	50	R$ 460,00	R$ 23.000,00
17	Locação com montagem de pavilhão 50mts x 20mts em estrutura metálica com pé direito inicial de 2,20m se estendendo em forma angular para uma altura final de 7m e com cobertura de lonas anti chamas na cor branca com blackout	metro	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
18	Locação de Estrutura em Box Truss de Aço Galvanizado Q20	Metro	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
19	Locação de Estrutura em Box Truss de Aço Galvanizado Q30	Metro	300	R$ 69,00	R$ 20.700,00
20	Locação de piso em compensado de 15mm com barrotes de sustentação revestido em carpete grafite	Metro	1.000	R$ 27,00	R$ 27.000,00
21	locação de grade de isolamento em estrutura metálica, medindo 1,20m de altura com no mínimo 2,00m de comprimento.	Metro	1.000	R$ 11,50	R$ 11.500,00
22	Locação de cadeiras de plástico rígido, na cor branca *Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento,em horário marcado, limpas e dispostas corretamente para o evento, conforme orientação do servidor responsável	Und	4000	R$ 3,60	R$ 14.400,00
23	Locação de mesas de plástico rígido, na cor branca *Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento,em horário marcado, limpas e dispostas corretamente para o evento, conforme orientação do servidor responsável	und	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura , objeto da presente licitação.
13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:
13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.
13.2 Emitir em todas as prestações de serviços (eventos) a licença (ART) apresentada pelo CREA/RN, onde receberá a licença de funcionamento de estrutura;
13.3 Emitir em todas as prestações de serviços (eventos) a licença apresentada pelo Corpo de Bombeiros HABITESE;
13.4 Emitir em todas as prestações de serviços (eventos) a taxa de segurança pública, expedida pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social em cumprimento a lei 6.846/45 (Fundo Especial de Segurança Pública);
13.5 Contratar um ambulatório móvel para atender de mediato alguma emergência, caso necessário, nas prestações de serviços (eventos).
13.6 A empresa vencedora deverá colocar a disposição, operadores e pessoal para a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias (com reposição de peças eventualmente danificadas e materiais de limpeza) durante a realização do evento.
13.7 Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores.
13.8 Todos os itens de estrutura deverão ser montados pela contratada e atender a legislação vigente de segurança e deverão estar prontas até às 14:00 do dia anterior marcado o evento.
13.9 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a garantia da estrutura montada contra qualquer dano causado a terceiros

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.
CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **041/2017** e a proposta da empresa P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o n° 14.433.017/0001-47 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 22 de DEZEMBRO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
CONTRATANTE

P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ n° 14.433.017/0001-47TESTEMUNHAS:
CONTRATADA

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:5FEE8EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB 06/2017

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB							
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 - 6º Bimestre							
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
Janeiro	3.069,60	650.135,37	111.975,38	110.947,94	17,07	1.027,44	0,16
Fevereiro	3.148,05	681.988,20	1.045.487,13	818.045,92	119,95	227.441,21	33,35
Março	3.236,42	567.393,24	671.457,13	515.971,79	90,94	155.485,34	27,40
Abril	2.065,31	588.160,33	534.996,90	407.079,53	69,21	127.917,37	21,75
Maio	2.220,06	664.120,77	911.966,82	638.281,41	96,11	273.685,41	41,21
Junho	999,77	644.308,65	670.593,53	484.832,20	75,25	185.761,33	28,83
Julho	91.315,58	546.375,38	685.590,42	483.385,71	88,47	202.204,71	37,01
Agosto	124.104,37	633.985,06	730.623,20	486.145,75	76,68	244.477,45	38,56
Setembro	59.364,95	524.309,09	623.418,18	476.155,38	90,82	147.262,80	28,09
Outubro	19.358,58	555.765,60	734.998,81	488.609,68	87,92	246.389,13	44,33
Novembro	65.408,45	611.049,04	616.568,67	493.470,35	80,76	123.098,32	20,15
Dezembro	373.694,15	686.941,93	891.201,34	655.587,04	95,44	235.614,30	34,30
TOTAL	747.985,29	7.354.532,66	8.228.877,51	6.058.512,70	82,38	2.170.364,81	29,51
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal							
(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais							
(**) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais							

Cerro Corá(RN), 15 de janeiro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A81C685D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 451-A, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 161 DE 12 DE JANEIRO DE 2018, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, na qualidade de Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as Metas Fiscais;
II – as Prioridades da Administração Municipal;
III – a Estrutura dos Orçamentos;
IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014 –STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal de Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes:

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º Os valores da Coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham a caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 13 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pelo STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Está será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração das proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 18 – O Orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 19 – A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
Art. 20 – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.
IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 21 – O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).
Art. 22 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Art. 23 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de emprenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 24 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.
Art. 25 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2016.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 26 – O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposta na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 63/2001, art. 8º (art. 5º, III, "b", da LRF).
Parágrafo Único – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 27 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 28 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 29 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 30 – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 31 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 32 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.
Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 33 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 34 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 35 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.
Art. 36 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
§ 1º A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º Os limites para suplementação será de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2017, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
Art. 37 – Durante a execução orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 38 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 39 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).
V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 40 – A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 41 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 42 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).
VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 43 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, realizar concurso público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.
Art. 44 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 10% obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 45 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 46 – O Orçamento do Município de Ielmo Marinho para o exercício de 2017 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2016.
Art. 47 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I – redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 48 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.
Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34-Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 49 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos dos seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 50 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).
Art. 51 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
VIII – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS
Art. 52 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 53 – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 54 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 55 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 56 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 30 de novembro de 2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS

I – RECEITAS

Art. 4°, §2° Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	38.061.749,21	31.583.916,74	41.574.000,00	45.632.700,00	48.521.635,00	53.160.000,00
Receita Tributária	439.634,31	315.750,73	840.000,00	882.000,00	880.000,00	980.000,00
Receita de Contribuição	97.771,47	79.811,18	157.500,00	165.375,00	173.643,75	190.000,00
Receita Patrimonial	98.781,52	149.459,18	178.500,00	187.425,00	196.796,25	210.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.125,07	168.000,00	176.400,00	185.220,00	80.000,00
Transferências Correntes	37.417.985,21	30.956.017,63	39.600.000,00	43.560.000,00	46.391.400,00	51.000.000,00
Outras Receitas Correntes	7.576,70	81.752,95	630.000,00	661.500,00	694.575,00	700.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	264.300,00	321.065,48	5.426.000,00	5.673.800,00	5.755.300,00	4.240.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	2.310.000,00	2.425.500,00	2.500.000,00	500.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	30.000,00	30.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	264.300,00	314.526,50	2.625.000,00	2.756.250,00	2.725.300,00	3.700.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	6.538,98	470.000,00	470.000,00	500.000,00	10.000,00
Total	38.326.049,21	31.904.982,22	47.000.000,00	51.306.500,00	54.276.935,00	57.400.000,00

Ielmo Marinho-RN, em 28 de dezembro de 2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS

Art. 4°, §2° Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal – R$	Variação %
2014	439.634,31	58,60
2015	315.750,73	-28,18
2016	840.000,00	166,03
2017	882.000,00	5,00
2018	880.000,00	-0,23
2019	980.000,00	11,36
Nota:		
Para esse grupo de receitas foram feitas correções nas projeções para o exercício 2014 tendo por base os valores históricos observados em exercícios anteriores, e para os dois períodos seguintes foram previstos um aumento significativo considerando a implantação das ações contidas no cronograma de ações do Decreto de n° 86, de 29 de junho de 2012.		
Receitas de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	97.771,47	9,86
2015	79.811,18	-18,37
2016	157.500,00	97,34
2017	165.375,00	5,00
2018	173.643,75	5,00
2019	190.000,00	9,42
Nota:		
Esse grupo de receitas representam as entradas de recursos provenientes da Contribuição para Iluminação Pública – CIP. As projeções para o período nesse grupo de receitas foram feitas com base no fluxo de arrecadação recente (2010 a 2012).		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal – R$	Variação %
2014	98.781,52	-11,6
2015	149.459,18	51,30
2016	178.500,00	19,43
2017	187.425,00	5,00
2018	196.796,25	5,00
2019	210.000,00	6,71
Nota:		
Foram previstos um aumento para esse grupo de receitas, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um crescimento das receitas resultante de aplicações financeiras.		
Transferência Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal – R$	Variação %
2014	37.417.985,21	27,95
2015	30.956.017,63	-17,27
2016	39.600.000,00	27,92
2017	43.560.000,00	10,00
2018	46.391.400,00	6,50
2019	51.000.000,00	9,93
Nota:		
Este grupo de receitas representa a entrada de recursos provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado cuja aplicação é destinada à manutenção de máquina pública. Tais como: Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS). As previsões para o período de 2014 a 2016 foram feitas com base no histórico de arrecadações recentes das diversas fontes que compõem as transferências.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	7.576,70	5,8
2015	81.752,95	979,00
2016	630.000,00	670,61
2017	661.500,00	5,00

2018	694.575,00	5,00
2019	700.000,00	0,78
Nota:		
As Outras Receitas Correntes são compostas por Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receita da Dívida Ativa Tributária e Outras. Para esse grupo de receitas foram feitas algumas correções, tendo por base arrecadações de exercícios anteriores.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal – R$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	2.310.000,00	100,00
2017	2.425.500,00	1.900,00
2018	2.500.000,00	3,07
2019	500.000,00	-80,00
Nota:		
Para esse grupo de receitas foram previstos um aumento considerável na expectativa de captação de recursos para financiar Projetos de Desenvolvimento Econômico para o Município, previstos no PPA 2014/2017.		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal – R$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	21.000,00	100,00
2017	22.050,00	5,00
2018	30.000,00	36,05
2019	30.000,00	0,00
Nota:		
As alienações de bens são provenientes, essencialmente, da venda de bens. As projeções para o triênio2014/2016 não apresentou aumento considerável em consequência da insuficiência de bens a serem alienados.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	264.300,00	0,00
2015	314.526,50	19,00
2016	2.625.000,00	734,59
2017	2.756.250,00	5,00
2018	2.725.300,00	-1,12
2019	3.700.000,00	35,76
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA 2014/2017 do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal – R$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	6.538,98	0,00
2016	470.000,00	100,00
2017	470.000,00	0,00
2018	500.000,00	6,40
2019	10.000,00	-98,00
Nota:		
As projeções de valores para esse grupo de receitas foram feitas, tomando como base as receitas previstas no Plano plurianual da União e Estado destinado ao Município.		

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS

Art. 4°, §2° Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	34.630.687,36	27.975.199.65	37.761.680,00	41.309.644,40	43.577.537,01	47.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.980.977,29	17.277.456,84	23.346.180,00	25.447.336,20	26.719.703,01	28.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	1.050,00	1.144,50	1.201,73	10.000,00
Outras Despesas Correntes	16.649.710,07	10.697.742,81	14.414.450,00	15.861.163,70	16.856.632,28	18.990,000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.025.568,72	3.460.595,12	8.923.320,00	9.629.805,60	10.299.397,99	9.900.000,00
Investimentos	2.306.957,62	2.973.362,47	8.185.320,00	8.840.145,60	9.458.955,79	9.000.000,00
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	210.000,00	224.700,00	235.935,00	200.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	618.611,10	487.232,65	528.000,00	564.960,00	604.507,20	700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	315.000,00	367.050,00	400.000,00	500.000,00
Total	37.656.256,08	31.435.794,77	47.000.000,00	51.306.500,00	54.276.935,00	57.400.000,00

Ielmo Marinho-RN, em 28 de dezembro de 2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS

Art. 4°, §2° Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal – R$	Variação %
2014	17.980.977,29	
2015	17.277.456,84	-3.,91
2016	23.346.180,00	35,13
2017	25.447.336,20	9,00

2018	26.719.703,01	5,00
2019	28.000.000,00	4,79
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	1.050,00	0,00
2017	1.144,50	9,00
2018	1.201,73	5,00
2019	10.000,00	732,14
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal – R$	Variação %
2014	16.649.710,07	
2015	10.697.742,81	-35,75
2016	14.414.450,00	34,74
2017	15.861.163,70	10,04
2018	16.856.632,28	6,28
2019	18.990.000,00	12,66
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal – R$	Variação %
2014	2.306.957.62	
2015	2.973.362,47	28,89
2016	8.185.320,00	175,29
2017	8.840.145,60	8,00
2018	9.458.955,79	7,00
2019	9.000.000,00	-4,85
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	100.000,00	
2015	0,00	-100,00
2016	210.000,00	0,00
2017	224.700,00	0,00
2018	235.935,00	5,00
2019	200.000,00	-15,23
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal – R$	Variação %
2014	618.611,10	
2015	487.232,65	-21,24
2016	528.000,00	8,37
2017	564.960,00	7,00
2018	604.507,20	7,00
2019	700.000,00	15,80
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal – R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	315.000,00	0,00
2017	367.050,00	16,52
2018	400.000,00	8,98
2019	500.000,00	25,00
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
III – RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4°, §2° Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	38.061.749,21	31.583.916,74	41.574.000,00	45.632.700,00	48.521.635,00	53.160.000,00
Receitas Tributárias	439.634,31	315.750,73	840.000,00	882.000,00	880.000,00	980.000,00
Receitas de Contribuição	97.771,47	79.811,18	157.500,00	165.375,00	173.643,75	190.000,00
Receita Patrimonial	98.781,52	149.459,18	178.500,00	187.425,00	196.796,25	210.000,00
Aplicações Financeiras (II)	86.433,83	130.776,78	156.187,50	163.996,88	172.196,72	183.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.347,69	18.682,40	22.312,50	23.428,13	24.599,53	26.250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.125,07	168.000,00	176.400,00	185.220,00	80.000,00
Transferências Correntes	37.417.985,21	30.956.017,63	39.600.000,00	43.560.000,00	46.391.400,00	51.000.000,00
Outras Receitas Correntes	7.576,70	81.752,95	630.000,00	661.500,00	694.575,00	700.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	37.975.315,38	31.453.139,96	41.417.812,50	45.468.703,13	48.349.438,28	52.976.250,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	264.300,00	321.065,48	5.426.000,00	5.673.800,00	5.755.300,00	4.240.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	2.310.000,00	2.425.500,00	2.500.000,00	500.000,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	30.000,00	30.000,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	264.300,00	314.526,50	2.625.000,00	2.756.250,00	2.725.300,00	3.700.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	6.538,98	470.000,00	470.000,00	500.000,00	10.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VII)=(IV–V–VI–VII)	264.300,00	321.065,48	3.095.000,00	3.226.250,00	3.225.300,00	3.710.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + III)	38.239.615,38	31.774.205,44	44.512.812,50	48.694.953,13	51.574.738,28	56.686.250,00
RECEITA TOTAL	38.326.049,21	31.904.982,22	47.000.000,00	51.306.500,00	54.276.935,00	57.400.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	34.630.687,36	27.975.199,65	37.761.680,00	41.309.644,40	43.577.537,01	47.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.980.977,29	17.277.456,84	23.346.180,00	25.447.336,20	26.719.703,01	28.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	1.050,00	1.144,50	1.201,73	10.000,00
Outras Despesas Correntes	16.649.710,07	10.697.742,81	14.414.450,00	15.861.163,70	16.856.632,28	18.990.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	34.630.687,36	27.975.199,65	37.760.630,00	41.308.499,90	43.576.335,29	46.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.025.568,72	3.460.595,12	8.923.320,00	9.629.805,60	10.299.397,99	9.900.000,00
Investimentos	2.306.957,62	2.973.362,47	8.185.320,00	8.840.145,60	9.458.955,79	9.000.000,00
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	210.000,00	224.700,00	235.935,00	200.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	618.611,10	487.232,65	528.000,00	564.960,00	604.507,20	700.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII – XIV)	2.406.957,62	2.973.362,47	8.395.320,00	9.064.845,60	9.694.890,79	9.200.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	315.000,00	367.050,00	400.000,00	500.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	37.037.644,98	30.948.562,12	46.470.950,00	50.740.395,50	53.671.226,08	56.690.000,00
DESPESAS TOTAL	37.656.256,08	31.435.794,77	47.000.000,00	51.306.500,00	54.276.935,00	57.400.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX – XVIII)	1.201.970,40	825.643,32	-1.958.137,50	-2.045.442,38	-2.096.487,80	-3.750,00

Ielmo Marinho-RN, em 28 de dezembro de 2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
IV – RESULTADO NOMINAL

Art. 4°, §2° Inciso II da LRF						
Especificação	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.424.270,35	3.366.497,06	2.962.517,41	2.607.015,32	2.294.173,48	2.018.872,67
DEDUÇÕES (II)	(1.251.086,26)	834.150,85	289.055,13	260.149,62	130.074,81	71.207,56
Ativo Disponível	2.705.767,32	1.171.046,36	585.523,18	526.970,86	263.485,43	171.265,53
Haveres Financeiros	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.956.853,58	336.895,51	296.468,05	266.821,24	133.410,62	100.057,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.675.356,61	2.532,346,21	2.673.462,28	2.346.865,71	2.164.098,68	1.947.665,10
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.424.270,35	3.366.497,06	3.029,847,35	2.726.862,62	2.454.176,36	2.208.758,72
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV – V)	1.251.086,26	(834.150,85)	(356.385,07)	(379.996,91)	(290.077,68)	(261.093,62)
	(b – a*)	(c – b)	(d – c)	(e – d)	(f – e)	(g – f)
Resultado Nominal	1.832.164,42	(2.085.237,11)	477.765,78	(23.611,84)	89.919,23	28.984,06
Notas:						
O cálculo das metas anuais relativas ao resultado nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN – Secretariado Tesouro Nacional.						
*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011 = 2.843.192,19						

Ielmo Marinho-RN, em 28 de dezembro de 2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
V – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4°, §2° Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.145.570,75	3.424.270,35	3.366.497,06	2.962.517.41	2.607.015,32	2.294.173,48	2.018.872,67
Dívida Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.145.570,75	3.424.270,35	3.366.497,06	2.962.517,41	2.607.015,32	2.294.173,48	2.018.872,67
DEDUÇÕES (II)	1.038.675,46	-1.251.086,26	544.204,02	289.055,13	260.149,62	130.074,81	71.207,56
Ativo Disponível	1.302.355,93	2.705.767,32	1.171.047,36	585.523,18	526.970,86	263.485,43	171.265,53
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	263.680,47	3.956.853,58	626.843,34	296.468,05	266.821,24	133.410,62	100.057,97
Dívida Consolidada Líquida	2.106.895,29	4.675.356,61	2.822.293,04	2.673.462,28	2.346.865,71	2.164.098,68	1.947.665,10

Ielmo Marinho – RN, em 28 de Dezembro de 2016

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I – Metas Anuais

Art. 4°, §1° da LRF									(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	51.306.500,00	21.557.352,94	0,13	54.276.935,00	18.461.542,52	0,14	57.400.000,00	18.456.591,64	0,14
Receita Não-Financeira (I)	48.694.953,13	20.460.064,34	0,13	51.574.738,28	17.542.427,99	0,13	56.686.250,00	18.227.090,03	0,04
Despesa Total	51.306.500,00	21.557.352,94	0,13	54.276.935,00	18.461.542,52	0,14	57.400.000,00	18.456.591,64	0,04
Despesa Não-Financeira (II)	50.740.395,50	21.319.493,91	0,13	53.671.226,08	18.255.519,07	0,13	56.690.000,00	18.228.295,82	0,04
Resultado Primário	(2.045.442,38)	(859.429,57)	-0,01	(2.096.487,80)	(713.091,09)	-0,01	(3.750,00)	(1.205,79)	0,00
Resultado Nominal	(23.611,84)	(9.920,94)	0,00	89.919,23	30.584,77	0,00	28.984,06	9.319,63	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.607.015,32	1.095.384,59	0,01	2.294.173,48	780.331,12	0,01	2.08.872,67	649.155,20	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(379.996,91)	(159.662,57)	0,00	(290.077,68)	(98.665,88)	0,00	(261.093,62)	(83.952,93)	0,00
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66	2,00
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,2	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,47	2,51	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação)	5,32	5,19	5,14
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares*	38.943.000.000,00	40.087924.200,00	41.334.658.642,62
Fonte: SPE/MF – Grade de 05 de março de 2014.			
*Fonte: (projeções realizadas com base nos dados retirados do IBGE)			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2017	2018	2019
Valor Constante/2,38	Valor Constante/2,94	Valor Constante3,11

Ielmo Marinho-RN, em 28 de dezembro de 2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.717.000,00	0,098	31.904.982,22	0,086	-4.812.017,78	-13,11
Receita Não-Financeira (I)	36.567.000,00	0,098	31.774.205,44	0,085	-4.792.794,56	-13,11
Despesa Total	36.717.000,00	0,098	31.435.794,77	0,084	-5.281.205,23	-14,38
Despesa Não-Financeira (II)	35.867.000,00	0,096	30.948.562,12	0,083	-4.918.437,88	-13,71
Resultado Primário (I-II)	700.000,00	0,002	825.643,32	0,002	125.643,32	17,95
Resultado Nominal	556.618,89	0,001	-2.085.237,11	-0,006	-2.641.856,00	-474,63
Dívida Pública Consolidada	2.768.366,26	0,007	3.366.497,06	0,009	598.130,80	21,61
Dívida Consolidada Líquida	2.349.227,11	0,006	2.822.293,04	0,008	473.065,93	20,14

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo do PIB Estadual 2013	37.292.000.000,00
Fonte: IBGE	

Ielmo Marinho-RN, em 28 de dezembro de 2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	38.326.049,21	31.904.982,22	-16,8	47.000.000,00	47,3	51.306.500,00	9,2	54.276.935,00	6,1	57.400.000,00	5,75395
Receita Não Financeira (I)	38.239.615,38	31.774.205,44	-16,9	44.512.812,50	40,1	48.694.953,13	9,4	51.574.738,28	5,6	56.686.250,00	9,91088
Despesa Total	37.656.256,08	31.435.794,77	-16,5	47.000.000,00	49,5	51.306.500,00	9,2	54.276.935,00	5,9	57.400.000,00	5,75395

Despesa Não Financeira (II)	37.037.644,98	30.948.562,12	-16,4	46.470.950,00	50,2	50.740.395,50	9,2	53.671.226,08	5,8	56.690.000,00	5,62457
Resultado Primário (I-II)	1.201.970,40	825.643,32	-31,3	-1.958.137,50	-337,2	-2.045.442,38	4,5	(2.096.487,80)	216,2	(3.750,00)	-99,821
Resultado Nominal	3.424.270,35	-2.085.237,11	-213,8	477.765,78	-122,9	-23.611,84	-104,9	89.919,23	4,4	28.984,06	-67,767
Dívida Pública Consolidada	3.424.270,35	3.366.497,06	-1,7	2.962.517,41	-12,0	2.607.015,32	-12,0	2.294.173,48	82,3	2.018.872,67	-12
Dívida Líquida Consolidada	1.251.086,26	2.822.293,04	125,6	-356.385,07	-112,6	-379.996,91	6,6	(290.077,68)	-23,7	(26.093,62)	-9,9918
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	40.590.735,46	33.978.806,06	-16,3	49.744.800,00	46,4	21.557.352,94	-56,7	18.461.542,52	-14,4	18.456.591,64	0,0
Receita Não Financeira (I)	40.499.194,25	33.839.528,79	-16,4	47.112.360,75	39,2	20.460.064,34	-56,6	17.542.427,99	-14,3	18.227.090,03	3,9
Despesa Total	39.881.364,25	33.479.121,43	-16,1	49.744.800,00	48,6	21.557.352,94	-56,7	18.461.542,52	-14,4	18.456.591,64	0,0
Despesa Não Financeira (II)	39.226.199,42	32.960.218,66	-16,0	49.184.853,48	49,2	21.319.493,91	-56,7	18.255.519,07	-14,4	18.228.295,82	-0,41
Resultado Primário (I-II)	1.272.994,83	879.310,13	-30,9	(2.072.492,73)	-335,7	-859.429,57	-58,5	-713.091,09	-17,0	-1.205,79	-99,8
Resultado Nominal	1.940.427,02	(2.220.777,52)	-214,4	505.667,30	-122,8	-9.920,94	-102,0	30.584,77	-408,3	9.319,63	-69,5
Dívida Pública Consolidada	3.626.610,48	3.585.319,37	-1,1	3.135.528,43	-12,5	1.095.384,59	-65,1	780.331,12	-28,8	649.155,20	-16,8
Dívida Líquida Consolidada	1.325.012,95	3.005.742,09	126,8	(377.197,96)	-112,5	-159.662,57	-57,7	-98.665,88	-38,2	-83.952,93	-14,9
Nota:											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2015	2016*	2017*	2018*
5,08	5,73				
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 5,08	Valor Corrente x 5,73	Valor Corrente x 5,68	Valor Corrente / 5,32	Valor Corrente / 5,19	Valor Corrente x 5,14
Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Banco Central.					

Ielmo Marinho-RN, em 28 de dezembro de 2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	8.312.077,11	108,32	3.990.019,74	0,00	3.990.019,74	192,79
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.312.077,11	108,32	3.990.019,74	0,00	3.990.019,74	192,79

Ielmo Marinho-RN, em 28 de dezembro de 2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	-
Alienação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREV.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	-	0,00
Nota: Não houve alienação de ativos no período de 2011 e 2013 neste Município.			

Ielmo Marinho-RN, em 28 de dezembro de 2016

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF					
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2016	2017	2018	
-	-	-	-	-	
		-	-	-	
TOTAL		-	-	-	
Notas: O Município não trabalha com a hipótese de que haja renúncia de Receitas para o período demonstrado.					

Ielmo Marinho-RN, em 28 de dezembro de 2016

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF	
EVENTO	2017
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-
Notas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período.	

Ielmo Marinho-RN, em 28 de dezembro de 2016

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF	
EVENTO	2017
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-
Notas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período.	

Ielmo Marinho-RN, em 28 de dezembro de 2016

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF	(R$)
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2017

1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-
Nota:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	
De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.	

Ielmo Marinho-RN, em 28 de dezembro de 2016

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:55B4086B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO PPA PROGRAM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021				
PROGRAMA					
0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	960.000,00	1.003.200,00	1.048.344,00	1.095.519,00	4.107.063,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	960.000,00	1.003.200,00	1.048.344,00	1.095.519,00	4.107.063,00
PROGRAMA					
0009 - PROMOÇÃO DA SAÚDE					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	799.000,00	834.955,00	872.528,00	866.145,00	3.372.628,00
Ação					
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	240.000,00	250.800,00	262.086,00	273.880,00	1.026.766,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	41.800,00	43.681,00	0,00	125.481,00
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	459.000,00	479.655,00	501.239,00	523.795,00	1.963.689,00
PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	60.000,00	62.700,00	65.522,00	68.470,00	256.692,00
PROGRAMA					
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	134.300,00	140.344,00	146.659,00	153.259,00	574.562,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	134.300,00	140.344,00	146.659,00	153.259,00	574.562,00
PROGRAMA					
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Objetivo: Coordenar o Planejamento e a Formulação de políticas Setoriais e a Avaliação e Controle dos programas na área de Saúde					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.874.960,00	1.959.334,00	2.047.503,00	1.990.605,00	7.872.402,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	130.600,00	136.477,00	142.618,00	0,00	409.695,00
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.639.020,00	1.712.776,00	1.789.851,00	1.870.394,00	7.012.041,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	28.100,00	29.365,00	30.686,00	32.067,00	120.218,00
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DAATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	77.240,00	80.716,00	84.348,00	88.144,00	330.448,00
PROGRAMA					
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					

Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.154.180,00	1.206.119,00	1.260.394,00	1.317.112,00	4.937.805,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA DA COMUNIDADE BARROS PRETO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	13.000,00	13.585,00	14.196,00	14.835,00	55.616,00
CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.045.480,00	1.092.527,00	1.141.691,00	1.193.067,00	4.472.765,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	45.700,00	47.757,00	49.906,00	52.152,00	195.515,00
PROGRAMA					
0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	363.200,00	379.545,00	396.625,00	414.473,00	1.553.843,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	353.700,00	369.617,00	386.250,00	403.631,00	1.513.198,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	9.500,00	9.928,00	10.375,00	10.842,00	40.645,00
PROGRAMA					
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	479.800,00	501.391,00	523.954,00	547.532,00	2.052.677,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	471.400,00	492.613,00	514.781,00	537.946,00	2.016.740,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	8.400,00	8.778,00	9.173,00	9.586,00	35.937,00
PROGRAMA					
0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	415.000,00	433.675,00	453.190,00	473.584,00	1.775.449,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	415.000,00	433.675,00	453.190,00	473.584,00	1.775.449,00
PROGRAMA					
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR					
Objetivo: Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, energia, produtos e serviços.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	54.800,00	57.266,00	59.843,00	39.712,00	211.621,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO PORTE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.000,00	20.900,00	21.841,00	0,00	62.741,00
CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIOS NAS COMUNIDADES RURAIS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.411,00	42.781,00
PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA E A PECUÁRIA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	24.800,00	25.916,00	27.082,00	28.301,00	106.099,00
PROGRAMA					
0103 - BOLSA FAMÍLIA					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0105 - COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Objetivo: Estimular o processo de ativação econômica sustentável dos segmentos de comércio e serviços, contribuindo					
para o crescimento da economia municipal, geração de emprego e renda, e para o bem estar do consumidor.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	11.000,00	11.495,00	12.012,00	0,00	34.507,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	11.000,00	11.495,00	12.012,00	0,00	34.507,00
PROGRAMA					
0106 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Objetivo: Aplicar conhecimentos e técnicas administrativas especializadas no gerenciamento das relações das pessoas					
com as organizações, com o fim de atingir os objetivos organizacionais, bem como proporcionar a satisfação e a realização das pessoas envolvidas.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	5.400,00	5.643,00	5.897,00	6.162,00	23.102,00
Ação					
TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	5.400,00	5.643,00	5.897,00	6.162,00	23.102,00

PROGRAMA					
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA					
Objetivo: Elevar o atendimento escolar por meio da promoção do acesso e da permanência, e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	220.600,00	230.529,00	240.901,00	184.412,00	876.442,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE CRECHE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	14.000,00	14.630,00	15.288,00	0,00	43.918,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	45.000,00	47.025,00	49.141,00	0,00	141.166,00
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	3.000,00	3.135,00	3.276,00	3.423,00	12.834,00
EXECUÇÃO DO PROJETO ALUNO NOTA DEZ	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00
EXECUÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA NOTA 11	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.550,00	11.025,00	11.521,00	12.039,00	45.135,00
PROGRAMA					
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.450,00	10.920,00	11.411,00	11.924,00	44.705,00
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40 %	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	7.550,00	7.890,00	8.245,00	8.616,00	32.301,00
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 60%	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	5.550,00	5.800,00	6.061,00	6.334,00	23.745,00
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	14.100,00	14.735,00	15.398,00	16.091,00	60.324,00
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	11.100,00	11.600,00	12.122,00	12.667,00	47.489,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	65.800,00	68.761,00	71.855,00	75.088,00	281.504,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	23.500,00	24.558,00	25.663,00	26.818,00	100.539,00
PROGRAMA					
0112 - ESPORTE E LAZER					
Objetivo: Contribuir para inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio da ampliação da prática esportiva e do lazer considerando as dimensões culturais e educacionais.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	75.400,00	78.793,00	82.338,00	24.421,00	260.952,00
Ação					
APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	21.400,00	22.363,00	23.369,00	24.421,00	91.553,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	25.000,00	26.125,00	27.301,00	0,00	78.426,00
REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	18.000,00	18.810,00	19.656,00	0,00	56.466,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOOL E CAMPO DE FUTEBOOL FRANCISCO DE SENA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	11.000,00	11.495,00	12.012,00	0,00	34.507,00
PROGRAMA					
0113 - FLORESTA, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNCIOS					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)					
Objetivo: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la no Município em área de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socio assistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	686.600,00	717.498,00	749.786,00	708.666,00	2.862.550,00
Ação					
APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- IGD SUAS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	36.400,00	38.038,00	39.750,00	41.539,00	155.727,00
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA- BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	4.200,00	4.389,00	4.587,00	4.793,00	17.969,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	36.000,00	37.620,00	39.313,00	0,00	112.933,00
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	112.100,00	117.145,00	122.417,00	127.926,00	479.588,00
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	4.600,00	4.807,00	5.023,00	5.249,00	19.679,00

FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2018	2019	2020	2021	Total
	Valor 70.000,00	73.150,00	76.442,00	79.882,00	299.474,00
PROGRAMA					
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	91.000,00	95.095,00	99.374,00	103.846,00	389.315,00
GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	18.800,00	19.646,00	20.530,00	21.454,00	80.430,00
INSTRUMENTAL PARA O NÚCLEO ADMINISTRATIVO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00
PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS/TRABALHO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	75.800,00	79.211,00	82.775,00	86.500,00	324.286,00
REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	17.200,00	17.974,00	18.783,00	19.628,00	73.585,00
REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	8.800,00	9.196,00	9.610,00	10.042,00	37.648,00
REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	29.600,00	30.932,00	32.324,00	0,00	92.856,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	177.100,00	185.070,00	193.398,00	202.101,00	757.669,00
PROGRAMA					
0115 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES					
Objetivo: Expandir o mapeamento de áreas de risco com foco em áreas recorrentemente afetados por inundações,Erosões fluviais, enxurradas e deslizamentos, para orientar as ações de defesa civil.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	14.000,00	14.630,00	15.288,00	15.976,00	59.894,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	14.000,00	14.630,00	15.288,00	15.976,00	59.894,00
PROGRAMA					
0119 - MORADIA DIGNA					
Objetivo: Ampliar o acesso a terra urbanizada, à moradia digna e promover a melhoria da qualidade de habitação da população de baixa renda nas áreas urbana e rural.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	107.000,00	111.815,00	116.847,00	0,00	335.662,00
Ação					
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	107.000,00	111.815,00	116.847,00	0,00	335.662,00
PROGRAMA					
0120 - OFERTA DE ÁGUA					
Objetivo: Revitalizar a infraestrutura hídrica existente, de forma a preservar ou ampliar sua capacidade, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	131.000,00	136.895,00	143.055,00	0,00	410.950,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	131.000,00	136.895,00	143.055,00	0,00	410.950,00
PROGRAMA					
0121 - PESCA E AQÜICULTURA					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
Objetivo: Promover a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para garantir a utilização dos ambientes com segurança e autonomia.					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS					
Objetivo: Ampliar o acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada, induzindo a gestão conservada dos serviços e a inclusão socio econômica de catadores de materiais recicláveis.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	162.000,00	169.290,00	176.909,00	69.612,00	577.811,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	101.000,00	105.545,00	110.295,00	0,00	316.840,00
CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	61.000,00	63.745,00	66.614,00	69.612,00	260.971,00
PROGRAMA					
0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO					
Objetivo: Desenvolver a agricultura de forma a gerar aumento da produção, proporcionar inclusão social e contribuir para incremento da renda e da oferta de emprego.					
Dados Financeiros R$					

	2018	2019	2020	2021	Total
	42.000,00	43.890,00	45.866,00	47.930,00	179.686,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	21.000,00	21.945,00	22.933,00	23.965,00	89.843,00
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	21.000,00	21.945,00	22.933,00	23.965,00	89.843,00
PROGRAMA					
0201 - OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0203 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					
Objetivo: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica e a atenção especializada.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	2.650.344,00	2.769.613,00	2.894.247,00	1.707.240,00	10.021.444,00
Ação					
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	106.000,00	110.770,00	115.755,00	0,00	332.525,00
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	105.000,00	109.725,00	114.663,00	0,00	329.388,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	120.000,00	125.400,00	131.043,00	0,00	376.443,00
CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	164.300,00	171.694,00	179.420,00	0,00	515.414,00
CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES DE SACO DE DENTRO, BENTO NUNES E SERRA VERDE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	420.000,00	438.900,00	458.651,00	0,00	1.317.551,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	239.000,00	249.755,00	260.994,00	0,00	749.749,00
PROGRAMA					
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	3.000,00	3.135,00	3.276,00	3.423,00	12.834,00
FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	49.100,00	51.310,00	53.619,00	56.032,00	210.061,00
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	7.500,00	7.838,00	8.191,00	8.560,00	32.089,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMAAGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	270.300,00	282.464,00	295.175,00	308.458,00	1.156.397,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	191.300,00	199.909,00	208.905,00	218.306,00	818.420,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	112.370,00	117.427,00	122.711,00	128.233,00	480.741,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	376.194,00	393.123,00	410.814,00	429.301,00	1.609.432,00
INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	90.000,00	94.050,00	98.282,00	102.705,00	385.037,00
PROGRAMA					
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	4.000,00	4.180,00	4.368,00	4.565,00	17.113,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	143.220,00	149.665,00	156.400,00	163.438,00	612.723,00
PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	38.500,00	40.233,00	42.043,00	43.935,00	164.711,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	36.560,00	38.205,00	39.924,00	41.721,00	156.410,00
PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	24.000,00	25.080,00	26.209,00	27.388,00	102.677,00

PROGRAMA					
0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO					
Objetivo: Aumentar a produção e a difusão cultural para resgatar e consolidar a identidade do Município no país, além de promover o turismo cultural nas áreas com potencial a ser explorado, criando condições de sustentabilidade para preservação do patrimônio.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	107.928,00	112.785,00	117.861,00	25.106,00	363.680,00
Ação					
APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	22.000,00	22.990,00	24.025,00	25.106,00	94.121,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BANDA DE MÚSICA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	48.928,00	51.130,00	53.431,00	0,00	153.489,00
AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE TEATRO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	25.000,00	26.125,00	27.301,00	0,00	78.426,00
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	12.000,00	12.540,00	13.104,00	0,00	37.644,00
PROGRAMA					
0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO					
Objetivo: Pavimentar e qualificar vias urbanas de regiões de baixa renda do Município, com adensamento populacional e infraestrutura deficiente e apoiar a implantação e adequação de infraestrutura urbana para propiciar acessibilidade às pessoas com restrição de mobilidade e deficiência.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	316.674,00	330.924,00	345.817,00	247.262,00	1.240.677,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.000,00	20.900,00	21.841,00	0,00	62.741,00
PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	31.350,00	32.761,00	0,00	94.111,00
PAVIMENTAÇÃO DAS COMUNIDADES DE SITIO GRANJA, SACO DE DENTRO, BARROS PRETO DE BAIXO E SERRA VERDE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	52.250,00	54.601,00	0,00	156.851,00
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	21.000,00	21.945,00	22.933,00	23.965,00	89.843,00
PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DO EGITO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.000,00	20.900,00	21.841,00	22.824,00	85.565,00
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	149.674,00	156.409,00	163.447,00	170.802,00	640.332,00
PROGRAMA					
URBANIZÇÃO DE PRAÇA, URB NAS COM BARROS PRETO E S VERDECONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	26.000,00	27.170,00	28.393,00	29.671,00	111.234,00
PROGRAMA					
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo: Contribuir para universalização do ensino fundamental de qualidade e apoiar o educando e a escola com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	4.853.960,00	5.072.389,00	5.300.644,00	5.189.974,00	20.416.967,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	260.000,00	271.700,00	283.927,00	0,00	815.627,00
CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARAA EDUCAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	9.000,00	9.405,00	9.828,00	10.270,00	38.503,00
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DE SÍTIO GRANJA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	12.000,00	12.540,00	13.104,00	13.694,00	51.338,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	17.000,00	17.765,00	18.564,00	19.399,00	72.728,00
EDUCANDO E IMPLANTANDO CIDADANIA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	248.000,00	259.160,00	270.822,00	283.009,00	1.060.991,00
PROGRAMA					
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	164.000,00	171.380,00	179.092,00	187.151,00	701.623,00
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.406.960,00	1.470.273,00	1.536.435,00	1.605.575,00	6.019.243,00
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.218.700,00	2.318.542,00	2.422.876,00	2.531.905,00	9.492.023,00
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	179.500,00	187.578,00	196.019,00	204.840,00	767.937,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO -BRALF	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	17.000,00	17.765,00	18.564,00	19.399,00	72.728,00

FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	106.800,00	111.606,00	116.628,00	121.876,00	456.910,00
INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	137.000,00	143.165,00	149.607,00	156.339,00	586.111,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
PROGRAMA					
RECUPERAÇÃO DAS ESC. MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES DE BOQUEIRÃO, BARROS PRETO E SERRA VERDE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	46.000,00	48.070,00	50.233,00	0,00	144.303,00
PROGRAMA					
0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Objetivo: Garantir o reconhecimento e o pagamento aos usuários de direitos previdenciários previstos em Lei.					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Objetivo: Consolidar o sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente e assegurar sua atuação de acordo com o marco legal vigente.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	147.600,00	154.242,00	161.183,00	168.436,00	631.461,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	147.600,00	154.242,00	161.183,00	168.436,00	631.461,00
PROGRAMA					
0131 - SANEAMENTO BÁSICO					
Objetivo: Prover saneamento básico no Município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que ofereçam riscos iminentes ao seu aparecimento.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	53.000,00	55.385,00	57.878,00	60.483,00	226.746,00
Ação					
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA CIDADE	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	21.000,00	21.945,00	22.933,00	23.965,00	89.843,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	21.000,00	21.945,00	22.933,00	23.965,00	89.843,00
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	11.000,00	11.495,00	12.012,00	12.553,00	47.060,00
PROGRAMA					
0132 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Objetivo: Realizar o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentação de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	6.500,00	6.793,00	7.099,00	7.418,00	27.810,00
Ação					
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	6.500,00	6.793,00	7.099,00	7.418,00	27.810,00
PROGRAMA					
0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
Objetivo: Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das vias públicas do Município, por meio da manutenção das vias e da adequação e recuperação da capacidade estrutural das pontes.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	19.000,00	19.855,00	20.748,00	21.682,00	81.285,00
Ação					
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	19.000,00	19.855,00	20.748,00	21.682,00	81.285,00
PROGRAMA					
0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.530.000,00	1.598.850,00	1.670.798,00	1.745.984,00	6.545.632,00
Ação					
PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.530.000,00	1.598.850,00	1.670.798,00	1.745.984,00	6.545.632,00
PROGRAMA					
0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	478.000,00	499.510,00	521.988,00	545.477,00	2.044.975,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2018	2019	2020	2021	Total

Valor	477.000,00	498.465,00	520.896,00	544.336,00	2.040.697,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
PROGRAMA					
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E					
TRIBUTAÇÃO					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	316.300,00	330.534,00	345.408,00	360.951,00	1.353.193,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	316.300,00	330.534,00	345.408,00	360.951,00	1.353.193,00
PROGRAMA					
0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	160.610,00	167.837,00	175.389,00	183.282,00	687.118,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	11.000,00	11.495,00	12.012,00	12.553,00	47.060,00
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	149.610,00	156.342,00	163.377,00	170.729,00	640.058,00
PROGRAMA					
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0026 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	102.800,00	107.426,00	112.260,00	117.312,00	439.798,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	102.800,00	107.426,00	112.260,00	117.312,00	439.798,00
PROGRAMA					
0027 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	78.450,00	81.980,00	85.669,00	89.524,00	335.623,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	78.450,00	81.980,00	85.669,00	89.524,00	335.623,00
PROGRAMA					
0028 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	24.000,00	25.080,00	26.209,00	27.388,00	102.677,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	24.000,00	25.080,00	26.209,00	27.388,00	102.677,00
	2018	2019	2020	2021	Total
Total Geral	18.535.406,00	19.369.510,00	20.241.137,00	18.452.639,00	76.598.692,00

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:7F2504D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
Q D D - QUADRO DETALHADO DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.890.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.890.000
	01 - LEGISLATIVA		1.890.000
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA		1.890.000
	0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS		252.000
	1001 Ampliação do Prédio Sede da Câmara	Fiscal	80.000
	Dotar o Poder Legislativo Municipal de equipamentos necessários, visando o melhor funcionamento		
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Monte Alegre		80.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1003 Reequipamento da Câmara	Fiscal	40.000
	Dotar o Poder Legislativo de equipamentos necessários, visando um melhor funcionamento		
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Monte Alegre		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2100 Pagamento de Verba Indenizatória	Fiscal	132.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		132.000
	0001 - Monte Alegre		132.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		132.000
	0022 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL		1.638.000
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	Fiscal	1.638.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.638.000
	0001 - Monte Alegre		1.638.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.135.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			198.400
02.009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			198.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		198.400
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		165.000
	0605 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		8.000
	2239 Aperfeiçoamento dos Canais de Diálogos com a Sociedade Civil	Fiscal	8.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Monte Alegre		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		157.000
	2003 Manutenção da Controladoria Municipal	Fiscal	157.000
	Dotar a controladoria municipal de condições necessária para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		157.000
	0001 - Monte Alegre		157.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	124 -CONTROLE INTERNO		33.400
	0605 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		33.400
	1268 Reaparelhamento e Informatização da Controladoria	Fiscal	8.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Monte Alegre		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2236 Reestruturação Organizacional da Controladoria Geral do Município	Fiscal	4.100
	0100000000 - Recursos Ordinários		4.100
	0001 - Monte Alegre		4.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2237 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno	Fiscal	7.800
	0100000000 - Recursos Ordinários		7.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		7.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno	Fiscal	13.500

	0100000000 - Recursos Ordinários		13.500
	0001 - Monte Alegre		13.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			335.100
02.010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			335.100
	29 - PROCURADORIA		335.100
	900 -PROCURADORIA GERAL		335.100
	0611 - DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		335.100
	1239 Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	8.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Monte Alegre		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	1240 Aquisição de Veiculos	Fiscal	25.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Monte Alegre		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	296.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		296.500
	0001 - Monte Alegre		296.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2240 Qualificaçao e Aperfeiçoamento Funcional	Fiscal	5.600
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.600
	0001 - Monte Alegre		5.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			121.400
02.012 - OUVIDORIA MUNICIPAL			121.400
	30 - OUVIDARIA MUNICIPAL		121.400
	901 -OUVIDARIA MUNICIPAL		121.400
	0612 - MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA		121.400
	1243 Aparelamento da Ouvidoria Municipal	Fiscal	5.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Monte Alegre		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2206 Ouvidoria Municipal	Fiscal	31.900
	0100000000 - Recursos Ordinários		31.900
	0001 - Monte Alegre		31.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.700
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2243 Qualificação e Capacitaçao dos Servidores	Fiscal	10.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Monte Alegre		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	2244 Realização e Apoio a Eventos	Fiscal	5.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Monte Alegre		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2248 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	Fiscal	69.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		69.500
	0001 - Monte Alegre		69.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			2.547.600
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			2.547.600
	27 - DESPORTO E LAZER		2.547.600
	812 -DESPORTO COMUNITÁRIO		2.547.600
	0497 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		265.000
	1078 Construção Ampliação e Reforma do Ginásio Poliesportivo	Fiscal	265.000
	Recuperar o ginásio poliesportivo para dar condições à pratica de esporte amador.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		265.000
	0001 - Monte Alegre		265.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		1.509.700
	1216 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis	Fiscal	150.000
	Dotar a secretaria de esporte e lazer de condições para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Monte Alegre		150.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		150.000
	1217 Construção Ampliação e Reforma do Ginásio de Esporte	Fiscal	285.000
	Dotar a secretaria de esporte e lazer de condições para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		175.000
	0001 - Monte Alegre		175.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		110.000
	0001 - Monte Alegre		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	1218 Construção Ampliação e Reforma de Estádio	Fiscal	291.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		171.500
	0001 - Monte Alegre		171.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		120.000
	0001 - Monte Alegre		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	1219 Construção de Quadras Cobertas e Descobertas	Fiscal	280.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		280.000
	0001 - Monte Alegre		280.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1220 Construção Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas	Fiscal	286.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		176.000
	0001 - Monte Alegre		176.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		110.000
	0001 - Monte Alegre		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	1222 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	67.200
	0100000000 - Recursos Ordinários		67.200
	0001 - Monte Alegre		67.200

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	1223 Construção da Praça da Juventude	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Monte Alegre		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de		80.000
	Recursos Minerais		
	0001 - Monte Alegre		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		365.400
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	Fiscal	365.400
	Dotar a secretaria de esporte e lazer de condições para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		365.400
	0001 - Monte Alegre		365.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		57.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		700
	3.3.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		600
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0615 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		407.500
	1221 Aquisição de Equipamentos de Informática	Fiscal	15.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Monte Alegre		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1245 Aquisição de Transportes	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Monte Alegre		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	Fiscal	195.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		195.000
	0001 - Monte Alegre		195.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2245 Capacitação e Treinamentos para os Educadores Fisicos	Fiscal	10.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Monte Alegre		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2246 Programa Esporte no Bairro	Fiscal	12.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		12.500
	0001 - Monte Alegre		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2247 Programa de Atenção aos Atletas com Necessidade Especiais	Fiscal	25.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Monte Alegre		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE			9.889.300

ALEGRE			
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			9.889.300
	04 - ADMINISTRAÇÃO		335.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		335.000
	0600 - REORDENAMENTO URBANO / INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO		253.000
	1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos	Fiscal	220.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		170.000
	0001 - Monte Alegre		170.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Monte Alegre		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2258 Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia	Fiscal	33.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		33.000
	0001 - Monte Alegre		33.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	0601 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		82.000
	2257 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores	Fiscal	55.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		55.000
	0001 - Monte Alegre		55.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2259 Realização e Participação em Eventos	Fiscal	27.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		27.000
	0001 - Monte Alegre		27.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15 - URBANISMO		8.242.300
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.316.300
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.316.300
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal	2.316.300
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000 - Recursos Ordinários		2.316.300
	0001 - Monte Alegre		2.316.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		135.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.926.000
	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		105.000
	1157 Preservação do Patrimônio Público	Fiscal	105.000
	Manter o patrimônio público municipal.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		105.000
	0001 - Monte Alegre		105.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0513 - INFRA-ESTRUTURA SOCIAL		1.012.000
	1026 Construção de Unidades Sanitárias	Fiscal	480.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		158.000
	0001 - Monte Alegre		158.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		135.000
	0001 - Monte Alegre		135.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000

	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		187.000
	0001 - Monte Alegre		187.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	1088 Construção de Aterro Sanitário	Fiscal	200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Construção de aterro sanitário para desenvolvimento da infra-estrutura municipal.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		200.000
	0001 - Monte Alegre		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	Fiscal	270.000
	Manutenção de vias públicas do município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Monte Alegre		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		45.000
	0001 - Monte Alegre		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		145.000
	0001 - Monte Alegre		145.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		145.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de		60.000
	Recursos Minerais		
	0001 - Monte Alegre		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1161 Melhoria de Estradas Vicinais	Fiscal	62.000
	Manutenção de estradas vicinais do município para desenvolvimento da infra-estrutura social.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		37.000
	0001 - Monte Alegre		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de		25.000
	Recursos Minerais		
	0001 - Monte Alegre		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	0515 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		125.000
	1168 Construção Ampliação e Reforma do Cemiterio Público	Fiscal	125.000
	Construção de mercado para auxiliar no desenvolvimento da infra-estrutura municipal.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		125.000
	0001 - Monte Alegre		125.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0600 - REORDENAMENTO URBANO / INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO		4.519.000
	1162 Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros	Fiscal	100.000
	Implantação de bueiros, mata burros e passagens molhadas para desenvolvimento da infra-estrutura social.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		65.000
	0001 - Monte Alegre		65.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		35.000
	0001 - Monte Alegre		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	1164 Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis	Fiscal	150.000
	Aquisição de imóveis para dotar a secretaria de infra-estrutura de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Monte Alegre		150.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		150.000
	1166 Construção, Ampliação, Reforma, e Revitalização da Praça Principal	Fiscal	145.000
	Construção e urbanização de praças para auxiliar o desenvolvimento do urbanismo municipal.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Monte Alegre		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		45.000
	0001 - Monte Alegre		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		70.000
	0001 - Monte Alegre		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1167 Reforma, Ampliação e Melhoria do Mercado Público	Fiscal	220.000
	Reforma do mercado para o desenvolvimento da infra-estrutura municipal.		

	0100000000 - Recursos Ordinários		220.000
	0001 - Monte Alegre		220.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1182 Realização de Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais	Fiscal	120.000
	Melhoria da infra-estrutura das estradas para auxiliar no desenvolvimento da infra-estrutura municipal.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Monte Alegre		80.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1210 Conclusão e Melhoria da Infraestrutura do Calçadão da Lagoa do Quirambú	Fiscal	130.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		130.000
	0001 - Monte Alegre		130.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1252 Construção do Píer ou Trapiche da Lagoa do Quirambú	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Monte Alegre		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1253 Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais	Fiscal	175.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		115.000
	0001 - Monte Alegre		115.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		60.000
	0001 - Monte Alegre		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1254 Construção de Paradas de Onibus e Alternativos	Fiscal	180.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		180.000
	0001 - Monte Alegre		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	1255 Construção do Pórtico	Fiscal	180.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		180.000
	0001 - Monte Alegre		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	1256 Construção de um Centro de Velório	Fiscal	250.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		250.000
	0001 - Monte Alegre		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1257 Construção da Área de Lazer	Fiscal	350.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		350.000
	0001 - Monte Alegre		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	1258 Construção de Área de Eventos	Fiscal	300.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		300.000
	0001 - Monte Alegre		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1259 Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município	Fiscal	320.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		240.000
	0001 - Monte Alegre		240.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		80.000
	0001 - Monte Alegre		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1260 Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio	Fiscal	385.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		175.000
	0001 - Monte Alegre		175.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de		210.000
	Recursos Minerais		
	0001 - Monte Alegre		210.000

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1261 Construção, Melhoria e Restauração de Praças	Fiscal	470.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		320.000
	0001 - Monte Alegre		320.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		150.000
	0001 - Monte Alegre		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1262 Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas-	Fiscal	485.000
	Zona Rural e Urbana		
	0100000000 - Recursos Ordinários		335.000
	0001 - Monte Alegre		335.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		150.000
	0001 - Monte Alegre		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1263 Urbanização e Adequação de Acessos a Cidade	Fiscal	320.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		320.000
	0001 - Monte Alegre		320.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		145.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1269 Urbanização da Lagoa da Barrenta	Fiscal	110.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		110.000
	0001 - Monte Alegre		110.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1270 Elaboração e Implantação do Plano de Arborização e Paisagismo dos Canteiros Centrais Municipal	Fiscal	69.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		69.000
	0001 - Monte Alegre		69.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0601 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		165.000
	1159 Aquisição de Veículos	Fiscal	105.000
	Aquisição de veículos para dotar a secretaria de infra-estrutura de condições necessárias ao bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		105.000
	0001 - Monte Alegre		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	1179 Aquisição de Equipamentos e Ferramentas	Fiscal	60.000
	Aquisição de veículos e outros equipamentos para auxiliar no desenvolvimento de ações comunitárias.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Monte Alegre		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	17 - SANEAMENTO		297.000
	512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO		297.000
	0448 - AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		297.000
	1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico	Fiscal	240.000
	Realizar a ampliação do sistema de saneamento básico no município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		90.000
	0001 - Monte Alegre		90.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		150.000
	0001 - Monte Alegre		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	2026 Manutenção do Setor de Saneamento	Fiscal	57.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		57.000
	0001 - Monte Alegre		57.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	25 - ENERGIA		1.015.000
	752 -ENERGIA ELÉTRICA		1.015.000
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.015.000
	2084 Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP	Fiscal	1.015.000
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		1.015.000
	0001 - Monte Alegre		1.015.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		905.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			2.677.100
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO			2.677.100
	15 - URBANISMO		857.100
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		247.100
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		247.100
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo	Fiscal	247.100
	Dotar a Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo de meios necessários para desempenhar as suas atribuições		
	0100000000 - Recursos Ordinários		247.100
	0001 - Monte Alegre		247.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	695 -TURISMO		610.000
	0505 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		130.000
	1215 Construção de Centro de Eventos	Fiscal	130.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		130.000
	0001 - Monte Alegre		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	0608 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO		250.000
	1213 Construção de Pórtico	Fiscal	250.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		250.000
	0001 - Monte Alegre		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	0609 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		230.000
	URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.		
	2116 Produção de Eventos	Fiscal	230.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		230.000
	0001 - Monte Alegre		230.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.820.000
	695 -TURISMO		1.820.000
	0505 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		820.000
	1148 Recuperação e Urbanização de Lagoas	Fiscal	470.000
	Recuperação e urbanização das lagoas no intuito de desenvolver a urbanização, meio ambiente e turismo do município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		470.000
	0001 - Monte Alegre		470.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1149 Construção do Mercado de Artesanato	Fiscal	350.000
	Construção do mercado de artesanato para promover o setor de turismo do município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		350.000
	0001 - Monte Alegre		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	0608 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO		470.000
	1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	120.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		120.000

	0001 - Monte Alegre		120.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000
	1248 Construção do Teatro Municipal	Fiscal	350.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		350.000
	0001 - Monte Alegre		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	0609 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.		530.000
	1249 Aquisição de Veículos	Fiscal	130.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		130.000
	0001 - Monte Alegre		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
	1250 Reaparelhamento e Informatizaçao da Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo	Fiscal	250.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		250.000
	0001 - Monte Alegre		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1251 Aquisição de Equipamentos	Fiscal	150.000
	0100000000 – Recursos Ordinários		150.000
	0001 – Monte Alegre		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			3.939.000
02.018 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE			3.939.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		647.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		647.000
	0021 - ADMINISTRACAO GERAL		647.000
	1201 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	Fiscal	7.000
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		7.000
	0001 - Monte Alegre		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	1202 Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o MONTEPREV	Fiscal	200.000
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		200.000
	0001 - Monte Alegre		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	2201 Gestão Administrativa do MONTEPREV	Fiscal	440.000
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		440.000
	0001 - Monte Alegre		440.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		137.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		130.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.820.000
	271 -PREVIDÊNCIA BÁSICA		1.820.000
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.820.000
	2202 Manutenção das Atividades Previdenciárias	Fiscal	1.820.000
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		1.820.000
	0001 - Monte Alegre		1.820.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		1.200.000
	3.1.90.03 PENSÕES		120.000
	3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		500.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		7.000
	846 -OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		7.000
	0021 - ADMINISTRACAO GERAL		7.000
	2203 Indenização e Restituição Diversas	Fiscal	7.000
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		7.000
	0001 - Monte Alegre		7.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000
	77 - RESERVA DO RPPS		1.465.000
	999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.465.000
	0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.465.000
	2204 Reserva do Regime Próprio Previdenciário	Fiscal	1.465.000
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		1.465.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		1.465.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.465.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			558.531
02.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			558.531
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		558.531
	999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA		558.531
	0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		558.531
	2999 Reserva de Contingência	Fiscal	558.531
	0100000000 - Recursos Ordinários		558.531
	0001 - Monte Alegre		558.531
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		558.531
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			939.900

02.001 - GABINETE DO PREFEITO			939.900
	04 - ADMINISTRAÇÃO		739.500
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		739.500
	0507 - AMPLIAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		85.000
	1094 Aquisição de Veículos	Fiscal	60.000
	Aquisição de veículos para dar ao gabinete do prefeito condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Monte Alegre		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000
	Aquisição de equipamentos e material permanente para dar ao gabinete do prefeito condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Monte Alegre		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0607 - GESTÃO BEM MELHOR		15.000
	2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais	Fiscal	5.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Monte Alegre		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	2216 Promoção do Intert-relacionamento entre os Poderes e Comunidade	Fiscal	10.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Monte Alegre		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		639.500
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	Fiscal	639.500
	Dotar o gabinete do prefeito de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		603.500
	0001 - Monte Alegre		603.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		12.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		36.000
	0001 - Monte Alegre		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		27.400
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.500
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		16.500
	2081 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Fiscal	16.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		16.500
	0001 - Monte Alegre		16.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.900
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		10.900
	2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	Fiscal	10.900
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.900
	0001 - Monte Alegre		10.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		173.000
	422 -DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		173.000
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		173.000
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	173.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Dotar o conselho tutelar da criança e do adolescente de condições para um bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		173.000
	0001 - Monte Alegre		173.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			3.924.374
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.924.374
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.924.374
	092 -REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		366.500
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		366.500
	2228 Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais	Fiscal	366.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		366.500
	0001 - Monte Alegre		366.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		300.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.912.874
	0021 - ADMINISTRACAO GERAL		270.000
	2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN	Fiscal	270.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		270.000
	0001 - Monte Alegre		270.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		250.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0511 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS		56.000
	2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado	Fiscal	56.000
	Criar e manter o setor para auxiliar a secretaria de administração ao bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		56.000
	0001 - Monte Alegre		56.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0604 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO		20.300
	2217 Desenvolvimento da Política de Gestão e de Capacitaçao de Recursos Humanos	Fiscal	7.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		7.000
	0001 - Monte Alegre		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2218 Informatização do Autoatendimento para os Servidores	Fiscal	8.300
	0100000000 - Recursos Ordinários		8.300
	0001 - Monte Alegre		8.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	2219 Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais	Fiscal	5.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.566.574

	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	2.566.574
	Dotar a secretaria de administração de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.876.574
	0001 - Monte Alegre		1.876.574
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		360.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		58.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		151.600
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.074
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000
	3.3.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		690.000
	0001 - Monte Alegre		690.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		460.000
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		645.000
	0021 - ADMINISTRACAO GERAL		645.000
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP	Fiscal	645.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		195.000
	0001 - Monte Alegre		195.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		450.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		450.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		450.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			2.532.128
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			2.532.128
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.532.128
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.532.128
	0030 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		1.406.428
	1019 Amortização da Dívida Contratada	Fiscal	1.401.928
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.401.928
	0001 - Monte Alegre		1.401.928
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		17.184
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.379.744
	2011 Pagamento de Juros referentes a Operações de Crédito Efetivamente Contratadas	Fiscal	4.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		4.500
	0001 - Monte Alegre		4.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.500
	0610 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO		34.700
	1012 Reestruturação de equipamentos do Setor Financeiro	Fiscal	11.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		11.500
	0001 - Monte Alegre		11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2220 Formação e Profissionalização de Servidores da SEFIN	Fiscal	19.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		19.500
	0001 - Monte Alegre		19.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2221 Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	Fiscal	3.700
	0100000000 - Recursos Ordinários		3.700
	0001 - Monte Alegre		3.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.091.000
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas	Fiscal	1.091.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		661.000
	0001 - Monte Alegre		661.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		290.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		430.000
	0001 - Monte Alegre		430.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		350.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			14.050.000
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			14.050.000
	10 - SAÚDE		14.050.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.665.900
	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.630.000
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade	2.575.000
	Dotar a secretaria municipal de saúde de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		2.575.000
	0001 - Monte Alegre		2.575.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade	30.000
	Dotar o conselho de saúde de recursos para sua manutenção		
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Monte Alegre		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2229 Manutenção do Programa Mais Médico	Seguridade	25.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Monte Alegre		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	0597 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL		35.900
	2260 Contribuição a Consórcio de Saúde	Seguridade	35.900
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.900
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		25.900
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.900
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		10.000
	0001 - Monte Alegre		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	301 -ATENÇÃO BÁSICA		6.456.700
	0025 - EDIFICACOES PUBLICAS		370.000
	1198 Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde	Seguridade	370.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		45.000

	0001 - Monte Alegre		45.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		270.000
	0001 - Monte Alegre		270.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		55.000
	0001 - Monte Alegre		55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0517 - READEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE		838.000
	1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis	Seguridade	250.000
	Aquisição de imóveis para auxiliar na readequação da rede física e tecnológica da saúde.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		250.000
	0001 - Monte Alegre		250.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		250.000
	1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades e Postos de Saúde	Seguridade	588.000
	Construir Unidade e postos de saúde para melhor atendimento à população do município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		53.000
	0001 - Monte Alegre		53.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		345.000
	0001 - Monte Alegre		345.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		190.000
	0001 - Monte Alegre		190.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DAATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		5.248.700
	1191 Aquisição de Veículos	Seguridade	260.000
	Dotar a secretaria de saúde com veículos para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		90.000
	0001 - Monte Alegre		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		140.000
	0001 - Monte Alegre		140.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000
	0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		30.000
	0001 - Monte Alegre		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica	Seguridade	410.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		90.000
	0001 - Monte Alegre		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		170.000
	0001 - Monte Alegre		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
	0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		150.000
	0001 - Monte Alegre		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF	Seguridade	617.000
	Dotar o programa do NASF de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		142.400
	0001 - Monte Alegre		142.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	0106400000 - Atenção Básica		474.600

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		474.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		359.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	Seguridade	1.111.000
	Dotar o programa de agentes comunitários de saúde de condições para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		93.500
	0001 - Monte Alegre		93.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0106400000 - Atenção Básica		1.017.500
	0001 - Monte Alegre		1.017.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF	Seguridade	1.980.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Dotar o programa saúde da família de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		180.000
	0001 - Monte Alegre		180.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0106400000 - Atenção Básica		1.800.000
	0001 - Monte Alegre		1.800.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		320.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	Seguridade	709.700
	0100000000 - Recursos Ordinários		34.700
	0001 - Monte Alegre		34.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0106400000 - Atenção Básica		675.000
	0001 - Monte Alegre		675.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	Seguridade	36.000
	Dotar o Programa Saúde na Escola de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.800
	0001 - Monte Alegre		15.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0106400000 - Atenção Básica		20.200
	0001 - Monte Alegre		20.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2225 Informatização das Unidades Basicas	Seguridade	125.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		18.000
	0001 - Monte Alegre		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0106400000 - Atenção Básica		107.000
	0001 - Monte Alegre		107.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
302 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.159.900
	0592 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TEC. DO SIST. MUN DE SAUDE		1.395.400
	1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade	Seguridade	547.000
	Construção de novo hospital maternidade para proporcionar um melhor atendimento à população do município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		77.000
	0001 - Monte Alegre		77.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		280.000
	0001 - Monte Alegre		280.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		190.000
	0001 - Monte Alegre		190.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada	Seguridade	360.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Monte Alegre		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		234.000
	0001 - Monte Alegre		234.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		227.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		106.000
	0001 - Monte Alegre		106.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	1229 Construção do Hospital Municipal	Seguridade	440.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		175.000
	0001 - Monte Alegre		175.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		115.000
	0001 - Monte Alegre		115.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
	0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD	Seguridade	48.400
	0100000000 - Recursos Ordinários		48.400
	0001 - Monte Alegre		48.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.764.500
	1020 Aquisição de Unidade Movel Medico Odontológica	Seguridade	440.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		95.000
	0001 - Monte Alegre		95.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		345.000
	0001 - Monte Alegre		345.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		340.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1230 Aquisição de Ambulância	Seguridade	300.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Monte Alegre		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		80.000
	0001 - Monte Alegre		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		100.000
	0001 - Monte Alegre		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		20.000
	0001 - Monte Alegre		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	Seguridade	1.716.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		78.400
	0001 - Monte Alegre		78.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.638.100
	0001 - Monte Alegre		1.638.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		179.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2108 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	Seguridade	198.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		81.000
	0001 - Monte Alegre		81.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		117.000
	0001 - Monte Alegre		117.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha'	Seguridade	45.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		13.200
	0001 - Monte Alegre		13.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		31.800
	0001 - Monte Alegre		31.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2227 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Seguridade	65.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		23.700
	0001 - Monte Alegre		23.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		41.300

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		41.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
303 -	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		325.000
	0594 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		325.000
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB	Seguridade	325.000
	Dotar o programa farmácia básica de condições necessárias ao bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		81.000
	0001 - Monte Alegre		81.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica		244.000
	0001 - Monte Alegre		244.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	304 -VIGILÂNCIA SANITÁRIA		121.500
	0596 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		121.500
	2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária	Seguridade	121.500
	Dotar o programa de vigilância sanitária de condições para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		13.500
	0001 - Monte Alegre		13.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde		108.000
	0001 - Monte Alegre		108.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	305 -VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		321.000
	0596 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		321.000
	2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	Seguridade	321.000
	Dotar o programa de vigilância epidemiológica de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		33.000
	0001 - Monte Alegre		33.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde		288.000
	0001 - Monte Alegre		288.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			25.830.400
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			25.830.400
	12 - EDUCAÇÃO		25.398.900
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.200
	0491 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ENSINO		92.000
	1132 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis	Fiscal	92.000
	Aquisição de imóveis para ampliar a estrutura de ensino do município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Monte Alegre		35.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		12.000
	0001 - Monte Alegre		12.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		25.000
	0001 - Monte Alegre		25.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		20.000
	0001 - Monte Alegre		20.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	0587 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		67.200
	2215 Capacitação e Treinamento de Professores	Fiscal	67.200
	Capacitar professores para que estes desempenhem suas atividades da melhor forma possível.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		41.000
	0001 - Monte Alegre		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		5.700
	0001 - Monte Alegre		5.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		20.500
	0001 - Monte Alegre		20.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	0589 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		80.000
	1129 Aquisição de Veículos para a Secretaria de Educação	Fiscal	80.000
	Aquisição de veículos para auxiliar nas atividades da secretaria.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Monte Alegre		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	0001 - Monte Alegre		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		30.000
	0001 - Monte Alegre		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		749.000
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	749.000
	Dotar a secretaria de educação e cultura de condições para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		749.000
	0001 - Monte Alegre		749.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	361 -ENSINO FUNDAMENTAL		21.831.000
	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		20.214.200
	1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	Fiscal	519.000
	Construir escolas para proporcionar condições de desenvolvimento da educação no município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		160.000
	0001 - Monte Alegre		160.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		28.000
	0001 - Monte Alegre		28.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		300.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		300.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		31.000
	0001 - Monte Alegre		31.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca	Fiscal	186.000
	Construção de Biblioteca para apoiar a Educação no Município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		88.000
	0001 - Monte Alegre		88.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		98.000
	0001 - Monte Alegre		98.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1039 Aquisição de Veículos	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Monte Alegre		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		35.000
	0001 - Monte Alegre		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		20.000
	0001 - Monte Alegre		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1140 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental FUNBEB 40%	Fiscal	1.197.800
	Construir unidades escolares para apoiar o desenvolvimento do ensino fundamental.		
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		1.197.800

	0001 - Monte Alegre		1.197.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		697.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1141 Aquisição de Veiculos FUNDEB 40%	Fiscal	308.200
	Aquisição de veículo para auxiliar o setor de ensino fundamental.		
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		308.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		308.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		308.200
	2037 Manutenção do Programa Salário Educação	Fiscal	927.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		157.000
	0001 - Monte Alegre		157.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		770.000
	0001 - Monte Alegre		770.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	2042 Manutenção do FUNDEB 40%	Fiscal	5.676.200
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		5.676.200
	0001 - Monte Alegre		5.676.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.050.000
	3.1.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.022.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.350.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		14.500
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		35.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		62.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		380.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.000
	2044 Manutenção do FUNDEB 60%	Fiscal	11.320.000
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		11.320.000
	0001 - Monte Alegre		11.320.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO		430.000
	2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	Fiscal	430.000
	Manter recursos para o programa de alimentação escolar nas unidades escolares do município.		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Monte Alegre		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		360.000
	0001 - Monte Alegre		360.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO		67.700
	2032 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Alimentação Escolar	Fiscal	17.000
	Apoiar os conselhos de educação no desempenho das atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		17.000
	0001 - Monte Alegre		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2034 Manutenção do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	Fiscal	25.700
	0100000000 - Recursos Ordinários		6.700
	0001 - Monte Alegre		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		19.000

	0001 - Monte Alegre		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2230 Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Basica	Fiscal	25.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Monte Alegre		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	0587 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		49.200
	2231 Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria	Fiscal	49.200
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Monte Alegre		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		5.000
	0001 - Monte Alegre		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		4.200
	0001 - Monte Alegre		4.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0588 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		171.000
	2232 Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	171.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		160.000
	0001 - Monte Alegre		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		3.700
	0001 - Monte Alegre		3.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		7.300
	0001 - Monte Alegre		7.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0589 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		398.500
	1231 Aquisição de Ônibus Escolar	Fiscal	115.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		55.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		60.000
	0001 - Monte Alegre		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	Fiscal	283.500
	Manter o programa de transporte escolar do ensino fundamental do município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		68.000
	0001 - Monte Alegre		68.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		48.500
	0001 - Monte Alegre		48.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		167.000
	0001 - Monte Alegre		167.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		358.000
	1033 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas	Fiscal	358.000
	Construir e recuperar quadras esportivas para desenvolvimento da práticas esportivas nas escolas do município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		115.000
	0001 - Monte Alegre		115.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		34.000
	0001 - Monte Alegre		34.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		21.000
	0001 - Monte Alegre		21.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		161.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		161.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		27.000
	0001 - Monte Alegre		27.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		142.400
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Fiscal	142.400
	Manter recursos para o ensino fundamental nas unidades escolares do município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		142.400
	0001 - Monte Alegre		142.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	362 -ENSINO MÉDIO		40.500
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		40.500
	2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte	Fiscal	28.000
	Escolar-PNATE Ensino Médio		
	0100000000 - Recursos Ordinários		14.000
	0001 - Monte Alegre		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		14.000
	0001 - Monte Alegre		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2040 Manutenção do Setor do Ensino Medio	Fiscal	12.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		12.500
	0001 - Monte Alegre		12.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	364 -ENSINO SUPERIOR		203.000
	0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO		180.000
	2212 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior	Fiscal	180.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		180.000
	0001 - Monte Alegre		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		23.000
	2041 Manutenção das Atividades do Ensino Superior	Fiscal	23.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		23.000
	0001 - Monte Alegre		23.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	365 -EDUCAÇÃO INFATIL		1.953.000
	0190 - APOIO AO SETOR DE ENSINO INFANTIL		1.551.000
	1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil	Fiscal	555.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		176.000
	0001 - Monte Alegre		176.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		310.000
	0001 - Monte Alegre		310.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		8.000
	0001 - Monte Alegre		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		24.500
	0001 - Monte Alegre		24.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		37.000
	0001 - Monte Alegre		37.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%	Fiscal	450.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		450.000
	0001 - Monte Alegre		450.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2045 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 60%	Fiscal	306.000
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		306.000
	0001 - Monte Alegre		306.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	Fiscal	239.500
	Dotar a secretaria de educação de condições para atender o ensino infantil no município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		229.000
	0001 - Monte Alegre		229.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		10.500
	0001 - Monte Alegre		10.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO		175.000
	2047 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil	Fiscal	175.000
	Apoiar o programa de alimentação escolar no ensino infantil.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Monte Alegre		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		165.000
	0001 - Monte Alegre		165.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		197.000
	1232 Construção de Creches	Fiscal	197.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		47.000
	0001 - Monte Alegre		47.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		74.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		74.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		8.000
	0001 - Monte Alegre		8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		68.000
	0001 - Monte Alegre		68.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		30.000
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil	Fiscal	30.000
	Dotar a secretaria de condições para atender o programa de transporte escolar no setor de ensino infantil no município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Monte Alegre		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		20.000
	0001 - Monte Alegre		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	366 -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		370.200
	0499 - APOIO AO SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		320.200
	2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	281.800
	Dotar a secretaria de educação de condições para atender o setor de ensino de jovens e adultos do município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		6.300

	0001 - Monte Alegre		6.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		275.500
	0001 - Monte Alegre		275.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2261 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos FUNDEB 40%	Fiscal	38.400
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		38.400
	0001 - Monte Alegre		38.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000
	2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	Fiscal	50.000
	Apoiar o programa de alimentação escolar para o setor de jovens e adultos do município.		
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		50.000
	0001 - Monte Alegre		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	367 -EDUCAÇÃO ESPECIAL		13.000
	0589 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		13.000
	2052 Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais	Fiscal	13.000
	Dotar a secretaria de educação de condições para atender o setor de ensino especial do município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		13.000
	0001 - Monte Alegre		13.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - CULTURA			431.500
	392 -DIFUSÃO CULTURAL		431.500
	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA		170.500
	2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	Fiscal	122.500
	Dotar a secretaria de educação e cultura de condições para atender a difusão cultural do município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		122.500
	0001 - Monte Alegre		122.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	2056 Promocao de Eventos Culturais	Fiscal	48.000
	Promover eventos culturais no município no intuito de desenvolver a difusão cultura no município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		48.000
	0001 - Monte Alegre		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		261.000
	1100 Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural	Fiscal	261.000
	Recuperação do prédio para o espaço cultural para realização de eventos culturais no município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		261.000
	0001 - Monte Alegre		261.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			3.061.867
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			3.061.867
	11 - TRABALHO		102.000
	691 -PROMOÇÃO COMERCIAL		102.000
	0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		102.000
	2106 Padronização de Feira Livre	Fiscal	102.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		102.000
	0001 - Monte Alegre		102.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.223.000
	544 -RECURSOS HÍDRICOS		1.223.000
	0070 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		450.000
	1050 Melhoria e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água	Fiscal	450.000
	Dotar o município de rede pública de abastecimento d'água.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		160.000
	0001 - Monte Alegre		160.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		60.000
	0001 - Monte Alegre		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		230.000
	0001 - Monte Alegre		230.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		773.000
	1052 Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	528.000
	Fortalecer o abastecimento para a produção agrícola.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		225.000
	0001 - Monte Alegre		225.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		173.000
	0001 - Monte Alegre		173.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		130.000
	0001 - Monte Alegre		130.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	Fiscal	245.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		245.000
	0001 - Monte Alegre		245.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	20 - AGRICULTURA		1.736.867

	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		36.000
	0599 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		36.000
	1234 Aquisição de Grades Niveladora e Aradora	Fiscal	36.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		36.000
	0001 - Monte Alegre		36.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	605 -ABASTECIMENTO		1.680.867
	0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		794.000
	1054 Construção Ampliação e Reforma do Mercado Público	Fiscal	395.000
	Fortalecer a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		395.000
	0001 - Monte Alegre		395.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1233 Construção Ampliação e Reforma do Matadouro Público	Fiscal	58.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		58.000
	0001 - Monte Alegre		58.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudas	Fiscal	283.000
	Distribuição de sementes para apoiar o desenvolvimento da agricultura.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		283.000
	0001 - Monte Alegre		283.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
	2233 Apoio ao Programa Reforma Agrária	Fiscal	28.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		28.000
	0001 - Monte Alegre		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000
	2235 Apoio as Campanhas Contra Febre Aftosa	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Monte Alegre		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	0599 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		350.000
	1056 Aquisição de Equipamentos Agrícolas	Fiscal	350.000
	Aquisição de equipamentos de apoio ao desenvolvimento da agricultura.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		200.000
	0001 - Monte Alegre		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		150.000
	0001 - Monte Alegre		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		536.867
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	Fiscal	499.867
	Dotar a secretaria de condições de exercício das atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		435.867
	0001 - Monte Alegre		435.867
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.867
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		64.000
	0001 - Monte Alegre		64.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2107 Manutenção do Orto Municipal	Fiscal	37.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		37.000
	0001 - Monte Alegre		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	606 -EXTENSÃO RURAL		20.000
	0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		20.000
	2234 Programa Garantia Safra	Fiscal	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Monte Alegre		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			4.597.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.597.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.597.000
	243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		105.000
	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS		105.000
	2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	Seguridade	105.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		105.000
	0001 - Monte Alegre		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	244 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.492.000
	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.046.500
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Básica	Seguridade	662.500
	Dotar o programa casa da família de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		390.000
	0001 - Monte Alegre		390.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		272.500
	0001 - Monte Alegre		272.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Especial de Média Complexidade	Seguridade	384.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		229.000
	0001 - Monte Alegre		229.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		155.000
	0001 - Monte Alegre		155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0485 - HABITAÇÃO BEM MELHOR		325.000
	1121 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis	Seguridade	325.000
	Aquisição de imóveis para dar condições ao desenvolvimento das atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		305.000
	0001 - Monte Alegre		305.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		305.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		20.000
	0001 - Monte Alegre		20.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	0581 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		1.056.500
	1266 Construção e Manutenção da Unidade Estatal da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS	Seguridade	276.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		183.000
	0001 - Monte Alegre		183.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		93.000
	0001 - Monte Alegre		93.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1267 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria	Seguridade	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		130.000
	0001 - Monte Alegre		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		20.000
	0001 - Monte Alegre		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção	Seguridade	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Monte Alegre		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000
	2252 Implantação e Manutenção do Programa Fámilia Acolhedora Através da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Seguridade	265.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		172.800
	0001 - Monte Alegre		172.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		92.200
	0001 - Monte Alegre		92.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Seguridade	215.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		153.000
	0001 - Monte Alegre		153.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		62.500
	0001 - Monte Alegre		62.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS		1.674.000
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF	Seguridade	249.000
	Manutenção de programas sociais para viabilizar fonte de renda às pessoas de baixa renda.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		113.000
	0001 - Monte Alegre		113.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		136.000
	0001 - Monte Alegre		136.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS	Seguridade	693.000
	Dotar o fundo de assistência social de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		605.000
	0001 - Monte Alegre		605.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		53.000
	0001 - Monte Alegre		53.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		35.000
	0001 - Monte Alegre		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2090 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS	Seguridade	134.000
	Dotar o programa IGD-SUAS de condições necessárias para o bom desempenho.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		104.000
	0001 - Monte Alegre		104.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		30.000
	0001 - Monte Alegre		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho	Seguridade	200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		85.000
	0001 - Monte Alegre		85.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		115.000
	0001 - Monte Alegre		115.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2208 Manutencão das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	Seguridade	207.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		90.000
	0001 - Monte Alegre		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		117.000
	0001 - Monte Alegre		117.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2251 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGDPBF	Seguridade	191.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		136.000
	0001 - Monte Alegre		136.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		55.000
	0001 - Monte Alegre		55.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0583 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS		390.000
	1087 Construção e Manutenção do Centro de Referência Assistência Social CRAS	Seguridade	140.000
	Construção de unidade do CRAS para melhor atendimento à população carente do município.		
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		107.000
	0001 - Monte Alegre		107.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		33.000
	0001 - Monte Alegre		33.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1118 Aquisição de Veículos para Unidades da SEMAS CRAS, SCFV E CREAS	Seguridade	100.000
	Dotar a secretaria de condições de promover as ações comunitárias.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		90.000
	0001 - Monte Alegre		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		10.000
	0001 - Monte Alegre		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1265 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	Seguridade	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		103.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		103.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		47.000
	0001 - Monte Alegre		47.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			887.200
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			887.200
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		887.200
	691 -PROMOÇÃO COMERCIAL		887.200
	0502 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		210.000
	1110 Construção do Centro Industrial Avançado	Fiscal	180.000
	Construção do centro industrial avançado para apoiar o desenvolvimento da indústria e comércio do município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Monte Alegre		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		100.000
	0001 - Monte Alegre		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1146 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	15.000
	Aquisição de equipamento e material permanente para dar condições à secretaria de indústria e comércio de desempenhar suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Monte Alegre		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1147 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis	Fiscal	15.000
	Aquisição de imóveis para dotar a secretaria de indústria e comércio de condições para o bom desempenho de suas atividades;		
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Monte Alegre		15.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	0613 - DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO		560.000
	1236 Construção do Portal de Entrada com Guarita do Distrito Industrial Geverson Rodrigues da Silva	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Monte Alegre		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		80.000
	0001 - Monte Alegre		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1237 Instalação de Poços Tubulares, Caixa D'agua e Rede de Abastecimento	Fiscal	160.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Monte Alegre		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		60.000
	0001 - Monte Alegre		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1238 Construção de Anel de Acesso	Fiscal	250.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Monte Alegre		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		150.000
	0001 - Monte Alegre		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		117.200
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fiscal	117.200
	Dotar a secretaria municipal de indústria e comércio de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		117.200
	0001 - Monte Alegre		117.200

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			1.862.700
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			1.862.700
	26 - TRANSPORTE		1.862.700
	782 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.862.700
	0602 - PROGRAMA MOBILIDADE URBANA PARA TODOS		1.862.700
	1105 Construção de Abrigos Rodoviários	Fiscal	300.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Monte Alegre		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		200.000
	0001 - Monte Alegre		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1106 Construção de Garagem Municipal	Fiscal	300.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Monte Alegre		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		200.000
	0001 - Monte Alegre		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1241 Aquisição de Veiculos	Fiscal	250.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		250.000
	0001 - Monte Alegre		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Monte Alegre		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2074 Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Fiscal	822.700
	0100000000 - Recursos Ordinários		822.700
	0001 - Monte Alegre		822.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		290.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		83.300
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800
	3.3.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	2241 Qualificaçao e Aperfeiçoamento dos Servidores	Fiscal	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Monte Alegre		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2242 Elaboração de Projetos de Engenharia de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Monte Alegre		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			79.842.000

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FD3D7E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 0/2018

Inexigibilidade nº 1/2018
Contrato nº 1/2018
Objeto: SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RODOLFO LOPES E BANDA.
Data: 11/01/2018
Vigência: 11/01/2018 a 10/02/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratada: RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUÇÃO MUSICAL - ME. Representante: Rodolfo Lopes da Silva

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0003743	SHOW ARTISTICO DO CANTOR RODOLFO LOPES E BANDA	Und.	1,00	7.000,0000	7.000,00
Total do contrato em R$						7.000,00

Dotação Orçamentária: 12.001.13.392.0011.2059

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:3D2340BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 3/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018

Contrato nº 2/2018
Objeto: SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PARCÉLIO E PAULINHO.
Data: 11/01/2018
Vigência: 11/01/2018 a 10/02/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratada: PARCELIO PEREIRA DA SILVA ME. Representante: Parcélio Pereira da Silva

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0005524	SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PARCÉLIO E PAULINHO.	Unid	1,00	3.000,0000	3.000,00
Total do contrato em R$						3.000,00

Dotação Orçamentária: 12.001.13.392.0011.2059

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:3D1F16D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 4/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018

Contrato nº 3/2018
Objeto: SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS.
Data: 11/01/2018
Vigência: 11/01/2018 a 10/02/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratada: ALLAN WAGNER L.CHIANCA ME. Representante: Allan Wagner L. Chianca ME

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0003805	SHOW ARTISTICO COM BANDA FERAS	Und.	1,00	10.000,0000	10.000,00
Total do contrato em R$						10.000,00

Dotação Orçamentária: 12.001.13.392.0011.2059

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:145111CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 32/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018

Contrato nº 4/2018
Objeto: SHOW ARTÍSTICO DE GIANNINI ALENCAR E BANDA.
Data: 12/01/2018

Vigência: 12/01/2018 a 11/02/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratada: G M DE ALENCAR FERNANDES - ME. Representante: Giannini Marques de Alencar Fernandes

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0005525	SHOW ARTÍSTICO DE GIANNINI ALENCAR E BANDA	Unid	1,00	12.000,0000	12.000,00
Total do contrato em R$						12.000,00

Dotação Orçamentária: 12.001.13.392.0011.2059

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:EEF6CE84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2017

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte**,** em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 24 da Lei Municipal
nº 270/2017, de 02 de outubro de 2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2018, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei nº 270/2017, de 02 de outubro de 2017), e Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei nº 275/2017, de 28 de dezembro de 2017), em nível de modalidade de aplicação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Passagem/RN, 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Constitucional de Passagem

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Em R$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				426.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			359.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		359.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 01000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	431.000,00
04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.500,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	81.500,00
04 124 0032 2.005	Manutenção da Controladoria do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	73.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					586.000,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0021 1.009	Reforma do Prédio da Prefeitura.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				473.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			335.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		335.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		

		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			138.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		138.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01121	26.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	483.000,00
04 122 0021 2.010	Capacitação de Servidores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
04 122 0021 2.011	Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		25.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	27.000,00
04 122 0021 2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciarias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	130.000,00
04 122 0021 2.111	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	41.000,00
04 122 0021 2.112	Manut.dos Serviços de Informção ao Cidadão - SIC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
04 122 0021 2.113	Realição de Concurso Público				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
06 181 0021 2.012	Implantação da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	48.000,00
11 331 0479 2.014	Contribuição para Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
25 752 0021 2.015	Manut. dos Serviços Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				135.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			135.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		

		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.114.000,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0031 1.070	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				175.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			89.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		89.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			86.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	175.000,00
28 843 0031 1.006	Amortização da Divida de Precatórios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			80.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
28 843 0031 1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
28 843 0031 1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
28 843 0031 2.095	Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					430.000,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos					DETALHAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos					DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0323 1.014	Construção de Calçadas,Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
15 451 0323 1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
15 451 0323 1.017	Urbanização e Construção de Praças com Calçadas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01092	50.000,00		
		Fonte 41090	50.000,00		
		Fonte 51024	100.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	300.000,00
15 451 0323 1.023	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
15 451 0323 1.024	Construção e Ampliação de Cemitério				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 51024	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
15 451 0323 2.029	Manutenção do Sotor de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				338.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			172.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		172.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 01000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			166.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		166.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	338.000,00
15 452 0323 1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00

15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				276.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			165.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			111.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	283.000,00
26 782 0021 1.025	Construção de Passagem Molhada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 61024	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
26 782 0021 1.027	Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
26 782 0021 1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
26 782 0021 1.029	Construção e/ou Recuperação de Estradas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
26 782 0021 1.073	Construção de Abrigos Rodoviarios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		

		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01016	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	57.000,00
26 782 0021 2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.578.000,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 2.025	Manutenção dos Conselhos de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12 361 0188 1.030	Construção, Ampl.e Reformas de Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				290.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			290.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		290.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		290.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
		Fonte 01015	50.000,00		
		Fonte 51024	110.000,00		
		Fonte 61022	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	290.000,00
12 361 0188 1.031	Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
		Fonte 01015	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
12 361 0188 1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
		Fonte 01015	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
12 361 0188 2.020	Manut.da Secretaria Munic. de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				162.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		

		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	169.000,00
12 361 0188 2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.675,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.675,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.675,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		63.675,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01060	53.675,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	63.675,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				153.890,90
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			112.890,90	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		112.890,90		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		79.890,90		
		Fonte 01001	79.890,90		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	164.890,90
12 361 0188 2.023	Formação de Profissionais do Magistério				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		

		Fonte 01015	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.000,00
12 361 0188 2.024	Programa Livro e Materiais Ditático				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01058	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 01058	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01058	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.100,00		
		Fonte 01058	24.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01058	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 01058	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01058	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	114.100,00
12 361 0188 2.028	Manut.do Plano de Desenv.da Educ.PDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				68.275,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			68.275,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		68.275,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.400,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01061	13.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.875,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01061	4.875,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01061	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	68.275,00
12 361 0188 2.088	Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				195.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			195.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		195.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		

		Fonte 51022	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 51022	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		160.500,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
		Fonte 51022	130.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	195.500,00
12 361 0188 2.097	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01059	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 01059	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01059	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 01059	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 361 0188 2.109	Programa PROJOVEM-CAMPO Saberes da Terra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01015	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.000,00
12 361 0188 2.114	Aquisição de Fardamento Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
12 361 0188 2.115	Programa Maís Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
		Fonte 01015	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
12 361 0188 2.116	Plano Municipal de Educação - PME				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 362 0188 2.099	Manutenção do Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 01001	4.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		

		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
12 365 0190 1.034	Construçao e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
		Fonte 01015	120.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	140.000,00
12 365 0190 1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01015	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
12 365 0190 2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			32.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	75.000,00
12 365 0190 2.085	Programa Brasil Carinhoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		

		Fonte 01015	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.700,00		
		Fonte 01015	20.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01015	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	86.700,00
12 365 0190 2.086	Programa Nac.de Alimentação Escolar/ PNAE CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.668,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.668,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.668,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		44.668,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01060	34.668,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	44.668,00
12 365 0190 2.098	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.720,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.720,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.720,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.720,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01060	12.720,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.720,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 01001	9.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
12 366 0188 2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.141,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.141,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.141,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.141,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01060	8.141,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.141,00
12 366 0188 2.100	Programa Brasil Alfabetizado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01015	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
12 367 0188 2.101	Manutenção do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.095.669,90
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0428 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	136.000,00
10 301 0428 2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		

		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
17 512 0448 1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				270.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			270.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		270.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		270.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 51024	250.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	270.000,00
17 512 0448 1.039	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
17 512 0448 1.040	Construção de Valas, Esgotos e Drenagem				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
17 512 0448 1.075	Construção de Bacia de Estabilização				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
17 512 0448 1.076	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
17 512 0448 2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					548.000,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Assist. Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0486 2.006	Fundo da Criança e do Adolescente-FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.000,00
08 122 0486 2.008	Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.000,00
08 122 0486 2.055	Conselho Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.500,00
08 122 0486 2.059	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.000,00
08 122 0486 2.103	Manutenção do Conselho Mun. do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
08 122 0486 2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		

		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
08 244 0486 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				252.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			173.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		173.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 01000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	277.000,00
08 244 0486 2.110	Contribuição a Banda Filarmônica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		30.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
16 481 0317 1.054	Construção e Recup.de Unid.Habitac.Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 61024	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
16 482 0316 1.055	Construção e Recup.de Unid.Hab.Urbana				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 61024	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
16 482 0316 1.077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
16 482 0316 2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei 104/2008				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
16 482 0316 2.108	Manutenção do Setor de Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					698.500,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
06 182 0021 2.105	Manunteção da Coordenadoria de Defesa Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.000,00
20 605 0112 1.060	Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 51024	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
20 605 0112 1.061	Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
20 605 0112 1.062	Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
20 605 0112 1.079	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				339.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			150.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		150.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		39.600,00		
		Fonte 01000	39.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			189.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		189.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	344.600,00
20 605 0112 2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
20 609 0087 2.071	Programa de Vacinação de Animais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					641.600,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0247 1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
13 392 0247 1.071	Construção da Casa da Cultura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
13 392 0247 2.076	Manutenção das Atividades Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			42.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	103.000,00
13 392 0247 2.106	Promoção de Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
27 812 0224 1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
27 812 0224 1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Estad				
	io de Futebol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
27 812 0224 1.067	Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
27 812 0224 2.077	Manutenção das Atividaes Esportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		

		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	98.000,00
27 812 0224 2.078	Manutenção do Parque de Vaquejada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	23.000,00
27 812 0224 2.079	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
27 813 0224 1.080	Construção e Instalação de Academias Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					764.000,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0541 1.081	Construção do Aterro Sanitário Controlado				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
18 541 0541 2.080	Criação e Implantação do Plano Diretor				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.000,00
18 541 0541 2.081	Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente/ Urbanismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				91.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		76.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	96.000,00
18 544 0541 1.058	Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Cisternas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
18 544 0541 1.082	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
18 544 0541 1.083	Ampliação do Sistema de Abastecimento Dágua				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					329.000,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Prefeitura Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 2.999	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				162.131,04
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			162.131,04	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		162.131,04		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		162.131,04		
		Fonte 01000	162.131,04		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	162.131,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					162.131,04
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Câmara Municipal de Passagem					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Passagem					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Passagem					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédi				
	o da Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
01 031 0001 1.003	Reequipamento da Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
01 031 0001 1.004	Aquisição de Veículo p/o Legislativo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				690.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			576.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		576.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		455.000,00		
		Fonte 01000	455.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 01000	110.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			114.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		114.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	690.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					750.000,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Fundo Municipal de Saúde					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0428 1.049	Construção de Polo de Academia da Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 01002	30.000,00		
		Fonte 61023	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
10 301 0428 1.050	Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saude saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.500,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
		Fonte 51023	100.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	110.500,00
10 301 0428 1.051	Aquisição de Veículo/Ambulância				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 01014	30.000,00		
		Fonte 61023	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
10 301 0428 1.052	Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
		Fonte 01014	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
10 301 0428 1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
		Fonte 01014	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				132.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		

		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			97.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		97.200,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		85.700,00		
		Fonte 01064	85.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	137.200,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.547.092,70
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			776.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		776.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		610.800,00		
		Fonte 01002	610.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 01002	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		35.500,00		
		Fonte 01002	35.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			770.792,70	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		770.792,70		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		272.492,70		
		Fonte 01002	272.492,70		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		255.300,00		
		Fonte 01002	255.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01002	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		122.000,00		
		Fonte 01002	122.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.552.092,70
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01014	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 01014	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.300,00		
		Fonte 01014	9.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.500,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal-PSB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.500,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		46.000,00		
		Fonte 01064	46.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	93.000,00
10 301 0428 2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01014	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01014	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
10 301 0428 2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01014	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
10 301 0428 2.047	Programa Saúde na Escola - PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01014	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.000,00
10 301 0428 2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais		50.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições		50.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
10 301 0428 2.049	Progr.Agentes Comunitários de Saúde-PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				171.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			156.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		156.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		117.800,00		
		Fonte 01064	117.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	172.800,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.556,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.556,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.556,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.556,00		
		Fonte 01064	3.556,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	58.556,00
10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.200,00		
		Fonte 01064	5.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.600,00		
		Fonte 01064	11.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.900,00		
		Fonte 01064	6.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.100,00		
		Fonte 01064	6.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	93.800,00
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Familia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				158.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.200,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		81.200,00		
		Fonte 01064	81.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		

		Fonte 01064	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.200,00
10 301 0428 2.117	Programa Mais Médicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 01002	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
10 302 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.035,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34.035,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		34.035,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01065	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01065	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.035,00		
		Fonte 01065	4.035,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			91.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		91.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 01065	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.200,00		
		Fonte 01065	20.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01065	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.800,00		
		Fonte 01065	26.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01065	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 01065	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	128.035,00
10 303 0428 2.051	Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.341,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 01068	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01068	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01068	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.341,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.341,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.341,00		
		Fonte 01067	14.341,00		
		Fonte 01068	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01067	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.341,00
10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.650,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			29.650,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		29.650,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 01066	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.650,00		
		Fonte 01066	10.650,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 01066	15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01066	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01066	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	62.650,00
10 305 0430 2.120	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			31.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01066	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01066	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01066	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	43.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.107.674,70
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Fundo Municipal de Assistência Social					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0485 1.056	Reforma e Ampl.do Centro de Convivencia para Idosos.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 61021	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
08 242 0486 2.060	Prog.Apoio ao Portador de Necessidades Especiais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.000,00
08 244 0487 1.057	construção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.300,00		
		Fonte 01000	30.000,00		

		Fonte 51021	130.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	160.300,00
08 244 0487 1.078	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01029	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
08 244 0487 2.057	Progr.Mun.Auxílio Desemprego-Lei 108/08				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivencia e Fortalecimento Vínculos - SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.610,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			204.610,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		204.610,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	75.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		76.610,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	71.610,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	230.610,00
08 244 0487 2.063	Prog.Mun.de Assist.Familiar Lei 145/2009				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	84.000,00
08 244 0487 2.064	Programa de Combate as Drogas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
08 244 0487 2.065	Programa de Geração de Renda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.000,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			86.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	191.000,00
08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.700,00		
		Fonte 01029	2.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.700,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.200,00		
		Fonte 01029	3.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.900,00
08 244 0487 2.070	Piso Básico Fíxo - PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		

		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			92.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		92.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	110.000,00
08 244 0487 2.089	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.300,00		
		Fonte 01029	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.500,00		
		Fonte 01029	4.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.300,00		
		Fonte 01029	2.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.100,00
08 244 0487 2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALHO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.000,00
08 244 0487 2.094	Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº 273/2017.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
08 244 0487 2.118	Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	47.000,00
08 244 0487 2.119	Programa Passagem Cidadã Lei Nº 264/2017				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		

		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	180.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.521.910,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0188 1.035	Construção de Unidade de Ensino-FEB-40%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 01019	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
12 361 0188 1.036	Aquis.de Equip.e Matl Permanente FEB-40%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 01019	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				430.974,66
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			317.974,66	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		317.974,66		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		207.974,66		
		Fonte 01019	207.974,66		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			113.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		113.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	430.974,66
12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				916.461,94
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			916.461,94	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		916.461,94		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01018	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		616.461,94		
		Fonte 01018	616.461,94		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 01018	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 01018	30.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 01018	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	916.461,94
12 365 0190 2.035	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				132.974,70
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			121.974,70	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		121.974,70		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		89.274,70		
		Fonte 01019	89.274,70		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.700,00		
		Fonte 01019	6.700,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	133.974,70
12 365 0190 2.036	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB	60%			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.962,08
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			200.962,08	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		200.962,08		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		155.962,08		
		Fonte 01018	155.962,08		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01018	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.962,08
12 365 0190 2.083	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				128.320,86
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			114.320,86	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		114.320,86		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		72.320,86		
		Fonte 01019	72.320,86		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	130.320,86
12 365 0190 2.084	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				195.481,30
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			195.481,30	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		195.481,30		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01018	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		105.481,30		
		Fonte 01018	105.481,30		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01018	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	195.481,30
12 366 0188 2.037	Manut.do EJA-FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.346,86
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			186.346,86	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		186.346,86		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01018	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		99.346,86		
		Fonte 01018	99.346,86		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01018	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01018	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	186.346,86
12 366 0188 2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				124.231,24
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			111.231,24	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		111.231,24		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01019	30.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		59.231,24		
		Fonte 01019	59.231,24		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01019	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01019	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	124.231,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.498.753,64

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:DF9E4EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
QDD 2018 PEDRO AVELINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			920.000
01.001 - PODER LEGISLATIVO			920.000
	01 - LEGISLATIVA		920.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		920.000
	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		920.000
	0001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	885.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		885.000
	0001 - Pedro Avelino		885.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		590.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	0003 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Pedro Avelino		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1002	Fiscal	5.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Pedro Avelino		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			732.500
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			732.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		622.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		622.000
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		622.000
	2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	Fiscal	622.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		593.664
	0001 - Pedro Avelino		593.664
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		14.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.032
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.432
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		28.336
	0001 - Pedro Avelino		28.336
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.168
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.168
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		110.500
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO		500
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		500
	2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	Fiscal	500
	0100000000 - Recursos Ordinários		500
	0001 - Pedro Avelino		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		110.000
	0003 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		108.500
	0016 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Fiscal	108.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		108.500
	0001 - Pedro Avelino		108.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		1.500
	2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Fiscal	500
	0100000000 - Recursos Ordinários		500
	0001 - Pedro Avelino		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Fiscal	500
	0100000000 - Recursos Ordinários		500
	0001 - Pedro Avelino		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	Fiscal	500
	0100000000 - Recursos Ordinários		500
	0001 - Pedro Avelino		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO			1.521.000
03.001 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO			1.521.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.521.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.521.000
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.417.000
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	624.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		545.664
	0001 - Pedro Avelino		545.664
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.664
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		78.336
	0001 - Pedro Avelino		78.336
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.168

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.168
	2011 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fiscal	24.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		24.000
	0001 - Pedro Avelino		24.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.000
	2012 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Pedro Avelino		80.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		70.000
	0001 - Pedro Avelino		70.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		70.000
	2013 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	Fiscal	56.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		56.000
	0001 - Pedro Avelino		56.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2014 ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA	Fiscal	563.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		563.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		563.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		125.000
	3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		428.000
	0017 - OTIMIZAÇÃO DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		104.000
	0006 REFORMA E/OU AMPLIACAO SEDE DA PREFEITURA	Fiscal	43.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		43.000
	0001 - Pedro Avelino		43.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0174 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	40.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		40.000
	0001 - Pedro Avelino		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0175 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Fiscal	21.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		21.000
	0001 - Pedro Avelino		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS			209.500
04.001 - SEC. MUN. DE FINANÇAS			209.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		209.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		209.500
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		209.500
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Fiscal	209.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		209.500
	0001 - Pedro Avelino		209.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			200.000
05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			200.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		200.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		184.500
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		184.500
	2016 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	184.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		184.500
	0001 - Pedro Avelino		184.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	124 - CONTROLE INTERNO		15.500
	0018 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		15.500
	0100 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	Fiscal	11.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		11.000
	0001 - Pedro Avelino		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2031 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	Fiscal	4.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		4.500
	0001 - Pedro Avelino		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			6.840.800
06.001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			6.840.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		187.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		187.000
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		187.000
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	187.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		187.000
	0001 - Pedro Avelino		187.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	12 - EDUCAÇÃO		6.653.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.800
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.300
	2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	5.300
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.300
	0001 - Pedro Avelino		5.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	0014 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS		5.500
	2032 CAPACITAÇÃO DE GESTORES , COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	Fiscal	5.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		13.000
	0045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	Fiscal	13.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		13.000
	0001 - Pedro Avelino		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		15.000
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		15.000
	2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	Fiscal	15.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Pedro Avelino		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.044.700
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.959.700
	0058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	1.174.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.174.000
	0001 - Pedro Avelino		1.174.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	87.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		77.000
	0001 - Pedro Avelino		77.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.000
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	Fiscal	995.700
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		995.700
	0001 - Pedro Avelino		995.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		782.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	Fiscal	1.553.000
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		1.553.000
	0001 - Pedro Avelino		1.553.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Fiscal	100.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	Fiscal	50.000
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		50.000
	0001 - Pedro Avelino		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		51.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0059 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	Fiscal	21.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		21.000
	0001 - Pedro Avelino		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2035 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Pedro Avelino		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		250.000
	0053 AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	Fiscal	250.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		200.000
	0001 - Pedro Avelino		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		40.000
	0001 - Pedro Avelino		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		13.000
	2033 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	13.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		13.000
	0001 - Pedro Avelino		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		360.000
	0054 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	Fiscal	139.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		139.000
	0001 - Pedro Avelino		139.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	169.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		169.000
	0001 - Pedro Avelino		169.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	0103 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO Fiscal		52.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		52.000
	0001 - Pedro Avelino		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	0042 - EDUCACAO BASICA		411.000
	2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Fiscal	121.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		41.000
	0001 - Pedro Avelino		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		80.000
	0001 - Pedro Avelino		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2021 MANUTENÇÃO DO TRANPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	Fiscal	290.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Pedro Avelino		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		140.000
	0001 - Pedro Avelino		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	362 - ENSINO MÉDIO		18.600
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		18.600
	2038 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	Fiscal	18.600
	0100000000 - Recursos Ordinários		18.600
	0001 - Pedro Avelino		18.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		300
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.082.800

	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		366.800
	2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL	Fiscal	90.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		7.000
	0001 - Pedro Avelino		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		83.000
	0001 - Pedro Avelino		83.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		83.000
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL	Fiscal	74.500
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		74.500
	0001 - Pedro Avelino		74.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL	Fiscal	202.300
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		202.300
	0001 - Pedro Avelino		202.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		117.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		102.000
	1104 AQUISIÇAO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE E DUCAÇÃO INFANTIL	Fiscal	102.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		51.000
	0001 - Pedro Avelino		51.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		51.000
	0001 - Pedro Avelino		51.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		186.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	186.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		101.000
	0001 - Pedro Avelino		101.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		85.000
	0001 - Pedro Avelino		85.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0042 - EDUCACAO BASICA		428.000
	0057 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)	Fiscal	428.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		278.000
	0001 - Pedro Avelino		278.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		150.000
	0001 - Pedro Avelino		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		142.000
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		75.000
	0158 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%	Fiscal	75.000
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		75.000
	0001 - Pedro Avelino		75.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	0042 - EDUCACAO BASICA		67.000
	2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	Fiscal	67.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000

	0001 - Pedro Avelino		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		47.000
	0001 - Pedro Avelino		47.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		326.900
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		303.900
	0049 AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR	Fiscal	170.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		86.000
	0001 - Pedro Avelino		86.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		86.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		84.000
	0001 - Pedro Avelino		84.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		14.000
	1103 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	Fiscal	8.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Pedro Avelino		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	2037 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	125.900
	0100000000 - Recursos Ordinários		125.900
	0001 - Pedro Avelino		125.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.900
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000
	2039 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	Fiscal	10.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		13.000
	2034 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA Fiscal		13.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		13.000
	0001 - Pedro Avelino		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SEC. MUN. DE SAÚDE			8.079.300
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.079.300
	10 - SAÚDE		8.065.300
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.458.500
	0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		195.500
	0026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	Seguridade	195.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		95.500
	0001 - Pedro Avelino		95.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DAATENÇÃO BÁSICA		4.968.000
	0025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Seguridade	2.320.200
	0100000000 - Recursos Ordinários		752.700
	0001 - Pedro Avelino		752.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		336.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0106400000 - Atenção Básica		1.567.500

	0001 - Pedro Avelino		1.567.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		580.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		616.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	Seguridade	355.550
	0100000000 - Recursos Ordinários		196.850
	0001 - Pedro Avelino		196.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.350
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	0106400000 - Atenção Básica		158.700
	0001 - Pedro Avelino		158.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	0119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	Seguridade	181.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		90.500
	0001 - Pedro Avelino		90.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	0106400000 - Atenção Básica		90.500
	0001 - Pedro Avelino		90.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	0120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade	21.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		21.000
	0001 - Pedro Avelino		21.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	Seguridade	1.769.450
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.769.450
	0001 - Pedro Avelino		1.769.450
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		249.450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		195.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		6.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.500

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		207.984
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		14.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.016
	1228 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	Seguridade	287.800
	0100000000 - Recursos Ordinários		121.000
	0001 - Pedro Avelino		121.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0106400000 - Atenção Básica		166.800
	0001 - Pedro Avelino		166.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	Seguridade	7.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Pedro Avelino		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0106400000 - Atenção Básica		3.000
	0001 - Pedro Avelino		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	Seguridade	26.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		13.000
	0001 - Pedro Avelino		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0106400000 - Atenção Básica		13.000
	0001 - Pedro Avelino		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0044 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS		45.000
	2051 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	Seguridade	45.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		45.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0045 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		250.000
	2052 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade	250.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		250.000
	0001 - Pedro Avelino		250.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000.000

	0035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade	500.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		500.000
	0001 - Pedro Avelino		500.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	Seguridade	500.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		500.000
	0001 - Pedro Avelino		500.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.159.800
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DAATENÇÃO BÁSICA		554.800
	0160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	Seguridade	507.800
	0100000000 - Recursos Ordinários		57.800
	0001 - Pedro Avelino		57.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		450.000
	0001 - Pedro Avelino		450.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Seguridade	47.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		47.000
	0001 - Pedro Avelino		47.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.000
	0043 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE		300.000
	1111 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	Seguridade	300.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		305.000
	1001 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGIOCA	Seguridade	305.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Pedro Avelino		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	0106400000 - Atenção Básica		155.000
	0001 - Pedro Avelino		155.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		242.000
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DAATENÇÃO BÁSICA		242.000
	0029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade	242.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		121.000
	0001 - Pedro Avelino		121.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	0106600000 - Vigilância em Saúde		121.000

	0001 - Pedro Avelino		121.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		205.000
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DAATENÇÃO BÁSICA		205.000
	0030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade	205.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		102.500
	0001 - Pedro Avelino		102.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	0106600000 - Vigilância em Saúde		102.500
	0001 - Pedro Avelino		102.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	17 - SANEAMENTO		14.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		14.000
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DAATENÇÃO BÁSICA		14.000
	0137 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Seguridade	14.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		14.000
	0001 - Pedro Avelino		14.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO			1.274.200
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.274.200
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.158.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.500
	0013 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS		3.500
	2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	Seguridade	3.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		3.500
	0001 - Pedro Avelino		3.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.152.900
	0003 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		120.000
	0162 REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade	120.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		120.000
	0001 - Pedro Avelino		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	0013 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS		923.800
	0014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS	Seguridade	376.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		356.000
	0001 - Pedro Avelino		356.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		12.500
	0001 - Pedro Avelino		12.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		8.000
	0001 - Pedro Avelino		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0015 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	Seguridade	71.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		35.500
	0001 - Pedro Avelino		35.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		35.500
	0001 - Pedro Avelino		35.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS -SCFV)	Seguridade	206.800
	0100000000 - Recursos Ordinários		53.500
	0001 - Pedro Avelino		53.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		153.300
	0001 - Pedro Avelino		153.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	0023 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade	36.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		36.000
	0001 - Pedro Avelino		36.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade	70.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		70.000
	0001 - Pedro Avelino		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade	14.200
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.100
	0001 - Pedro Avelino		10.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		4.100
	0001 - Pedro Avelino		4.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2070 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	Seguridade	89.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		24.500
	0001 - Pedro Avelino		24.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		64.500
	0001 - Pedro Avelino		64.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	Seguridade	25.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		17.000
	0001 - Pedro Avelino		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		8.000
	0001 - Pedro Avelino		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF	Seguridade	32.800
	0100000000 - Recursos Ordinários		14.300
	0001 - Pedro Avelino		14.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		18.500
	0001 - Pedro Avelino		18.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2075 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	Seguridade	2.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		2.500
	0001 - Pedro Avelino		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0014 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS		107.500
	0168 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	Seguridade	32.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		19.500
	0001 - Pedro Avelino		19.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		3.000
	0001 - Pedro Avelino		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0169 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Seguridade	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Pedro Avelino		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		30.000
	0001 - Pedro Avelino		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0173 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIUSO	Seguridade	15.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Pedro Avelino		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		1.600
	2074 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade	1.600
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.600
	0001 - Pedro Avelino		1.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	482 - HABITAÇÃO URBANA		1.700
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		1.700
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade	1.700
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.700

	0001 - Pedro Avelino		1.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	11 - TRABALHO		63.700
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		63.700
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		63.700
	2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	Seguridade	63.700
	0100000000 - Recursos Ordinários		63.700
	0001 - Pedro Avelino		63.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16 - HABITAÇÃO		52.400
	482 - HABITAÇÃO URBANA		52.400
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		10.400
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	Seguridade	10.400
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.400
	0001 - Pedro Avelino		10.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	0016 - HABITAÇÃO BEM MELHOR		42.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0171 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade	32.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		18.000
	0001 - Pedro Avelino		18.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		14.000
	0001 - Pedro Avelino		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	0172 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	10.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES			1.131.000
09.001 - SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES			1.131.000
	15 - URBANISMO		1.040.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		519.000
	0036 - REORDENAMENTO URBANO - INFRESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIP PÚBLICOS, SIST VIÁRIO, TRANSP E USO DO SOLO		115.000
	1330 CONSTRUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE ANEL VIÁRIO (Alarg de acessos, Fiscal construção, passeios e acessibilidade)		115.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		115.000
	0001 - Pedro Avelino		115.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	0041 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		404.000
	0063 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	100.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0065 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	Fiscal	110.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		110.000

	0001 - Pedro Avelino		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Fiscal		153.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		153.000
	0001 - Pedro Avelino		153.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO Fiscal		41.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		41.000
	0001 - Pedro Avelino		41.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		521.000
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		521.000
	0165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTES	Fiscal	521.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000 - Recursos Ordinários		482.664
	0001 - Pedro Avelino		482.664
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.664
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		38.336
	0001 - Pedro Avelino		38.336
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.168
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.168
	26 - TRANSPORTE		91.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		91.000
	0041 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		91.000
	0106 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Fiscal	50.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Pedro Avelino		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0107 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Fiscal	41.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		41.000
	0001 - Pedro Avelino		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - GABINETE DO VICE PREFEITO			11.300
10.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO			11.300
	04 - ADMINISTRAÇÃO		11.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.300
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		11.300
	2001 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	Fiscal	11.300
	0100000000 - Recursos Ordinários		11.300
	0001 - Pedro Avelino		11.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			620.000
11.001 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			620.000
	27 - DESPORTO E LAZER		620.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		507.000
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		188.000

	0087 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	188.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		159.664
	0001 - Pedro Avelino		159.664
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.664
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		28.336
	0001 - Pedro Avelino		28.336
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.168
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.168
	0028 - AÇÃO DE INCENTIVO NO ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS		30.000
	0130 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Pedro Avelino		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		15.000
	0001 - Pedro Avelino		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0029 - CIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO		10.000
	2043 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Fiscal	10.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0030 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES		5.000
	2044 REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	Fiscal	5.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Pedro Avelino		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0031 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS		274.000
	0071 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	Fiscal	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Pedro Avelino		40.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0111 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	Fiscal	27.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		27.000
	0001 - Pedro Avelino		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1116 AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Pedro Avelino		60.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1117 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	Fiscal	75.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		75.000
	0001 - Pedro Avelino		75.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1118 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	Fiscal	72.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		72.000
	0001 - Pedro Avelino		72.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	813 - LAZER		113.000
	0031 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS		113.000
	1331 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	113.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		113.000
	0001 - Pedro Avelino		113.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			670.500
12.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			670.500
	20 - AGRICULTURA		670.500
	605 - ABASTECIMENTO		58.500
	0040 - AGRICULTURA FAMILIAR		58.500
	0105 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE CISTERNAS	Fiscal	50.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Pedro Avelino		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1124 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	8.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		8.500
	0001 - Pedro Avelino		8.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		599.500
	0009 - GESTAO E INOVACAO DAAGRICULTURA		235.000
	0164 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	Fiscal	235.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		215.000
	0001 - Pedro Avelino		215.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		20.000
	0001 - Pedro Avelino		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0040 - AGRICULTURA FAMILIAR		364.500
	0140 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	Fiscal	41.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		41.000
	0001 - Pedro Avelino		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1119 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	Fiscal	6.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		6.000
	0001 - Pedro Avelino		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		4.000
	1120 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	Fiscal	3.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		3.500
	0001 - Pedro Avelino		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	1121 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA	Fiscal	12.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - Pedro Avelino		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	1123 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal	187.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		187.000
	0001 - Pedro Avelino		187.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	1125 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTA FEBRE AFTOSA	Fiscal	115.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		115.000
	0001 - Pedro Avelino		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		12.500
	0040 - AGRICULTURA FAMILIAR		12.500
	1122 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	Fiscal	12.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		12.500
	0001 - Pedro Avelino		12.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			6.200
13.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			6.200
	02 - JUDICIARIA		6.200
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		6.200
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.200
	2002 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Fiscal	6.200
	0100000000 - Recursos Ordinários		6.200
	0001 - Pedro Avelino		6.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO			566.500
14.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO			566.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		122.500
	695 - TURISMO		122.500
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		122.500
	2008 MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	Fiscal	122.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		122.500
	0001 - Pedro Avelino		122.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13 - CULTURA		444.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		73.000
	0025 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS		53.000
	0060 RECUPERAÇÃO DO ESPACO FISICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Fiscal	22.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		22.000
	0001 - Pedro Avelino		22.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2003 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS Fiscal		20.000

	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Pedro Avelino		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2004 CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL	Fiscal	11.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		11.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0027 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO		20.000
	2041 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Fiscal	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Pedro Avelino		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	695 - TURISMO		371.000
	0025 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS		100.000
	0062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0026 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		271.000
	0104 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURISTICAS	Fiscal	110.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		87.000
	0001 - Pedro Avelino		87.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		23.000
	0001 - Pedro Avelino		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	1329 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	Fiscal	115.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		115.000
	0001 - Pedro Avelino		115.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2040 CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	Fiscal	5.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Pedro Avelino		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2042 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	Fiscal	41.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		41.000
	0001 - Pedro Avelino		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DAS MINORIAS			149.000
15.001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DAS MINORIAS			149.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		149.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		149.000
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		100.000
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DA JUVENTUDE E MINORIAS	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0032 - PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: " JUVENTUDE ATIVA"		2.000
	1328 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA Fiscal		2.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		2.000
	0001 - Pedro Avelino		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0033 - PROJETO VIDA JOVEM		10.000
	2045 REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS PARA OS ADOLESCENTES E JOVENS DO PROJETO VIDA JOVEM	Fiscal	10.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0034 - PROJETO PM - POLÍCIA MIRIM PELOTÃO RENASCER		27.000
	2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO PM - POLICIA MIRIM PELOTÃO RENASCER	Fiscal	27.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		27.000
	0001 - Pedro Avelino		27.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0035 - PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES		10.000
	2047 REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA OS JOVENS EMPREENDEDORES	Fiscal	10.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - SEC. MUN. DOS DIST. E COMUNIDADES RURAIS			25.200
16.001 - SEC. MUN. DOS DIST. E COMUNIDADES RURAIS			25.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		25.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.200
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.200
	2006 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	Fiscal	25.200
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.200
	0001 - Pedro Avelino		25.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. URB. E RECURSOS HIDRICOS			769.000
17.001 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. URB. E RECURSOS HIDRICOS			769.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		30.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
	0038 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA		30.000
	1115 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Pedro Avelino		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		15.000
	0001 - Pedro Avelino		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15 - URBANISMO		676.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		280.000
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		280.000
	2007 MANUT. DAS ATIV. SEC. DE MEIO AMB. URBANISMO E REC. HIDRICOS Fiscal		280.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		139.000
	0001 - Pedro Avelino		139.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		141.000
	0001 - Pedro Avelino		141.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		226.000
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		226.000
	1105 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS	Fiscal	10.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1106 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO AÇUDE PÚBLICO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO	Fiscal	18.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		18.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		18.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1110 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	Fiscal	133.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		23.000
	0001 - Pedro Avelino		23.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		40.000
	0001 - Pedro Avelino		40.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		60.000
	0001 - Pedro Avelino		60.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	1112 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	Fiscal	25.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		12.500
	0001 - Pedro Avelino		12.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		12.500
	0001 - Pedro Avelino		12.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
	1114 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO -	Fiscal	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		32.984
	0001 - Pedro Avelino		32.984
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.984
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		5.000
	0001 - Pedro Avelino		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		2.016
	0001 - Pedro Avelino		2.016
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.016
	452 - SERVIÇOS URBANOS		120.000
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		120.000
	1107 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	Fiscal	120.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		13.000
	0001 - Pedro Avelino		13.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		107.000
	0001 - Pedro Avelino		107.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000

	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	605 - ABASTECIMENTO		50.000
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		50.000
	1108 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	25.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Pedro Avelino		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1109 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA NA ZONA RURAL	Fiscal	25.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Pedro Avelino		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17 - SANEAMENTO		63.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		28.000
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		28.000
	1113 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	Fiscal	28.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		18.000
	0001 - Pedro Avelino		18.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		35.000
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		35.000
	1126 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	Fiscal	35.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Pedro Avelino		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		20.000
	0001 - Pedro Avelino		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			224.000
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			224.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		224.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		224.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		224.000
	9999	Fiscal	224.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		224.000
	0001 - Pedro Avelino		224.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		224.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			23.950.000

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:3AAEE675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL: N° 033/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL: N° 033/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2890/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento particular, onde um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, com sede a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, aqui representado pelo **Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.746.500 - ITEP/RN e do CPF Nº 055.496.654-92, residente e domiciliado na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, RESOLVE registrar os preços da empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.805.649/0001-29**, estabelecida à Avenida Deodoro da Fonseca, Bairro Petrópolis no município de Natal/RN, representado pelo Sr. Rivaldo Cesar Lucena Soares, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.380.972 SSP/RN, inscrito no CPF/MF 132.832.354-49, residente e domiciliado na Rua Praia de Guajiru nº 9187 Ponta Negra, Natal/RN, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

Lote 1 - FORMULARIOS						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Vlr Unit.**	**Quant**	**Valor**
13454	FORMULARIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A4, DUAS VIAS (50 X 2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS BRANCA E SEGUNDA VIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GRAMAS - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES (pedido mínimo 5 blocos)			R$ 5,50	500	R$ 2.750,00
13451	FORMULARIO IMPRESSO EM PAPEL OFFISET 75GRAMAS, A4, FRENTE E VERSO (1 X 1), BLOCO (100 X 1) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 30 MODELOS DIFERENTES			R$ 5,00	2.000	R$ 10.000,00
13450	FORMULARIO IMPRESSO EM PAPEL OFFISET 75GRAMAS, A4, FRENTE (1 X 0), BLOCO (100 X 1) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 100 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 5 blocos)			R$ 5,00	5.000	R$ 25.000,00
Total do Lote R$ 37.750,00						**R$ 37.750,00**
Lote 2 - CAPA PROCESSO						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Vlr Unit.**	**Quant**	**Valor**
13455	CAPA DE PROCESSO TEM 47 X 32CM EM CARTOLINA 240GRAMAS, FRENTE (1 X 0), VINCADA E PERFURADA NO DORSO (QUATRO FUROS) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) – CORES VARIADAS			R$ 0,45	30.000	R$ 13.500,00
Total do Lote R$ 13.500,00						
Lote 3 - CARTAZES BANERS						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Vlr Unit.**	**Quant**	**Valor**
13471	CARTÕES DIA DOS PAIS TAM 20X15CM CORES 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250GR			R$ 0,50	3.000	R$ 1.500,00
13470	CARTÕES DIA DAS MÃES TAM 20X15CM CORES 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G			R$ 0,50	5.000	R$ 2.500,00
13460	FAIXAS EM RÁFIA, METRO QUADRADO			R$ 20,00	400	R$ 8.000,00
Total do Lote R$ 12.000,00						**R$ 12.000,00**

Total do Vencedor R$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;
5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.
5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.
7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial,

CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Caberá ao(s) fornecedor (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
9.2. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação
9.3. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, o registro será cancelado quando o proponente:
10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS
11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
11.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
11.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
11.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
11.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
11.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada

pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
11.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
11.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.
11.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
11.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
11.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
11.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
11.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
12.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
12.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
12.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
12.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
12.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
12.7. advertência por escrito,
12.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
12.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Santana do Matos/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
12.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
12.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
12.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
12.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO
15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
16.1. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado através da PORTARIA N.º 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR NOME: Girlene Maria de Vasconcelos Leite
CPF: 455.182.624-34
TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 033/2017 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santana do Matos/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santana do Matos/RN 05 de janeiro de 2018.

Contratante
Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
SR. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
CPF Nº 055.496.654-92

Contratada
LM Servgrafica e Copiadora LTDA ME
CNPJ 07.805.649/0001-29
RIVALDO CESAR LUCENA SOARES
CPF/MF 132.832.354-49

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:33770546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2017 - RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	RG	NOTAS				
				EXPERIÊNCIA	QUALIFICAÇÃO	NOTA CURRICULAR	NOTA DA PROVA	NOTA FINAL
01	ROSÂNGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	25	1704656	2,5	2,5	5,0	4,75	9,8
02	DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA	18	2862084	2,5	2,5	5,0	4,25	9,3
03	IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ	22	1896811	2,5	2,5	5,0	4,0	9,0
04	LUCIANA MEIRA DA SILVA	02	2361507	2,5	2,5	5,0	3,75	8,8
05	JOSENILTON DINIZ BATISTA DE ARAÚJO	50	2214452	2,5	1,5	4,0	4,75	8,8
06	JUCIELE MARIA DA SILVA	46	2504221	2,5	1,5	4,0	4,5	8,5
07	JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS RODRIGUES	34	1891933	2,0	2,0	4,0	4,25	8,3
08	MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES	11	2055087	2,5	1,5	4,0	4,25	8,3
09	VALDILENE BARROS DE MACEDO	23	1976850	2,5	2,0	4,5	3,5	8,0
10	FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES	51	2131607	2,5	2,0	4,5	3,5	8,0
11	MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO	14	2055142	2,5	1,0	3,5	4,0	7,5
12	JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO	10	1090504	2,5	1,0	3,5	3,5	7,0
13	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA	48	1824867	2,5	0,0	2,5	4,5	7,0
14	IRACEMA CAVALCANTE	19	2515038	2,5	1,0	3,5	3,5	7,0
15	KETTLYNN GYSLLEANY DE MEDEIROS	36	3164492	0,5	2,5	3,0	4,0	7,0
16	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	05	950349	2,5	0,5	3,0	3,75	6,8
17	MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS	09	1378789	2,5	0,5	3,0	3,5	6,5
18	ERIVÂNIA SOARES DA SILV	30	2581235	2,5	1,0	3,5	3,0	6,5
19	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO	32	1613402	2,0	0,0	2,0	4,25	6,3
20	JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA	49	2472049	2,5	0,0	2,5	3,75	6,3
21	MARIA DAS DORES SANTOS DE ARAÚJO	16	959336	2,5	0,0	2,5	3,5	6,0
22	SUZANA MEDEIROS DE ARAUJO SANTOS	20	2059956	2,5	0,0	2,5	3,5	6,0
23	JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA	06	2751754	2,5	0,0	2,5	3,5	6,0
24	MARIA DA PAZ COSTA	24	689572	2,5	0,0	2,5	3,25	5,8
25	FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS	01	2205935	1,0	1,5	2,5	3,25	5,8
26	MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	17	822690	2,5	0,5	3,0	2,5	5,5
27	MERCIA AMARAL DE MENEZES	44	898616	2,5	0,0	2,5	3,0	5,5
28	EDITE DE OLIVEIRA SOUSA	07	2205666	0,5	0,0	0,5	4,75	5,3
29	MARINÊS AMBRÓSIO DE ARAÚJO	26	823114	2,5	0,0	2,5	2,5	5,0

30	MARILUZA RIBEIRO DE MEDEIROS	29	2341549	0,0	2,5	2,5	2,25	4,8
31	MARIA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA SILVA	54	1266976	2,5	0,0	2,5	2,0	4,5
32	PATRICIA ALFREDO DE FREITAS	12	1509268	2,5	0,0	2,5	2,0	4,5
33	JUSSARA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	40	2008795	2,0	0,0	2,0	2,5	4,5
34	JOSINETE ALVES DA SILVA MENESES	43	2306058	1,0	0,0	1,0	3,5	4,5
35	DILIANE DE ARAUJO SANTOS	39	2059061	0,0	1,5	1,5	3,0	4,5
36	MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS	03	3149462	0,0	0,5	0,5	4,0	4,5
37	BERNADETE FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	13	734920	2,5	0,0	2,5	1,75	4,3
38	SUZANA GALVÃO DOS SANTOS	04	2751155	0,0	0,5	0,5	3,75	4,3
39	GILVANEIDE EMICAELI ARAUJO DE SOUZA	47	2551752	0,0	0,0	0,0	4,25	4,3
40	CINTIA MARIA GOMES DE ARAUJO	41	3198413	0,0	0,5	0,5	3,75	4,3
41	MARIA ELIZETE SALES	38	2089470	2,5	0,0	2,5	1,5	4,0
42	JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO	21	2333083	0,5	0,5	1,0	3,0	4,0
43	JOSEILMA FAUSTINA DA SILVA	45	2551738	0,5	0,0	0,5	3,0	3,5
44	JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	15	2751093	0,0	0,0	0,0	3,5	3,5
45	RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLATA DE ARAÚJO	52	2914721	0,5	0,0	0,5	3,0	3,5
46	FRANCISCA APARECIDA SILVA DANTAS	42	3665895	0,0	0,0	0,0	3,0	3,0
47	VIVIANA LOANA DE OLIVEIRA SANTOS	8	2581210	0,0	0,0	0,0	3,0	3,0
48	MARIA CLEIDE DA CRUZ	53	1952103	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5
49	MARIA WELLYNAN SILVA	31	1971486	1,0	0,5	1,5	0,0	1,5
50	FRANCILEIDE PINHEIRO DE ARAUJO SILVA	33	1270008	0,5	0,5	1,0	0,0	1,0
51	CICERA RAIANE FERREIRA DE MACEDO	37	2618390	0,0	0,5	0,5	0,0	0,5

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2018.

LUANA SANTOS FERREIRA DIAS
Presidente
Portaria nº 392/2017

ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Membro
Portaria nº 392/2017

FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS
Membro
Portaria nº 392/2017

JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS
Equipe de Apoio
Portaria nº 392/2017

MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Equipe de Apoio
Portaria nº 392/2017

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:40420726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017. PROCESSO: Nº. 1.206.98/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, para atender Secretaria Municipal de Saúde deste Município conforme especificações contidas no termo de Referência - Anexo I. Assinatura da Ata: 15.01.2018. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: ANESTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.766.931/0001-59 I.E.: 202.197.948
Endereço: Rua Monsenhor João da Mata Paiva, 02, Lagoa Nova Tel.: (84) 3611-1120
Cidade: Natal/RN CEP: 59.075-020
Email: anestecrn@gmail.com
Representante: ALCINO ALVES DA SILVA – CPF: 079.490.778-40

LOTE 01 – EQUIPAMENTO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABX - MICRO 60 - T:6940	UNIDADE	10	1.900,00	19.000,00
2	BANHO MARIA N/S:5613139	UNIDADE	10	120,00	1.200,00
3	BANHO MARIA - BM100 - T 57547	UNIDADE	10	110,00	1.100,00
4	ESTUFA OLIDEF CZ - T 5751	UNIDADE	10	110,00	1.100,00
5	BISTURI EMAI/BP150 T:20018	UNIDADE	10	200,00	2.000,00
6	MIXER BE 3600	UNIDADE	10	100,00	1.000,00

7	FOCO GINECOLÓGICO MICROEM	UNIDADE	10	120,00	1.200,00
8	AUTOCLAVE SERCON HP N/S 95319	UNIDADE	10	1.800,00	18.000,00
9	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE AP 22 - T:5762	UNIDADE	10	120,00	1.200,00
10	MICROSCOPIO NIKON E200 - T:5757	UNIDADE	10	350,00	3.500,00
11	ESTUFA OLIDEF CZ	UNIDADE	10	150,00	1.500,00
12	CENTRIFUGA MACRO III/EVLAB T:576	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
13	AGITADOR VORTEX QL 901 - T:5759	UNIDADE	10	250,00	2.500,00
14	OXIMETRO DE PULSO EMAI/OXP10 - T:18300	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
15	ANALISADOR SANG BIOPLUS/BIO2000 - T:18257	UNIDADE	10	1.500,00	15.000,00
16	CONTADOR DE CÉLULAS KACIL/CCS01 - T:3898	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
17	GELADEIRA ELECTROLUX DC33 - T:5134	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
18	CENTRIFUGA CENTRIBIO - T:6318	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
19	DESTILADOR DE ÁGUA QUIMIS/Q341 - T:5771	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
20	AUTOCLAV BANCADA - GNATUS - T:19934	UNIDADE	10	460,00	4.600,00
21	ASPIRADOR OLIDEF CZ/145 PLUS - T:3892	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
22	SELADORA BARBI LINHA TC	UNIDADE	10	200,00	2.000,00
23	COMPRESSOR C71 OLIDEF	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
24	DESFIBRILADOR - EMAI - T:20020	UNIDADE	10	500,00	5.000,00
25	MONITOR ECG - EMAI	UNIDADE	10	500,00	5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**109.900,00**

LOTE 02 – EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ODONTO GNATUS	UNIDADE	10	290,00	2.900,00
2	CADEIRA ODONTO GNATUS - T:9925	UNIDADE	10	290,00	2.900,00
3	CADEIRA ODONTO GNATUS - T:9931	UNIDADE	10	290,00	2.900,00
4	CADEIRA ODONTO GNATUS - T:19935	UNIDADE	10	290,00	2.900,00
5	CADEIRA ODONTO GNATUS - N/S 89002	UNIDADE	10	290,00	2.900,00
6	CADEIRA ODONTO GNATUS - N/S 9358	UNIDADE	10	290,00	2.900,00
7	CADEIRA ODONTO GNATUS - N/S 2512	UNIDADE	10	290,00	2.900,00
8	CADEIRA ODONTO GNATUS - N/S 0036	UNIDADE	10	290,00	2.900,00
9	CADEIRA ODONTO OLSEN - T:8894	UNIDADE	10	290,00	2.900,00
10	CADEIRA ODONTO OLSEN - T:6726	UNIDADE	10	290,00	2.900,00
11	AUTOCLAV STERMAX - MOD TOP 50207NS	UNIDADE	10	330,00	3.300,00
12	AUTOCLAV STERMAX - MOD TOP NS50206	UNIDADE	10	330,00	3.300,00
13	AUTOCLAV STERMAX - MOD TOP NS42342	UNIDADE	10	340,00	3.400,00
14	MOCHO COM REGULAGEM A GAS GNATUS	UNIDADE	10	100,00	1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**40.000,00**

LOTE 03 - BALANÇAS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA WELMY 200KL - T:9186	UNIDADE	10	180,00	1.800,00
2	BALANÇA WELMY 40KL - T:9182	UNIDADE	10	180,00	1.800,00
3	BALANÇA WELMY 200KL - T:02747	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
4	BALANÇA WELMY 40KL SEM TOMBO 01	UNIDADE	10	180,00	1.800,00
5	BALANÇA BALMAK 200KL - T:12489	UNIDADE	10	180,00	1.800,00
6	BALANÇA WELMY 40KL SEM TOMBO 02	UNIDADE	10	200,00	2.000,00
7	BALANÇA BALMAK 200KL - T:2948	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
8	BALANÇA WELMY 40KL SEM TOMBO 03	UNIDADE	10	200,00	2.000,00
9	BALANÇA WELMY 200KL - T:8898	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
10	BALANÇA WELMY 40KL - T:2311	UNIDADE	10	200,00	2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**22.000,00**

LOTE 04-COMPRESSOR ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR ODONTOLOGICO MS 100L SEM TOMBO	UNIDADE	10	500,00	5.000,00
2	COMPRESSOR ODONTOLOGICO SCHUZ 100L	UNIDADE	10	500,00	5.000,00
3	COMPRESSOR ODONTOLOGICO KAVO 50L	UNIDADE	10	350,00	3.500,00
4	COMPRESSOR ODONTOLOGICO CD TOP7 50LT	UNIDADE	10	350,00	3.500,00
5	COMPRESSOR ODONTOLOGICO BRAVO 50L	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
6	COMPRESSOR ODONTOLOGICO SCHUZ 100L 02	UNIDADE	10	550,00	5.500,00
7	COMPRESSOR ODONTOLOGICO SCHUZ 100L 03	UNIDADE	10	550,00	5.500,00
8	COMPRESSOR ODONTOLOGICO WEG 50L	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
9	COMPRESSOR ODONTOLOGICO SCHUZ 50L	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**40.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Alcino Alves da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BF873EA7